



**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA:** 13 e 14 de agosto de 2002

**HORÁRIO:** 14h30min horas e 9h, respectivamente

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 9º Andar do Edifício-Sede do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Boa-tarde a todos.

Vamos dar início à 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social. Hoje contamos com a presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado de Previdência e Assistência Social, Dr. José Cechin, que vai nos dar a honra de fazer uma rápida explanação sobre os rumos e as ações do Ministérios relativas à filantropia e ao CNAS.

Na reunião passada, conforme determina a Lei Orgânica, o Conselho elegeu a presidência e vice-presidência, para um mandato de um ano. O Senhor Ministro fez questão de estar presente na assinatura do livro de posse, na recondução da Presidência do CNAS.

Com essas considerações iniciais, eu passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Cechin.

MINISTRO JOSÉ CECHIN - Obrigado, Brito.

Eu tenho a enorme satisfação de dar as boas-vindas a todos à 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social. Eu gostaria de ter estado presente por ocasião da efetiva posse de vários dos Conselheiros eleitos em abril. Naquela oportunidade, eu estava viajando, razão por que não pude comparecer. Mas espero hoje estar reparando a ausência daquele momento.

Comentarei rapidamente algumas coisas que ocorreram nesse tempo, desde que eu assumi o Ministério, o que já fizemos especialmente na área do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sabíamos, com base em uma longa seqüência de publicações da *Folha de S.Paulo*, que estava havendo algumas dificuldades na condução dos assuntos do CNAS. Por causa disso, foi determinada uma correição que realizou seus trabalhos com uma certa rapidez e de fato constatou falhas nos procedimentos adotados na condução do Conselho, nas votações, na análise dos processos. Não havia um disciplinamento claro. Enfim, matérias que são do conhecimento dos senhores foram trazidas ao grande público pela imprensa escrita.

A correição foi feita e apontou os problemas. As ações para remediar a situação foram todas tomadas e já estão implantadas e em andamento. Hoje, por exemplo, temos um relator para cada processo, que dá seu voto por escrito, pondera todos os argumentos apresentados pelas várias instâncias, inclusive a posição do INSS. O processo é distribuído, o relator faz sua apreciação e o submete à votação formal de todas as pessoas. Isso é muito importante para que cada Conselheiro exerça de fato o poder que tem de decidir pelo deferimento ou pelo indeferimento, conforme o caso, assumindo responsabilidade pela sua decisão. Essa responsabilidade não era clara. Nem o Conselheiro exercia o direito nem podia ser devidamente cobrado por essa responsabilidade.

Todos os processos que necessitarem, terão audiência do INSS, que vai se manifestar e apresentar seu posicionamento. Às entidades também está assegurado o direito à audiência. Elas podem ser sempre comunicadas, ouvidas e até mesmo comparecerem em reuniões deste Plenário, quando o assunto for tratado, para fazer a sustentação oral dos seus casos. O Conselho não está decidindo atrás de uma cortina, está decidindo à luz do dia, às claras, ouvindo os argumentos das entidades interessadas e decidindo com base nas evidências que lhe são apresentadas. Isso é muito importante.

Na semana passada, recebi a delegação de uma entidade que teve seu certificado indeferido pelo Conselho. Eles me apresentaram os argumentos e eu disse: "ainda não é para o Ministro de Estado que vocês têm de apresentar os argumentos; é ao próprio Conselho. Conversem no Conselho, conversem com o relator. Façam-se presentes no dia em que a

reconsideração for julgada e exponham seus pontos de vista, defendam-se. Não vamos utilizar apenas o argumento da autoridade, do recurso, achando que se dá um jeito político convencendo apenas uma pessoa em vez de convencer os Conselheiros que têm o poder e o dever, a responsabilidade e a decisão de decidir”.

Minha postura será sempre está: encaminhar o assunto ao Conselho, para que aqui se faça o debate, se apresentem os argumentos de ambas as partes e se tome a decisão que precisar ser tomada.

Achamos por bem acatar a sugestão que o grupo de correição fez em vários processos que haviam sido decididos, até por mais de uma vez. Solicitei que voltassem à reconsideração do Conselho e alguns até para análise e posterior julgamento pelo CNAS. Fui informado pelo Presidente Brito que todos os processos foram distribuídos e serão devidamente analisados e, em tempo, serão julgados pelo Conselho. É importante jogar com regras claras, abertas, que todos saibam o que se passa, que conheçam a razão da decisão, que as pessoas entendam os argumentos de ambas as partes e se tome a decisão correta.

Amanhã também estarei presente junto com o CNAS e o CIEE para assinar um convênio de cooperação entre o CIEE, o Ministério e o CNAS. Por esse convênio, o CIEE disponibilizará dez estagiários para trabalharem no Conselho e ajudarem na instrução dos vários processos que estão em análise e em reconsideração. Isso proporcionará uma ajuda ao Conselho que tem um volume considerável de processos a analisar. Por trás de cada processo, há uma entidade esperando uma resposta – o sim ou o não, certamente espera o sim, mas poderá receber o não – para tomar suas decisões.

Ontem, também, assinei pedido ao Ministério do Planejamento para que alocasse para o Ministério da Previdência e Assistência Social um conjunto de funções comissionadas técnicas, que, parece, há alguma disponibilidade. Parte dessas funções pretendo alocar no Conselho, para reforçar a capacidade analítica e decisória deste Conselho, a fim de que as decisões sejam ainda mais bem fundamentadas. Minha idéia é que esse corpo de funções fique permanentemente no Conselho. Estamos pedindo esse reforço para outras atividades do Ministério. Esperamos que o Planejamento entenda a dificuldade de pessoal que o Ministério tem e acate esse pedido que reputamos até modesto, frente às necessidades que temos não apenas

no Conselho. Para terem uma idéia, temos necessidade de instaurar 450 inquéritos de servidores envolvidos com benefícios fraudados. Se não instaurarmos o processo com rapidez e concluí-los imediatamente – pela inocência ou pela culpabilidade e, quando culpado, aplicar a penalidade – e com rigor, as fraudes se multiplicarão, crescerão de forma espantosa. Precisamos instaurar e conduzir esses processos rapidamente para que se chegue à conclusão adequada. Assim, estamos solicitando um número de funções para a realização dessas tarefas e de outras que estão em andamento.

Os senhores também já tomaram conhecimento de que sexta-feira o Governo editou o decreto que estabelece novos critérios para a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a entidades de saúde. Há algum tempo, o requisito era prestar serviços ao SUS. A entidade que tivesse 60% de sua capacidade ocupada atendendo ao SUS, teria direito a solicitar o certificado e pleitear a isenção da quota patronal paga ao INSS. Creio que o assunto foi muito debatido no Conselho e tivemos notícia de que algumas entidades não cumpriram esse requisito. Algumas, sabe-se lá por que razão; poucas alegam que o gestor municipal, que deveria fazer a aquisição dos serviços, não podia ou não precisava ou não quis pedi-lo. Sabemos que essa é uma situação real e que precisava de uma saída. Discutimos o assunto amplamente, por vários meses, inclusive com as entidades, e chegamos a essa versão publicada na sexta-feira. Ela permite que a entidade que não tenha podido atender 60% da sua capacidade pelo SUS, ainda assim possa ter deferido o certificado e a correspondente isenção desde que faça algo em lugar desse atendimento. Não estamos inovando em nada nesse sentido. A gratuidade que vale para as entidades de assistência social vai valer para as educacionais e de saúde. Reconhecemos, desta forma, que as entidades impossibilitadas de cumprir os 60% de atendimento pelo SUS se fizerem gratuidade poderão se habilitar ao certificado e à isenção. Algumas entidades atenderão parcialmente o requisito de 60%. Então, não é razoável tudo ou nada: 60%, isenção integral; 59%, nenhuma isenção ou a negação do certificado. Estabelecemos uma regra escalonada para que possa haver uma composição no atendimento pelo SUS e a gratuidade. Há duas ou três faixas que permitem isso.

Creio que também o Governo foi generoso, tolerante, compreensivo quando olhou para o período passado e disse: as entidades que não puderam fazer 60% do SUS,

poderão ainda assim ter reconhecido para o período direito ao certificado e à isenção de cota patronal, desde que tenham feito gratuidade.

Claro, não dá para conceder isenção sem nenhuma contrapartida, embora fosse desejo de algumas poucas entidades que chegaram a vocalizar essa situação.

Ficou ainda em aberto um assunto a ser tratado em um próximo decreto, o dos hospitais classificados como de estratégicos, aqueles que cumprem uma função muito importante para a política de saúde, conduzida pelo Ministério da Saúde. Estaremos agora trabalhando na elaboração de um decreto que discipline o acesso ao certificado e à isenção de cota patronal que atuam em setores considerados estratégicos pelo Ministério da Saúde. Isso ainda está para ser regulado e regulamentado.

Faria agora algumas considerações gerais e amplas sobre filantropia e isenção de cota patronal. O que eu vou expor, de forma muito resumida, não é novidade, são pontos que eu tenho defendido em todos os fóruns de que participei no passado – já há algum tempo não tenho essa participação. Entretanto, no passado, nos anos de 1997, 1998, 1999, eu defendia esses pontos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que a filantropia, entendida como a gratuidade na prestação de serviços, feita até o limite da isenção dos impostos, contribuições e cota patronal do INSS, na verdade não pode ser considerada filantropia. Com isso, está se deixando de pagar um imposto, de fazer uma contribuição para, em seu lugar, prestar um serviço. Se ele não fosse filantrópico, pagava. Ele é isento para fazer a prestação dos serviços. Se fizer até o nível da isenção, o Governo está simplesmente dizendo a ele: deixo no seu caixa a contribuição, o recolhimento do imposto, das contribuições, da cota patronal, mas me faça gratuidade. Ele nem dá palpites sobre a forma de gratuidade, a não ser recomendar que deve atender pelo SUS, dar bolsas, fazer atendimento gratuito etc. etc. Não é filantropia fazer gratuidade até o limite da isenção. Filantropia é o que ultrapassa o limite da isenção. É importante termos isso bem claro nas nossas perspectivas.

É claro que quando o Governo abre mão desse montante que deveria ser pago em impostos e contribuições para que se faça gratuidade, em certa medida ele abdica do direito de alocar esse recurso e deixa a critério da entidade a aplicação. Um pode escolher fazer

atendimento a crianças cegas em uma favela; outro, dar educação, enfim, há várias atividades disponíveis. Mas está no poder discricionário da entidade dizer em que aplicar esses recursos em gratuidade. Entretanto, supomos que essa aplicação venha, de alguma forma, a coincidir com os interesses gerais do Estado, que tem de fazer essa assistência e dar o atendimento gratuito a muitas pessoas.

Esse o primeiro ponto geral que eu queria expressar.

O segundo. Como Ministério de Previdência e Assistência Social, jamais poderemos dizer que filantropia não deve existir, que é algo esquisito. Não! Feita com recursos próprios, nas condições que eu citei, que exista, que ande, que avance, que prospere, que ajude a construir uma Nação sólida, solidária, em que todos tenham igualdade de oportunidades, acesso às políticas públicas etc.

O que a Previdência vem questionando há muito tempo é o seguinte: deve parte dessa filantropia ser feita com contribuições de empregador para a previdência de seus empregados? Como sabem, as entidades que têm isenção, que têm certificado, são isentas de tributos federais de maneira geral e, em particular, o que nos interessa, da cota patronal. É a contrapartida do empregador para financiar a aposentadoria de seus empregados. Então, é um dinheiro que tem uma origem muito bem definida e um destino também muito bem definido. Aliás, a emenda constitucional de 1998, que dita a reforma da Previdência, determinou que o único uso constitucional da contribuição de folha permitido é o pagamento de benefícios previdenciários. Nem para o custeio da Previdência se pode gastar um tostão do que se arrecada sobre folha. Então, é dinheiro que nasce de empregado e de empregador para financiar ex-empregados, quando eles precisam de um benefício previdenciário. Aposentar um cidadão custa sempre a mesma coisa, quer ele trabalhe em uma empresa lucrativa, no setor metalmeccânico, em uma instituição financeira ou em uma entidade filantrópica. Se esses que trabalham em entidade filantrópica não têm a cota patronal, quando aposentados, esses trabalhadores recebem de aposentadoria mais do que foi justificado pela contribuição deles – descontada dos seus salários – e a contrapartida patronal, que não houve.

Para um sistema, que já carrega um razoável desequilíbrio, pergunta-se: devemos continuar com a isenção da cota patronal? Essa é a pergunta que está no ar, posta pelo Ministério da Previdência há bastante tempo.

O assunto não está resolvido, e sequer há uma proposta para ser considerada ou examinada dentro do Executivo, neste ano, muito menos de encaminhamento de propostas ao Congresso Nacional. Será um tema que vai permanecer conosco, acredito eu, na sociedade brasileira por muitos anos. E a sociedade, via Congresso Nacional, terá de dar o veredicto final. O Ministério pode até propor alterações, mas é a sociedade, via Congresso, que fará sua opção. Poderá manter o sistema como está; poderá encontrar alguma alternativa. Agora, a postura do Ministério é esta: vamos considerar previdência como um seguro, o seguro do trabalhador brasileiro, o seguro de renda, para quando faltar forças de trabalho, que ocorre na doença, por exemplo. Neste caso, é o INSS que comparece para pagar o salário. Acontece também na morte do trabalhador em atividade, e aí a Previdência paga uma renda a seus dependentes. Na invalidez, no acidente do trabalho, na idade avançada, também está presente.

Se ele é um seguro, ele pressupõe – aliás, a Constituição assim o determina – que haja contribuição. É um sistema contributivo. E não deveria haver diferenciação entre trabalhadores e empregadores, todos deveriam ter o mesmo dever. Até para que com isso se possa diminuir essa carga de contribuição previdenciária que incide sobre o empregador, que é, certamente, a recordista mundial em termos de alíquotas altas. Não há outro país que cobre tanto quanto o Brasil. É isso que empurra tantos trabalhadores para a informalidade. Os que pagam têm de pagar para seus trabalhadores, para o conjunto dos que são trabalhadores das filantrópicas, para o conjunto dos benefícios que têm curto período de contribuição, como, por exemplo, as aposentadorias por idade, e também para os trabalhadores rurais, que pagam aproximadamente um décimo do que custa uma aposentadoria nesse setor, ainda que seja uma aposentadoria de salário mínimo. Se queremos realmente insistir nesse caminho, temos de ir eliminando esses subsídios cruzados ao longo do tempo – não dá para acabar com eles de uma vez só –, a fim de que se construa um sistema que seja, de fato, de seguro e que a Previdência devolva, nas condições de adversidade, exatamente os montantes que as pessoas contribuíram durante seus períodos de atividade.

Mas esse é o pensamento mais amplo e genérico que se tem na Previdência Social. Não se deduza daí, como eu já disse, que estamos na iminência de propor o fim da filantropia. Longe disso! Mesmo que haja alguma proposta na direção que eu falei, será no sentido de substituir fonte de financiamento da filantropia e não de eliminá-la. Se um dia chegarmos a uma proposta no sentido de que não haja mais isenção de cota patronal, que todos paguem pela previdência o mesmo valor, terá de se achar uma outra forma de financiar essa contribuição ou essa perda de isenção que eventualmente venha a ocorrer no futuro.

Repito: não há nenhuma proposta nesse sentido sobre a mesa neste final de gestão, nem mesmo como herança para o próximo governo. O próximo governo deverá decidir sobre esse assunto. As posições sempre foram colocadas às claras em todos os fóruns, não deixamos documentos escritos nesse sentido no Ministério. Mas o próximo governo deverá discutir essa matéria e decidir de acordo com a situação do momento e com o que ele encontrar quando assumir o comando do país, em 1º de janeiro de 2003.

Desejo a todos os Conselheiros não só um bom dia de trabalho, hoje e amanhã, mas uma profícua temporada como membros deste importante Conselho de Assistência Social. O mandato é de um ano?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O meu e o dos Conselheiros é de dois anos.

MINISTRO JOSÉ CECHIN - Então, quem está chegando agora terá o ano que vem e o próximo para trabalhar, com grandes oportunidades para debater temas e conceitos e exercitar, na prática, no julgamento de cada pedido de certificado, as posições que cada um vier a assumir daqui por diante.

Quanto a cada pedido em particular, a postura que tenho seguido nestes meses, e pretendo continuar até o final do ano, é a de não ter nenhuma interferência nas decisões do Conselho Nacional de Assistência Social. A entidade que vier me trazer qualquer situação, qualquer explanação, será encaminhada ao CNAS, enquanto o assunto estiver para ser decidido aqui. Em primeira instância ou em grau de recurso, aqui devem ser tratados e discutidos os

assuntos. Quando tiver saído dessa instância, e ainda assim houver insistência para que nos pronunciemos, eu os escutarei e tomarei a decisão que me for recomendada e eu considerar pertinente. Mas cada Conselheiro exercerá seu voto como deve ser, de acordo com o seu pensamento, com os fatos que lhes forem relatados e conforme a avaliação de cada caso concreto.

Desejo muito sorte a todos.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Ministro, a Albanita e eu assinaremos agora o livro de posse. (Pausa.)

Peço à Albanita que assuma a Presidência enquanto eu acompanho o Ministro. (Palmas.)

(Assume a presidência a Sra. Vice-Presidente.)

PRESIDENTE (Maria Albanita Roberta de Lima) - Antes de aprovarmos a ata, coloco em discussão a pauta da reunião, assim distribuída: informes da Presidência, aprovação da ata, deliberação e julgamento de processos, informes das Comissões de Política e de Finanças, da Comissão de Normas, painel sobre o Benefício de Prestação Continuada. (Pausa.)

O Charles e o Ademar solicitaram pedidos de inclusão de processos na pauta.

Quando estivermos no item referente à deliberação e julgamento dos processos, faremos a leitura dos pedidos de retirada de pauta e de inclusão em pauta.

Em relação aos outros tópicos da pauta, há algum comentário?

Aprovada a pauta.

Antes de colocar a Ata da 92ª Reunião Ordinária em votação, devo lembrar que a ata da 91ª Reunião Ordinária não foi aprovada. Os Conselheiros pediram para fazer a leitura da ata do mês de junho e não voltou à deliberação.

Assim, estão em discussão e em votação as atas da 91ª e da 92ª Reuniões Ordinárias.

Há alguma manifestação? (Pausa.)

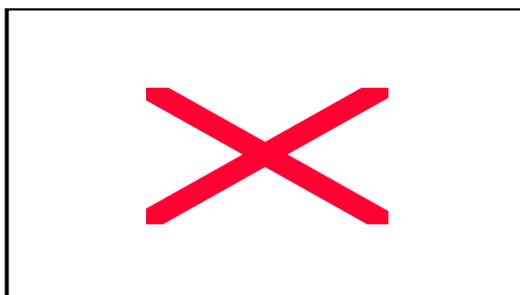
CHARLES ROBERTO PRANKE - Apenas pediria uma correção: na Ata da 92ª Reunião Ordinária consta ser do Conselho Nacional de Previdência Social e é de Assistência Social.

PRESIDENTE (Maria Albanita Roberta de Lima) - Já foi registrada a correção.

(Reassume o Presidente Antônio Brito.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir as atas da 91ª e 92ª Reuniões Ordinárias, em votação.

Como se trata de votação simbólica, os que concordarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)



Aprovadas.

Informes da Presidência.

1) Justificativa de ausências:

- Miguel Eduardo Torres – Força Sindical

2) Solicitação de Retirada de Pauta

Processo nº 44006.002461/2000-24

Entidade: Instituto Santo Antônio – Paraíbuna – SP

Relator: José Carlos Aguilera

Processo nº 28995.001037/1994-08

Entidade: Associação Beneficente Evangélica de Joinville

Relator: José Carlos Aguilera

Processo nº 44006.003065/1997-65

Entidade: Educandário Santa Terezinha – Caicó – RN

Relator: José Carlos Aguilera

Processo n.º 44006.001104/2001-46

Entidade: Policlínica Geral do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro-RJ

Relator: Cons. Livia Coelho Paes Barreto

Processo nº 44006.004881/2000-91

Entidade: Hospital Espírita André Luiz – Belo Horizonte – MG

Relator: Cons. Livia Coelho Paes Barreto

Processo nº 28976.002520/1994-75

Entidade: Casa Nossa Senhora da Soledade – Salvador – BA

Relator: Cons. Livia Coelho Paes Barreto

Processos nºs 44006.001207/1999-49 e 44006.000349/2001-56 (reconsideração)

Entidade: APAE de Bertolândia – PE

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Processo nº 44006.000843/2000-11

Entidade: Instituto C&A de Desenvolvimento Social – Barueri – SP

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Processo nº 44006.001395/1997-99

Entidade: Ação Social Paulo VI – ASPAS de Duque de Caxias

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Processo nº 44006.003191/2000-97

Entidade: Casa Nossa Senhora da Paz – Bragança Paulista – SP

Relator: Maria Cecília Ziliotto

Processo nº 44006.005505/1997-37

Entidade: Sociedade Mineira de Cultura

Relator: João Donadon

Vista: Gilson Assis Dayrell e Maria Cecília Ziliotto

Obs.: solicitado a retirada de pauta pelos conselheiros Gilson e Maria Cecília Ziliotto, devido à necessidade de análise mais detalhada.

Processos nº 44006.005332/2000-98 e 44006.005214/2000-61

Entidade: Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira

Relator: Gilson Assis Dayrell

Processo nº 44006.003792/1997-50

Entidade: Associação Congregação de Santa Catarina

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Processo nº 44006.000395/2002-36

Entidade: Comunidade Evangélica Ebenezer

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Processo nº 44006.004287/2000-08

Entidade: Fundação Universidade Caxias do Sul

Relator: Carlos Ajur

Processo nº 44006.001791/2001-08

Entidade: União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes – Botucatu – SP

Relator: Tânia Mara Garib

Processo nº 44006.003146/2000-83

Entidade: Instituto Educacional Piracicabano

Relator: João Donadon

Vista: Humberto Araújo

Obs.: solicitado a retirada de pauta pelo conselheiros Humberto Araújo, devido à necessidade de análise mais detalhada.

### 3) Sustentação Oral:

- Congregação das Irmãs da Providência – Sorocaba - SP

Processo nº 44006.005610/2000-99

Representante: Marcelo Roberto Monello

Relator: Maria de Fátima de Azevedo Ferreira

### 4) Relatos de processos referentes a Representação/INSS e pedido de vista:

- Representação – INSS e renovação do CEBAS

Processos nºs 44006.000474/2001-66 (representação fiscal) e 44006.002496/2000-17 (renovação do CEBAS)

Entidade: Fundação Universidade de Passo Fundo – Passo Fundo/RS

Relatores: Charles Roberto Pranke e Wagner Primo Figueiredo Júnior

- Pedido de Vista

- Instituto Granbery da Igreja Metodista

Relatores: Gilson Assis Dayrell e Humberto Araújo

Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC

Relator: Carlos Ajur

Estes são os pedidos de pauta.

O Conselheiro Charles solicita inclusão na pauta do processo referente ao Hospital Santa Catarina e do Centro de Cultura Luís Freire.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Eu quero fazer o pedido de retirada de dois processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi solicitada o retorno à pauta do processo da União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes. A Conselheira Tânia irá relatá-lo na reunião de hoje.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Eu peço a retirada dos processos referentes ao Centro Educacional Príncipe da Paz, do Pará, e Colégio Imaculada Conceição Capela.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, eu gostaria que fossem retirados de pauta todos os processos da área de saúde que tenham recomendação de indeferimento, em vista da edição do novo decreto que prevê novos critérios para análise, inclusive retroativamente. Assim, solicito que todos os processos das entidades de saúde que tiverem recomendação de indeferimento sejam retirados de pauta, para serem apresentados na próxima assembléia.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Eu creio que houve um equívoco, pois não pedi a retirada de pauta da Apae de Bertolândia. Eu pedi apenas dos outros três processos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mantida a Apae de Bertolândia.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, solicitei a retirada de pauta do processo da Dona Mindoca, mas são dois processos, peço que registre.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Gilson tem razão. São os Processos nº 44006.005332/2000-98 e 44006.005214/2000-61.

Eu não anunciei o número do processo mas essa referência é importante.

Em discussão.

Saliento que o pedido de inclusão de pauta é uma situação nova. Como é do conhecimento de todos, a pauta é publicada 7 dias antes com a relação dos processos que serão julgados. Mas se for incluído, quero ressaltar que é excepcionalidade essa inclusão de pauta. Na reunião passada, nós pedimos a inclusão de um processo de importação, porque havia produtos perecíveis. Mas não é uma praxe, porque nosso regimento determina que a pauta de julgamento seja publicada 7 dias antes, para que os interessados tomem conhecimento.

Esta a minha dúvida em relação às inclusões, Conselheiros Charles e Ademar. Como a entidade não foi avisada, há 7 dias, que seu processo entraria em pauta, ela pode recorrer de qualquer decisão desta Casa. Se o Conselho decidir favoravelmente pela inclusão, não há problema.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Na reunião anterior, a inclusão do outro processo foi em razão de não se perder produtos oriundos de importação e a entidade tinha ciência de que o processo poderia entrar em pauta.

Eu gostaria de saber qual o motivo dessas inclusões de agora.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Pode retirar o pedido, sem problema.

Esse processo foi retirado de pauta porque dependia exclusivamente do decreto da saúde, recém-editado. Como ele foi publicado na sexta-feira, posterior à data de publicação da

nossa pauta de processos no *Diário Oficial*, eu solicitei que fosse analisado agora. Mas não tem nenhum problema ser examinado na nossa próxima reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - No caso do Centro Luís Freire, a entidade está sabendo que eu faria esse pedido, e eu estive com a própria instituição. Quanto à divulgação, portanto, como a entidade já sabe, não haveria nenhum problema.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estou chamando a atenção porque não é um caso regimental. Estou deixando claro para que todos votem sabendo que não há essa previsão de inclusão no Regimento Interno. Quebramos essa norma por uma decisão do Colegiado no caso específico da CNBB com referência à importação de queijos.

Então, estão retirados os pedidos de inclusão, que constarão da próxima pauta do CNAS.

Em discussão a pauta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os que aprovam a pauta permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada, com as retiradas solicitadas pelos Conselheiros.

Continuo nos Informes da Presidência.

Amanhã, às 9 horas, teremos o Painel “Benefício de Prestação Continuada”.

Foram convidados como palestrantes a Dra. Aldaíza Sposatti, Secretária de Assistência Social do Município de São Paulo; o Dr. Raimundo Nonato Lopes de Souza, Coordenador Geral do Benefício por Incapacidade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e a Dra. Deusina Lopes Cruz, da Gerência Nacional de Revisão do BPC da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Também constará dessa discussão esclarecimentos sobre as últimas decisões emanadas do TRF 3ª Região, que deu ganho de causa a uma portadora de deficiência mental que entrou contra o INSS por entender que ela não tinha meios de sobreviver e, isso comprovado,

essa incapacidade suplantava a exigência do percentual de um quarto do salário mínimo *per capita* familiar. O INSS entendeu que ela tinha direito ao benefício e, por medida judicial, foi deferido o pedido dessa requerente.

Também entendeu o juiz, em determinado ponto da decisão – que eu li – que haveria a necessidade até de tornar a LOAS inconstitucional, porque na Constituição não está previsto o estabelecimento de nenhum percentual de um quarto, um terço ou meio salário mínimo, e sim o critério de miserabilidade. Esse assunto também será motivo de discussão amanhã.

Às 14h30min de amanhã, teremos um informe da SEAS, feito pela Secretária Wanda Engel, que tratará sobre Critérios de Partilha. Ela trará os novos pontos apontados após a reunião que tivemos em junho. Como os Conselheiros solicitaram uma maior discussão sobre critérios de partilha, amanhã, no início da tarde, a Secretária Wanda Engel falará sobre esse tema e trará outros informes da Assistência Social.

Foi homologada, por meio da Portaria nº 834, de 2 de agosto de 2002, publicada no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 2002, o nome da Sra. Marlene de Fátima Azevedo Silva, como representante titular do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, em substituição à Carla Rosane Bressan.

Ela acompanhou nossas duas últimas reuniões.

O Fonseas, por meio do ofício nº 33/2002, de 1º de agosto, indicou os Senhores Edilson Azim Sarriune e Evaldo Gonçalves de Queiroz, como membros titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos Estados, junto ao CNAS. O referido expediente foi encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do MPAS para homologação do ato.

Como já foi falado pelo Sr. Ministro, o Decreto nº 4.327, de 8 de agosto de 2002, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 9 de agosto de 2002. O decreto dispõe sobre a concessão do CEBAS para instituições de saúde e altera o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Amanhã ele será mais bem explicitado nos informes da Comissão de Normas.

O CNAS recebeu o Ofício nº 149/2002/CONADE/MJ, de 09 de agosto. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE recomenda ao Ministério da Previdência e Assistência Social a adoção das providências necessárias para que se

garanta o pagamento de valor “per capita” para todas as pessoas portadoras de deficiência carentes atendidas nas ou por meio das instituições não governamentais.

Depois poderemos ouvir a Lizair e o Marcos sobre esse assunto.

Há também uma Resolução Conjunta CONANDA/CNAS Nº 01, DE 11/7/2002 – daquele grupo de trabalho que o Conselheiro Charles participa e depois ele falará sobre isso – que dispõe sobre a criação de Comissão Conjunta Permanente com os seguintes objetivos:

- definir e organizar uma agenda comum de intervenção na gestão, controle e financiamento entre os dois Conselhos;
  - apontar diretrizes para integração dos Conselhos nas esferas estadual, distrital e municipal e suas inter-relações com outros órgãos e entidade
- Comissão Conjunta Permanente será composta por dois Conselheiros titulares de cada Conselho, e seus respectivos suplentes.

Esses os Informes da Presidência nesta sessão.

A partir de amanhã deveremos discutir, e aprovar, resolução sugerida pela Conselheira Cecília Ziliotto sobre sustentação oral, regulamentando todo o processo de sustentação oral neste Colegiado: prazo, como será feito pelo Conselheiro, o próprio julgamento, prazo do procurador da entidade para a sustentação. O Presidente terá a prerrogativa de cassar a palavra ou até pedir que se retirem da sala as pessoas que não se portarem convenientemente. E há vários outros pontos, como a juntada de processo, o momento de pedir vista do processo. A esse respeito, sempre houve dúvida se o pedido de vista seria durante o relatório ou após o voto. Fizemos uma pesquisa a respeito desses assuntos e aqui está o resultado. Os membros da Comissão de Normas já tiveram acesso a essa proposta de resolução, que poderemos aprovar amanhã, e agora será distribuída aos demais Conselheiros. Também nessa minuta de resolução está prevista que as sustentações orais terão preferência sobre o julgamento de processos, o que é comum na Justiça e iremos adotar no Conselho.

Seguindo essa norma que eu acabo de expor, eu passaria a palavra à relatora do processo referente à Congregação das Irmãs da Providência, mas a Conselheira não está presente neste momento.

Assim sendo, passamos ao processo da Fundação Universidade de Passo Fundo, cujos relatores são os Conselheiros Charles e Wagner Primo.

Como o Conselheiro já apresentou seu relatório na última reunião...

CHARLES ROBERTO PRANKE - Não foi na última, foi há duas reuniões. Como houve pedido de vista, foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então, tem a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Trata-se de Parecer Sobre a Representação Fiscal do INSS.

Processos n°s 44006.000474/2001-66 (representação fiscal) e 44006.002496/2000-17 (renovação do CEBAS)

Entidade: Fundação Universidade de Passo Fundo – Passo Fundo/RS

CNPJ: 92.034.321/0001-25

Assunto: Renovação de CEBAS e Representação Fiscal

Situação

A Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF, situada em Passo Fundo/RS entrou com pedido de renovação do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, antes denominado de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, em setembro de 2000. O serviço de análise do CNAS averiguou em sua análise técnica de 14.03.2001, que “relativamente ao cumprimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido a entidade apresentou todos os documentos necessários ao seu encaminhamento, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução do CNAS nº 177 de 10 de agosto de 2000, comprovando desta forma atender aos requisitos formais exigidos para a concessão da renovação.” Contudo, em vista da representação fiscal feita pela Gerência Executiva da Previdência Social em Passo Fundo/RS, cujo resultado chegou ao CNAS no dia 06 de março de 2001, o serviço de análise, seguindo a definição constante no art. 11 da resolução nº 177 do CNAS, que faculta à entidade a sua defesa,

não pôde concluir seu parecer, sugerindo então que a representação fosse encaminhada à FUPF e aguardasse sua defesa.

A equipe de análise, em princípio, deu parecer favorável, mas nesse ínterim entrou a representação fiscal da Gerência de Passo Fundo. A própria equipe de análise pediu que se esperasse a defesa da entidade, não se posicionando, assim, no sentido do deferimento ou indeferimento.

A representação foi encaminhada no dia 15 de março de 2001, com o prazo de 30 dias a partir da data do recebimento do aviso do Correio para a entidade apresentar sua defesa, o que foi feito pela mesma.

A representação fiscal centrou sua análise nos itens lançados pela FUPF como serviços de gratuidade nos balanços financeiros de 1996 a 1999.

Convém salientar que os anos considerados são 1997 a 1999, mas a representação fiscal destaca também o ano de 1996.

Os itens/rubricas lançados pela FUPF e detalhados nos relatórios das atividades sociais desenvolvidas pela mesma são praticamente repetidos em todos os anos. Destaco que coloco abaixo apenas os apresentados pela FUPF de 1997 a 1999, anos alvo do pedido de renovação do CEBAS.

#### 1997- Ações Realizadas por Área de Atuação

##### 01- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas Desenvolvidos	Nº de Beneficiados	Valor da Gratuidade
Programa de Ampara à Saúde:		
1 – Atendimentos gerais	2227	222.700,00
2 – Atendimentos especializados	5756	1.611.680,00
3 – Atendimentos odontológicos	19964	6.787.760,00
4 – Atendimentos psicológicos	150	8.250,00
Programa de Promoção da Cidadania:		
1 – Assistência jurídica	1524	213.314,28
Subtotal	29621	8.843.704,28
02 – EDUCAÇÃO		
Gratuidades educacionais	1585	3.735.084,10
Subtotal	1585	3.735.084,10
Total geral	31206	12.578.788,38

Neste ano de 1997, a receita bruta atestada também pelos auditores independentes foi de R\$ 50.406.008,62. Comparando com a gratuidade, o percentual é de 24,95%.

## 1998 – Ações Realizadas por Áreas de Atuação

## 01- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas Desenvolvidos	Nº de Beneficiados	Valor da Gratuidade
Programa de Ampara à Saúde:		
1 – Atendimentos gerais	929	102.190,00
2 – Atendimentos especializados	8484	2.460.360,00
3 – Atendimentos odontológicos	19371	6.779.850,00
4 – Atendimentos psicológicos	171	8.550,00
Programa de Promoção da Cidadania:		
1 – Assistência jurídica	2679	374.979,63
2 – Centro de referência para a crianças e adolescentes	1969	9.845,00
Sub Total	33603	9.735.774,63

## 02 – EDUCAÇÃO

Gratuidades educacionais	1009	3.450.267,86
Subtotal	1009	3.450.267,86
Total geral	34612	13.186.042,49

Eles fazem distinção entre assistência social e educação.

Em 1998, a receita bruta, igualmente atestada pelos auditores independentes, foi de R\$ 61.025.688,89. Comparando com a gratuidade, o percentual foi de 21,61%.

## 1999 – Ações Realizadas por Área de Atuação

## 01- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas Desenvolvidos	Nº de Beneficiados	Valor da Gratuidade
Programa de Ampara à Saúde:		
1 – Atendimentos gerais	888	106.560,00
2 – Atendimentos especializados	7209	2.162.700,00
3 – Atendimentos odontológicos	18732	6.743.520,00
4 – Atendimentos psicológicos	198	10.890,00
Programa de Promoção da Cidadania:		
1 – Assistência jurídica	3131	438.246,07
2 – Centro de referência para a crianças e adolescentes	8379	41.895,00
Sub Total	38537	9.503.811,07

## 02 – EDUCAÇÃO

Gratuidades educacionais	3065	4.937.818,05
Sub total	3065	4.937.818,05
Total geral	41602	14.441.629,12

Já em 1999, a receita bruta foi de R\$ 70.262.643,29. Neste caso o percentual da gratuidade foi de 20,55%.

Convém salientar que o foco da representação fiscal do INSS foi no sentido de suprimir valores lançados pela FUPF como gratuidade, argumentando por um lado que o atendimento não era para “aqueles que dela necessitam”, preceito colocado na Constituição Federal para os usuários da assistência social (os mais pobres economicamente) e, por outro, sobre os diferentes tipos de bolsas de estudos que eram dados pela FUPF. A lógica destas supressões tinha como fim provar que a entidade não aplicou os 20% de gratuidades. Em seu relatório, o fiscal de fato chegou a um valor abaixo dos 20% de gratuidade. Isto porque de fato ele suprimiu várias despesas lançadas pela entidade como gratuidade, tanto pelo fato de considerar que não eram para “aqueles que dela necessitarem”, como de bolsas para filhos ou parentes de funcionários da Universidade por considerar que faziam parte da relação trabalhista.

A defesa da entidade centrou seus argumentos iniciais, com bastante ênfase, no sentido de questionar a legalidade dos decretos regulamentadores, no caso o nº 752, de 1993, e o nº 2.536, de 1998, que estabelecem o percentual de 20% de gratuidade. Entre outros argumentos, a defesa destacou a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal que identificou na cláusula inscrita no parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal, a existência de uma típica garantia de imunidade (e não mera isenção) estabelecida em favor das entidades beneficentes de assistência social. Precedente: RTJ 137/965

Com isto, a defesa destacou que, sendo imunidade, aplica-se o artigo 146, inciso II, da mesma Constituição Federal, que delega à lei complementar “regular limitações constitucionais ao poder de tributar.” Por isto, não pode ser por decreto. Ainda mais, no mesmo precedente acima citado, o Supremo decidiu que é o artigo 14 do CTN – Código Tributário Nacional, que regulamenta: “O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele inseridos: I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título; II – aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.”

A defesa argumenta ainda que, se outra lei regulamenta parágrafo 7º do artigo 195, é a lei 8212 de 1991 em seu artigo 55, que também não estabelece percentuais. Artigo 55 -

“Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta lei, a entidade que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do distrito federal ou municipal;

II - seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social , renovado a cada três anos;

III - promova a assistência social beneficente inclusive educacional ou de saúde a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

IV – Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V – aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao órgão do INSS competente relatório circunstanciado de suas atividades.”

Além disto, a defesa, com intuito de questionar o conteúdo da representação fiscal do INSS, que faz sua argumentação no não cumprimento do percentual mínimo de 20% em gratuidade, destaca outra decisão da Suprema Corte da Justiça do Brasil. Agora é sobre as modificações pretendidas pela Lei 9732 de 1998 em seu artigo 4º, que pretendeu dar novo conteúdo ao artigo 55 da Lei 8212 de 1991. Artigo 4º - “As entidades sem fins lucrativos educacionais e as que atendam ao Sistema Único de Saúde, mas não praticam de forma exclusiva e gratuita atendimento a pessoas carentes, gozarão de isenção das contribuições de que trata os artigos 22 e 23 da Lei 8212 de 1991, na proporção do valor das vagas cedidas, integral e gratuitamente, a carentes, e de valor do atendimento à saúde de caráter assistencial, desde que satisfaçam aos requisitos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 55 da citada lei, na forma do regulamento.” Artigo este que tentava dar sustentação para a restrição do alcance da imunidade às contribuições sociais patronais. Contra este artigo houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que o Supremo Tribunal Federal acatou por unanimidade. Foi a ADI nº 2028-5/DF, cuja descrição da decisão do Supremo está nas páginas 20 a 23 da defesa da FUPF.

Afora esta fundamentação jurídica sobre a limitação mínima de gratuidades, a defesa abordou outro aspecto, que já foi matéria votada por este Conselho. Refere-se à lógica de

só poder receber auxílio/assistência ou gratuidade quem de fato é necessitado economicamente, também denominado por fiscais de carentes e supressão de bolsas de estudo para funcionários, filhos ou funcionários da entidade como gratuidade por se tratar de convenções de trabalho. No que se refere aos lançamentos de auxílio aos carentes, os relatórios de atividades são detalhados em relação à abrangência dos programas que a FUPF desenvolve em vários pontos e organizações sociais da cidade de Passo Fundo e Região.

Convém se destacar aqui que não se trata de repasse de recursos, mas programas de atenção à população carente, em consonância com outros programas, entre eles alguns como clube de mães, nessa linha. Não são repasses de recursos, repito, mas programas desenvolvidos diretamente em parceria com essas entidades existentes nas vilas de Passo Fundo e região.

Já em relação às bolsas de estudo a funcionários e parentes, a defesa destaca que a regulamentação neste sentido é do Decreto 3.504 de junho de 2000, mas o período em análise da representação fiscal era de 1996 a 1999 e o período em análise de renovação do CEBAS é de 1997 a 1999. Por isto o decreto não pode ser considerado para períodos retroativos.

A regulamentação de que esse tipo de bolsas de estudos não pode ser considerada gratuidade está no Decreto nº 3.504, de 2000. Por isso a defesa apresenta o argumento de que, como ele não pode ser retroativo, não pode ser considerado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Wagner.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Inicialmente, devo dizer que temos dois processos. O processo inicial, de pedido de renovação, e outro no qual a representação fiscal feita pelo INSS pede o cancelamento do certificado anterior. Então, eu analisei desde 1996 até 1997.

Como o meu relatório está no material distribuído, vou fazer alguns comentários.

A defesa apresentada pela entidade se centra basicamente na questão da imunidade, relativa à isenção. Eu acredito que é ponto pacífico neste Conselho que não estamos discutindo imunidade, neste Colegiado não discutimos isenção. Aqui tratamos do fornecimento do

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Ora, eu acredito até que a entidade tem todo o direito de argumentar que o Cebas não é necessário para ela ter direito à isenção ou à imunidade, conforme seja, mas isso é algo que extrapola este Conselho. O mesmo poderia ser aplicado ao título de utilidade pública federal, exigência constante da Lei nº 8.212. É um questionamento que teria de ser feito ao INSS e não tem nada a ver com o Conselho, portanto, matéria que não nos interessa.

Em segundo lugar, eu entendo que a representação fiscal foi mal-entendida. E vou dizer por quê. Porque apesar de os fiscais colocarem todas as questões com relação à gratuidade, eles a consideraram nos cálculos que fizeram. Inclusive todas as bolsas de estudos foram consideradas nos cálculos que os fiscais fizeram. E existe uma diferença básica – e isso seria até importante a defesa ter apresentado – no que ela apresenta em seu relatório e no que consta da contabilidade. Os dados buscados pelos fiscais são os que constam da contabilidade. Lá estão os valores das bolsas de estudos, os valores gastos em gratuidade. Foram esses os valores – que estavam na contabilidade, repito –, utilizados pelos fiscais, que eu repeti no meu relatório para fazer as contas.

A questão que eu apresento é a seguinte: os valores colocados aqui não são os apresentados no relatório, mas são os que estão na contabilidade da instituição. Ora, os valores que constam da contabilidade da entidade presumem-se verdadeiros, e foram eles os utilizados para fazer os cálculos.

Com relação a várias espécies de bolsas consideradas, eu vou listar algumas. Por exemplo, bolsa de estudos de professores e de funcionários. Na realidade, estas são parte integrante do contrato de trabalho e não deveriam ser consideradas como gratuidade. As bolsas especiais, assim chamadas por eles, para o Coral Universitário, para o Grupo de Teatro, para o Grupo de Danças, para o Grupo de Danças Tradicionalistas e de Iniciação Científica, caracterizam-se mais como uma troca e, portanto, não se pode dizer, em gratuidade, se há uma onerosidade da pessoa que recebe também. Ela é obrigada a participar daquelas ações e a fazer aquele tipo de coisa. Assim, não se pode falar em gratuidade no caso, pois existe uma relação onerosa de troca entre os dois. Mas todos esses valores foram considerados nas contas.

O que eles chamam de gratuidade e assistências educacional é algo interessante. Quando alguém fica devendo ou atrasa pagamento para a entidade, para acertar, ela aceita fazer uma renúncia de parte do valor que ela deveria receber para, em troca, receber uma parte do devido. Que eu saiba, isso nunca foi bolsa, nunca foi gratuidade. Essa é uma mera relação comercial, é uma relação comercial que ocorre no Brasil inteiro. Isso não é gratuidade.

Cheque matrícula. Outra caso fantástico! Uma pessoa da comunidade adquire um título, oneroso. Ao adquirir esse título, pode usá-lo para cobrir a anuidade de alguém no curso de terceiro grau. Ora, eu não posso dizer que o cheque-matrícula é gratuidade. Se alguém o adquire e o usa, seja hoje ou daqui a 3 ou 4 anos, na realidade não é gratuidade.

Há um ponto que não foi muito abordado na exposição dos fiscais. A assistência médica, odontológica e jurídica. Lembro que essas atividades, quando necessárias à complementação da grade curricular, dos cursos envolvidos, não pode ser considerada como gratuidade, inclusive isso já foi objeto de parecer da Consultoria Jurídica e de votação neste Plenário.

Outro aspecto, com relação ao percentual de 20%. A diferença encontrada é em relação ao que foi utilizado para se fazer esses cálculos, não o relatório apresentado pela entidade, mas a contabilidade da entidade.

Em 1999, com a implementação do plano de previdência complementar, com o objetivo de fornecer aposentadoria complementar para funcionários e professores, a entidade teve de fazer um aporte e repassar um valor para esse fundo. Ora, isso é distribuir resultado, dividendo, bonificação, participação ou parcela de seu patrimônio sob alguma forma ou pretexto. Ela está tirando um valor do seu patrimônio e o repassando para um outro de previdência – no caso, um fundo de plano de previdência complementar. Isso também não poderia ser feito, conforme reza o Decreto nº 2.536/98.

De forma geral, é isso que está no meu relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiro Charles com a palavra para proferir seu voto.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Essa é a soma que os fiscais colocaram, que foram exatamente as supressões feitas daquilo que havia sido auditado.

Assim, eu voto pela renovação do certificado, na lógica da...

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Pelo arquivamento e renovação.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Pelo arquivamento da representação e pela renovação.

Aí há um outro problema: saber se a renovação pode ser feita agora. É importante lembrar, e o Conselheiro Wagner já falou sobre isso também, que o parecer técnico chegou a uma conclusão, mas parou o processo porque dependia da defesa da representação fiscal. Então, na minha forma de entender, poderíamos trabalhar as duas coisas, porque não é diferente. Se é aceita a representação fiscal, automaticamente se está indeferindo a renovação. No meu caso, em razão do Decreto nº 3.504, que é de 2000 e não pode retroagir a essa situação, voto pelo arquivamento e pela renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de o Conselheiro Primo proferir seu voto, devo informar que o Conselheiro Charles se refere a essa situação porque vimos separando os votos das representações. Isto é, votávamos sempre pelo arquivamento. Posteriormente, o estudo da renovação seguia o trâmite normal da equipe de análise e voltava depois para ser analisado por outro Conselheiro.

Há a posição do Conselheiro Charles, que depois será discutida. Depois temos de ver como encaminhar a votação, porque há dois pareceres, contrários, para um processo. Seguindo nosso Regimento Interno, o Conselheiro Charles teria pronunciado seu voto há 2 meses, mas antes disso o Conselheiro Primo pediu vista. Agora, a relatoria seria do Conselheiro Primo, por ter pedido vista. Se isso tivesse ocorrido, votaríamos agora com o voto do relator do pedido de vista ou contra ele. Como não foi feito assim, teremos de ver como proceder.

Tem a palavra o Conselheiro Primo para oferecer seu voto.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Considerando a exposição, voto pela anulação da resolução de 12 de junho de 2000, que deferiu, em grau de reconsideração, a renovação do Cebas a partir de 1º de janeiro de 1998, uma vez que a entidade não cumpriu o percentual mínimo estabelecido no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993.

Lembro que esse voto é baseado na contabilidade apresentada pela entidade e que faz parte dos autos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eis a razão de eu ter pedido ao Conselheiro Primo que lesse seu voto: o Conselheiro Charles pede o arquivamento da representação fiscal e a renovação do certificado; o Conselheiro Primo pede, anteriormente a essa renovação, a anulação de um ato do Conselho. Portanto, cai por terra a renovação de praxe. Se for anulado, não há renovação. Só se renova certificado vigente ou deferido pelo Conselho.

Eu gostaria de ouvir os Conselheiros sobre como procedermos neste caso.

Em primeiro lugar, eu gostaria que se pronunciassem se vamos votar a representação fiscal e a renovação ou somente a representação fiscal. Esse é o primeiro ponto do relatório do Conselheiro Charles.

Eu gostaria de ouvir o Conselheiro Gilson, em razão de sua experiência.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, estamos diante de uma questão que envolve procedimentos do CNAS. A informação que sempre tivemos, a partir da Comissão de Normas, é que quando estivéssemos de posse de um processo de renovação de certificado e um processo de representação fiscal, deveríamos, à luz do que vinha sendo feito, fazer o estudo de um e, separadamente, o do outro. Por quê? Pela seguinte razão: normalmente, quando o INSS faz uma representação fiscal – antigamente chamada de informação fiscal –, ele age baseado na legislação do INSS. Em geral, tem sido assim. Evidentemente, faz muitas referências à nossa legislação também – Decreto nº 2.536, Decreto nº 752, conforme o ano analisado.

Mas há algumas relações com os períodos analisados. Por exemplo, se o INSS estudou um período que está fora da análise da renovação do certificado, ficamos com a seguinte dificuldade: deveríamos ter da entidade uma defesa daqueles períodos que estão sendo analisados e, no entanto, não estão no pedido de renovação do certificado.

Assim, criamos uma dicotomia, complicada de resolver se não separarmos a análise dos processos. Nós temos de dar à entidade o direito de defesa. Para isso, ela precisa saber quais os anos que ela está sendo questionada.

Creio que esse procedimento do CNAS é correto: separar. Quando a entidade faz o pedido de renovação, apresenta ao CNAS sua prestação de contas. Pode ser que na representação fiscal haja alusão também àqueles anos da prestação de contas. Nesse caso, o que se pode fazer é discutirmos depois a representação fiscal, tendo em vista a prestação de contas. Poderíamos questionar a prestação de contas comparando com o relatório do INSS.

Essa é uma situação muito importante para nós, porque não podemos cercear o direito de defesa. No momento em que resolvemos dar um certificado – e já houve casos aqui – e o INSS pede o cancelamento dele, relativo a períodos anteriores aos que estão sendo estudados, cria-se um problema. No caso já ocorrido aqui, os próprios relatores abandonaram aqueles períodos, por falta de defesa da entidade. Por exemplo, o Conselheiro Donadon, examinando o processo, deixou de lado determinados períodos e só considerou, no caso da representação, os anos considerados na análise da renovação.

Eu acho que esse é o procedimento correto e devemos agir dessa maneira.

No caso da representação, temos de dar direito de defesa, porque estarão envolvidos outros anos que não os examinados. Aí o relator do processo terá de pegar os anos anteriores também para estudar. E muitas vezes estes anos anteriores estão avalizados por outra legislação. Por exemplo, a Lei nº 9.429 praticamente convalidou os certificados de filantropia até o final de 1997. Ela foi editada em final de 1996 e deu 180 dias de prazo. Por razões administrativas, o CNAS acabou considerando até o final de 1997 o direito de a entidade pedir renovação do certificado, exatamente porque era meio de ano e não existiam balanços nem nada semelhante nesse período.

Esse é o procedimento correto. Tanto é assim que o certificado – que no meu modo de entender estaria sendo discutido, quando se pede o cancelamento – teria de ser aquele coberto pelos períodos da representação fiscal e não somente aquele que está sendo examinado no presente momento. Se cobre outros anos – e aqui parece que está também o ano de 1966 –, estaria cobrindo também o certificado concedido em 1997.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - É desse certificado que estou pedindo a anulação.

GILSON ASSIS DAYRELL - É o de 1966 ou o outro?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - É esse que eu votei pela anulação.

GILSON ASSIS DAYRELL - O certificado de 1997...

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Que foi concedido em 1998.

GILSON ASSIS DAYRELL - Mas a entidade o pediu em 1997.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Pedi que o Conselheiro Gilson se manifestasse, porque esse tipo de discussão já ocorreu em um caso de julgamento de um processo dele em outubro do ano passado. Lembro-me de que fomos a Paraíba, para a Conferência, e no avião discutimos esse assunto. E a decisão tomada pelo Plenário foi de que deveria separar os dois processos. Não me lembro mais o nome da entidade, mas recordo que foi essa a posição.

Eu consulto o relator se quer fazer uma alteração no voto e depois consultar o Plenário. Ou seja, o relator votaria pelo arquivamento do processo e deixaria a renovação para ser analisada posteriormente pela equipe de análise. Ele fará isso se assim o entender, caso contrário manterá seu voto.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Vamos fazer separado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Separado.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Então, eu faria uma proposta. Como todos foram analisados conjuntamente, eu proporia que fossem separados e realizadas análises separadas de cada um. Explicando melhor: fosse feita primeiro a análise da representação fiscal referente ao certificado em 1998 e depois faríamos a outra análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É isso que vamos fazer. Por isso consultei o relator, porque ele poderia manter o voto como está e os Conselheiros optarem por votar.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com certeza, não teremos condições de fazer isso hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A renovação?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A sugestão é que a renovação vá para a equipe de análise e, por dependência – princípio utilizado – o relator seja o Conselheiro Charles, porque está com o processo em tramitação. Virá o parecer do serviço de análise e ele será o relator. É assim que temos agido em alguns casos.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Analisaremos agora a representação fiscal?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A representação fiscal.

Está claro com referência à representação fiscal?

A renovação será motivo de estudo por parte da equipe de análise. Posteriormente, o Conselheiro Charles, pelo citado princípio de dependência, será relator da matéria.

Sobre a representação fiscal, há alguma dúvida a respeito das exposições dos Conselheiros Charles e Primo? (Pausa.)

Os Conselheiros estão aptos a votar, portanto.

Não havendo dúvida por parte de nenhum Conselheiro, submeto a matéria à votação.

Vamos votar inicialmente um dos pareceres. Submeto primeiramente o do Conselheiro Charles. Se aprovarmos o parecer dele, estaremos rejeitando o do Conselheiro Primo, que são pareceres divergentes.

Entende dessa mesma forma, Conselheiro Primo?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - O.k.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, seria melhor especificar exatamente qual será o objeto da votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Repetindo, o objeto da votação será a representação fiscal.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Eu gostaria que fosse votado meu relatório, porque o Conselheiro Charles falou que não analisou o ano de 1996. Se ele não fez isso, praticamente não analisou o pedido de anulação do certificado atual. Ele analisou os anos de 1997, 1998 e 1999, pelo que eu entendi da leitura do relatório dele.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Não analisei para falar aqui. Mas a lógica é a mesma. Eu só não coloquei 1996 junto, porque a representação fiscal foi de 1996, 1997, 1998 e

1999. Na hora de relatar a situação, eu relatei o correspondente a 1997 a 1999. Mas a lógica de supressão de gratuidades é a mesma para 1996.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como ele está dizendo que é a mesma lógica... Se ele analisou... De qualquer forma, se alguém entender que o ano de 1996 é preponderante para o voto, não votará com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Neste caso, é só o ano de 1996. Os de 1997 a 1999 não interessam.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não interessam?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não interessam, porque eles não foram analisados na concessão do certificado anterior.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, eu estou acreditando que nos encontramos em uma situação um pouco complicada.

O voto do Conselheiro Primo vai no sentido de cancelar uma resolução que deu o certificado em 1998. Ao mesmo tempo, ele vota pelo indeferimento da renovação do certificado para 2001/2003.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Creio que o senhor não entendeu: eu votaria...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Ele deu uma declaração indireta de voto. Mas por ter lido o parecer, resolvi tirar a dúvida. Nós estamos tratando somente da representação fiscal.

GILSON ASSIS DAYRELL - Mas a representação abrange 1997/1999.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - E 1996. Ela não tem como pedir anulação do certificado que analisou os anos de 1997 a 1999, porque não existe certificado que tenha analisado esses anos até o momento.

GILSON ASSIS DAYRELL - Não existe análise interna do CNAS?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não existe análise interna nem aprovação de um certificado que cubra o período 1997/1999.

GILSON ASSIS DAYRELL - Então, a única coisa que temos é a representação fiscal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Exatamente.

Como o Conselheiro Gilson entende muito bem esse trâmite, está entendendo que se deferirmos o arquivamento da representação será praticamente a indução de voto da renovação do certificado. Eu expressei o que o senhor está pensando, Conselheiro Gilson.

CHARLES ROBERTO PRANKE - O que está em questão na renovação fiscal é a supressão daquilo que a entidade apresentou e que os auditores fizeram. A representação visa suprimir algumas gratuidades que estão nos relatórios da entidade e dos auditores. A representação fiscal reduz as gratuidades apresentadas pela entidade e pelos auditores. E chega aos valores aqui apresentados.

Claro que isso terá desdobramento. Se for aprovado, como falou o Primo, teremos de rever o que já foi aprovado anteriormente.

No meu caso, eu já retirei. Eu proponho a renovação do certificado, que ainda não foi discutido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como eu já expliquei, se votarmos em uma linha já estaremos dando um veredicto...

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Só queria explicar que a lógica apresentada e a que existe neste processo não é a supressão de nenhuma gratuidade. Ele não suprimiu nada. O que existe é uma análise da contabilidade. E eu pessoalmente tive o trabalho de reanalisar toda a contabilidade e verificar claramente o que vem como “serviços gratuitos de assistência médica e de assistência jurídica”. Os valores estão lá. Eu simplesmente peguei os números que estão na contabilidade.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Posso fazer uma proposta? Antes de colocar em votação, vamos pegar o processo e analisar. Eu posso mostrar que há muita supressão. Bolsas para os filhos de funcionários foi suprimida, por exemplo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - A bolsa para os filhos está aqui e foi considerada por mim, no meu relatório, e pelos fiscais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quero fazer uma pergunta. Conselheiro Primo, o ano de 1996 é o que leva à anulação da resolução de 2000? Os anos de 1997, 1998 e 1999 não estão sendo matéria de sua decisão?

No caso do Conselheiro Charles, é o contrário. Ele vota pelos anos de 1997, 1998 e 1999 e teoricamente desconsidera o ano de 1996, porque não estava nos autos.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Não, é porque está na mesma lógica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Consulto os Conselheiros: como sairmos dessa situação?

Na verdade, um pediu a anulação; o outro analisou três anos de competência do certificado de 2000/2003, mas não tratou do ano de 1996.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, eu gostaria de ter um esclarecimento sobre o seguinte ponto: quando o Presidente disse que votaríamos o processo tal, que teve pedido de vista pelos Conselheiros Charles e Primo, eu entendo que o assunto seja o mesmo. Senão, não é vista em conjunto. Esse o primeiro ponto.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu não pedi vista, eu era o relator no processo original.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quem pediu vista foi o Conselheiro Primo.

TÂNIA MARA GARIB - Diante da nossa conduta em outras reuniões, tendo uma representação, vota-se primeiro a representação fiscal e depois se discute a renovação. Inclusive os pareceres são divergentes e não podemos tratar os desiguais como iguais.

GILSON ASSIS DAYRELL - Em adendo ao que foi dito pela Conselheira Tânia, há mais um fato. O Conselheiro Charles não tratou do ano de 1996, ele não abordou a representação fiscal. O ano de 1996, examinado pelo Conselheiro Primo, e que está na representação e objeto de análise, se refere a um outro período. O Conselheiro Charles tratou da renovação de Cebas. São temas completamente diferentes: informação fiscal e renovação. Creio que estamos diante de duas coisas distintas.

Assim, o Conselheiro Primo não pediu vista do tema que o Conselheiro Charles estava tratando: a renovação do certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não. O Conselheiro Charles estava tratando de representação fiscal.

GILSON ASSIS DAYRELL - Não, o título do parecer dele é renovação de Cebas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mas o processo é de representação fiscal.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Na descrição, fala da representação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi distribuída aleatoriamente ao Conselheiro Charles a representação fiscal sobre a Fundação da Universidade de Passo Fundo. Dessa forma, ele também, teoricamente, em seu parecer está tratando da representação fiscal.

TÂNIA MARA GARIB - Então, eu pergunto: por que não tratou?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Foi a representação fiscal, sim.

Vou repetir o que eu disse no início. A equipe técnica já tinha analisado o processo e dado parecer. Nesse ínterim, chegou a representação fiscal. A técnica cancelou o parecer que já havia elaborado, porque teria de mandar a representação para a entidade fazer a defesa. Chegou a defesa e foi distribuído o processo aleatoriamente. Então, foi com base na representação.

Mas na minha lógica, por se tratar de um processo já analisado pela equipe técnica, eu pensei na hipótese de colocar junto a renovação. Mas é a representação fiscal.

Pelo fato de não ter relatado o ano de 1996 não quer dizer que não o tenha analisado. Ele estava da mesma lógica que eu estava tratando.

Já foi acertado aqui que são processos diferentes. Então, neste momento discutiremos só a representação fiscal.

Repito: a lógica de qualquer um dos anos – tanto do período de 1997 a 1999, como do ano de 1996 - é a que diz respeito à gratuidade, não atingia os 20% de gratuidade. Essa a linha da representação fiscal.

TÂNIA MARA GARIB - Alguém precisa renunciar a alguma coisa para podermos votar esse processo. O parecer do Conselheiro Charles é de representação fiscal e de renovação. Quando fala de representação fiscal e renovação, fica prejudicado pela falta de análise de 1996. Mas o parecer é nesse sentido, quando propõe o arquivamento da representação fiscal, no final do relatório.

Temos de chegar a algum ponto. Se vamos analisar só a representação fiscal, creio que a análise do Conselheiro Charles está prejudicada por não abordar o ano de 1996, citado no relatório que ele analisou de 1997 a 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O que disse a Conselheira Tânia foi o mesmo que eu senti quando li os dois pareceres. Por isso comecei de forma diferente essa votação. Tive o cuidado de apresentar o caso para ver se chegamos a um ponto comum para votação.

Qual a minha preocupação? O Conselheiro Charles agrega. Ele faz um relatório e declara oralmente que apreciou o ano de 1996 e que este segue a mesma linha dos demais anos estudados.

Cabe aos Conselheiros pedir vista do processo, a retirada de pauta ou julgar com base nas informações que os Conselheiros agregaram ao Plenário.

Já foi indagado se seria votada a representação ou a renovação. O Conselheiro Charles já retirou a renovação.

O parecer da representação é o que ele apresenta para análise. E é esse que vamos julgar, ou não. Ficou claro?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Para simplificar, poderíamos fazer o seguinte: não votar nem um nem outro relatório. Os Conselheiros votariam ou pela anulação ou pelo arquivamento. Com um desses votos, automaticamente ou um ou outro relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não posso fazer isso. Nosso Regimento Interno exige uma relatoria.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Mas há dois relatórios. Um pede anulação; o outro, arquivamento. Votaríamos ou pela anulação ou pelo arquivamento. Cada Conselheiro vai nominar “anulação” ou “arquivamento”. Dessa forma estaria votando em um ou em outro relatório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na verdade, não entendemos que seja um ou outro, eis a razão da minha preocupação.

A conclusão a que chegaram os dois pareceres dão a impressão de que são processos completamente diferentes. Essa a dificuldade.

Qual a minha preocupação? No momento em que se votar pelo arquivamento, pelo indeferimento ou pela anulação, estaremos votando sem a palavra de um relator. Daí eu sugerir que fosse retirada a relatoria do Conselheiro Charles, que é extremamente divergente da sua. Se aprovarmos ou não o parecer do Conselheiro Charles, estaremos automaticamente descartando o seu. Ou o inverso.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, eu entendo que o Conselheiro Charles abriu mão de votar a renovação e votar o arquivamento ou não da representação fiscal.

No entanto, no processo da representação fiscal, tanto o relatório do Conselheiro Charles como o do Conselheiro Primo me deixam esclarecidos. O ponto divergente é um só: a gratuidade ou não. O problema da representação fiscal é ver se houve ou não gratuidade.

Outro ponto que me preocupa é que a representação fiscal é de 1996, 1997, 1998 e 1999. E como já informou o Conselheiro Primo, este Conselho já deferiu a renovação do certificado dessa instituição nesses anos anteriores.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Implicitamente, sim.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Creio que estão todos esclarecidos sobre o assunto. E V.Sa. orientou bem: vamos votar o arquivamento ou não. Não podemos votar outra coisa a não ser o arquivamento ou não da representação fiscal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Além disso, se arquivarmos a representação fiscal, equivale dizer que o certificado emitido anteriormente está válido. E os anos de 1997, 1998 e 1999 estarão aptos a serem analisados pela equipe da análise.

Caso votemos pela procedência da representação fiscal, automaticamente estará anulado o certificado referente aos anos 1997/2000. Nesse caso, já haverá uma inferência do Conselho com relação ao período 2000/2003. Para mim, isso está claro. Estou falando apenas para que na hora do julgamento isso esteja bem esclarecido.

Os Conselheiros se sentem à vontade para votar? Entenderam em que votarão?

(Pausa.)

Votarão pelo arquivamento da representação ou não. O Conselheiro que votar pela procedência da representação fiscal estará votando pela anulação do certificado 1997/2000, e já estará antecipando seu voto para os anos 1997, 1998 e 1999 quanto a uma possível renovação...

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não, não, não. Fica prejudicado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mas se eu estou considerando que ele não fez gratuidade em 1997, 1998 e 1999...

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não estamos julgando os anos de 1997, 1998 e 1999. Eles serão apreciados na hora da renovação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Não, Conselheiro Primo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não, não.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Aí não cabe renovação. Não estou nem julgando.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É o que estou falando. Estou retirando a renovação para dizer que não estou tratando da renovação de 2003. Mas se aprovarmos a representação fiscal, evidentemente o processo cai.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Cai. É isso aí.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, é bom esclarecer ao Conselho que se votarmos pela representação fiscal não cai somente 1997, 1998 e 1999. Anula-se 1994, 1995 e 1996 também. O ano de 1996 está na representação fiscal. Cai de 1994 a 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Simplificada a questão.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, as nossas votações têm de ter uma certa lógica. Não adianta querermos fazer uma votação que não esteja baseada em coisas racionais e lógicas.

O que sempre fizemos foi o seguinte: quando há representações cobrindo anos diversos, como esta do INSS, pode-se rejeitar a representação por partes. Por exemplo, se rejeitarmos a representação relativa a 1996, que deu o certificado, porque o CNAS já julgou e já examinou o processo e considerou que havia razão para termos aquele certificado, vamos arquivar a representação.

Mas lembro que quanto aos anos de 1997, 1998 e 1999 ainda não foi examinado pelo CNAS. Assim, essa representação vem como um documento que deve ser considerado. Temos o relatório do Conselheiro Charles sobre os anos de 1997, 1998 e 1999, no sentido de afastar a representação fiscal.

Se a afastarmos liminarmente, estaremos passando por cima da análise do CNAS, relativa a esses três anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Sua explicação é bastante lógica. Eu só não me havia lembrado de termos desmembrado representações para julgamento.

GILSON ASSIS DAYRELL - Isso sempre foi feito. No caso, por exemplo, de processos anteriores que eu já examinei, quando havia uma superposição de ano, em geral se tratava o certificado para cada um dos anos. Por exemplo, em um ano determinado, poderia ser que cumprisse. Nesse período de 1997 a 1998 existem os Decretos nºs 2.536 e o 752. São períodos diferentes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Gilson trouxe um elemento novo, interessante.

Eu faria uma pergunta: a entidade não estaria prejudicada no julgamento dos anos de 1997, 1998 e 1999, porque ela foi questionada e fez sua defesa?

GILSON ASSIS DAYRELL - A única coisa que questiono é se podemos, antes de ter o exame da equipe de análise, ter simplesmente uma decisão sobre a representação. Suponhamos que a equipe de análise diga que nesses anos citados – 97/99 – não foi mantida a gratuidade. Ela pode chegar a essa conclusão, que coincidiria com a eventual conclusão da representação fiscal.

Por isso, creio que precisamos de um estudo da equipe de análise.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Já tem. O processo de renovação já havia sido analisado. Entretanto, antes de ser encaminhado para a aprovação no Plenário, chegou a representação fiscal.

GILSON ASSIS DAYRELL - Mas qual o resultado do trabalho da equipe de análise?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Tenho de dar uma olhada no processo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - O que está escrito aqui no parecer do Conselheiro Charles é que a equipe de análise não pôde concluir seu parecer, sugerindo, então, que a representação fosse encaminhada à FUPF e aguardasse sua defesa.

Ela não concluiu o parecer. Ela não fechou.

TÂNIA MARA GARIB - Se não concluiu o parecer, vamos parar este caso. Vamos analisar a representação fiscal e depois se encaminha para a análise novamente.

Foi feito um pedido de renovação, que será aceito ou não mediante a análise do processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Encerrada a discussão, coloco a matéria em votação.

A proposta é pelo arquivamento ou não da representação fiscal. Quem votar com o relator, votará pelo arquivamento da representação fiscal.

Concorda com essa proposta, Conselheiro Primo?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Mas o Conselheiro Charles não abordou o ano de 1996 no seu relatório!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quem votar com o relator votará pela procedência da representação fiscal.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Repito: quem votar com o relator, votará com o último parecer, o do Conselheiro Primo.

Concordam com essa sugestão, Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não. E a proposta de desdobramento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Conselheira Tânia e o Conselheiro Primo acabam de dizer que iríamos votar a representação fiscal e encaminhar à equipe de análise o processo para que dê seu parecer. A equipe de análise não tem primazia sobre o Conselho. Na verdade, o parecer da equipe de análise pode ser derrubado pelo Plenário.

Foi isso que eu entendi do que disse a Conselheira Tânia.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - O Conselheiro falou que são dois momentos. Então, temos de dividi-los, não é possível fazer uma votação única.

TÂNIA MARA GARIB - Eu pediria um parecer do Presidente da Comissão de Normas e do consultor jurídico do Conselho Nacional de Assistência Social.

Eu questiono o seguinte: tudo tem dois momentos, dez momentos, vinte momentos. Vamos supor que votemos por manter o parecer do relator, por manter a representação fiscal. Aí eu vou votar se se mantém a representação fiscal de 1997 a 1999 e a de 1996, separada.

Qual o argumento e a defesa legal que eu tenho para não considerar 1996 e considerar o período de 1997 a 1999? Eu preciso me sentir segura para votar essa matéria, o que só acontecerá se houver um parecer jurídico sobre essa decisão.

Se neste momento eu fosse a entidade, eu entrava com recurso e dizia: “o mesmo que ocorreu em 1997, aconteceu em 1996. Por que vocês não consideraram 1996?”

GILSON ASSIS DAYRELL - Conselheira Tânia, nós sempre agimos tendo como base um parecer da equipe de análise. Nós sempre temos um parecer daquele órgão. Toda vez

que analisamos os diversos processos, vem um parecer. Minha preocupação é que depois a equipe de análise condene a entidade em 1997 a 1999, uma vez que esse parecer não está escrito em lugar nenhum. Ou existe esse parecer?

Se ele existe, é uma coisa...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós não temos parecer da equipe de análise para a representação fiscal, não. O parecer sobre representação fiscal é elaborado diretamente pelo Conselheiro. Não temos parecer suportando essas representações.

GILSON ASSIS DAYRELL - Eu sei que não temos. Mas todos os processos da entidade, relativos aos diversos anos, correspondem a prestações de contas daqueles anos. O de 1996 já julgamos, já foi concedido o certificado. Podemos dizer, assim, que se afastarmos a representação fiscal estamos apoiados no voto do Conselheiro que propôs o afastamento e também no relatório da equipe de análise, que concedeu o certificado.

Agora, quanto a 1997, 1998 e 1999, não temos análise técnica, apenas o voto do Conselheiro. Se formos agir assim, estaremos inovando. É sobre isso que eu queria chamar a atenção, porque nunca fizemos um pronunciamento desse tipo sem ter a cobertura de trabalhos internos do CNAS. Repito: estaremos inovando.

Vamos afastar a representação, por exemplo, e depois pode chegar uma análise interna condenando a entidade.

Entendeu, Presidente?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na realidade, nós nunca utilizamos o expediente da equipe de análise para representação fiscal.

No caso julgado em outubro do ano passado, tínhamos o ano de 1997 pendente. O ano de 1997 foi indeferido pelos Conselheiros. A partir daí, o processo seguiu para a equipe de análise, para apreciar a renovação, sendo novamente indeferido. Foi pedido vista conjunta e dado seqüência ao processo.

Então, nada impede que a equipe de análise se pronuncie sobre a renovação ou não. Ela dá um parecer para que o Plenário o acate ou não.

O que desde o início estou sugerindo – e sabia que ia gerar esse problema, porque os pareceres são completamente divergentes – é que ou acatamos a representação fiscal na forma do art. 7º do Decreto nº 2.536, entendendo que foi ouvida a entidade e, a partir daí, sendo acatada pelos Conselheiros os argumentos do INSS, será anulado o certificado e os outros anos serão prejulgados aqui – entendo eu que a equipe de análise poderá apenas referendar – ou arquivamos a representação como um todo.

Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, o Conselheiro Charles era relator em um processo de representação fiscal. O pedido de vista do Conselheiro Primo foi em razão disso. Então, o assunto que está em discussão é esse. O resto é desdobramento, que não caberia aqui nesse momento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Mas são os desdobramentos que irão qualificar nosso voto.

TÂNIA MARA GARIB - Então, eu posso entender que se o Conselheiro Charles era relator de uma representação fiscal de 1996 a 1999 ele não fez a tarefa dele?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Não sei.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Nesta questão que você levanta, são pontos importantes para qualificar nosso voto. Podemos não votar, mas esses pontos qualificam nosso voto. Então, têm de ser discutidos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A discussão é extremamente salutar porque é um procedimento diferente.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - O que estava em discussão não era renovar ou não renovar o certificado. A discussão era a representação fiscal, que deveria pedir alguma coisa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A representação fiscal pede que se desconsidere os anos de 1996, 1997, 1998 e 1999.

Como já foi dito pelo Conselheiro Gilson, o ano de 1996 já havia sido analisado pelo equipe de análise. De 1997 a 1999 não foi. O que não nos impede de julgar a representação fiscal.

Como também já foi dito, estaremos prejulgando o que a equipe de análise poderia dizer. É uma decisão nossa. Como eu já afirmei, o Plenário é soberano. Se o Conselho quiser julgar a representação assim, perfeito, iremos julgá-la. Senão, retira-se o processo de pauta, avalia-se novamente. O que não podemos é permanecer nesse impasse toda a tarde.

Pergunto novamente: algum Conselheiro tem dificuldade de proferir seu voto?

(Pausa.)

Ninguém se manifestando, passaremos à votação.

O Conselheiro irá dizer se arquiva ou não a representação fiscal.

Como votam os Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Voto com o Conselheiro Primo, porque entendi bem a explicação dele. Voto com o parecer do Conselheiro Primo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vota pela procedência da informação fiscal.

TÂNIA MARA GARIB - Eu também voto pelo não arquivamento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Não arquivamento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não arquivamento.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não arquivamento.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Abstenção.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Pelo arquivamento.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Pelo arquivamento.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA - Abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Charles já declarou seu voto.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Pelo arquivamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Abstenção. Não estou segura.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, neste caso específico, para eu ser coerente com meus procedimentos anteriores, vou me abster. A respeito dos anos de 1997 a 1999, em que pese o relatório do Conselheiro Charles ser respeitável, com o qual concordo na maior parte do seu texto, creio que não podemos afastar a representação no presente momento. Por isso prefiro me abster.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Pelo arquivamento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 5 votos pelo não arquivamento, 4 votos pelo arquivamento e 4 abstenções.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vota-se pela procedência da representação fiscal.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não!!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não foram 5 votos pelo não arquivamento?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Não foi computado o voto do Conselheiro Charles. Foram 5 votos pelo não arquivamento e 5 pelo arquivamento e 4 abstenções.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então, darei o voto de Minerva. Nunca houve voto de Minerva neste Conselho!

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Se o Presidente votar pela abstenção, todos terão 5 votos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu não posso votar pela abstenção.

Eu tenho a opção de retirar de pauta ou votar. (Pausa.)

Retiro o processo de pauta.

Peço que na próxima reunião tenhamos uma decisão mais completa sobre o assunto.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, sugiro que a equipe de análise estude o processo e nos traga uma informação interna do CNAS.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Eu proporia, juntamente com o Conselheiro Charles, fazer a análise da contabilidade.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, volto a insistir, como tenho feito há 3 reuniões: processo que não é analisado pode ter pedido de vista de quantos Conselheiros quiserem. Mas é preciso que venha uma posição para o Plenário, senão fica muito difícil para nós, que não temos o processo na mão para verificar, votar.

Eu concordo com a posição do Conselheiro Gilson sobre esse assunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concluindo meu voto: retiro de pauta, encaminho à equipe de análise e na próxima reunião profiro meu voto. Portanto, ele não sofrerá outra votação. Pedirei à equipe de análise que se pronuncie e trarei o voto final na próxima sessão. Ficamos aguardando o parecer da equipe de análise e o voto final da presidência, a ser proferido na reunião de setembro.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu não sei, não. Podem vir novos valores, novas informações e os que já votaram como ficam?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estarei qualificando meu voto. Invoco o art. 17 do Regimento Interno.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Não estou discordando disso. Estou falando que virá uma série de argumentações que não foram expendidas agora. Por exemplo, eu não apresentei relato de 1996 aqui. Os outros podem até rever sua posição, porque há novos dados em mão. E aí não se vota mais?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu concordo inteiramente com o Charles. Eu acho que esse pedido é por causa da votação que houve: 5 votos pelo não arquivamento e 5 a favor do arquivamento, com 4 abstenções. É muito evidente que o assunto não estava tão claro.

O que você fez foi, a meu ver, tomar a posição correta de um presidente. Retirou de pauta. Todos nós, principalmente os relatores, devem trazer mais dados. Aí eu posso mudar meu voto. Em vez de abstenção, posso votar com tranquilidade em uma ou outra posição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então, voltando à conclusão. Eu consultei os Conselheiros se estavam aptos a votar no processo daquela forma.

Eu estou dizendo que, como cabe ao presidente o voto de desempate, eu estou sugerindo... Se não estivessem aptos a votar, eu até sugeri que o processo fosse retirado de pauta. Agora, há a argumentação de um e de outro.

Eu vou pedir à equipe de análise – e foi sugestão anterior do Conselheiro Gilson – que dê respaldo para eu emitir meu voto. Posso nem declarar o que disser a equipe de análise. Eu vou dar o meu voto. Direi “sim” ou “não” na próxima reunião.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - E se os outros quiserem mudar o voto?

TÂNIA MARA GARIB - Aí já votaram!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Os outros já votaram, Fátima.

TÂNIA MARA GARIB - Essa é uma prerrogativa do presidente. Desculpe-me, Fátima, mas eu levantei desta cadeira e fui ver o parecer da Consultoria Jurídica com relação a procedimentos odontológicos, psicológicos, de fisioterapia. Fui me certificar desse parecer da Consultoria Jurídica em relação a outras universidades que também apresentaram essa situação. E eu acho que temos condições, sim, de avaliar e ter uma decisão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Tudo bem, posso ser voto vencido. Inclusive isso nem foi levantado por mim e sim pelo Charles. Eu concordo com ele: com novos dados, qualquer um de nós pode modificar o voto.

TÂNIA MARA GARIB - Mas eu pergunto: que novos dados?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Nada é definitivo. Havendo novos elementos, pode se mudar. Nada é definitivo nessa vida, nem mesmo nós.

TÂNIA MARA GARIB - Mas que novos dados? O processo está aí. Desde o início eu disse: para mim, o Conselheiro Charles não fez a análise da representação. Se ele pulou um ano, não fez. Na minha concepção, o relatório dele de representação...

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu não expus aqui. Olhem o que está posto no meu relatório: "A representação fiscal centrou sua análise nos itens lançados pela FUPF como serviços de gratuidade nos balanços financeiros de 1996 a 1999.

Os itens/rubricas lançados pela FUPF e detalhados nos relatórios das atividades sociais desenvolvidas pela mesma são praticamente repetidos em todos os anos. Destaco que coloco abaixo apenas os apresentados pela FUPF de 1997 a 1999, anos alvo do pedido de renovação do CEBAS..."

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Senhores, quero deixar claro o seguinte: a discussão já foi feita. Eu consultei os Conselheiros se estavam aptos a votar. Todo mundo votou como deveria.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com os dados que havia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mas todos estavam aptos a votar. Quem não estivesse, que pedisse vista.

Como houve empate na votação, segui a sugestão de buscar respaldo na equipe de análise, para evitar que fosse feito um julgamento sem isso. Aí o presidente vai proferir seu voto. Eu não vou reabrir a questão. Eu vou ter acesso à documentação da equipe de análise e na próxima reunião darei o voto, positivo ou negativo, com referência a essa entidade. E ponto final!

Ficou claro isso? Se for para reabrir a votação, peçam vista, reexame, enfim.

GILSON ASSIS DAYRELL - Eu faria um comentário. Se o Presidente receber da equipe de análise um referendo, por exemplo, ao voto do Conselheiro Charles, na realidade estaremos também automaticamente renovando o certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - E perceba: na verdade, não será o presidente que votará diretamente. Será a equipe de análise que dará o subsídio que os Conselheiros pediram. Por isso estou remetendo à equipe de análise. Se o meu voto é decisivo para renovar ou não, o que vier de lá será exatamente a informação que os Conselheiros tanto queriam. Por isso estou fazendo esse pedido. E o presidente pode proferir seu voto em qualquer sentido. Ficou claro?

Esse processo teve um caminho diferente.

O próximo item de pauta é o da Congregação das Irmãs da Providência – Sorocaba - SP. Processo nº 44006.005610/2000-99. Representante: Marcelo Roberto Monello.

A Conselheira Maria de Fátima de Azevedo Ferreira solicitou o pedido de retirada de pauta deste processo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Foi solicitado pedido de vista agora, neste momento. Ao ser pedido vista, torna-se necessário conhecer primeiro os argumentos da vista para depois eu me aprofundar no processo. Eu acho esse procedimento mais salutar e eu me sinto mais segura.

Já conversei com o representante da entidade, que concordou comigo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Os Conselheiros que concordam com a retirada permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Retirado de pauta o processo.

O próximo item é Instituto Granbery da Igreja Metodista

Os relatores são os Conselheiros Gilson Assis Dayrell e Humberto Araújo.

HUMBERTO ARAÚJO - Sr. Presidente, ninguém melhor do que o titular, Conselheiro Gilson, para apresentar o relatório que eu tive a honra de assinar com ele.

GILSON ASSIS DAYRELL - O relatório se encontra às páginas 121.

Antes de mais nada, devo dizer que o nobre Conselheiro Humberto está muito mais capacitado que eu para relatar esse processo, porque se debruçou sobre ele nos seus mínimos detalhes, eu apenas discuti com ele justificativas e base de decisão para o nosso voto. De maneira que eu insistiria para que o nobre Conselheiro Humberto apresentasse o relatório, dada sua eloquência e oratória reconhecidas por este Plenário.

HUMBERTO ARAÚJO - Agradeço a V.Sa. esse privilégio.

Entidade: Instituto Granbery da Igreja Metodista

CNPJ: 21.576.590/0001-75

Juiz de Fora - MG

Processo 44006.003225/2000-15

Assunto: Pedido de Vista (Relatório e Voto)

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, este processo tinha parecer pelo indeferimento da equipe de análise. Tivemos a oportunidade de observar o que se expõe.

Relatório:

Preliminares:

a) A equipe de Análise do CNAS, em 08.12.2001, pela Complementação de Análise Técnica CNAS/CN/SRC nº 02 / 2002, (fls. 870), concluiu que a entidade não concedeu o percentual mínimo de 20% de sua receita bruta em gratuidades nos exercícios de 1998 e 1999, como exige o inciso VI do art. 3º do Decreto 2536/98 e inciso VI do Art. 3º da Resolução CNAS 177/2000.

b) No quadro apresentado pela equipe de análise (fls. 871), as receitas constantes do Processo foram corretamente consideradas, a saber:

1997 - R\$ 3.350.065,00 (fls. 46)

1998 - R\$ 3.445.188,00 (fls. 58)

1999 - R\$ 3.516.445,00 (fls. 69)

c) No cômputo das gratuidades, foram excluídas pela equipe de análise as bolsas concedidas por convenções coletivas, implicando tal exclusão em não atendimento do percentual de 20% de gratuidades, nos exercícios de 1998 e 1999. A equipe de análise, sem dar sustentação legal às exclusões referentes aos exercícios de 1998 e 1999, considera que os percentuais de gratuidade ficariam reduzidos a 18,12% em 1998 e 17,07% em 1999.

d) O CNAS vem considerando que somente após a publicação do Decreto 3.504/2000, as bolsas concedidas em decorrência de convenções coletivas não devam ser computadas como gratuidade.

e) Tendo em vista que no próprio Processo constam, às fls. 46, 58 e 69 já citadas no quadro apresentado pela equipe de análise (fls. 871), os valores das gratuidades excluídas pela equipe de análise, e que à luz das razões ora apresentadas neste relatório, a sua inclusão nos cálculos conduz a percentuais de gratuidade de 24% em 1998 e 21% em 1999.

#### Voto

Em razão das preliminares acima apresentadas, consideramos que o Instituto Granbery da Igreja Metodista atendeu à legislação em vigor à época em que foram realizadas as atividades educacionais objeto de análise, cumprindo a exigência mínima de 20% de gratuidade em cada exercício examinado, satisfazendo assim a prescrição do Art. 3º, VI, do Decreto 2.536/98, pelo que votam os Conselheiros abaixo firmados pelo DEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do CERTIFICADO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL constante do

Processo 44.0006.003225/2000–15, formulado pelo INSTITUTO GRANBERY DA IGREJA METODISTA, CNPJ 21.576.590/0001–75.

À alta consideração do Colegiado do CNAS.

Gilson Assis Dayrell, Conselheiro Titular

Humberto Araújo, Conselheiro Suplente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Primo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Vou sempre insistir nisso: as gratuidades para bolsas para funcionários. Neste caso, cito três pareceres da Consultoria Jurídica. Parecer nº 1.701/99, que diz que as bolsas destinadas a funcionários e professores não podem ser consideradas; Parecer nº 2.094, de 2000, e o Parecer nº 2.161, de 2000, respectivamente da Associação de Ensino de Marília, da Ovec e do Igase.

Como eu sei que volta e meia eu trago pareceres da Consultoria Jurídica e simplesmente são desconsiderados, porque não é o que está de acordo com o que está sendo julgado no momento, eu lembro que esses três pareceres citados referendam decisão do CNAS. O Conselho Nacional de Assistência Social, nos três casos, decidiu que as bolsas concedidas a professores e funcionários não podem ser consideradas como gratuidade.

Era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO - Eu gostaria que o Conselheiro Primo também citasse o voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal, da Corte Suprema, que diz textualmente, em um dos pareceres aprovados, que se transformaram em acórdão de sentença: “a bolsa a filho de funcionário não pode ser considerada como salário indireto pelas três razões seguintes. Primeiro, é um benefício temporário; segundo, não é salário, porque não repercute para o patrimônio do empregado; terceiro pode ser supressa a qualquer época”.

Ora, o Ministro do Supremo diz o que eu citei e os pareceres citados pelo eminente Conselheiro Primo se referem a processos analisados. Entretanto, eu continuo achando que o Conselho pode concluir livremente dentro de um processo, não estamos atrelados a uma decisão anterior, a não ser quando ela é vinculante, o que não é o caso.

Além disso, esqueci de citar um quarto aspecto: o beneficiado é o filho, o aluno. É ele quem recebe o ensino, o benefício, e não o funcionário. Funcionário não recebe ensino nenhum. A bolsa é o ensino que ele recebe.

Esse argumento expandido pela Suprema Corte, que me parece ético e moralmente confiável, é muito maior do que qualquer outro.

A lei diz que o beneficiário deve ser carente. Hoje em dia, o funcionário de uma escola boa ganha 1 mil reais ou pouco mais que isso. Se tem um filho para estudar e consegue colocar na escola em que ele trabalha, ele não pode pagar a mensalidade, por ser alta. Então, ele recebe a bolsa. Esse menino é um carente de educação? Sim. Esse funcionário carece de apoio? Sim. Então, o que é filantropia se não a assistência a quem precisa, prestada de maneira correta e digna, franca e honesta, que conste de relatório? Isso poderia ser ocultado, mas não. Diz o relatório que é filho de funcionário. Não mentiu, não ocultou, não diz que a criança é da favela. Não, é filho de um funcionário de classe média, que ganha um ordenado que dá para ele alimentar a família e pagar o aluguel da casa.

Temos de entender que ou essa legislação alcança o sentido da LOAS e da Constituição ou ficamos nós perdidos no emaranhado de questões menores.

Eu concordo que ele citou pareceres que, para casos específicos, foram dados e este Conselho aceitou. Eu não votaria a favor desses pareceres. Votaria contra e tenho todo o direito de fazê-lo. Por isso agora é que votamos em conjunto pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, aproveitando essa gratuidade que foi honestamente dada a filho de funcionário.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, eu gostaria de trazer um outro argumento.

Esse assunto da concessão de bolsas resultante de convenções coletivas, de acordos trabalhistas, sempre foi polêmico. Tanto foi assim que foi preciso – e se não fosse polêmico não teria sido necessário – que o Decreto nº 3.504 viesse sacramentar que as bolsas decorrentes de convenções coletivas não poderiam ser consideradas. Se somente os pareceres da Consultoria Jurídica tivessem validade, não precisaria ser editado o decreto. E, no entanto, ele foi publicado. Esse o primeiro argumento.

O segundo é que a Lei nº 10.243, recente, de 2001, pôs um ponto fundamental no entendimento dessa questão. Diz simplesmente que não são entendidos como benefícios trabalhistas o fornecimento das empresas ou das entidades de bolsas ou de auxílio educação para funcionários ou filho de funcionários dessas entidades. Ou seja, esse entendimento da lei tem o objetivo de desvincular esse tipo de benefício de uma prestação ao INSS. Se fosse um benefício trabalhista, se fosse entendido como salário indireto teria de ter contribuições. No entanto, não há contribuições.

Assim, creio que a Lei nº 10.243 deveria revogar o Decreto nº 3.504. Os juristas deveriam considerar esse entendimento, uma vez que a lei vale mais que o decreto.

A explanação do Conselheiro Humberto foi extremamente pertinente. Nada impede que o CNAS, em outro momento, tenha avaliado isso, porque naquela oportunidade não existia o decreto, talvez não houvesse os pareceres da Consultoria Jurídica. Não me lembro se no caso da Osec já existiam esses pareceres da Consultoria Jurídica. Se havia esses pareceres, sem o decreto, o CNAS agiu corretamente, porque seguiu a orientação que havia à época. Não existia a Lei nº 10.243, nem o decreto, nem nada. Então, o CNAS foi perfeito. Não há incoerência. No entanto, os fatos mudaram e nós também estamos mudando nossa posição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - É salutar que esta discussão esteja se dando neste Plenário entre Conselheiros e não feita por algum advogado representante de instituição.

Os Conselheiros chegaram a um ponto de discórdia. Seria interessante que o fruto disso fosse a Comissão de Normas ou o próprio Conselho sugerir alguma mudança na legislação, que às vezes deixa os Conselheiros expostos a esse tipo de divergência.

Pensando a respeito do assunto, eu fico imaginando: eu sou funcionário de uma instituição. O Leopoldo também é. O Leopoldo estuda, porque é novo, mas nós dois desempenhamos a mesma função. Mas nós recebemos o mesmo salário. No entanto, ele vai receber a bolsa. Essa bolsa teria de ser interpretada como adicional no seu salário? E eu, que não estou estudando? Poderia reivindicar receber isso em dinheiro, se fosse salário, se a bolsa fosse considerada salário. Por isso, entendemos que a bolsa a funcionários e a filho de funcionários têm de ser entendidas como gratuidade. E o Conselheiro já mencionou a decisão do Supremo. Assim, não há mais nada a fazer a não ser sugerir mudança na legislação, para que novos processos que passem pela equipe de análise não tenham as bolsas concedidas a funcionários e filhos de funcionários consideradas como não gratuidade. Caso contrário, vamos nos deparar novamente com o mesmo caso neste Plenário.

TÂNIA MARA GARIB - Eu vou discordar em alguns pontos do meu nobre e já co-parceiro de relatório de pareceres. Eu entendo perfeitamente que o filho de professor tem de ter esse direito, é mais do que justo e até moral para a entidade fazer esse tipo de coisa.

Concordo plenamente com o Conselheiro Gilson: até a publicação desse decreto, podíamos utilizar as bolsas com essa finalidade.

O Conselheiro Primo, por sua vez, citou pareceres da Consultoria Jurídica em relação a outras entidades. Se fôssemos relatar o que as entidades que ele citou faziam, além da concessão das bolsas, teríamos grandes dissabores. Possuíam de helicóptero a BMW. Então, não vamos levar para o campo de uma bolsa específica essa questão.

Conselheiro Humberto, por quem eu tenho muito respeito, a questão não está em ter ou não ter a bolsa. O problema está na moralidade de que brasileiro deveria estar naquela universidade ou naquele curso. Deveriam estar ali os brasileiros que não têm tal oportunidade até por não serem filhos de funcionários. Por estes é que deveríamos lutar para que estivessem ocupando essas vagas.

Para mim, a questão passa por aí.

Entendo que a partir do Decreto nº 3.504 não há que se discutir a entrada ou não de bolsa de convenção coletiva em cálculo de gratuidade. Até 2000, pelo menos pelos meus princípios, eu considero que devem ser computadas, porque nada foi feito em contrário antes.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a declaração da Conselheira Tânia, concludo a discussão e coloco em votação o processo.

Esse parecer é de um pedido de vista. O relator era o Conselheiro Donadon?

HUMBERTO ARAÚJO - Não estou lembrado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quem foi o relator, para que conste em ata?

GILSON ASSIS DAYRELL - Não havia relator. Houve indeferimento da equipe de análise.

HUMBERTO ARAÚJO - Ele concordou com a equipe de análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então o Conselheiro Donadon era o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Sim e concordou com a equipe de análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O parecer era pelo indeferimento e foi pedido vista pelos Conselheiros Gilson e Humberto.

Procederemos da mesma forma como fizemos no caso anterior. Isto é, os Conselheiros votarão pelo deferimento da renovação ou pelo indeferimento, com base nas explicações aqui já apresentadas.

Como votam os Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Pelo deferimento.

TÂNIA MARA GARIB - Pelo deferimento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Pelo deferimento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Pelo deferimento.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Humberto já declarou seu voto.

HUMBERTO ARAÚJO - E desta vez eu estou contando, porque o Charles saiu.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Pelo deferimento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Pelo deferimento.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Pelo deferimento.

MARLENE SILVA - Pelo deferimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Pelo deferimento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Pelo deferimento.

GILSON ASSIS DAYRELL - Pelo deferimento.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Pelo deferimento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 13 votos pelo deferimento e uma abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na seqüência, tem a palavra o Conselheiro Carlos Ajur, para a conclusão dos pedidos de vista.

Processo da Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, São Paulo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, neste processo eu tive a colaboração do Conselheiro Humberto e peço ao meu nobre amigo que leia o parecer, para eu apresentar o voto.

HUMBERTO ARAÚJO - Minha cooperação foi ser os olhos do nobre Conselheiro Carlos Ajur. Eu lia para ele, ele dava a opinião e construía o relatório de acordo com o seu entendimento. De modo que é muita gentileza dele dizer que houve minha cooperação, foi uma participação muito modesta: a de escrever.

O relatório se encontra às fls. 123/125 da nossa publicação.

Entidade: Associação Brasileira de Educação e Cultura

CNPJ: 60.982.352/0001-11

São Paulo - SP

Processo 44006.004036/2000-70

Assunto: Pedido de Vista (Relatório e Voto)

Relatório:

A Análise Técnica do CNAS em seu relatório nº 226, de 5 de fevereiro de 2002 (Fls. 265 a 268), conclui “sugerindo ao Colegiado o indeferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Pelos seguintes motivos: não

atendeu, Decreto nº 2536/98, art. 3º inciso IV, VI, VIII, IX (a entidade não concedeu 20% de gratuidade nos três anos anteriores ao pedido e o seu estatuto não contém cláusula indispensável)” (verbis).

O pedido de retirada de pauta por este Relator, ofereceu a oportunidade de um exame acurado dos dados do Processo, o que evidenciou a efetiva participação da entidade no esforço empregado pelas organizações não governamentais em preencher as lacunas deixadas pelo Estado, tanto na educação quanto na assistência às populações economicamente excluídas das oportunidades de um sonhado “bem-estar social”.

Objetivamente, as alegações da análise técnica ao considerar a entidade sem condições de atender aos requisitos do Decreto 2536/98 acima referidos, não encontraram abrigo deste Relator pelos seguintes motivos:

a) Estatuto: a análise afirma (Fls. 266) que o Estatuto da entidade “não contém dispositivos obrigatórios para a concessão/renovação de CEBAS –

I – aplicar as receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional

II – não remunerar Diretores, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou título

III – não destina, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública”.

Este texto está entre aspas porque eu o copiei exatamente como está no relatório.

Compulsando o texto estatutário (Fls. 15, 16, 257, 258) podemos observar que a equipe de análise laborou em lamentável equívoco, senão vejamos o que diz o Estatuto da entidade:

Artigo 42 (Fls. 15 e 257)

Por que essa citação em duas folhas? Porque quando foi feito um pedido de diligência à entidade, a equipe de análise pedindo informações, a entidade mandou novamente

uma cópia do estatuto e eu tive o cuidado de confrontar com a cópia que estava nas fls. 15 em diante, e é o mesmo estatuto, registrado no ano de 1995.

Inciso I – “não remunera os membros do seu Conselho Diretor, nem seus sócios, pelo exercício de suas funções”(verbis)

Inciso III – “não distribui dividendos sob forma alguma” (verbis)

Inciso IV – “aplica, integralmente, o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades educativas, no país.”(verbis)

Artigo 47 (Fls. 16 e 258) “na eventualidade de dissolução da ABEC, seu patrimônio, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros, as doações condicionais, será destinado à União Brasileira de Educação e Ensino, CGC do MF nº 17.200.684/0001-78, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG.”(Verbis)

Deve-se acrescentar – essa é uma observação que estou fazendo agora – que a entidade está regularmente registrada no CNAS.

Parágrafo Único – “Ocorrendo a dissolução social todos os bens adquiridos ou recebidos pela Associação e frutos de doação pública, intervenções ou quaisquer outros benefícios oriundos de Órgãos Estatais, serão revertidos para uma associação assemelhada do Estado doador a critério da Assembléia Geral, devendo tal entidade beneficiária, estar registrada na Secretaria da Criança e do Bem Estar Social de seu respectivo Estado.”(verbis).

De forma transparente, inteligível, o Estatuto da entidade contempla em seu texto, os requisitos exigidos no Decreto 2536/98 e até na Resolução CNAS 177/2000.

A primeira observação foi quanto ao texto do estatuto.

No cômputo das gratuidades, a equipe de análise do CNAS fez restrições a alguns valores, por significarem parcelas vinculadas ao custo operacional da entidade em seus serviços administrativos, com o que também concordamos. Entretanto, de forma radical, excluiu outros valores que estão ligados a atividades assistenciais e educacionais, aos quais não é justo negar-lhes a natureza filantrópica da utilização.

Verificando os dados apresentados pela entidade no Processo, reconhecendo-os como verdadeiros, pois sobre os recursos despendidos não paira acusação de inexatidão ou

falsidade, tendo a análise técnica do CNAS tão-somente excluído alguns valores, observamos que, em sua quase totalidade, estão relacionados a atividades desenvolvidas pela entidade em projetos assistenciais com creches e escolas gratuitas, em convênios com prefeituras dos Estados onde se localizam as entidades mantidas, envolvendo ainda projetos com casas de abrigo a crianças sem lar e sem teto, localizadas em áreas carentes e sustentadas com recursos da entidade.

Concordes com a equipe de análise nas restrições feitas a valores lançados como Suporte da Mantenedora (Fls. 238), mantivemos os custos referentes à manutenção de escolas públicas, de cursos profissionalizantes gratuitos a jovens desempregados, às ações comunitárias, às doações e parcerias com projetos sociais em vários Estados da Federação, tais como o Distrito Federal, São Paulo (capital e interior), Paraná, e Amazonas (Fls. 100, 102, 109, 110, 134, 141 e 143).

Após estas considerações, demonstramos o seguinte:

Exercícios	1997	1998	1999
	(Fls.144 a 146,148)	(Fls. 112,114 a 117)	(Fls.149,180,196 a 199)
Receitas	71.479.929,66	99.032.135,03	94.108.360,13
Bolsas	5.349.958,54	4.769.982,30	5.044.511,21
Proj. Assist.	11.775.413,98	15.750.802,17	15.087.184,34
Total gratuidade	17.125.372,52	20.520.784,47	20.131.695,55
(filantropia)			
Isenção usufruída	9.078.463,18	10.172.528,91	11.149.181,92
Percentual em			
Gratuidade	23,95 %	20,72 %	21,39 %

À luz dos dados acima, concluímos que a Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC) atendeu às prescrições dos Decretos 752/93 e 2536/98, empregando em gratuidade mais de 20% de suas receitas nos exercícios de 1997, 1998 e 1999. Voto

Do que ficou demonstrado no presente Relatório, voto pelo DEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ABEC), no Processo 44.0006.004036/70, por terem sido satisfeitas as condições estabelecidas nos Decretos 752/93 e 2536/98, nos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

À elevada consideração do Colegiado do CNAS.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Conselheiro Titular

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Ajur já proferiu o voto.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 12 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concluídos os pedidos de vista e representação fiscal, passamos aos processos distribuídos na 92ª Reunião Ordinária do Conselho.

Foi solicitada a retirada de pauta de todos os processos da correição. Eles foram distribuídos aos Conselheiros mas, conforme pedido, amanhã será entregue a todos uma espécie de recomendação sobre os passos que entendemos devem ser seguidos na análise dos processos de correição.

Como é um fato novo, trataremos o processo de correição à luz do art. 7º do Decreto nº 2.536. Feita a distribuição, o relator pedirá à entidade que faça sua defesa e de posse da defesa o relator apreciará o parecer e tomará a decisão, visto que o parecer da correição é pela anulação de certificados já concedidos pelo Conselho. Não é pela renovação. Muitos processos estão sendo deferidos ou indeferidos. Acredito que da Resolução nº 115 nenhum foi deferido até o momento. Esta foi a idéia do que será escrito pelo Secretário-Executivo e será distribuído como sugestão. Evidentemente, cada Conselheiro trabalhará de acordo com essa linha de organização que vamos apresentar.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu recebi um processo de correição e estranhei o seguinte fato: em uma folhinha de papel, a correição dizia que a entidade não havia cumprido as exigências do decreto e, portanto, estava indeferindo o processo que tinha sido exaustivamente analisado pela equipe do CNAS.

Assim, eu me posicionei radicalmente contrário a uma situação como essa. Se a correição quer colocar a palavra dela contra a do CNAS, eu fico com a do CNAS, que pelo menos estudou um documento, fez um texto avantajado sobre o assunto e não apresentou apenas uma folhinha de papel.

Acho que a providência de retirar todos os processos da correição é, no mínimo, importante para evitar isso. Eu já estava com meu voto contrário ao parecer da correição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É importante o que foi relatado pelo Conselheiro Gilson.

Na verdade, os processos já foram analisados pelo CNAS. Foi pedida a anulação dos processos já analisados. E nós entendemos que se encaixavam em uma linha de representação. Como nunca tinha havido uma correição, não tínhamos nenhum amparo legal em nenhum dos nossos procedimentos. Assim, amanhã será distribuído uma recomendação nessa linha. Acho interessante, até porque as entidades foram chamadas para uma nova análise dos seus processos, muitas delas citadas na imprensa, que seja solicitado à entidade seu pedido de defesa ou que analisem os argumentos apresentados na correição para embasar a própria análise do CNAS.

Por isso, amanhã aprovaremos um procedimento para os processos de correição.

Foi importante o Conselheiro Gilson registrar seu pensamento, mas vamos sugerir, Conselheiro, primeiro que seja ouvida a entidade e, depois disso, proferirmos o voto.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, eu acho que precisaria haver uma divulgação da base legal utilizada para esse processo de correição. Nós temos de cumprir a lei, que diz que a entidade vem ao CNAS, pede um certificado, a equipe analisa e os desdobramentos

disso são representações do INSS, representações do Ministério Público, de qualquer Conselheiro etc. Esse tema correção não tem suporte legal. Pode ser uma iniciativa do Ministério da Previdência, que precisaria divulgar com base em que isso foi feito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Perfeito. Pedirei ao Germano que analise esse aspecto.

Quem determinou a correção foi o Ministro – esse é o meu entendimento, não tenho a base e vou consultar essa parte. Mas o Ministro poderia ter levado os processos à instância recursal e ter feito uma análise, porque ele é a última instância. De certa forma, ele foi provocado e por portaria determinou uma correção em todos os procedimentos. Mas ele entendeu que o Conselho deveria rever esses processos. E como não está claro o procedimento a ser seguido, pedi ao Germano que indicasse uma linha de procedimento para o Conselho adotar. Evidentemente eu tinha de distribuir os processos para que os Conselheiros procedessem a esse tipo de análise que o Conselheiro Gilson já fez. Agora, vamos ter de trabalhar de acordo com um procedimento criado por nós.

GILSON ASSIS DAYRELL - Minha preocupação é a seguinte: por que determinadas entidades foram selecionadas para a correção?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foram todas as que constavam da Resolução nº 115.

GILSON ASSIS DAYRELL - Somente aquelas?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Somente.

GILSON ASSIS DAYRELL - Então, há uma regra que precisa ficar clara.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - No resumo executivo em que foi distribuída a correição está claro: foi na Resolução nº 115, exatamente porque fatos veiculados na imprensa escrita levaram a uma suspeição, se o parecer havia sumido etc. Enfim, aquelas questões que todos os senhores conhecem.

A partir da Resolução nº 115 foram analisados os processos em reconsideração. A correição só agiu na Resolução nº 115.

Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, foi dito que o relator vai pedir...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estou apenas antecipando o que vamos discutir amanhã. Pensamos em seguir o trâmite do art. 7º do Decreto nº 2.536, que determina que o relator, ao receber uma representação do INSS, da Receita Federal, do Ministério Público ou de qualquer outro Conselheiro, baixa o processo em diligência por 30 dias, a entidade apresenta a defesa etc.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Mas é o serviço de análise que fará isso, não é?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Pedir à entidade que apresente a defesa? Não. O relator apenas providencia o pedido de defesa. É como se fosse um caso de representação fiscal.

GILSON ASSIS DAYRELL - A rigor, a nossa representação é do Ministro, não é?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Por isso estou seguindo a mesma linha.

Eu estou querendo mostrar a complexidade dessa análise e explicar por que foram retirados de pauta os processos sobre a correição. Ainda não temos claramente como agir nesses processos.

A idéia que eu dei ao Germano foi que seguisse, mais ou menos, a linha da representação fiscal. Amanhã aprovaremos a forma como será feita a análise e o julgamento do processo de correição.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Então, esses processos serão retirados de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estão retirados de pauta.

Por questão de força maior, a Conselheira Cecília será a primeira a apresentar seus processos.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Desculpem, Conselheiros, mas eu tive um acidente com as balinhas, que tiraram uma incrustação de um dente e estou precisando urgentemente ir ao dentista para tratar.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Uma questão de ordem.

Eu quero saber se procede o encaminhamento do Conselheiro Marcello, que sugeriu, inicialmente, que as entidades de saúde que tivessem processos indeferidos fossem retirados de pauta para serem avaliados à luz do novo decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Sim.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Eu concordo com a proposta do Conselheiro Marcello. No entanto, estou indeferindo um pedido de uma entidade de saúde mas por razões de documentação e não técnica ou de recursos. Eu já conversei com a entidade, mas ela perdeu o prazo. Inclusive já entrou com outro processo.

Concordo com a tese do Conselheiro Marcello e creio que deve prosperar, uma vez que já foi editado o decreto. Porém, se o pedido foi indeferido em razão de alguma impropriedade referente a valores de gratuidade. Aí, sim, deveria ser seguido.

Passo à leitura dos meus processos.

Eu recebi os meus processos e também os da Conselheira Eurídice que, por razões pessoais, não pôde analisá-los.

Normalmente, tenho seguido a orientação da Comissão. Nos que eu não segui a orientação da Comissão, solicitei a retirada de pauta para reanalisá-los.

Os processos que me couberam são os que seguem.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	606	44006.000622/2002-23	Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais	Bauru	SP	Renovação	Def.	Def.
2	804	44006.000533/2001-04	Grupo da Fraternidade Irmão Altino	Guaratinguetá	SP	Renovação	Def.	Def.
3	794	44006.004763/2000-64	Santa Casa de Misericórdia de Palmital	Palmital	SP	Renovação	Def.	Def.
4	828	44006.000705/2002-12	Assistência Social da Tristeza	Porto Alegre	RS	CEBAS	Def.	Def.
5	851	44006.000038/2001-34	Devoção de Nossa Senhora dos Navegantes	Porto Alegre	RS	CEBAS	Def.	Def.
6*	695	44006.003191/2000-97	Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana	Bragança Paulista	SP	Renovação	Indef.	
7	111	44006.001962/2001-91	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS	Recons./Renov.	Def.	Def.
8		44006.002603/1999-80	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Rio Negrinho	SC	Recons./Renov.	Def.	Def.
9*	107	44006.001207/1999-49	Apae de Bertolândia (mandar para E A)	Bertolândia	PI	Recons. CEBAS	Indef.	
10	039	44006.001330/1996-62	Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa	Ponta Grossa	PR	2ª via do CEBAS	Autorizar	Autorizar
11	063	44006.002530/2000-45	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba	Parnaíba	PI	Recons./CEBAS	Indef.	Indef.
12*	099	44006.001395/1997-99	Ação Social Paulo VI – ASPAS	Duque de Caxias	RJ	Recons./Renov.	Indef.	
13**	746	44006.002231/2000-74	Associação Conquistense de Integração do Deficiente	Vitória da Conquista	BA	Registro	Def.	Def.
14**	857	44006.000025/2002-07	Apae de Jequié	Jequié	BA	Registro	Def.	Def.
15**	725	44006.003767/2000-80	Associação Projeto Nova Vida	Feira de Santana	BA	Registro	Def.	Def.
16**	712	44006.001037/2002-41	Fundação Maria Lopes	Manaus	AM	Registro	Def.	Def.
17**	796	44006.000426/2002-59	Obras Assistenciais e Educacionais da Diocese de Floresta	Floresta	PE	Registro	Def.	Def.
18**	785	44006.000333/2001-03	Centro Social da Paróquia de Santa Luzia	São Paulo	SP	Reg./CEBAS	Def.	Def.
19**	750	44006.005628/2	Congregação das Irmãs	Araguari	M	Renov	Def.	Def.

		000-54	dos Sagrados Corações de Jesus e Maria		G	ação		
20**	759	44006.002693/2001-80	Associação de Assistência ao Portador de Deficiência de Araxá	Araxá	M G	Renov ação	Def.	Def.
21**	721	44006.001144/2002-79	Apae de Januária	Januária	M G	CEBA S	Def.	Def.
22 #		44006.004799/1997-34	Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Cena	São Paulo	S P	Correç ão		

\* Processos retirados da pauta mediante solicitação em 01/08/2002.

\*\* Processos distribuídos à Consª Eurídice Nóbrega Vidigal e assumidos por esta Consª, visto que a primeira não pôde analisá-los por problemas pessoais, conforme e-mail recebido em 01/08/2002.

Sr. Presidente, no caso da Apae de Bertolândia, eu havia dito ao senhor que não havia pedido de retirada de pauta. Eu pedi porque esse processo veio com indeferimento do serviço de análise, sem que ele tivesse feito qualquer pedido de diligência à entidade. Então, eu pedi a devolução do processo – na verdade, eu pedi que o processo fosse devolvido à equipe de análise – à equipe de análise para que procedesse à diligência que deixou de fazer, e que é um direito da entidade. Por isso eu pedi que retirasse de pauta. Pedi que ele fosse reanalisado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então, ele não está em julgamento hoje.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Já havia um pedido de vista da Conselheira Lizair.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Ele foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Tendo sido retirado de pauta, a Conselheira Lizair retira o pedido de vista.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Ele será reanalisado pelo serviço de análise, que fará pedido de diligência.

Em relação ao processo da Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba – indeferido – ela não procedeu ao recadastramento no CNAS em tempo hábil. E ela entrou com pedido de renovação do certificado sem ter providenciado o seu registro anterior, o que é uma necessidade por força da alteração na legislação. Nós orientamos a entidade, que já entrou com pedido de registro, para depois entrar com pedido de certificado. Por isso foi negado o pedido.

No que diz respeito ao processo da Ação Social Paulo VI, foi retirado de pauta.

Também retirado de pauta, o item 22 – Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Cena - por ser um processo de correição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação. Quando os Conselheiros votarem com a relatora votam com a retirada dos seguintes processos: Apae de Bertolândia e o de correição.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

MARLENE SILVA - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 12 votos com a Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Sr. Presidente, peço licença para me retirar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Agradecemos sua presença.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - E que seja extra-ata a razão da minha ausência.

(Risos.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Os processos retirados de pauta já foram indicados: Associação Congregação de Santa Catarina e Comunidade Evangélica Ebenézer. São os itens 1 e 11.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1*		44006.003792/ 1997-50	Associação Congregação de Santa Catarina	São Paulo	SP	Correção		
2	815	44006.000241/ 2002-44	Associação dos Idosos de Lagarto	Lagarto	SE	Registro	Def.	Def.
3	833	44006.000933/ 2002-92	Centro de Recuperação de Farmacodepen dentes Novas Veredas	Miguelópolis	SP	Registro	Def.	Def.
4	771	44006.002143/ 2001-61	Associação Lar dos Idosos Mar e Sol	Mongaguá	SP	Registro	Def.	Def.
5	713	44006.000979/ 2002-10	Associação Cristã Estância de Luz – ACEL	S. José dos Campos	SP	Registro	Def.	Def.
6	864	44006.001177/ 2002-19	Hospital e Casa de Saúde de Russas	Russas	CE	CEBAS	Def.	Def.
7	109	44006.001656/ 1999-32	Hospital e Casa de Saúde de Russas	Russas	CE	Recons./CEBAS	Indef.	Indef.
8	753	44006.002424/ 2001-13	Missão Ide	Maracaná	CE	Reg/CEBAS	Def.	Def.
9	770	44006.005454/ 2000-75	Casa da Criança	Manaus	AM	Renovação	Def.	Def.
10	755	44006.002142/ 2000-46	Fundação Ação Feminina da Asplana	Maceió	AL	CEBAS	Def.	Def.
11*	855	44006.000395/ 2002-36	Comunidade Evangélica Ebenézer	Manaus	AM	Registro	Indef.	
12	741	44006.001135/ 2002-88	Instituto de Assistência Social	Fortaleza	CE	CEBAS	Indef.	Indef.

\* Processos retirados de pauta mediante e-mail recebido em 4.8.2002

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu pediria um esclarecimento sobre o Hospital Casa de Saúde Russas. São dois pedidos e não sabemos qual o período. Seria importante constar o período.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está claro pelo número: um é de 99 e o outro, de 2002. O de 1999 foi indeferido por ainda não ter os 3 anos. O de 2002 foi deferido.

Com a palavra o Conselheiro Primo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com relação ao Instituto de Assistência Social de Fortaleza, parece que o indeferimento é por não ter 3 anos. Mas pelo nome dá a impressão que é uma entidade de assistência social. Se fosse só de assistência social não precisaria os 3 anos. Ele é escola ou alguma outra coisa?

É só o Cebas que está sendo pedido.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Eu poderia verificar. Não estou com o processo aqui. Na Comissão, a informação foi de que não tinha os 3 anos de registro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O parecer deste processo está aqui, Júnior?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu acho bom verificar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos votar os restantes. O Instituto de Assistência Social será apreciado em julgamento posterior.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 13 votos com o relator, excluindo a votação do item 12, que será apreciado ainda nesta sessão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nos processos que me foram distribuídos acompanhei, em sua totalidade, o serviço de análise.

Peço a retirada do item 12, por se tratar de entidade de saúde, a Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005832/ 1997-43	Associação Instrução, Educação e Caridade	Porto Alegre	RS	Corre ição		
2	730	44006.002739/ 2001-61	Associação de Apoio da Escola Municipal Agrícola David Aires França	Arraias	T O	Regis tro	Def.	Def.
3	728	44006.001624/ 2001-15	União Caxipoense das Associações de Moradores de Bairros-UCAM	Cuiabá	M T	Regis tro	Def.	Def.
4	704	44006.000089/ 2002-08	Núcleo Servos Maria de Nazaré	Uberlândi a	M G	Regis tro	Def.	Def.
5	832	44006.000634/ 2002-58	Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	P R	Regis tro	Def.	Def.
6	835	28986.001077/ 1994-23	Ginásio Diocesano de Patos	Patos	P B	Reca d./CE BAS	Def. (Recad ) Indef. (Cebas )	Def. (Recad ) Indef. (Cebas )
7	102	44006.004914/ 1997-71	Ginásio Diocesano de Patos	Patos	P B	Reco ns./R enov.	Indef.	Indef.
8	729	44006.001871/ 2001-55	Associação Ação Social Pela Vida	Ipatinga	M G	Reg./ CEB AS	Def.	Def.
9	790	44006.003679/ 1997-47	Educandário D. Cordolina Loup Reis	Ilhéus	B A	Ren va- ção	Def.	Def.
10	840	44006.003356/ 1999-70	Associação Projeto Água Branca	Goiânia	G O	CEB AS	Def.	Def.
11	690	44006.002864/ 2001-71	Associação Comunitária de Coité-matões	Caucaia	C E	Regis tro	Indef.	Indef.
12	742	44006.002737/ 2001-71	Fundação Médico- Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana	Itarana	E S	CEB AS	Indef.	Indef.

Os itens 6 e 7 foram indeferidos e constam da Resolução nº 115 e serão distribuídos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 15 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Conselheira Marlene, para ler os processos da Carla Bressan.

MARLENE SILVA - Os votos acompanharam o parecer do serviço de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.007074/ 1997-06	Associação Educacional dos Irmãos de Nossa Senhora	Belo Horizonte	MG	Correição		
2#		44006.004449/ 1997-22	Associação de Promoção Social López y Vicuña	Teresópolis	RJ	Correição		
3	718	44006.000156/ 2002-86	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Taboão	Ouro Fino	MG	Registro	Def.	Def.
4	837	44006.002006/ 2000-38	Apae de Montalvânia	Montalvânia	MG	Registro	Def.	Def.
5	762	44006.000724/ 2002-49	Apae de Divinésia	Divinésia	MG	Registro	Def.	Def.
6	869	44006.003747/ 2000-72	Fraternidade Católica Getsêmani	Lavras	MG	Reg./CEBAS	Def.	Def.
7	710	44006.002930/ 2001-11	Lar Antônio de Pádua	Fortaleza	CE	Renovação	Def.	Def.
8	863	44006.003243/ 2001-12	Obras Sociais do Centro Espírita "O Consolador"	Goiânia	GO	CEBAS	Def.	Def.
9	675	44006.002872/ 2001-17	Associação União das Lavadeiras Marechal Rondon	Caucaia	CE	Registro	Indef.	Indef.
10	786	44006.002428/ 2001-00	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social do Clube das Mães de São Gonçalo do Rio das Pedras	Serro	MG	Reg./CEBAS	Def. - reg. Indef.- Cebas	Def. - reg. Indef.- Cebas
11	705	44006.000604/ 2001-61	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário	Rosário do Ivaí	PR	CEBAS	Indef.	Indef.
12		44006.001908/ 1999-23	Apae de Barreiras	Barreiras	BA	Recons./Renov.	Def.	Def.

A Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário teve seu pedido indeferido porque não tem funcionamento há 3 anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Marlene, por que a União das Lavadeiras foi indeferida?

MARLENE SILVA - Segundo a equipe de análise, o indeferimento foi por não ter apresentado o relatório de atividades e não ter apresentado comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social do Estado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com a relatora.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com a relatora.

MARLENE SILVA - Já declarei meu voto.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, antes eu tenho de relatar dois processos. O da Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA e o da Esdeva.

Eu pedi a retirada de pauta do processo da AFBEA - Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – porque ele tinha proposta de indeferimento de renovação do certificado, pela equipe de análise, baseado em dois pontos. O primeiro, o não cumprimento de, no mínimo, 20% de gratuidade. O segundo, não auditoria em seus balanços por auditores independentes registrados na CVM.

Analisando o processo, retirei todos os dados – como os colegas podem ver no relatório distribuído – do processo que eu peguei no serviço de análise. No primeiro momento, a equipe de análise não considerou para a gratuidade as bolsas parciais e os programas de assistência social que essa entidade desenvolve, totalmente gratuitos, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

É bom salientar que em Minas Gerais ela tem programas no Vale do Jequitinhonha, uma das regiões mais carentes deste país. Lá ela faz atendimento à criança,

família, jovem com iniciação em qualificação profissional e atendimento à saúde. Como eu sou dessa região, e o nobre Conselheiro Gilson também lá viveu parte de sua infância, sei que existe uma cidade chamada Bandeira, em que essa instituição está presente. Bandeira tem uma população média de 10.000 habitantes. Naquele município sequer existe médico, de tão carente que é. Essa entidade faz tanto o trabalho de assistência social como de saúde para a população de Bandeira, levando a população carente para a cidade mais próxima onde existe médico, que fica distante 50 quilômetros, na cidade de Almenara.

Detectei no processo que as bolsas de estudo, total e parcial, concedidas pela entidade, bem como os programas sociais são desenvolvidos no Espírito Santo, na cidade de Vila Velha – e inclusive na cidade onde resido hoje, Colatina – e em Minas Gerais, na cidade de Jequitinhonha de Bandeira, no Vale do Jequitinhonha e em algumas cidades no sertão da Bahia, na área do polígono da maconha. Até uma de suas religiosas que trabalhava nesse local foi atingida por um tiro disparado por traficante.

Assim, considerando os exercícios em análise – 1997, 1998 e 1999 –, verifiquei que o ano que ela faz o menor percentual de gratuidade é 1999, com 29%. Em 1997 e em 1998 ela ultrapassa os 30%.

Quanto à questão dos auditores independentes registrados na CVM, que é um problema que sempre me causou agonia neste Conselho, e desta vez bateu na minha mão esse processo, eu tive a curiosidade de fazer uma pesquisa em relação ao fato. Como eu já ouvi tantos representantes de entidades falarem que isso é inconstitucional etc. etc., mas nunca trouxeram um papel para demonstrar a inconstitucionalidade dessa exigência, eu fiz questão de pesquisar. E constatei que um grupo de contadores, que desenvolve a função de auditor, entrou na Justiça, em primeira instância, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando que eles tivessem o direito de exercer a função de auditor e não houvesse, por obrigatoriedade, a fiscalização da CVM nem ser registrado na CVM. E a Justiça deu ganho de causa a esse grupo de contabilistas. A CVM recorreu ao TRF da 2ª Região. O juiz, no seu voto, aprovado por unanimidade pelos outros juízes da Justiça Federal do TRF da 2ª Região, decretou inconstitucional a exigência de que os contadores, para desempenhar a função de auditores, tivessem de ser registrados na CVM. A CVM recorreu ao TRF, ao perder na primeira instância. Perdendo no TRF, recorreu ao STJ. No

seu acórdão, o STJ não acatou a apelação da CVM, porque isso tira o direito dos profissionais exercerem suas funções.

O STF, em decisão, declara inconstitucional essa exigência.

Em um processo de 150 páginas – que está na minha pasta –, ao relatar o processo, diz o Ministro do STJ: a CVM só tem o dever de fiscalizar os auditores que estejam desempenhando suas funções nas empresas do mercado mobiliário e não em instituições filantrópicas, hoje entidades beneficentes de assistência social. Portanto, não devem os auditores que atuam nas entidades filantrópicas ser registrados na CVM.

Fazendo uma pesquisa mais profunda, eu obtive a informação de que esses auditores, ao auditar os balanços das entidades, cobram 1,5% sobre o valor dos seus balanços. Para mim, pessoalmente, esse valor é um absurdo.

Se o decreto determinasse que para auditar os balanços das entidades beneficentes de assistência social tivessem de ser registrados ou inscritos no CNAS, até poderíamos considerar. Mas na Comissão de Valores Mobiliários, que fiscaliza atuação de auditores em empresas do mercado mobiliário é totalmente negativo.

Tanto o STJ como o STF declaram essa inconstitucionalidade.

Analisando os dois fatos, constatei que a entidade cumpre acima de 20% de gratuidade nos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

Quanto aos auditores, a própria Justiça já declara a inconstitucionalidade, não havendo mais nenhuma instância a recorrer, pois já é uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiro Ajur, o senhor relatou só o item 15, da Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sim, só o processo da FBEA. Depois relatarei o da Esdeva.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Perfeito.

O Conselheiro Ajur alterou o parecer do serviço de análise, sendo pelo deferimento, com base nos argumentos que ele apresentou.

Chamo a atenção que ao votar neste caso estaremos tomando uma decisão no que se refere às auditorias e à obrigação de estarem essas empresas registradas na CVM.

Algum Conselheiro deseja se pronunciar? (Pausa.)

Ao votar pelo deferimento, nosso entendimento será no sentido de que as auditorias da CVM não são elemento impeditivo de a entidade ter o seu processo deferido no que diz respeito ao certificado ou renovação.

Está claro isso?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Só uma observação, Sr. Presidente: não sou eu quem entendo assim, estou trazendo a decisão do Supremo, por escrito.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Estou apenas informando que a decisão será nessa direção.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Voto pela utilização do decreto, voto contrário ao relator sobre a questão da CVM, até que essa matéria seja retirada de legislação.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 11 votos com o relator e um voto contrário.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Aprovado o deferimento no processo de Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência - AFBEA.

Continua com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, após essa votação eu gostaria que V.Sa. encaminhasse as duas decisões – a do Supremo Tribunal Federal e a do Superior Tribunal de Justiça – à Secretaria Executiva do CNAS, para estudar a matéria e sugerir mudança no decreto. A partir deste momento, não podemos ir contra uma decisão do Supremo no que se refere ao caso.

O processo da Sociedade Propagadora Esdeva também é de renovação e se refere ao exercício de 1995. Os exercícios analisados neste processo são os de 1994, 1995 e 1996. A equipe de análise votou pelo indeferimento da renovação, porque não constatou, em 1995, a comprovação de no mínimo 20% de gratuidade. Isso está na página 97 do processo.

Trata-se de entidade de educação e assistência. Para minha surpresa, verifiquei que a entidade exerce suas atividades de assistência social na cidade em que morei, dos 2 aos 32 anos, no Vale do Jequitinhonha, a cidade de Rubim, onde construiu para a comunidade um hospital, hoje um dos melhores da região.

Analisando o exercício de 1995, a equipe de análise não considerou os programas de assistência social desenvolvidos pela instituição nos Estados do Espírito Santo, na cidade de Santa Leopoldina e no Distrito de Santa Isabel, Município de Domingo Martins. E está presente também em mais cinco cidades do Vale do Jequitinhonha, atendendo criança, jovem e idoso, enfim, à promoção da família, inclusive com várias creches. No parecer, admite-se o trabalho de assistência social da instituição, mas não levam em consideração os gastos desse trabalho no cômputo da gratuidade.

Assim, essa instituição, desenvolvendo atividade na região do Vale do Jequitinhonha e em mais dez municípios – região, repito, das mais carentes deste país –, e constando eu os gastos com esses programas sociais, fazendo os cálculos das bolsas concedidas, parciais e totais, verifiquei que ela fez mais de 30% de gratuidade em 1995, exercício que a equipe de análise não considerou.

Por isso, meu voto é favorável ao deferimento do processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Esdeva.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Abstenção.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Abstenção.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 10 votos com o relator e 2 abstenções.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Aprovado o deferimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Sociedade Propagadora Esdeva.

Continua com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Quanto aos votos que me foram distribuídos no mês passado, com a retirada de pauta dos processos referentes à correição, peço ao Conselheiro Leopoldo, que não tem os belos olhos da Conselheira Carla, para fazer esse relato. Eu acompanhei todos os votos da equipe de análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Curiosamente, como você sabe e guarda o número dessas páginas todas? O Ademar estava disposto a fazer uma CPI e verificar esse problema.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - E ele acaba de dar mais uma prova: ele sabe a cor dos olhos, se são ou não bonitos, da Carla. Tem alguma coisa aí.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Confesso, Sr. Presidente, que quando eu fiquei cego Deus escolheu a pessoa certa. (Risos.)

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Vou fazer a leitura dos votos entregues ao Conselheiro Carlos Ajur Cardoso Costa.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005877/1 997-81	Escolas Profissionais Salesianas	São Paulo	SP	Correção	Indef.	
2#		44006.001791/1 997-16	Hospital Nossa Senhora das Graças	Curitiba	PR	Correção	Indef.	
3	816	44006.000288/2 002-16	União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo	Curvelo	MG	Regist -tro	Def.	Def.
4	847	44006.000798/2 002-85	Projeto Mãos Dadas	Coronel Fabriciano	MG	Regist	Def.	Def.
5	717	44006.000449/2 002-63	Corporação Musical Padre Trigueiro	Bonfim	MG	Regist -tro	Def.	Def.
6	723	44006.003151/2 001-24	Fundação Assistencial e Cultural Francisco Ferreira Figueiredo	S.Vicente Férrer	MA	Regist -tro	Def.	Def.
7	772	44006.002265/2 001-57	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti	Arapoti	PR	Reg./CEBAS	Def.	Def.
8	806	44006.001282/2 001-77	Centro Social de Monte Grave	Milhã	CE	Renov.	Def.	Def.
9	708	44006.002370/2 001-96	Apae de Cabo Verde	Cabo Verde	MG	Reg./CEBAS	Def.	Def.
10	689	44006.002866/2 001-60	Associação dos Moradores da Área Verde do Carrapicho	Caucaia	CE	Regist -tro	Indef.	Indef.
11	822	44006.003405/2 001-12	União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas	Campo Grande	MS	Reg. + CEBAS	Indef.	Indef.
12	282	44006.002757/2 000-91	Associação Beneficente Bento Cavalheiro	S. Joaquim	SC	CEBAS	Indef.	Indef.
13*	226	44006.004036/2 000-70	Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Def.
14**		44006.003023/1 997-15 44006.001364/2 001-11	Sociedade Propagadora Esdeva	Belo Horizonte	MG	Recons./Renov.	Indef.	Def.
15***	450	44006.002103/2 000-94	Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência – AFBEA	Belo Horizonte	MG	Renovação	Indef.	Def.

\* Processo retirado da pauta anterior mediante solicitação recebida em 05/07/2002;

\*\* Processo retirado da pauta anterior mediante solicitação recebida por fax em 28/06/2002;

\*\*\* Processo retirado da pauta de junho, conforme deliberado na Reunião Plenária de 18/06/2002; e, da anterior, mediante ofício recebido em 15/07/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Houve pedido de vista do item 11 - da União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas pela Conselheira Maria Aparecida Salmaze.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Charles para apresentar seus votos.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Suprimidos os processos de correção, os votos são os que seguem e todos de conformidade com o serviço de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005338/1997-05	Liceu Coração de Jesus	São Paulo	SP	Correição		
2#		44006.001810/1997-69	Sociedade Escola Roland	Rolândia	PR	Correição		
3	764	44006.002869/2001-01	Centro Alternativa Solidária – CAS	S. João dos Patos	MA	Registro	Def.	Def.
4	777	44006.003462/2001-93	Obras Sociais Paróquia Divino Espírito Santo	Mineiros	GO	Registro	Def.	Def.
5	703	44006.000480/2002-02	Ação Comunitária do Espírito Santo	Vitória	ES	Registro	Def.	Def.
6	779	44006.000090/2002-24	Apae de Bagé	Bagé	RS	Reg./CEBAS	Def.	Def.
7	839	44006.003837/2000-63	Casa do Ceará em Brasília	Brasília	DF	Renovação	Def.	Def.
8	736	44006.003306/2001-22	Apae de Caeté	Caeté	MG	CEBAS	Def.	Def.
9	673	44006.000883/2002-43	Sindicato dos Policiais Civis de Carreira no Estado do Ceará	Fortaleza	CE	Registro	Indef.	Indef.
10	788	44006.002282/2001-94	Jardim Escola Professor Manoel Gomes da Silva	Brejo da Cruz	PB	Reg./CEBAS	Indef.	Indef.
11	827	44006.002305/2000-17	Fundação Presidente Antônio Carlos	Barbacena	MG	Renovação	Indef.	Indef.
12	85	28997.010525/1994-52	Associação dos Moradores do Bairro de Água Fria	Fortaleza	CE	Recons./Reg.	Def.	Def.
13*	45	44006.001825/2000-11	Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de S.Vicente de Paulo	Curitiba	PR	Recons./Renovação	Indef.	

\* Processo retirado da pauta de Julho, conforme deliberado na Reunião Plenária de 16 e 17/07, e desta, mediante e-mail recebido em 02/08/2002.

O item 13 - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Dos processos que eu recebi, foram retirados o nº 1, por se tratar de correição, e o item 9 - Jovem em Ação Conquistando seu Espaço – para realizar diligência, porque não concordamos com a interpretação do termo que usaram “gratuidades educacionais”. Como não entendemos o que seria isso exatamente, foi pedida diligência para que a entidade explicasse.

Os demais pareceres foram acatados.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.007131/1997-30	Instituto Coração de Jesus	Santo André	SP	Correição		
2	763	44006.000332/2002-80	Fundação Gonçalves Lêdo	Brasília	DF	Registro	Def.	Def.
3	732	44006.002494/2001-71	Fundação Zabelê de Educação, Pesquisa e Cultura	Santana do Cariri	CE	Registro	Def.	Def.
4	850	44006.000876/2002-41	Fundação Senhor Pires	Independência	CE	Registro	Def.	Def.
5	813	44006.002266/2001-00	Educandário Nossa Senhora Aparecida	Itapira	SP	Reg./CEBAS	Def.	Def.
6	774	44006.002414/2000-44	Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória	Vitória	ES	Renovação	Def.	Def.
7	747	44006.000100/2002-21	Hospital e Maternidade de Careaçú	Careaçu	MG	CEBAS	Def.	Def.
8	735	44006.003216/2001-31	Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã	Campo Grande	MS	Registro	Indef.	Indef.
9*	776	44006.000095/2002-57	Jovem em Ação Conquistando Seu Espaço	Itapira	SP	Reg./CEBAS	Def.-Reg. Indef.-Cebas	
10	844	44006.004299/2000-89	Fundação Zerbini	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
11	20	44006.000922/2002-11	Mosteiro de Nossa Senhora do Monte	Olinda	PE	Importação	Def.	Def.

\* Processo retirado da pauta para aguardar o cumprimento de diligência, conforme solicitação encaminhada à entidade em 07/08/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Aguilera pediu vista do item 8 - Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA SILVA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como o Conselheiro Evaldo Gonçalves não está presente, tampouco seu suplente, peço ao Conselheiro Marcello que leia os votos dele. Todos os votos foram confirmados.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com exceção do item 1, que é correção, os demais foram apreciados.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.004564/ 1997-61	Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo	Atibaia	SP	Correição		
2	739	44006.000208/ 2002-14	Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa	Olinda	PE	Registro	Def.	Def.
3	724	44006.001029/ 2002-02	Seminário Teológico Ebener	Recife	PE	Registro	Def.	Def.
4	826	44006.005448/ 2000-72	Apae de Curvelo	Curvelo	MG	Renovação	Def.	Def.
5	752	44006.000645/ 2002-38	Associação Viva Vida de Amambai	Amambai	MS	Reg./CEBAS	Def.	Def.
6	766	44006.001036/ 2002-04	Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Irineópolis	Irineópolis	SC	Registro	Indef.	Indef.
7		44006.002894/ 1999-56	Escola de Deficientes Auditivos Érica de Melo	Jataí	GO	Recons./Renov.	Def.	Def.
8	033	44006.004226/ 2000-13	Centro de Assistência ao Menor Excepcional – CAME	Juiz de Fora	MG	Renovação	Cancelar	Cancelar
9	16	44006.000469/ 2002-34	Associação Alpha e Ômega	Garça	SP	Importação	Def.	Def.
10	702	44006.000062/ 2002-15	Ação Solidariedade e Esperança	São Paulo	SP	Arquivamento	Autorizar	Autorizar
11	726	44006.001858/ 2000-62	Apae de Boa Vista de Aparecida	Boa Vista de Aparecida	PR	Registro	Def.	Def.
12	727	44006.000457/ 2002-18	Lar do Idoso Padre Lino José Correr	Ituiutaba	MG	Renovação	Def.	Def.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

LIZAIR MORAIS GUARINO - Peço vista do item 8 - Centro de Assistência ao Menor Excepcional - Came.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Concedido vista à Conselheira Lizair.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator, com exceção do processo da

Came.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 15 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - Recebi 13 processos, sendo 3 retirados de pauta: 1 de correição e 2 da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira.

Depois direi por que pedi retirada de pauta da Fundação D. Mindoca. Primeiro, lerei meus votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.003355/ 1997-45	Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo	São Paulo	SP	Correição		
2	780	44006.000875/ 2002-05	Lar São Vicente de Paulo	Califórnia	PR	Registro	Def.	Def.
3	845	44006.003139/ 2000-77	Apae de Lavras	Lavras	MG	Renovação	Def.	Def.
4	781	44006.001029/ 2001-13	Obras Sociais Centro Espírita Jesus Consolador	Paranaíba	MS	CEBAS	Def.	Def.
5	106	44006.002126/ 1996-31	Conselho de Moradores de Saramandaia	Recife	PE	Recons./ Reg.	Def.	Def.
6	825	44006.004005/ 2000-46	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	Cuiabá	MT	Renovação	Indef.	Indef.
7*	367	44006.005214/ 2000-61	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	S.Rita do Sapucaí	MG	Arquivam en-to	Autorizar	
8*	706	44006.005332/ 2000-98	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	S.Rita do Sapucaí	MG	Registro	Def.	
9	838	44006.000755/ 2002-08	Associação das Senhoras de Caridade de Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	PR	Registro	Def.	Def.
10	836	44006.000802/ 2002-13	Apae de Oliveira	Oliveira	MG	Renovação	Def.	Def.
11	564	44006.001444/ 1999-64	Sociedade Promotora de Instrução	Poços de Caldas	MG	Renovação	Def.	Def.
12	744	44006.002690/ 2001-46	Apae de Abatiá	Abatiá	PR	CEBAS	Def.	Def.
13**	299	44006.003341/ 2000-16	Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna	Belo Horizonte	MG	Renovação	Indef.	Def.

\* Processos retirados de pauta, mediante solicitação em 08/08/2002.

\*\*Processo retirado da pauta de maio mediante ofício recebido em 03/05/2002; da de junho, conforme deliberado na Reunião Plenária de 18/06/2002; e, da anterior, pelo ofício recebido em 12/07/2002.

Eu solicitei a retirada de pauta da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira porque há uma resolução do CNAS, de 28 de dezembro de 1994, restabelecendo o registro desta entidade. Como restabeleceu o registro nos prazos legais que a lei havia dado para fazer o pedido de recadastramento, eu acho que neste caso em particular não podemos, por causa de burocracia, cancelar o registro da entidade. Ela teve seu registro restabelecido pelo CNAS e,

portanto, este ponto precisa ser remetido à equipe de análise para aprofundamento da questão. No meu modo de entender, a entidade tem direito à renovação do certificado, desde que seja examinado os requisitos, porque houve o restabelecimento do registro no período considerado.

No item 13 – Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna – está indicado como se a equipe de análise tivesse indeferido o processo, mas, na realidade, ela o deferiu e eu também acompanho o deferimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 13 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Wagner Primo, para fazer a leitura dos votos do Conselheiro Donadon.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Os votos são os que seguem.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005025/1997-11	Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Dom Barreto"	Campinas	SP	Correição		
2	821	44006.000555/2002-47	Centro Comunitário Nossa Senhora de Nazaré	São Paulo	SP	Registro	Def.	Def.
3	846	44006.000712/2002-14	Vila Vicentina de Jambeiro	Jambeiro	SP	Registro	Def.	Def.
4	792	44006.000408/2002-77	Lar dos Idosos Dr. Antônio Anadão	S. Sebastião da Gramma	SP	Registro	Def.	Def.
5	767	44006.000209/2002-69	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim	Votorantim	SP	Registro	Def.	Def.
6	797	44006.000786/2000-18	Centro Social Comunitário Madre Rafaela Ybarra	Marialva	PR	Renovação	Def.	Def.
7	022	44006.000742/2001-40	Centro Social Comunitário Madre Rafaela Ybarra	Marialva	PR	Arquivamento	Autorizar	Autorizar
8	691	44006.002422/2001-24	Associação para o Progresso Infantil	Morada Nova	CE	Reg./CEBAS	Def.	Def.
9	830	44006.003378/1998-21	Associação de Proteção às Crianças Pobres	Barreiras	BA	Renovação	Def.	Def.
10	756	44006.000017/2001-64	Apae de Cristalina	Cristalina	GO	CEBAS	Def.	Def.
11	757	44006.000357/2002-83	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Condeúba	Condeúba	BA	Registro	Indef.	Indef.
12	632	44006.002803/2001-11	Fundação Cultural Maria Córdoba de Freitas	Jaraguá	GO	Reg./CEBAS	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 13 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Os processos foram distribuídos ao Conselheiro

José Carlos Aguilera e eu passo a lê-los.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.003065/ 1997-65	Educandário Santa Terezinha	Caicó	RN	Correição		
2	701	44006.000957/ 2002-41	Associação dos Pais e Portadores da Síndrome de Berardinelli	Currais Novos	RN	Registro	Def.	Def.
3	674	44006.004601/ 2000-62	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Alta Floresta D'Oeste	RO	Registro	Def.	Def.
4	805	44006.001632/ 2001-03	Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER	Porto Velho	RO	Registro	Def.	Def.
5	795	44006.002347/ 2001-00	Lar Escola das Meninas de Paranavaí	Paranavaí	PR	Renovação	Def.	Def.
6	823	44006.004733/ 2000-01	Instituto de Proteção e Assistência à Infância do RN	Natal	RN	Renovação	Def.	Def.
7	868	44006.003100/ 2000-31	Associação Pro Matre	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
8	787	44006.000656/ 2002-18	Apae de Kaloré	Kaloré	PR	CEBAS	Def.	Def.
9	48	44006.007348/ 1997-21	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos	Londrina	PR	Recons. / CEBAS	Def.	Def.
10	782	44006.002526/ 2001-39	Sociedade Hospitalar de Caridade de Campo Novo	Campo Novo	RS	Renovação	Indef.	Indef.
11	88	44006.007158/ 1998-77	Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP	Brás Pires	MG	Recons. /Reg.	Indef.	Indef.
12	112	44006.002010/ 1999-08	Hospital de Caridade de Palmeiras	Palmeira	PR	Recons. / Renov.	Def.	Def.
13*	575	44006.002461/ 2000-24	Instituto Santo Antônio	Paraibuna	SP	Renovação	Indef.	
14*	47	28995.001037/ 1994-08	Associação Beneficente Evangélica de Joinville	Joinville	SC	Recons. / CEBAS	Indef.	

\* Processos retirados da pauta de julho mediante ofício recebido via e-mail em 05/07/2002 e, desta, por solicitação em 01/08/2002.

Os itens 10, 13 e 14 – respectivamente, Sociedade Hospitalar de Caridade de Campo Novo, Instituto Santo Antônio e Associação Beneficente Evangélica de Joinville - foram retirados de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

JOSÉ CARLOS AGUILERA - A título de esclarecimento, o item 10 foi retirado de pauta porque a abrangência dele diz respeito aos procedimentos de gratuidade. Por isso, concordando com o Conselheiro Marcello, solicitei a retirada para fazer a avaliação à luz do novo decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler os votos da Conselheira Livia.

A Conselheira apresentou todos os seus votos.

Há pedido de vista do item 15 – Fundação São João Batista – pelo Conselheiro Carlos Ajur.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Votos da Conselheira Livia.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005479/1 997-29	Associação das Ursulinas de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP	Correição		
2	719	44006.000416/2 002-13	Jardim Colégio Menino Jesus	Nova Iguaçu	RJ	Registro	Def.	Def.
3	860	44006.001009/2 002-23	GAPER – Grupo de Apoio ao Programa de Educação Respiratória	Paranaguá	PR	Registro	Def.	Def.
4	853	44006.000429/2 002-92	Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Registro	Def.	Def.
5	722	44006.002442/2 000-80	Hospital de São João de Deus	Santa Luzia	MG	Renovação	Def.	Def.
6	784	44006.002767/2 000-44	Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos	Campo Grande	MS	Renovação	Def.	Def.
7	814	44006.000547/2 001-10	Apae de Dourados	Dourados	MS	Renovação	Def.	Def.
8	745	44006.002432/2 001-60	Apae de Araucária	Araucária	PR	CEBAS	Def.	Def.
9	743	44006.001976/2 001-12	Apae de Pranchita	Pranchita	PR	Reg./CEBAS	Def.	Def.
10	035	44006.002702/2 000-07	Centro Paroquial de Assistência Social (Lemb. De Com. a entidade).	Lagoa Seca	PB	Reg./CEBAS	Cancelar	Cancelar
11	093	44006.005174/1 998-52	Conselho Arquidiocesano das Associações de Caridade de S. Vicente de Paulo	Curitiba	PR	Recons. / CEBAS	Def.	Def.
12	089	28976.002520/1 994-75	Casa Nossa Senhora da Soledade	Salvador	BA	Recons. / Recadastr. + Renov.	Indef.	Indef.
13*	73	44006.004881/2 000-91	Hospital Espírita André Luiz	Belo Horizonte	MG	Recons. / Ren.	Indef.	
14*	385	44006.001104/2 001-46	Policlínica Geral do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	CEBAS	Indef.	
15**		44006.002853/2 000-84	Fundação São João Batista	Aracruz	ES	Recons. / Ren.	Indef.	Indef.

\* Processos retirados da pauta de Julho, conforme deliberado na Reunião Plenária de 16 e 17/07/2002, e desta, por solicitação em 01/08/2002.

\*\* Processo retirado das pautas de Junho e Julho, conforme deliberado nas respectivas Reuniões Plenárias de 18/06/2002 e 16 e 17/07/2002.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Dos votos da Conselheira Livia foram retirados de pauta os itens 12, 13, 14 e 15, respectivamente, Casa Nossa Senhora de Soledade, Hospital Espirita André Luiz, Policlínica Geral do Rio de Janeiro e Fundação São João Batista, este último com pedido de vista.

Em discussão.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Em relação ao item 10 - Centro Paroquial de Assistência Social –, eu acho estranho que o assunto seja registro do Cebas e vamos votar por cancelar o quê?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fica aguardando a decisão do item 10, porque vamos verificar no processo.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 15 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler seus votos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Nos meus votos segui o encaminhamento do serviço de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.007012/ 1997-41	Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz	Campinas	SP	Correição	Indef.	
2	812	44006.000759/ 2002-88	Associação Farroupilhense Pró- Saúde	Farroupilha	RS	Registro	Def.	Def.
3	754	44006.000125/ 2002-25	Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química	Balneário de Camboriú	SC	Registro	Def.	Def.
4	740	44006.000289/ 2002-52	Creche Missão Criança Canela	Joinville	SC	Registro	Def.	Def.
5	783	44006.000240/ 2002-08	Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional Adhemar Garcia	Joinville	SC	Registro	Def.	Def.
6	819	44006.003039/ 2000-22	Apae de São Francisco de Paula	S. Francisco de Paula	RS	Renovação	Def.	Def.
7	659	44006.001515/ 2000-16	Sociedade Divina Providência	Florianópolis	SC	Renovação	Def.	Def.
8	834	44006.002438/ 2000-11	Apae de Lages	Lages	SC	Renovação	Def.	Def.
9	749	44006.001064/ 2001-32	Sociedade de Assistência à Infância de Ribeirão do Pinhal	Ribeirão do Pinhal	PR	CEBAS	Def.	Def.
10	734	44006.002032/ 2001-54	Apae de Sarandi	Sarandi	PR	CEBAS	Def.	Def.
11	62	44006.003138/ 1999-07	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara	Itaguara	MG	Rec./ CEBAS	Indef.	Indef.
12	57	44006.001647/ 1999-41	Instituição Cristã Amor ao Próximo	São Gonçalo	RJ	Rec./ Renov.	Def.	Def.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com o relator.

MARLENE SILVA - Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 15 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Ademar para explicar o processo do Instituto e Assistência Social.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - A área de atuação não é exclusivamente de assistência social, é também saúde e educação.

Eles tiveram dificuldades nas notas explicativas, sobre gratuidade; faltaram demonstrativos dos resultados do exercício de 2001; demonstração contábil e financeira de 2000; e por último está vencido o registro no Conselho Municipal – foi dada entrada em junho e venceu em maio de 2002.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - E tem prazo para isso?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - No processo tem o registro no Conselho e apresenta...

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Mas eu acho que o CNAS não está analisando sob esse prisma.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Cada Conselho define como será feita sua inscrição. Não temos como interferir no que o Conselho definiu na ponta. Certos Conselhos dão inscrição permanente; outros, dão prazo para renovação de inscrição.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Há conselhos que pedem renovação a cada 2 anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como é matéria de Conselho Municipal não podemos interferir.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - As pendências foram objeto de diligência?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Não tem o principal, isto é, o registro.

Tem muita coisa a resolver.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Votaremos separadamente os votos do Conselheiro Ademar ou aprovaremos junto com os votos da Conselheira Albanita? (Pausa.)

A Conselheira Marlete vai ler os votos da Albanita e depois votaremos os dois juntos.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Passo a ler os votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.002046/ 1997-85	Colégio Imaculada Conceição	Capela	SE	Correição		
2	765	44006.000595/ 2002-99	Centro de Integração Raio de Sol	Aracaju	SE	Registro	Def.	Def.
3	807	44006.003228/ 1999-90	Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes	Navegantes	SC	Renovação	Def.	Def.
4	769	44006.001311/ 2000-76	Apae de Águas de Lindóia	Águas de Lindóia	SP	Renovação	Def.	Def.
5	751	44006.000959/ 2001-50	Associação dos Amigos da Guarda Mirim de Águas de Lindóia			Renovação	Def.	Def.
6	711	44006.004288/ 2000-62	Casa da Criança Santa Elisabeth	Avaré	SP	Renovação	Def.	Def.
7	034	44006.000072/ 2001-72	Lar dos Meninos do Coração de Jesus da Comunidade dos Flechas de Abre Campo	Abre Campo	MG	2ª via do CEBA S	Autorizar	Autorizar
8	737	44006.002967/ 2001-31	Apae de Armação dos Búzios	Armação dos Búzios	RJ	CEBA S	Def.	Def.
9	775	44006.000216/ 2001-91	Associação Espírita Enviados de Jesus	Natal	RN	CEBA S	Def.	Def.
10	97	44006.001136/ 1997-31	Centro Educacional Príncipe da Paz	Ananindeua	PA	Recons./Reg.	Indef.	Indef.
11		44006.001594/ 2000-92	Apae de Arroio do Tigre	Arroio do Tigre	RS	Recons./Renov.	Def.	Def.
12	10	44006.004190/ 2000-60	Ordem Evangélica de Senhoras Evangélicas de Montenegro	Montenegro	RS	Renovação	Indef.	Indef.

Foram retirados de pauta os itens 10 e 12, respectivamente, Centro Educacional Príncipe da Paz e Ordem Evangélica de Senhoras Evangélicas de Montenegro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Lembro que nesta votação os Conselheiros darão seu voto também para a manutenção do indeferimento ao Instituto de Assistência Social, pelos motivos expostos pelo Conselheiro Ademar.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com os relatores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com os relatores.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com os relatores.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com os relatores.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com os relatores.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com os relatores.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com os relatores.

MARLENE SILVA - Com os relatores.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a relatora e o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com os relatores.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com os relatores.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com os relatores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Os dois primeiros processos foram retiradas por se tratarem de correição. Também foi retirado, por motivo anteriormente exposto, o item 8 – Congregação das Irmãs da Providência.

Nos demais, eu segui as decisões da equipe de análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.005463/1 997-99	Sociedade Educadora da Infância e Juventude	São Paulo	SP	Correição		
2#		44006.005414/1 997-83	Sociedade Educativa de Montes Claros	Montes Claros	MG	Correição		
3	720	44006.004617/2 000-01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio	Presidente Epitácio	SP	Renovação	Def.	Def.
4	803	44006.002724/2 000-31	Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha	Pirapozinho	SP	Renovação	Def.	Def.
5	761	44006.002226/2 000-34	Casa dos Espíritas	Rio Claro	SP	Renovação	Def.	Def.
6	793	44006.003332/2 000-17	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos	Santos	SP	Renovação	Def.	Def.
7	802	44006.001597/2 001-14	Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição	Guarulhos	SP	CEBAS	Def.	Def.
8	709	44006.005610/2 000-99	Congregação das Irmãs da Providência	Sorocaba	SP	Renovação	Indef.	Indef.
9	075	44006.007570/1 997-70	Associação Beneficente de Paulo de Faria – Casa da Criança	Paulo de Faria	SP	Recons./ Renov.	Def.	Def.
10	116	44006.002300/1 999-80	Reencontro Obras Sociais e Educacionais	Niterói	RJ	Recons./ Renov.	Indef.	Indef.
11	100	28990.015413/1 994-47	Amparo Feminino de 1912	Rio de Janeiro	RJ	Recons./ Reg.+ CEBAS	Indef.	Indef.
12	101	44006.000094/2 002-11	Sociedade Nacional dos Trabalhadores Aposentados e da Ativa do Sistema Petrobrás, Afins e Voluntários – SONTAPE	Rio de Janeiro	RJ	Recons./ Reg.	Indef.	Indef.

O item 12 - Sociedade Nacional dos Trabalhadores Aposentados e da Ativa do Sistema Petrobras, Afins e Voluntários – foi indeferido porque não cumpriu a gratuidade e outras questões relativas à organização da entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Parabenizo a Conselheira Fátima pelas informações prestadas, sem que tenham sido solicitadas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - E se quiserem saber a respeito dos outros processos, eu posso dar resposta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Conselheira Lizair pede vista do item 10 - Reencontro Obras Sociais e Educacionais.

Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Sr. Presidente, há algum tempo eu pedi a mudança de posição nesse quadro, para que a unidade da federação viesse logo após o município.

Agora eu gostaria de pedir a inclusão de uma coluna em que constasse o tipo da entidade: saúde, educação, assistência social, mista etc.

Por exemplo, eu gostaria de saber que tipo de assistência presta a Casa dos Espíritas, porque eu a conheço bem.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - A Casa dos Espíritas tem como área de atuação assistência social e educação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com a relatora.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com a relatora.

MARLENE SILVA - Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Passo a ler os votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.004211/1997-61	Associação dos Olivetanos	São Paulo	SP	Correção		
2	808	44006.003727/2000-65	Pia Sociedade Filhas de São Paulo	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
3	799	44006.002844/2001-08	Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Excepcionais "Recanto Tia Marlene"	Votuporanga	SP	Renovação	Def.	Def.
4	105	44006.005313/1997-76	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	Pres. Venceslau	SP	Recons./Renov.	Def.	Def.
5	104	28996.025673/1995-24	Casa da Criança Nosso Lar	Rifânia	SP	Recons./CEBAS	Def.	Def.
6	095	44006.003428/1999-89	Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis	Rinópolis	SP	Recons./Renov.	Def.	Def.
7	081	44006.003461/1999-54	Associação de Moradores do Jardim das Paineiras	Porto Alegre	RS	Recons./Registro	Indef.	Indef.
8	103	44006.002354/1998-28	Sociedade Mantenedora do Ensino de Jacareí	Jacareí	SP	Recons./Renov.	Indef.	Indef.
9	035	44006.002460/2001-87	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA	Pirassununga	SP	2ª via do CEBAS	Autorizar	Autorizar
10	037	44006.005051/2000-07	Fundação Espírita Lar de Nazaré	Rondonópolis	MT	2ª via do CEBAS	Autorizar	Autorizar
11	871	44006.005095/2000-74	Centro Espírita Amor e Caridade	Bauru	SP	Renovação	Def.	Def.
12	66	44006.003377/1998-69	Associação dos Moradores do Bairro Cearazinho	Luiz Correia	PI	Recons./Registro	Indef.	Indef.
13*	676	44006.001791/2001-08	União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes	Botucatu	SP	Reg./CEBAS	Def. (reg) Indef. (CEBAS)	
14*	29	44006.000799/2000-60	Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à	Ananindeua	PA	Recons./Renovação	Indef.	

			Saúde					
--	--	--	-------	--	--	--	--	--

\* Processos retirados da pauta anterior, conforme deliberado na Reunião Plenária de 16 e 17 de julho de 2002, e desta, mediante solicitação em 01/08/2002.

No caso do item 13 - União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes, eu pedi para retornar à pauta. Eu discordo do parecer da equipe de análise e farei meu relatório no final.

A respeito do item 7 – Associação de Moradores do Jardim Paineiras - foi mantido o indeferimento porque a entidade não apresentou os documentos no prazo legal para solicitar reconsideração.

No item 8 – Sociedade Mantenedora do Ensino de Jacareí – foi mantido o indeferimento porque a entidade não apresentou documentos necessários ao encaminhamento do pedido.

Sobre a segunda via do Cebas, eu recebi a seguinte informação do Secretário-Executivo: como nosso documento não está à disposição *on-line*, a segunda via poderia permitir fraude. Por isso sempre vem ao Plenário o pedido para autorizar a expedição da segunda via.

No item 12 - Associação dos Moradores do Bairro Cearazinho – foi mantido o indeferimento porque eles não têm registro no Conselho Municipal e deixaram de apresentar documentos.

Com relação ao item 13 – União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes, de Botucatu, São Paulo – há solicitação de registro e Cebas. Os anos analisados para a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social foram de 1998, 1999 e 2000. Causou-me estranheza, quando da análise do parecer, porque a entidade tem uma renda anual de 35 a 49 mil reais – 35, 42 e 49.000 reais. Pelo relatório de atividades vemos que todas são atividades gratuitas.

Chamo a atenção para um aspecto e peço que desde já o Conselho regulamente essa questão. A Secretaria de Assistência do Estado de São Paulo e o Conselho Estadual de São Paulo exigem que no balanço da entidade o recurso que é repassado como convênio venha discriminado em separado, tanto na receita como na despesa. Assim, na receita da entidade aparece duas vezes receita: subvenção e doações, 20 mil, que foi este caso. E

subvenção e doações: doações: 17 mil. Dessa forma, no ano de 1998 foi em torno de 37 mil. Nas notas explicativas, como a entidade tem a orientação do Conselho Estadual de São Paulo de que tudo que for convênio e subvenção tem de ser separado, ela cita que a gratuidade foi 5.900 e poucos, exatamente porque se referiu aos 17 mil, que foram as doações recebidas, e deixou de fora os 20 mil da subvenção, que automaticamente o plano de trabalho coloca em atividade de manutenção para o fim da entidade: fazer enxoval, trabalhar com gestante etc.

No momento em que a comissão de análise estudou o caso, ela foi fiel ao relato da entidade, que declarou que tinha 5 mil de gratuidade. Por essa razão, quando se faz o percentual em relação à receita de 37.000, obviamente não se encontram os 20%.

Como o Decreto nº 2.536 não fala que receita é subvenção, seria muito interessante que houvesse um normativo dizendo se consideramos ou não as subvenções como receita. Se considerarmos como receita, temos de considerar a despesa também. Para ser fiel ao relato das notas explicativas da entidade, a equipe de análise falhou. Se eu pegar como base os 17.000, verei que os 5.000 representam aproximadamente 34% como despesa de gratuidade; se levar em consideração os 37.000 – os 20.000 mais 17.000 – e os 25.000 como despesa da entidade, se considerar a subvenção na receita e na despesa, terei 66% de gratuidade.

Dessa forma, pela análise profunda dos resultados – e creio que isso é desconhecimento que as entidades pequenas têm quanto à legislação –, não podemos prejudicar a entidade. Concretamente, no ano de 1998, ela fez gratuidade. Se considerar a subvenção, 66%; se não considerar, 34%.

Por isso, sou pelo deferimento do registro, que a equipe de análise já tinha proposto, e também pelo certificado, já que em 1999 e 2000 a gratuidade foi acima dos 20%.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O item 14 - Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde – foi retirado de pauta?

TÂNIA MARA GARIB - Foi, porque é uma entidade de saúde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de colocar em votação, eu chamaria a atenção de dois aspectos.

A Comissão de Normas precisa apresentar uma idéia sobre a gratuidade. Como se lembram, em alguns processos temos esbarrado basicamente em dois ou três pontos. Primeiro, se as doações entre entidades são consideradas pela entidade doadora como cômputo da gratuidade. Segundo, ao receber na receita convênios do governo ou subvenções sociais, se estas serão apuradas como receita e na saída como despesa em gratuidade ou não – e este é o caso que a Conselheira Tânia apresenta. O terceiro, se a doação configura distribuição de patrimônio – e já discutimos isso e chegamos à conclusão de que não, que não configura distribuição de patrimônio desde que seja para uma entidade beneficente comprovadamente de assistência social.

Em relação aos dois itens anteriores, atinge uma entidade que fatura 35.000 reais por ano. Portanto, não lesaria ou não traria nenhum tipo de discussão uma possível isenção conseguida pela entidade. Mas há casos com receita maior, que podem ensejar julgamentos mais fortes. Por isso, creio que precisaríamos dessa decisão.

Eu sugiro que façamos essa discussão amanhã, quando a Comissão de Normas se pronunciar, e fechemos de uma vez esse entendimento. Nós já vimos fazendo isso em alguns julgamentos. Houve o julgamento da SEAS e do Colégio Loyola e entendemos que a doação poderia ser computada como gratuidade.

Vamos tentar fechar isso amanhã, para fazer uma resolução explicando esses aspectos e não termos de repetir esse debate em cada situação.

Perfeito, Conselheiro Marcello?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - E nessa linha há uma outra questão: e a recuperação de despesas das instituições?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como assim?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - A entidade apresenta uma receita e dentro do exercício faz empréstimo a um funcionário, por exemplo. Ao receber esse pagamento, isso entra como receita e a gratuidade é computada tanto na receita inicial como na recuperação de despesa. É preciso ver essa questão também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos checar o caso e amanhã teremos uma discussão, para que o Conselho tenha uma definição clara, a fim de não ficarmos com essa dúvida em cada processo. Enfim, se for para desconsiderar, desconsideramos em todos; se não, consideramos em todos.

Na época do julgamento da SEAS, o Conselheiro Primo levantou o caso de um parecer. E foi dito que seria observado caso a caso. Como o Conselho tem poder normativo – obviamente, respeitando o regulamento, conforme a Medida Provisória nº 2.129 –, entendo eu que o art. 3º do Decreto nº 2.536 não deixa clara essa situação de como computar a gratuidade. Assim sendo, o Conselho precisa se posicionar para não ficarmos reiteradamente discutindo essa questão a cada julgamento.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - E há outro problema também: saber se inclui na receita a gratuidade. Em muitos processos, incluem na receita a gratuidade. Particularmente, eu considero isso uma aberração total. Quando se dá a gratuidade, ele aumenta a receita para compensar a gratuidade. Então, se for somar, estará somando duas vezes.

TÂNIA MARA GARIB - Seria possível o Conselho regulamentar essa parte que o Conselheiro Gilson está propondo?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselho poderia decidir até agora. Não creio que agora seja possível, porque temos problema em relação ao adiantado da hora.

Amanhã, teremos um horário para discutir o decreto da saúde. Se não der para ter uma definição, sairemos com o entendimento do que já estamos fazendo. Não estamos

fazendo elucubrações, estamos julgando vários processos com referência à doação de uma certa forma. Precisamos saber se essa forma vai ser mantida ou se vamos pensar a situação para um caso geral, em vez de observar caso a caso. É o que temos de decidir amanhã. Essa a minha sugestão, quando tratarmos dos assuntos da Comissão de Normas.

Em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com a relatora.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com a relatora.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com a relatora.

MARLENE SILVA - Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com a relatora.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu gostaria de esclarecer o caso do Centro Paroquial de Assistência Social, referido na leitura dos votos da Conselheira Lívia.

Há três indicações que eu considero inadequadas: a entidade não está pedindo registro e sim renovação de Cebas. Segundo, não é cancelamento, ela está desativando suas atividades. Se ela está desativando, creio que caberia uma ação do Conselho para saber o destino do patrimônio etc. e não simplesmente cancelar e encerrar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Cancelamos e, ao mesmo tempo, pede-se que ela indique a que entidade destina o patrimônio.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Neste caso, creio que o encaminhamento seria pelo cancelamento a pedido...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Qual o patrimônio dessa entidade?

TÂNIA MARA GARIB - Poderíamos estabelecer uma rotina e informar ao Conselho Municipal.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Patrimônio social: 10.107,03 reais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Independentemente do patrimônio, eu acho essa rotina interessante.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Para este caso, eu indicaria o seguinte encaminhamento: como é um cancelamento a pedido da entidade, que se investigasse o destino do patrimônio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A presidência vai encaminhar à Secretaria Executiva para que faça isso.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura dos votos da Conselheira Maria Aparecida Medrado.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Processos da relatora Maria Aparecida Medrado.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1#		44006.007239/ 1997-96	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	Bagé	RS	Correição		
2	789	44006.002505/ 2000-06	Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
3	758	44006.002462/ 2000-97	Centro Social Leão XIII	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
4	716	44006.003041/ 2001-62	Fundação Cândido Brasil Estrela	Mirassol	SP	CEBAS	Def.	Def.
5	678	44006.002345/ 2001-11	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Ribeirão Preto	SP	CEBAS	Def.	Def.
6	083	44006.000715/ 1998-83	Apa de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	SP	Renovação	Def.	Def.
7	110	44006.003582/ 1999-79	Ação Familiar do Brasil	Presidente Prudente	SP	Recons./ Reg + CEBAS	Def.	Def.
8	082	44006.002393/ 1996-18	Associação de Senhoras Rotarianas de Boa Vista	Boa Vista	RR	Recons./ Registro	Indef.	Indef.
9	091	44006.001315/ 1998-31	Casa de Apoio Sopro de Esperança	Coxilha	RS	Recons./ Registro	Indef.	Indef.
10	086	44006.001721/ 1997-31	Círculo Operário de Farroupilha	Farroupilha	RS	Recons./ Reg + CEBAS	Indef.	Indef.
11	798	44006.004422/ 2000-43	Grupo Espírita Batuira	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
12	801	44006.003395/ 2001-15	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	São Paulo	SP	CEBAS	Def.	Def.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Lembro que neste caso estamos votando os pareceres da Conselheira Cida e o processo da Conselheira Lívia.

Como votam os Conselheiros?

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com as relatoras.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com a relatoras.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com as relatoras.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Com a relatoras.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com as relatoras.

LEOPOLDO MOACIR LIMA - Com as relatoras.

MARLENE SILVA - Com as relatoras.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com as relatoras.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES - Com as relatoras.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Com as relatoras.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com as relatoras.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL - Com as relatoras.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 14 votos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A palavra está franqueada aos Conselheiros para considerações finais.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, nós temos três grupos de trabalho. Na Comissão de Política e de Financiamento nós discutimos que, pela forma como estamos trabalhando, está sendo praticamente impossível esses grupos se reunirem para traçar sua agenda de trabalho. E cada grupo tratará de questões muito urgentes e importantes.

Assim, gostaríamos que as pessoas que compõem cada um desses grupo de trabalho – de capacitação, de monitoramento das deliberações da Conferência e o que trata da legislação sobre conselheiro e decreto de eleição da sociedade civil – permanecessem após o término desta reunião para definir a agenda de trabalho e escolher o coordenador.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Amanhã, às 9 horas, será discutido o Benefício de Prestação Continuada.

LIZAIR DE MORAES GUARINO - Não esquecer que há também o documento do Conade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - À tarde, às 14h30min, faremos uma discussão dos critérios de partilha e de toda a rede de ação continuada. A Secretária Wanda Engel virá aqui amanhã discutir mais profundamente critério de partilha e trazer uma minuta de idéia de critério de partilha.

Depois disso, trataremos dos informes das comissões.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu queria justificar minha ausência amanhã, pela manhã, por causa de outro compromisso.

GILSON ASSIS DAYRELL - A reunião será nesta sala?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Sim, nesta sala.

GILSON ASSIS DAYRELL - Eu também vou justificar minha ausência em uma parte da manhã.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Depois da reunião dos grupos de trabalho, peço aos membros da Comissão de Financiamento que permaneçam neste local para fazermos uma reunião. Depois da rápida reunião dos GTs, a Comissão de Financiamento fará uma reunião.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Como na comissão especial de monitoramento das prioridades da Conferência estamos a Cecília, Marlene, Eugênio e Saúde, eu proposita fazer a reunião amanhã, às 8h30min.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está suspensa a reunião.

Retornamos amanhã, às 9 horas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Bom-dia a todos.

Vamos dar continuidade à 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social. Hoje teremos o painel sobre Benefício de Prestação Continuada e foram convidados para falar sobre esse programa a Deusina Lopes da Cruz, da SEAS; o Raimundo Nonato Lopes de Souza, da Coordenação-Geral de Benefícios por Incapacidade, da Diretoria de Benefícios do INSS; o Marcelo de Siqueira, da Procuradoria-Geral do INSS e a Vereadora e Secretária Municipal de Assistência Social Aldaíza Sposati.

Concedo a palavra à Deusina.

DEUSINA LOPES DA CRUZ – Bom-dia a todos. É um prazer estar com vocês.

Vou apresentar alguns dados sobre o Benefício de Prestação Continuada.

Temos um total de 1.467.869 benefícios concedidos, sendo 930.869 para portadores de deficiência e 537.000 para idosos.

Nós temos observado gastos mensais da ordem de 300 milhões.

A previsão de gastos para o ano 2002 é de 3 bilhões e 400 milhões.

Mensalmente, a concessão do BPC aumenta 1,02%. Essa porcentagem se refere aos novos benefícios concedidos mensalmente. A diferença entre o número de pessoas que deixam de receber o BPC por algum motivo, como falecimento, e o das que passam a ser beneficiárias é de cerca de 1%.

Em dezembro de 2002 a concessão deve chegar a 1 milhão e 520 mil benefícios.

O orçamento do BPC para 2003 é da ordem de 4 bilhões de reais.

Cerca de 0,7% ou 0,8% da população brasileira hoje acessa o Benefício de Prestação Continuada.

O perfil desses beneficiários foi obtido a partir do processo de revisão. Eles foram divididos em portadores de deficiência e idosos e foram distribuídos por faixa etária, tipos de deficiência, grau de escolaridade e situação de convivência familiar.

Entre os portadores de deficiência vemos uma concentração de pessoas na faixa etária entre 18 e 45 anos, o que nos preocupa muito, porque essa é exatamente a sua idade produtiva.

A segunda maior concentração de beneficiários ocorre entre as pessoas que têm de 0 a 18 anos, o que também é muito importante observarmos, porque o BPC tem como requisito o fato de estar a pessoa incapaz para a vida independente e para o trabalho. É exatamente de 0 a

18 anos a idade mais propícia à reabilitação. Apesar disso, há um universo grande de pessoas dessa faixa etária acessando o benefício.

A distribuição por grau de escolaridade era mais ou menos previsível: 71% dos beneficiários não são alfabetizados e 27% têm o primeiro grau incompleto.

Isso também nos leva a crer que o primeiro grau não tem dado conta de superar várias condições dessas pessoas, e o resultado da pesquisa nos mostra que uma grande quantidade de pessoas com primeiro, segundo e até terceiro grau estão inseridas no BPC.

A distribuição por tipo de deficiência merece uma referência, porque há um maior percentual de pessoas com deficiência mental, deficiência múltipla, deficiência física e doença mental.

Também é grande o universo de pessoas com doenças mentais e doenças crônicas incapacitantes que está acessando o BPC, o que acontece desde que essas pessoas estejam incapacitadas para a vida independente e para o trabalho.

Pessoas com deficiência visual e auditiva também estão acessando o BPC, na proporção de 5%, o que corresponde também à proporção da prevalência das deficiências.

Esta tela é importante porque elimina um estigma relacionado ao BPC, que é a observação do tipo: “Para ter acesso ao BPC a pessoa tem que estar vegetando”. “Se chegar andando não tem direito ao BPC.” Essas são algumas das frases que aparecem por aí e, na verdade, os dados mostram que elas não são comprovadas.

A situação de convivência familiar também é importante, porque 86% dos portadores de deficiência convivem com seu grupo familiar, o que significa que o conjunto das ações de atendimento a essas pessoas deve privilegiar essa modalidade de vida. Vivendo sozinhas com autonomia estão 10% das pessoas e 4% delas estão internadas. Daí a importância de todas aquelas questões de que falamos sobre acompanhar as pessoas internadas.

Entre os idosos, no que diz respeito à distribuição por faixa etária, a maior quantidade de beneficiários está na faixa inicial, que era de 70 a 75 anos e só mais tarde foi diminuída. Esse percentual também era previsível.

Quanto à distribuição por grau de escolaridade, embora haja um percentual muito grande nos outros níveis, porque a pessoa idosa às vezes obteve uma escolaridade maior ao longo da sua vida, a maioria dos idosos está entre os não alfabetizados.

A situação de convivência familiar também é importante: 60% dos idosos convivem com o grupo familiar; 33% vivem sozinhos, com autonomia, e um grupo menor, de 7%, vive abrigado em instituições.

Na revisão do Benefício de Prestação Continuada foram adotados procedimentos bem claros e simples, divididos em basicamente três momentos. No primeiro momento, nós selecionamos todos os benefícios com mais de dois anos a revisar, dividimo-los em blocos e fizemos a primeira, a segunda e a terceira etapas, cada uma com cerca de 350 benefícios.

Para cada bloco de benefícios a serem revisados, primeiro foi realizada a avaliação social por assistentes sociais, por meio de visitas domiciliares. Depois essas informações foram registradas numa página da Web, que o Raimundo mostrará na sua exposição. A seguir foram agendadas perícias médicas para os casos específicos e, por fim, o INSS procedeu à conclusão desse processo de revisão.

A partir das informações da avaliação social, obtidas na própria página, ele faz os procedimentos subseqüentes, organiza uma nova base de dados e faz uma comunicação com a base de dados central do BPC, que fica no Rio de Janeiro.

Do início da revisão, em janeiro de 2000, até junho de 2002 nós já incluímos nesse processo todos os benefícios concedidos há mais de dois anos: 1 milhão, 198 mil e 68 benefícios.

Vale registrar que nesta gestão da Dra. Wanda Engel nós iniciamos o processo de revisão, que estava totalmente atrasado — na verdade, nunca tinha sido feito dessa forma mais sistematizada —, e até o final da gestão dela nós cumprimos essa meta. Só a partir do próximo ano estaremos finalmente atendendo à legislação, que manda rever todos os benefícios a partir de dois anos de concessão.

**Nós firmamos convênios e repassamos para o INSS e para os 27 estados os recursos da SEAS destinados à revisão. Os estados chamaram os municípios em que há benefícios a revisar. Há, hoje, cerca de 3.800 municípios conveniados para essa tarefa.**

Entre as exigências legais para a assinatura do convênio está o número de benefícios a revisar, que deve ser superior a 50, além da documentação necessária e de outras exigências legais, que permitem, além da realização do convênio, a execução da avaliação social e essa parceria com o INSS para a efetivação do processo.

Nós já fizemos cerca de 900 mil avaliações sociais. Já visitamos 900 mil domicílios. Os assistentes sociais já fizeram essa tarefa, e aquele perfil que informamos antes foi o observado nessas visitas domiciliares. Essa é, a nosso ver, uma amostra muito expressiva, e o IBGE também tem visitado essa quantidade de domicílios de pessoas com deficiência.

O INSS já registrou na sua página e já concluiu mais de 250 mil processos de revisão.

Na conclusão do processo e antes da digitação na página, são feitos relatórios manuscritos. São feitos vários relatórios, que vão desde o manuscrito, feito pelo assistente social na hora em que está fazendo a visita domiciliar, até o da estratificação de base municipal, estadual e nacional, e nós já temos o perfil do que irá acontecer. A digitação na página tem repetido esses percentuais.

As pessoas portadoras de deficiência com renda inferior a um quarto de salário mínimo — e que, portanto, fazem jus ao BPC — são 66%; nós não localizamos 24% dos beneficiários; 7% deles têm renda igual ou superior a um quarto de salário mínimo e os casos de óbito representam 3% do total.

Entre os idosos nós encontramos uma renda regular e adequada — de até um quarto de salário mínimo — em 55% dos casos; não localizamos 39% dos beneficiados; têm renda igual ou superior a um quarto de salário mínimo 6% deles e o óbito ocorreu em 5% dos casos.

Os percentuais se parecem um pouquinho, mas há algumas diferenças entre idosos e portadores de deficiência.

Vale lembrar que as ocorrências “óbito”, “não localizados” e “renda igual ou superior a um quarto de salário mínimo” implicam procedimentos posteriores à sua constatação. Por exemplo, para todos esses casos nós criamos sistemas específicos para a revisão: fazemos o bloqueio do pagamento do benefício e adotamos outros procedimentos.

O bloqueio é diferente da suspensão. Outro dia nós vimos na televisão que o processo de suspensão de segurado do Sistema Geral da Previdência Social por causa de óbito apresenta falhas, pois o óbito de uma pessoa que tem o mesmo nome de outra que ainda vive pode trazer problemas e confusão.

Por isso criamos para a revisão um sistema de bloqueio em que, além do mais, a informação do óbito vem acompanhada de uma avaliação social e de um atestado de óbito, o que nos faz pressupor que a pessoa de fato tenha falecido. Mas se não for esse o caso ela pode ter seu benefício recuperado de um dia para outro, porque o sistema de bloqueio é infinitamente mais rápido do que o de suspensão.

Ampliamos o processo de revisão, acrescentando a ele um conjunto de informações sociais complementares que os assistentes sociais colhem na visita domiciliar. O que é importante verificarmos no conjunto dos itens que fazem parte dessas informações é que todos eles compõem a capacitação dos assistentes sociais que estão indo a campo.

Esse processo de revisão está implicando o envolvimento de quase todos os assistentes sociais disponíveis nos municípios. A capacitação para a revisão é absolutamente ampla, porque requer do assistente social essa visão ampla de todo o processo, que envolve não só perguntar e escutar, como levar informações até essas famílias.

As queixas principais dos portadores de deficiência são a falta da avaliação médica, do tratamento e do medicamento; do abrigo ou moradia; dos documentos pessoais; da habilitação ou reabilitação; da órtese e prótese; da qualificação profissional, que é muito precária, e da inserção no mercado de trabalho; dos cuidados contínuos de terceiro para pessoas com alto nível de dependência e das ações jurídicas de proteção para as pessoas que têm seus direitos e precisam desse apoio.

Nós também perguntamos especificamente às secretarias municipais responsáveis por esse conjunto de pessoas qual é a sua vocação, ou seja, quais os problemas citados nas queixas dos beneficiários que elas conseguem superar com mais tranquilidade.

Observamos que a articulação das secretarias de assistência social para superar as questões de saúde é realmente maior. Por isso, a habilitação e a reabilitação aparecem como um dos primeiros itens. O fornecimento de abrigo ou moradia também é uma resposta que aparece muito, assim como a obtenção de documentos pessoais. Quanto mais abaixo na relação está o item, maior é a dificuldade que o município tem de responder ao pedido da clientela. Por exemplo, os cuidados contínuos de terceiro; a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho e as ações jurídicas de proteção são itens pouco atendidos.

Essa resposta foi organizada de acordo com a maior possibilidade da secretaria municipal de resolver o conjunto dos problemas apresentados.

Com relação ao idoso, nós oferecemos um conjunto de respostas para que eles assinalassem as mais presentes. As respostas dadas por eles são parecidas com as fornecidas pelos portadores de deficiência, com algumas trocas de prioridades, decorrentes de o grupo ser mais específico.

Os encaminhamentos realizados pelas secretarias municipais e voltados para atender às pessoas idosas também têm um perfil um pouco diferente, uma ordem distinta, porque às vezes é mais fácil atender-se a uma demanda de idoso do que à demanda de pessoa com deficiência.

Esse material todo está à disposição do município. Cópia desse material constitui uma pasta desse beneficiário, que fica na secretaria municipal. Nós incentivamos a criação de um núcleo na secretaria municipal para acompanhar o BPC.

Os programas que mais recebem os beneficiários do BPC e suas famílias são os que fornecem transporte gratuito, que tem a maior cobertura e envolve o transporte interestadual e o municipal; o Programa de Complementação Alimentar, que consiste na distribuição de cestas básicas, de leite etc.; o que concede órteses e próteses; os programas de apoio às famílias carentes em geral, que são programas pontuais; o Bolsa-Escola, que aparece como um programa importante para esse grupo ou sua família; o programa de habitação popular; os programas de qualificação profissional; as atividades de geração de renda e os programas de concessão de crédito subsidiado.

É importante lembrar que, embora estejamos falando de pessoas incapazes para a vida independente e para o trabalho ou de pessoas idosas, com 67 anos ou mais, a demanda por qualificação profissional, geração de renda e concessão de crédito é presente. Por isso entendemos não poder dissociar uma demanda da outra. A necessidade existe, e nós teremos que lidar com ela com prazer, porque as pessoas têm que estar o tempo todo buscando ações nessa área.

No que diz respeito ao idoso, as respostas obtidas também vão na mesma direção. A ordem das respostas foi um pouco alterada, por causa da idade e da demanda específica desse grupo de pessoas e do núcleo familiar a que ele pertence, se tem ou não filhos menores e em que quantidade.

Ainda neste ano e também durante em 2003, nós organizaremos um pouco a casa para fortalecer essas ações. Neste ano publicaremos cerca de 12 mil exemplares das cartilhas sobre revisão, dos relatórios obtidos até então, de fôlderes, de cartazes e de todo o tipo de informação sobre o BPC e todos os seus procedimentos.

Nós conseguimos um dinheiro a mais e, em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, realizaremos o tão sonhado Encontro Técnico de Capacitação. Deveremos trabalhar com cerca de cem multiplicadores, que são médicos-peritos, assistentes sociais, coordenadores do processo.

O eixo principal desse encontro técnico é a avaliação da incapacidade para a vida independente e para o trabalho, sob a perspectiva das questões médicas e sociais e das implicações da concessão do BPC para a criança e o adolescente. Trataremos das implicações relativas ao trabalho que podem surgir ao se conceder esse benefício a crianças e adolescentes incapazes para a vida independente e para o trabalho.

Esse encontro está sendo organizado pela Secretaria, em parceria com o INSS. Deveremos envolver os ministérios parceiros nossos, bem como o CNAS e todos os órgãos que trabalham conosco. Durante três dias discutiremos temas relevantes e teremos, inclusive, alguns convidados internacionais, com experiência maior de concessão desse tipo de benefício. Já confirmaram presença uma rede de cooperação técnica da Ibero-América e profissionais com bastante experiência.

Pela primeira vez nós elaboramos o orçamento do próximo ano em conjunto com o INSS — o Raimundo falará sobre isso — porque, embora já tivéssemos essa prática, o setor do INSS que coordena conosco o BPC, a Coordenação de Benefícios por Incapacidade, acabava atendendo a uma proposta orçamentária geral do grande INSS e ficava com dificuldade para visualizar o dinheiro lá dentro e fazer exigências no processo.

Nosso orçamento, como os senhores sabem, engloba despesas do benefício propriamente dito, a atividade de processamento de dados, a rede bancária e uns quatro itens bem específicos, e nós realmente não encontrávamos no parceiro a apropriação desses recursos para fazermos as ações efetivamente necessárias.

Neste ano nós fizemos uma proposta orçamentária conjunta, bastante elaborada e esperamos que no próximo ano possamos trabalhar de forma mais tranqüila.

Como reflexo de conquista da sociedade, havia o pedido de que os municípios voltassem a participar da concessão do BPC, como inicialmente foi pensado. Assim, recentemente, junto com o INSS, nós estamos incluindo a avaliação social no ato da concessão. Estamos trabalhando isso com bastante cuidado e depois falaremos um pouquinho mais desse item.

Também neste ano e no próximo nós desenvolveremos esse conjunto de ações de fortalecimento desse sistema de gerenciamento do BPC/LOAS. Não é só revisão.

Nós temos trazido para a Secretaria a coordenação do benefício como um todo, e essa forma integrada e articulada com o INSS, com a Dataprev e com as secretarias estaduais e municipais é um desejo nosso, já demonstrado. Estamos caminhando na direção do fortalecimento desse relacionamento.

A inclusão da avaliação social no ato da concessão do benefício é mera permissão. A nossa legislação não permite que a inexistência de uma avaliação social impeça o requerimento do BPC. Mas, por outro lado, nós verificamos que quando as secretarias municipais aderem a esse processo voluntariamente abrem um espaço de coordenação do BPC. As pessoas de sua comunidade, então, sabem a quem se dirigir e buscam apoio para obter seus documentos pessoais e instruir o seu processo de requerimento. Nesse caso, a secretaria municipal já poderia fazer a avaliação social e organizar esse processo, para que ele seja protocolado na agência do INSS.

Também é um espaço de relacionamento institucional entre secretaria municipal e agência do INSS que responde por essa região, para que o município possa acompanhar a entrada dos requerimentos e o desenrolar dos processos, para evitar represamentos. Enfim, o município pode acompanhar o que está acontecendo com o seu beneficiário.

A avaliação social pode ser feita a pedido do beneficiário ou do INSS.

Quando o pedido partir do INSS, haverá um prazo de espera para ela ser feita, porque, como ela não é obrigatória, o INSS também não pode ficar esperando a sua realização por prazo indefinido. Ele vai esperar 30 dias. Transcorrido esse prazo, o INSS tem liberdade de decidir sobre o benefício, com a documentação original, que vai estar no processo.

A avaliação social, quando realizada, deverá ser feita nos moldes do que nós estamos fazendo na revisão: deverá ser feita por assistente social, por meio de visitas domiciliares, valendo-se de instrumentos instituídos pela SEAS e pelo INSS para essa finalidade. Deverá, ainda, ser datada e assinada, com carimbo e número de registro profissional. Ela equivale à avaliação médica, feita por um médico e da qual constam os seus registros. Portanto, a avaliação social deve ser feita por assistente social e dela devem constar todos os seus registros.

A última tela traz informações sobre sentenças judiciais envolvendo o BPC. Abriremos a discussão sobre este tema apenas quando chegar o Consultor Jurídico do INSS, que dirá como está encaminhando essas questões.

Nós estamos lidando com algumas sentenças judiciais. A mais ampla foi proferida em dezembro de 2001, em ação civil pública movida pelo Ministério Público em Blumenau e diz respeito apenas àquela jurisdição, que engloba 45 municípios. O INSS recorreu algumas vezes, mas neste exato momento está cumprindo algumas decisões e aguardando outras.

Ela determina que o INSS não negue o BPC sob o argumento de que a renda *per capita* familiar do requerente é inferior a um quarto de salário mínimo, mas também não oferece nenhum outro parâmetro. Determina, também, que o INSS não negue o BPC sob o argumento de que, apesar de ser incapaz para o trabalho, o requerente é capaz para a vida independente. Por fim, fixa multa de 20 mil reais por caso descumprido.

Há outra ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, em julho. Neste caso, a sentença determina que o INSS reconheça o direito ao BPC dos requerentes que atendam ao requisito da renda *per capita* inferior a meio salário mínimo. Fixa esse parâmetro. Determina, ainda, que se fundamente a incapacidade para a vida independente e para o trabalho em laudo descritivo. Ou seja, a sentença proferida na ação civil pública movida em Blumenau diz que é para agir de uma forma, e proferida em Passo Fundo manda agir de outra maneira. A segunda sentença fixa multa de 10 mil reais por caso descumprido.

Além disso, há algumas ações individuais. Em São Paulo, por exemplo, há ações tratando especificamente de um benefício, caso em que é mais fácil cumprir a sentença nela proferida. No entanto, quando a sentença é proferida em processo referente a um benefício mas seus efeitos se estendem a todos os processos, realmente fica muito difícil cumprir a determinação judicial.

Bem, esse é o conjunto de informações que nós elegemos para colocar à disposição dos senhores.

O Raimundo fará sua exposição e completará as informações relacionadas à parte operacional de todo esse processo, que eu lhes forneci.

Nós nos colocamos à disposição dos senhores para responder às perguntas que desejarem fazer.

Muito obrigada.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Agradecemos à Sra. Deusina a sua participação.

Convidamos o Sr. Raimundo para fazer a sua apresentação.

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA** – Bom-dia a todos.

Agradeço-lhes o convite que me foi formulado para estar aqui com os senhores.

Vou complementar o que Deusina disse.

Realmente, como nós vimos trabalhando muito juntos no processo revisional e ela fez uma explanação bem feita, no que diz respeito à sua operacionalização, eu vou apenas complementar alguns pontos por ela tratados.

O INSS tem enfrentado alguns entraves à agilização do processo revisional, e uma das principais dificuldades encontradas para a sua operacionalização é a falta de recursos, tanto orçamentários como humanos. Apesar disso, ao longo desse processo, de 2000 em diante, com a criatividade e com a parceria dos atores que trabalham junto conosco, temos aprendido muito e, de junho para cá, conseguimos acelerá-lo bastante.

Dos 877 mil benefícios referentes à primeira e segunda etapas — aí não está incluída a terceira etapa —, 255 mil já foram digitados no nosso sistema, que foi criado para gerenciar esse processo. Entre esses 255 mil, há providências a serem tomadas com relação a alguns processos que estão dificultando o nosso trabalho.

Esse é o caso dos beneficiários não localizados. Por mais que os assistentes sociais tenham boa vontade em tentar sanar ou pelo menos concluir o processo revisional das visitas, não conseguem fazê-lo, porque o nosso beneficiário não pára, é itinerante. Às vezes é concedido o benefício numa agência, mas, de repente, o beneficiário está em outro lugar e não faz a transferência do benefício. Por isso, muitas

vezes o endereço que está na base do INSS é totalmente diferente do atual endereço do beneficiário. Esse é um dos entraves que estamos enfrentando para a agilização.

Das 255 mil avaliações sociais catalogadas no sistema, em torno de 60 mil beneficiários não foram localizados, o que é um número muito significativo. Nós precisamos agilizar nosso trabalho para localizar essas pessoas.

Nós fizemos um piloto no Paraná, Estado que estava bastante avançado no processo da digitação da revisão, e cerca de 4 mil beneficiários não foram localizados. Nós fizemos um sistema de bloqueio, e apenas 70% desses beneficiários compareceram para atualizar o endereço e concluir o processo de revisão. Os outros 30% não apareceram até agora. Não sabemos se essas pessoas faleceram ou o que aconteceu com elas. Esse é um processo muito lento. Nós não podemos dizer que todos faleceram ou estão em situação irregular, porque continuam aparecendo pessoas, aos pouquinhos. Às vezes mudaram para outro estado e fica difícil localizá-las.

Mesmo assim, nós criamos no sistema um processo para minimizar esse impacto. Por exemplo: uma pessoa cujo benefício foi concedido no Paraná e está morando hoje em Mato Grosso tem o seu benefício bloqueado, porque não foi localizada. Ela não necessita ir ao Paraná para legalizar sua situação. Basta comparecer à agência do INSS mais próxima ao local em que estiver e atualizar o seu endereço, e o seu benefício passará a ser revisado no local em que está mantido, sem precisar que o beneficiário se desloque de onde reside agora.

Outro número significativo é o relativo às pessoas que têm renda superior a um quarto de salário mínimo, que são cerca de 16 mil. Nós estamos trabalhando para concluir esses 16 mil processos, dando o prazo de 30 dias para esses beneficiários comprovarem se realmente a renda que percebem é aquela informada.

Portanto, conforme disse a Deusina, para podermos gerenciar esse número muito grande de benefícios a revisar foi criada pela Dataprev a Página REVBPC, que será alimentada com as informações relativas a essas ações, capturadas dos instrumentos da revisão, que são recebidos nas agências.

Esse sisteminha foi criado exatamente para contabilizar as avaliações sociais e ver a situação de cada uma delas. Com o uso, nós fomos sentindo necessidade de incrementá-lo, acrescentando-lhe outras funções. Hoje, além de gerar relatórios, ele nos está informando a situação desses benefícios e servindo de ponte para a transmissão das informações ao nosso banco de dados central.

Ao chegar ao banco de dados central, a informação relativa ao benefício será marcada. Já foram criadas marcas, motivos, para que acompanhem os processos revisionais. Esta é uma medida inovadora, que inclusive está sendo modelo para o processo de revisão do nosso benefício previdenciário, porque até então nós pagamos quase 21 milhões de benefícios, sabemos quantos pagamos, mas não sabemos detalhadamente a quem. Com a experiência do processo de revisão do BPC nós estamos aprendendo a forma de acompanhar a revisão do nosso benefício previdenciário.

Eu sempre digo que esse processo revisional tem sido uma universidade para nós, até porque é a primeira vez que o INSS faz parcerias com entidades e órgãos diferentes. Inicialmente tivemos um pouco de dificuldade, mas à medida que vamos realizando o trabalho e vendo o resultado, que é um produto de qualidade, sentimos a necessidade de esses parceiros permanecerem junto conosco não só na revisão, mas também na concessão do benefício, haja vista a proposta de que os gestores municipais também participam do processo concessório do BPC.

É claro que a legislação ainda não permite algo mais forte, mais consistente, mas aos poucos isso vai mudar. Algumas agências do INSS, informalmente, já atuam em parceria com outros órgãos: o segurado chega à agência com o *kit* dos formulários preenchido, porque já passou pela prefeitura municipal, em especial pela secretaria de assistência social, e recebeu orientação prévia sobre o seu direito. Isso facilita muito o trabalho do INSS.

Com base na experiência da revisão estamos tentando incrementar também o processo de concessão. Foram criados alguns atos internos para operacionalizar esse sistema e uniformizar o atendimento em âmbito nacional. Temos

quase 1.300 unidades de atendimento e, se não fizermos alguns atos internos, fica difícil uniformizarmos procedimentos, pois o Brasil é grande e cada região tem peculiaridades.

Foi criada a Orientação Interna nº 58, que norteia os procedimentos do processo revisional, tanto no que diz respeito à avaliação social como no que se refere à avaliação médico-pericial.

Enfrentamos alguma resistência da parte médica, mas graças a Deus conseguimos um bom entendimento sobre a possibilidade de nosso médico-perito, ao avaliar um beneficiário assistencial, não adotar a mesma ótica que usa ao avaliar um beneficiário previdenciário. Ele já está tendo a idéia de que tem que avaliar como um todo o beneficiário assistencial.

Há o Memorando-Circular nº 39, que...

(Falta gravação.)

Já os avisamos que receberão, na sua residência, a visita de um assistente social, que fará sua avaliação socioeconômica, que constará daquele processo. É um sistema bem *light*, que não tem causado nem ruído nem desconforto para o segurado.

Além disso, o sistema é flexível e permite a transferência imediata do benefício para a agência do local em que ele está morando, bem como o desbloqueio desse benefício na hora.

Criamos umas marcas para esses benefícios, a fim de acompanharmos os processos. Os processos de beneficiários que não forem localizados de forma alguma serão suspensos no sistema pelo Motivo 68. Essa marca serve para acompanharmos a evolução do processo e observarmos se o beneficiário comparece ou não. Aqueles que, após apresentarem defesa, não comprovarem que sua renda atende ao requisito da legislação, serão suspensos pelo Motivo 69, e nós daremos a ele o prazo de 15 dias para entrar com o recurso.

O beneficiário tem amplo direito de defesa, que não está sendo cerceado, apesar de isso tornar o processo muito demorado e dificultar a sua conclusão. Daí o número de processos de revisão concluídos, porque muitos desses casos estão com prazo aberto para defesa há 30 dias ou em fase de recurso. Enquanto não forem decididos esses processos, os benefícios a que eles dizem respeito ficarão suspensos, mas ainda não estará definida a sua situação. Pode ser que com o resultado da Junta ou da própria defesa o benefício possa ser reativado.

Ainda estamos meio lentos para chegarmos à conclusão dos processos. À medida que começarem a vencer os prazos, nós apresentaremos mais dados relativos a esse processo.

Criamos também o Motivo 70, que é o caso em que o óbito foi informado pelos assistentes sociais, mas eles não adquiriram a Certidão de Óbito comprovando que realmente houve falecimento. Mas alguém informou que o beneficiário já morreu.

É muito comum o beneficiário ter representante legal, e às vezes ele falece e esse representante não vai ao INSS informar o falecimento ou não vai ao cartório. Isso acontece até mesmo porque normalmente o cartório cobra para emitir a Certidão de Óbito.

Sobretudo no Nordeste, é muito difícil formalizar-se o óbito de um beneficiário. Nós já vimos alguns casos em que o representante legal fica recebendo o dinheiro do benefício.

Com essa informação nós suspendemos o pagamento do benefício imediatamente. Pode acontecer — e normalmente acontece — de o vizinho dizer que o beneficiário já morreu. O assistente social inclui essa informação na avaliação e nós suspendemos o benefício. No entanto, às vezes o beneficiário está morando em outro estado e é tido como falecido. Como seu benefício está suspenso, é mais fácil de ser reativado, desde que comprovada a real situação do beneficiário.

Há, ainda, o Motivo 81, caso em que o benefício é cessado. Quando o assistente social apresenta a avaliação social informando que o beneficiário faleceu, acompanhada da Certidão de Óbito, em vez de suspender o benefício nós o cessamos e ele passa a ter o *status* de cessado.

Nós estamos acompanhando detalhe por detalhe deste processo para que, daqui para frente, quando começarmos a implementar a revisão rotineira, isso seja feito

com mais facilidade. Como disse a Deusina, é nossa intenção a partir de 2003 não deixar mais acumular esse montante de benefícios a revisar. Este processo de revisão deveria ter ocorrido em 1998 e em 2000, mas nós já estamos em 2002 e ainda estamos revendo os benefícios concedidos em 1996.

Alguns estados, como Santa Catarina — um dos estados que conseguiu revisar os benefícios em 1998, atendendo ao art. 21 da lei —, fizeram esse processo inicial; outros começaram a fazê-lo, mas depois, diante da falta de recursos e da demanda, que faz muita pressão nas agências do INSS, não lhe deram continuidade. Agora, com os parceiros que estão trabalhando conosco, nós estamos conseguindo colocar em prática esse processo revisional.

Ressaltamos que quanto à concessão de benefícios nós temos enfrentado os entraves sobre os quais a Deusina falou, que são as ações judiciais em andamento, sobretudo no eixo sul. Isso está prejudicando muito a nossa operacionalização naquela região, sobretudo em Blumenau, onde não podemos conceder um benefício conforme determina a lei; temos que concedê-lo obedecendo à sentença proferida numa ação civil pública, e nós vemos casos gritantes.

Há um caso em que a deficiente mora apenas com a mãe, que recebe 1.800 reais por mês. Apesar disso, fomos obrigados a conceder-lhe o benefício, porque não há parâmetro de renda. Enquanto isso, há outros deficientes querendo receber o benefício e não conseguem, por conta da renda.

Além disso, a ação citada manda o INSS rever todos os benefícios requeridos a partir de 1996 e indeferidos por causa da renda. Se essa sentença não for reformada, acarretará uma despesa muito grande para o INSS e até para o próprio Fundo Nacional de Assistência Social. Se isso for estendido para outros lugares — conforme já acontece no Sul, pois em outras cidades já estão começando a ajuizar a mesma ação — a despesa será ainda maior.

Mas em alguns casos a sentença estabelece um parâmetro, não é Deusina?

Algumas pelo menos fixam em meio salário mínimo; outros, em um salário mínimo. A sentença proferida no processo de Blumenau não estabelece parâmetro nenhum. Então nós ficamos com as mãos atadas, e o pessoal, com medo de indeferir os requerimentos.

Por isso estão sendo concedidos os benefícios.

Além do mais, os idosos que têm renda superior a um quarto de salário mínimo não estão mais querendo receber o benefício como idoso, mas estão querendo passar para o Motivo 87 (?), tentando passar pela perícia médica. Essas são coisas aparentemente pequenas, mas que travam muito o processo de concessão de BPC.

Isso era tudo o que eu tinha a dizer.

Coloco-me à disposição dos senhores para responder às suas perguntas.  
Muito obrigado.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Agradeço ao Sr. Raimundo a sua exposição.

Concedo a palavra à Secretária de Assistência Social do Município de São Paulo, Professora Aldaiza Sposati, para fazer a sua exposição.

**ALDAÍZA SPOSATI –** Bom-dia a todos.

Agradeço-lhes o convite que me foi feito para participar desta reunião.

Apresentarei, depois, alguns números obtidos por intermédio de um estudo que temos feito sobre o BPC, até em debate internacional.

Primeiro, no entanto, desejo deixar consignada a importância deste debate promovido pelo CNAS.

Em segundo lugar registro que a Deusina tem sido sempre extremamente acessível e permitido que tomemos conhecimento de todos os dados e reflexões sobre a matéria. Essa é uma conquista extremamente importante.

A LOAS determina que cabe à assistência social garantir mínimos de cidadania. Quando tratamos do Benefício de Prestação Continuada, estamos tratando fundamentalmente desses mínimos de cidadania, acompanhando um percurso mundial, do ponto de vista das aquisições de civilidade, pois praticamente todas as sociedades

começaram a cobertura com a pessoa com deficiência, superando os gregos, que matavam o recém-nascido deficiente. Eu acho que essa é uma superação de civilidade – e é evidente que eu estou falando da Antigüidade.

O primeiro país a consignar esse benefício foi a França, ainda na década de 40. Isso é, a sociedade assumiu que a atenção à pessoa com deficiência e à pessoa idosa — alguns países incluem também a condição de viuvez nesse rol — é sua obrigação e que ela deve prover dignidade às pessoas nessas situações.

Esse é um rateio de solidariedade que vem desde a década de 40 e que nós conseguimos alcançar com a Constituição Federal de 1988 e praticar formalmente em 1993 e efetivamente, em 1996.

Primeiro, é importante registrar que estamos falando de mínimos de cidadania e estamos dizendo que entre a situação do Brasil e a de outros países — é claro que estou comparando com países de Primeiro Mundo — há um intervalo de praticamente 50 anos. Isto é, o que se começou a fazer em outros países na metade do Século XX, no nosso país só se iniciou ao final do mesmo século. Então, não é que isso seja inovador do ponto de vista do trato humano, mas é inovador do ponto de vista da realidade brasileira.

Há outra questão sobre a qual me parece importante fazermos este debate. Eu diria que embora esse benefício seja o mínimo de cidadania, a operação daquele que consta na Constituição Federal de modo claro, cheio — todo cidadão com tal e tal situação tem direito a um salário mínimo — guarda uma fluidez para os órgãos gestores da assistência social.

Eu quero dizer que, na verdade, nós, gestores da assistência social, e municípios, estados e União, atuamos no benefício circunstancialmente, eventualmente, na apreciação ou realização das avaliações. Quer dizer, para além dos números de alcance de como está a vida das pessoas com baixa capacidade de autonomia, idade avançada ou deficiência, nós não temos, por exemplo, condição de fazer uma análise dessa demanda ou das suas características. Vejam que a Deusina nos trouxe um quadro de expectativas dessas pessoas, tomado pela avaliação, em que elas chegam até a propor serem beneficiárias do Bolsa-Escola. Não fica nem muito claro para nós o porquê dessa proposta.

Cabe a nós uma reflexão, que nós temos começado a fazer em São Paulo, inclusive com a Justiça, porque, embora a Constituição Federal assinale que a assistência social é um direito, a Justiça vem mostrando continuamente que nós estamos operando como um quase-direito: as restrições que nós estamos estabelecendo na operação reduzem o direito posto na Constituição Federal. Quer dizer, há um conceito na Justiça de que a LOAS tem um caráter restritivo ao direito constitucional. Isso, em algumas ações ganhas e em algumas ações perdidas.

Sobre as restrições, uma primeira questão, apresentada fortemente, é o fato de o Estatuto do Idoso dizer que a idade básica para o idoso é 60 anos, e a regulamentação do BPC não chegou sequer a atingir os 65, tendo parado nos 67 anos. Há, aqui, uma discussão de que a LOAS seria restritiva, e a sua aplicação, mais restritiva ainda, no sentido de não considerar o que já foi uma vitória da terceira idade, o Estatuto do Idoso.

A segunda grande questão — e, de certa forma, o Raimundo também tocou nesse ponto, quando falou das ações na Justiça, bem como a Deusina —, no que se refere à pessoa com deficiência, é o fato de os avanços da luta dos direitos da pessoa com deficiência ultrapassarem a questão familiar. A nossa forma de regular o benefício — pela subsidiariedade, pela dependência da família, e não o direito da pessoa com deficiência, por si só —, também confronta a legislação sobre os direitos da pessoa com deficiência.

Vou-me fazer mais clara: uma pessoa deficiente recebe o benefício e há, na mesma família, uma segunda pessoa deficiente, que não recebe o benefício. Isso é entendido pela Justiça como uma restrição do direito da pessoa com deficiência, e de fato me parece que é mesmo.

O que foi dito aqui em relação a Blumenau é outro exemplo disso. Santa Catarina — e nós veremos já, numa tabela — é o estado que dá maior cobertura, por intermédio de um benefício estadual, à pessoa com deficiência. Portanto, atender à plenitude do direito da pessoa com deficiência em Blumenau nada mais é do que a aquisição crescente de um direito que, naquele estado, consolida outros passos anteriores, que outros estados ainda não deram.

Quero dizer de outra forma: o cidadão com deficiência em Santa Catarina, em especial o de Blumenau, tem mais direitos do que os demais cidadãos na mesma situação do Brasil como um todo, nos diferentes estados brasileiros. Essa é outra característica que me parece interessante, sobre a qual falarei a seguir.

Desejo comentar também — e os dados da Deusina nos mostram isso — que 30% do BPC para a pessoa com deficiência se dirige a crianças e adolescentes, ou seja, está destinado às pessoas de até 18 anos. Isso causa a imbricação do direito da criança e do direito do portador de deficiência.

Portanto, conforme eu dizia ontem à noite ao Presidente, nós nos confrontamos com situações em que o juiz determina o atendimento ao direito da criança a uma prótese ou ao benefício, por exemplo, como direito dela e também por ter ela a deficiência, antes de considerar qual é a renda paterna ou materna, porque a Constituição Federal é clara ao dizer que o benefício deve ser dado a quem dele necessitar. Ela não diz: “a quem o Estado achar que é o necessitado”. A Constituição Federal diz: “a quem necessitar”. Portanto, muitos arbítrios estão postos assim, obviamente, associados a uma análise e a uma condição.

No caso de São Paulo, a Justiça está fazendo um convênio conosco, Prefeitura, para a perícia de algumas situações, exatamente para essas determinações, em casos de avaliação.

Quero também chamar a atenção de todos os senhores para outro aspecto. Às vezes nos preocupa muito o fato de esse benefício ser foco da “fraudofobia”. Nós temos que avaliar a situação para ver se estão ocorrendo fraudes. Eu não sei se os senhores repararam que os dados dizem que 66% das pessoas portadoras de deficiência têm renda de um quarto de salário mínimo, bem como 50% dos idosos. Mas eles também dizem que não foram localizados 39% das pessoas portadoras de deficiência e 24% dos idosos. Além disso, dizem os dados que 6% dos deficientes e 7% dos idosos estavam ganhando acima de um quarto de salário mínimo.

Estudo desenvolvido em Belo Horizonte mostrou também uma incidência extremamente reduzida. Acompanhamento e avaliação feitos em São Paulo mostram que eventualmente 5% dos beneficiários têm renda *per capita* superior a um quarto de salário mínimo.

Por isso acho que nós temos entender que esse não pode ser o ponto focal da avaliação, porque não é bem esse o centro, digamos assim, do benefício ou da ocorrência. Não se trata de eliminar a avaliação, mas de mudar o seu enfoque.

Parece-nos que o problema maior é a não localização de beneficiários.

Falemos de São Paulo, como exemplo. É claro que lidamos com o maior contingente de benefícios. Até a forma da grafia do nome do bairro no endereço pode tornar extremamente difícil a localização do beneficiário. Isto é, os critérios pelos quais na própria agência é aclarada ou não a forma de se chegar ao lugar em que vive a pessoa são fundamentais, porque nós temos que imaginar que quem vive com renda de um quarto de salário mínimo mora num longínquo e desconhecido beco, cuja rua será “A”, a casa será sem número, a viela será 34,79 e que dificilmente será encontrado.

Por que nós temos dificuldade de localização? Essa é uma questão importante. Eu estou inclusive com os dados relativos a ela. Só a limpeza dos endereços exige uma geocodificação extremamente rigorosa, e nas grandes cidades, principalmente, o segmento mais pauperizado vive exatamente nas áreas não regularizadas, que são os loteamentos, por exemplo.

Eu não estou querendo diminuir o problema, por favor. Mas eu gostaria de dizer que às vezes a nossa expectativa oficial é muito acima da realidade. Há pouco o Raimundo dizia que é muito difícil, por exemplo, para alguém do Nordeste, obter o atestado de óbito. Os senhores sabem que obter a Certidão de Nascimento ainda é difícil. Os senhores sabem que os cartórios não são de fácil acesso. Os senhores sabem que uma Certidão de Casamento custa 140 reais em São Paulo; uma Certidão de Nascimento, 40 reais. Apesar de ser gratuita, isso só vale para a primeira via, que nós ainda não conseguimos obrigar os cartórios a fazer num papel decente. Ele se dissolve fácil. Há papéis solúveis, para criar a necessidade da segunda via. Há sérios problemas em relação ao acesso à documentação oficial.

Isso não diz respeito apenas ao BPC, mas também aos programas de renda mínima, que pedem xerox disto, daquilo e daquilo e depois definem que a população que faz jus ao benefício tem que ganhar até um quarto de salário mínimo.

Precisamos pensar um pouquinho que para quem está nessa faixa de renda o acesso à comunicação é restrito. Dificilmente essas pessoas têm tevê, e raramente têm acesso fácil à comunicação, para poderem realmente atender às exigências determinadas.

É claro que eu estou mostrando o outro lado da questão, porque esses são pontos muito discutidos, e hoje nós não sabemos responder a algumas perguntas: “Será que nós já atingimos a meta de cobertura em relação ao BPC”?

Aqui eu falei um pouquinho das demandas na Justiça, mas a Deusina já explicou isso muito bem, e eu vou adiante. São as ações já ganhas e as interpostas e falta a atualização sobre a última ação, ajuizada em Blumenau. Na semana que vem, se não me engano, haverá, em São Paulo, dois debates com a Justiça sobre o acesso aos benefícios.

O que esta tabela tenta mostrar? Ela foi feita com dados de dezembro, e, portanto, trata de 1 milhão, 379 mil beneficiários, e a Deusina já nos mostra que havia, em julho, 1 milhão, 467 mil pessoas. Há uma diferença de 128 mil beneficiários entre a tabela e a realidade.

Lá em cima, o primeiro é Santa Catarina, onde há a menor relação no país entre população e beneficiário. Isto é, em Santa Catarina, para um beneficiário há 443 habitantes; em Pernambuco, para um beneficiário há 70 habitantes. A relação entre a população e o número de beneficiários em Santa Catarina e em Pernambuco é diametralmente diversa. Isso quer dizer que há mais pessoas idosas em Pernambuco? Há mais pessoas com deficiência em Pernambuco? Há várias hipóteses, mas a mais palpável é a de que Santa Catarina tem outros benefícios, o que faz com que a pessoa não recorra ao Benefício de Prestação Continuada.

O segundo, que é o Rio de Janeiro, apesar de ter, principalmente na Capital, um conjunto grande de população idosa, tem também um grande resquício de funcionários públicos.

Mas o que eu quero dizer é que isso é pouco estudado. Podemos fazer alguns chutes, mas o que eu quero assinalar é que o comportamento, por estado, é muito diferenciado. A próxima tabela também mostra isso, e o próximo gráfico, na cor azul, mostra a incidência dos benefícios para PPD e, em vermelho, os benefícios para idosos.

O estado que numericamente tem maior cobertura para portadores de deficiência é Minas Gerais – a primeira coluna da esquerda é relativa a esse estado. Parece que efetivamente o movimento de pessoas com deficiência em Minas Gerais é bastante articulado. Isso nos faz perguntar: será que há essa distribuição porque a demanda sabe mais da existência do benefício em alguns lugares do que em outros ou porque há mesmo menos pessoas com deficiência nuns lugares do que em outros? É claro que em números absolutos essa diferença existe: Roraima é o último, até pelo número de habitantes. Há essa queda. Mas qual é essa proporção?

Lembro que outro diálogo necessário é sobre a Renda Mensal Vitalícia. Existem, inclusive, os críticos que dizem que na passagem da Renda Mensal Vitalícia para o Benefício de Prestação Continuada, além de se ter retirado o benefício do cidadão e de tê-lo vinculado à família, vários segmentos que já estavam atendidos pela Renda Mensal Vitalícia, por serem portadores de doenças crônicas, ficaram sem cobertura. Existiria aí, portanto, um nicho de ausência de cobertura para algumas pessoas sem renda e com doenças crônicas.

A Deusina já falou bem melhor sobre isso e já se referiu às faixas etárias, pelas quais passarei rapidamente.

A Tabela 4, que eu gostaria de mostrar, vai-nos mostrar, num gráfico, o crescimento da inclusão no BPC. É evidente que ele se inicia em janeiro 1996 — os dados são relativos a dezembro, para nós podermos compará-los —, e é claro que a primeira grande procura foi entre 1996 e 1997, quando houve um crescimento de 46%. Nós vamos reparar, por exemplo, em 1997 e 1998, um salto do número de idosos como beneficiários, porque foram exatamente esses os momentos da diferenciação do alcance da faixa etária.

Mas se o intervalo inicial era de 46% de um ano para outro, de 2000 para 2001 passou a ser de 9,6%. Pelos dados que a Deusina nos apresentou, o número de beneficiários aumentou, até julho deste ano, em mais 128 mil pessoas. Penso que deve estar havendo menos de 1% ao mês de crescimento do número de beneficiários.

A Tabela 5 vai-nos mostrar que está havendo uma redução por ano da cobertura dos idosos. Eram 52%, e agora o crescimento é de 14%. Portanto, haverá sempre uma tendência à redução do número de idosos assistidos.

Se indagarmos, consultando a Tabela 6, quantos seriam os idosos a terem cobertura, é claro que a resposta dependeria também do limite etário a partir do qual estamos considerando as pessoas idosas.

O cálculo que nós temos, do censo de 2001, diz que as pessoas entre 60 anos e 70 anos ou com mais de 70 anos são 9% da população, sendo que as com 70 anos ou mais são 3,7% e as que têm entre 65 anos e 69 anos são 2,1%. O BPC ainda não chega a essas pessoas, e, portanto, atinge um pouco mais de 4% dessas pessoas, digamos, 5% delas. Com idade entre 60 anos e 64 anos estão 2,7% das pessoas.

Esse dado tem que ser cruzado com outro que está abaixo, relativo às faixas de renda. A população idosa com renda de até um quarto de salário mínimo representa 1,9% do total. Portanto, isso significa que essa porcentagem de pessoas idosas está inserida entre os 9%. Idosos com renda variando entre um quarto de salário mínimo e meio salário mínimo são 10% das pessoas. Os que ganham mais de meio salário mínimo são 28%.

Nós estamos trabalhando com 170 milhões de habitantes. Portanto, 10% desse total significam 17 milhões, e 9%, um pouco menos. Digamos que 9% de 170 milhões sejam 15 milhões de habitantes. Desse total, 2% recebem um quarto de salário mínimo ou menos, o que significam 3 milhões de habitantes. No entanto, o BPC alcança pouco mais de 500 mil idosos.

Portanto nós temos, em tese, potencial para triplicar o número de idosos que recebem o BPC. Não sabemos ao certo se isso é mesmo possível porque desconhecemos a incidência desse e de outros benefícios; não conhecemos de fato a condição do idoso e, por isso, não podemos dizer se o BPC está esgotado nessas 500 ou 600 mil pessoas que o recebem ou se a demanda é realmente de 1 milhão e meio. Essa é uma pergunta que precisa ser respondida.

Quanto à pessoa com deficiência encontramos situação similar. Diz-se que 10% da população é portadora de deficiência; o último censo revelou um percentual maior, parece-me que de 13% a 14%. Daí nós também teríamos que comparar esse percentual com o das pessoas que têm renda de um quarto de salário mínimo.

Portanto, trabalharíamos com 20 milhões de pessoas com deficiência. Se considerássemos 2% desse total, falaríamos de cerca de 4 milhões de pessoas que, hipoteticamente, teriam direito ao BPC.

Fazendo essas aproximações grosseiras, poderíamos dizer que aproximadamente 5 milhões e meio de habitantes seriam potencialmente demandadores do BPC, e nós estamos atendendo a 1 milhão e meio de pessoas. Assim, teríamos, ainda, só para referência, cerca de 4 milhões a atender.

Em seguida falaremos da média da inclusão de beneficiários por mês e por estado, que também é bastante diferenciada. É claro que isso vai depender, como eu dizia, da agilização dos procedimentos de ingresso, como também do volume de habitantes.

Na próxima tabela nós tentamos fazer a correlação entre a dívida social e a pessoa idosa. Trabalhamos com 1 milhão e 300 mil pessoas cuja renda é de até meio salário mínimo e com 1 milhão e 200 mil pessoas que recebem até um quarto de salário mínimo. De acordo com essa tabela, o Rio Grande do Norte e Santa Catarina estariam bastante restritivos quanto ao acesso dos idosos ao BPC. Precisamos ver se existem outras provisões nesses estados que atendem a essa demanda. Em compensação, de acordo com os números apurados, Minas Gerais e São Paulo já estariam com um superávit de atendimento aos idosos. Será isso realidade? As avaliações não dizem.

O que eu quero registrar é que, de fato, a Justiça está exigindo que tenhamos maior cautela e maior amplitude na construção do direito. Mas nós ainda dominamos poucos dados sobre a questão.

Para concluir, desejo deixar consignados os dois encaminhamentos que fizemos ao CNAS. Um deles diz respeito a uma política de atenção à população em situação de rua, e a Secretaria de Estado da Assistência Social criou um fórum para debater esse tema.

O segundo, que eu também entreguei à Secretaria de Estado e comentei com o Sr. Presidente e agora estou entregando oficialmente, diz respeito ao fato de que nós, gestores municipais — e certamente também os estaduais —, temos vivido um problema extremamente sério: os trabalhos sociais feitos em parceria, conveniados transferem para as organizações recursos do orçamento municipal. Poucas são as coberturas, como é o caso de São Paulo, de transferências federais.

Das entidades sem fins lucrativos que contratam pessoas para esses trabalhos, que são pagos com dinheiro público, é exigido o recolhimento da cota patronal.

Trata-se de situação que nos parece equivocada, primeiro porque entidades de pequeno porte não conseguem ter acesso ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. E são essas entidades as que geralmente estão nas periferias e trabalham exatamente em parceria, utilizando recursos públicos, que é o que retorna para o INSS como cota patronal, em vez de ir para a criança, por exemplo, para atendê-la melhor.

A incidência dos recursos da cota patronal no gasto com recursos humanos e no gasto total *per capita* atinge valores de até 25%, e nós sabemos que fundamentalmente o atendimento social é baseado em recursos humanos.

Então, solicito que com relação a trabalhadores participantes de atividades públicas — as conveniadas e pagas com dinheiro público, com termo de convênio e publicação em *Diário Oficial* — não seja recolhida a cota patronal. Isso será pago com dinheiro público municipal. Nós temos que entender que essas são atividades públicas e de direito.

Reforço esse pleito, que considero fundamental, porque a situação de violência que estamos vivendo nas metrópoles, a necessidade das crianças e adolescentes e a crise econômica exigem que tenhamos uma proposta de condições mais alargadas.

Agradeço-lhes o tratamento dado a ambos os pleitos apresentados, com os quais encerro minha exposição, uma vez que num outro momento estará em pauta a certificação da entidade filantrópica ou da entidade beneficente de assistência social  
Muito obrigada.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Agradecemos à Secretária sua participação.

O material que trata da população em situação de rua foi distribuído na plenária passada aos Conselheiros e devemos tratar hoje à tarde, nas comissões, dessa questão. Decidiremos, então, que encaminhamento o Conselho dará a ela.

Com referência à isenção da cota patronal, nós fizemos contato telefônico com a Secretária há cerca de 15 dias e combinamos que traríamos esse assunto ao final da reunião. Em nome do Conselho, eu me prontifiquei a acolher, inicialmente, enquanto essa discussão não fosse evoluindo, o pleito da Secretária de encaminhar, como prioridade, esse pedido com relação às entidades municipais não-governamentais de São Paulo que estão nessa situação — e, segundo a informação que temos, a maioria delas é muito pequena. Dessa forma, daríamos prioridade ao seu registro e, logo em seguida, à concessão do seu certificado, já que as entidades de assistência social não precisam passar pelo período de três anos.

Só que, infelizmente, há o problema do Certificado de Utilidade Pública Federal.

**TÂNIA MARA GARIB** - E estadual e municipal.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Não, só federal. Para obter o certificado federal não é preciso ter antes o estadual e o municipal.

Também nos prontificamos a agir junto ao Ministério da Justiça para tentar fazer com que ele trate com caráter excepcional essa situação, não só em relação ao

município de São Paulo, mas a todos os municípios que tivessem entidades com o mesmo problema.

Evidentemente essa não é uma tarefa fácil. Mas se houvesse pelo menos força de vontade do Ministério da Justiça, que vem sempre às reuniões, e do CNAS, talvez nós pudéssemos pelo menos agilizar grande parte dessa situação, até que se faça essa discussão em âmbito nacional.

Concedo a palavra à Conselheira Tânia.

**TÂNIA MARA GARIB** – Secretária Aldaíza, eu acho que o Congemas pode apoiar essa proposta, junto com a própria SEAS. Nós temos que sair daqui com uma mobilização para a realização dessa proposta.

Nesse sentido, sugiro que o primeiro passo seja solicitar da SEAS a rede, e ela tem esse dado, porque efetua o pagamento e tem o acompanhamento financeiro, os AFs e tudo o mais.

**ALDAÍZA SPOSATI** – Nós não temos nada.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Não, é municipal.

**TÂNIA MARA GARIB** – Não, não. Municipal.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- A Secretária falou de recursos municipais.

**TÂNIA MARA GARIB** – Eu estou falando de etapas. A primeira: nós teríamos a relação de todas as que recebem a rede SAC.

A segunda: nós poderíamos partilhar com os conselhos municipais a responsabilidade de verificar todas as entidades que têm inscrição e começar a achar o processo de facilitação dentro dos próprios conselhos municipais, porque às vezes eles são o agente bloqueador.

São as nossas pequeninas entidades que efetivamente fazem o papel da assistência social e nós nos debruçamos sobre as grandes entidades. Esse seria o segundo passo.

Sem o mapeamento é praticamente impossível nós começarmos a conversar sobre o assunto ou a traçar estratégias de ação. De posse do mapeamento dos recursos que são conveniados com o município e com estados, que nós poderemos solicitar que o Congemas faça nesta semana em todos os municípios brasileiros, poderemos começar a agir.

**ALDAÍZA SPOSATI** - E só com o município também.

Tânia, eu quero fazer esse pleito porque o município de São Paulo não tem um tostão do Serviço de Ação Continuada. Não recebe nenhum grãozinho.

**TÂNIA MARA GARIB** – Porque não está municipalizado.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA** - É isso que eu ia dizer. Aldaíza, receber, recebe, só que o repasse é feito via gestão estadual.

**ALDAÍZA SPOSATI** – Então!

**TÂNIA MARA GARIB** – Não está municipalizado, não está em gestão municipal.

**ALDAÍZA SPOSATI** – Não, está municipalizado. Mas o que eu quero dizer é que o município financia diretamente.

**TÂNIA MARA GARIB –** Tudo bem. Eu penso que o Conselho Nacional deve agir conforme a proposta do Conselheiro João Donadon, apresentada aqui há um ano. Lembro-me bem que a planilha dele apresentava essa situação de uma forma que agilizava o cumprimento das exigências de documentação feitas às entidades pequenas, porque esse é o único caminho para atendermos a essas entidades.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Há duas dificuldades com relação às entidades pequenas. A primeira é que a maioria delas pede inicialmente o registro. Os Conselheiros devem ter observado que a quantidade de registros concedidos pelo CNAS aumentou muito, porque, na verdade, nós demos prioridade grande a essa tarefa.

A grande dificuldade das entidades pequenas é que são elas as campeãs de diligências, porque mandam documentação incompleta. Então, independentemente de nós nos esforçarmos para ajudá-las, é preciso que os que trabalham na ponta também dêem suporte a essas entidades, orientando-as quanto à documentação. A grande dificuldade da Equipe de Análise é que a grande maioria dos processos dessas entidades baixa em diligência, e às vezes elas não respondem às solicitações que lhes são feitas. Então nós estamos arquivando muitos processos de entidades pequenas porque elas não atendem à nossa solicitação, não têm a documentação que lhes é pedida ou não entendem o princípio da documentação. Essa é a dificuldade que nós temos enfrentado com relação às entidades pequenas.

**ALDAÍZA SPOSATI –** Só um momento, por favor.

Talvez esse caminho de nós qualificarmos a entidade não seja o ideal, embora seja uma das alternativas de que dispomos. Mas em vários serviços, independentemente de a entidade ser qualificada ou não, o fato de ela realizar uma parceria pública, com dinheiro público dá a esse trabalho — só ao trabalho, e não à entidade — a condição de um dispêndio público.

Eu quero caracterizar bastante isso: não devemos considerar apenas o direito da entidade, mas o caráter do trabalho. Se for possível, devemos correr nas duas áreas.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Claro.  
Concedo a palavra à Conselheira Cecília Ziliotto.

**MARIA CECÍLIA ZILLOTTO –** Tem sido objeto de análise pela Comissão de Normas a criação de uma sistemática diferenciada para as entidades de pequeno porte.

Essa seria a solução.

Isso seria adotado internamente, no CNAS, porque a isenção da cota patronal necessariamente passa por procedimentos legais. Nós não podemos simplesmente dizer que essas entidades, porque prestam determinado serviço, têm que se enquadrar no dispositivo legal, a não ser que consigamos aprovar uma legislação específica para elas, o que não é o caso, no momento.

Para agilizar a solução do problema, acho que duas medidas precisariam ser tomadas. Uma delas foi proposta pela Conselheira Tânia: que os municípios, por intermédio dos seus conselhos — e também o Comas, de São Paulo —, dessem uma orientação mais específica para essas entidades e agilizassem o procedimento de registro, realizando inclusive um processo mais pedagógico de orientação delas, porque a documentação é uma exigência legal. Nós podemos simplificar o processo de registro, mas o mínimo de documentação elas precisam apresentar.

A outra gestão diz respeito ao Ministério da Justiça. Apesar de nós podermos conceder, para a entidade de assistência social, o registro e o certificado concomitantemente, o Certificado de Utilidade Pública Federal, previamente exigido, obriga a entidade a ter pelo menos três anos de funcionamento. Essa é a exigência legal feita para a concessão do Certificado de Utilidade Pública Federal.

Então, duas medidas precisam ser tomadas: a orientação local, para que essas entidades agilizem o seu procedimento, e uma gestão junto ao Ministério da Justiça. O processo vindo mais bem orientado e instruído, propiciaria a sua agilização no CNAS.

Dessa forma, poderemos dar prioridade aos processos das entidades pequenas, as de menor porte.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Eu entendi o que disse a Conselheira Cecília e acho que nós podemos avançar nisso.

Mas há dois momentos distintos. Este deve ser o operacional, em que tentaremos atacar o assunto com agilidade. O segundo consiste em, talvez, se o Conselho assim entender, encabeçarmos uma discussão nacional sobre a isenção da cota patronal, que, evidentemente, para ser criada, requer mudanças na Lei nº 8.212.

Não nos cabe fazer isso, mas ao Congresso Nacional. Mas aqui há representantes da Câmara dos Deputados, como o Deputado Eduardo Barbosa, além disso, podemos recorrer à Deputada Angela Guadagnin, ao Deputado Flávio Arns e a várias pessoas que atuam na chamada bancada da assistência social, que podem tentar viabilizar isso num projeto de lei, a ser aprovado pelo Congresso Nacional, como tem ocorrido com vários outros.

Portanto, há duas frentes de trabalho. A primeira não invalida a segunda, e necessariamente trata mais de uma mudança de postura dos órgãos que estão hoje certificando do que propriamente de uma mudança na legislação.

Era isso que eu queria dizer: na verdade, há duas frentes em que o Conselho deverá atuar nessa matéria. A primeira diz respeito ao que a Tânia propôs, no sentido de nós acelerarmos esse diagnóstico, e a segunda consiste em definirmos se o Conselho realmente entende que deve encabeçar esse movimento nacional.

Concedo a palavra ao Conselheiro Azim.

**EDILSON AZIM SARRIUNE** – Desejo apenas reforçar a idéia, que considero extremamente justa. Muitos estados ainda possuem convênios com entidades, para atendimento principalmente à criança, ao idoso e ao portador de deficiência, e acho que nós temos que partir realmente para essa mobilização, para facilitar a concessão do certificado.

Os estados e os municípios passam por todo esse procedimento de coleta de documentação para firmar convênios, o que já é tradicional, tendo inclusive que fazer o cadastro e obter a certificação do estado e do município com relação à regularidade das instituições com as quais pretendem contratar.

Temos que dar tratamento diferenciado ao processo de mobilização, para que consigamos atingir esse ganho. Temos consciência de que se conseguirmos tornar essas entidades isentas da cota patronal o valor a ela correspondente deverá ser empregado na melhoria do *per capita* ou no aumento da rede de atendimento da própria entidade. Nós podemos ter direitos e deveres. Temos que fechar também esse ganho com um ganho da ponta, que é importante para nós.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Já é algo para levar para o Fonseas, no dia 27 de agosto, para os secretários se mobilizarem.

Concedo a palavra à Conselheira Albanita.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA** – A Secretária Aldaíza já havia conversado comigo na SEAS e nós consideramos a idéia fantástica.

Mas nós temos que separar um pouco as coisas, até para fazermos a estratégia. Por exemplo, acho que a idéia não é haver um grupo maior de entidades de pequeno porte. Esse dado que ela traz sobre a intervenção em entidades conveniadas significa que a entidade pode ser de pequeno porte e necessariamente não ser conveniada. É preciso haver uma discussão maior sobre isso, que é outra questão.

Quando nós entramos em acordo sobre as conveniadas, seja com o Governo Federal, com o estado ou com o município, ela já vence alguns critérios, como esse, por exemplo, do funcionamento por três anos. Na rede SAC, por exemplo, há entidades que estão há 40, 30, 20 anos prestando esse serviço, o que pressupõe sua existência nesse período.

Então, eu acho que nós temos que separar primeiro essa questão, para podermos centrar forças nas que estão, de certa forma, prestando serviços e já têm um nível de organização e sua existência comprovada.

A outra questão que o Azim traz é, sem dúvida nenhuma, uma forma de se aumentar a receita desse serviço, para podermos atender ao pleito que está sendo feito há sete ou oito anos: o aumento do *per capita*. A sensação que se tem é a de que esta gestão simplesmente não quis aumentá-lo, mas a questão não é tão simples, porque, pela evolução do orçamento do Fundo de Assistência Social, qualquer que fosse a disposição da gestão a esse respeito, o aumento que se poderia dar seria insignificante.

É preciso elaborarmos uma estratégia para aumentar essa receita, pois está claro que o *per capita* está defasado, mas também está claro o problema da cobertura, que a Secretaria vem tentando solucionar.

Sem dúvida nenhuma, se o Conselho der impulso à solução desse problema, teremos um resultado melhor desse serviço.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra ao Conselheiro Aguilera.**

**JOSÉ CARLOS AGUILERA –** Primeiramente, agradeço a cada um dos palestrantes as provocações feitas. Isso é importante para que nós formulemos nossos conceitos e nossas propostas de orientação dos conselhos estaduais e municipais.

Uma das provocações que a Professora Aldaíza fez rebate na nossa responsabilidade, como Conselheiros governamentais e não-governamentais, de estudar essas questões, porque a descentralização dos conselhos que atuam a partir dos municípios não significa somente ter o decreto que cria o conselho; passa pela conceituação, junto aos conselhos municipais, do Benefício de Prestação Continuada e da necessidade desses *per capita* para cada um dos usuários, que são esses beneficiários.

Passa também pela necessidade de termos claro conosco que os conselheiros devem elaborar condições, a partir do Conselho Nacional, para instrumentalizar formas de inscrição de entidades nos municípios. Nós temos realidades, como em São Paulo e em outras metrópoles de grande porte, que, na porcentagem dos municípios brasileiros, são inferiores àquela grande quantidade de municípios que têm em média 200 mil habitantes ou menos. Em geral, as entidades existentes nesses municípios menores são constituídas de forma efetiva, mas, de direito, são limitadas. Aí esbarram aqui no Conselho, na sua condição documental.

Mas que proposta nós temos para municípios com menos de 200 mil habitantes, em que muitas vezes o fórum municipal enfrenta limitações para ser realizado?

Isso nós também temos que prever. Temos que tomar atitudes com relação a esses conselhos e esses fóruns, principalmente nós, conselheiros não-governamentais, titulares e suplentes, pois os usuários ficam à mercê de ter uma documentação registrada em cartório, um estatuto. Isso tudo custa dinheiro.

Qual é a atitude que nós, como conselheiros não-governamentais, favorecemos? Quando chega um documento incompleto aqui, já na Equipe de Análise há essa retração, e é claro que, havendo o rito legal, nós também não podemos simplesmente dizer que, porque é uma entidade não-governamental, vamos aceitar tudo.

Para nós, Conselheiros Nacionais, essa provocação deve levar a um estudo, a partir da Comissão de Políticas, que nos ajude a conceituar esses itens e repassar o tema para a Comissão de Normas, a fim de que normatize procedimentos para municípios nessa situação. Assim talvez possamos desburocratizar essas inscrições no município, para facilitar o acesso das entidades que porventura vierem a conveniar a partir do município ou do estado. Aí entram as exceções, como é o caso de São Paulo e de outras grandes metrópoles.

Então, agradeço à Professora Aldaíza essa provocação, porque nos chama à responsabilidade de atentarmos para essa realidade. O Conselho está caminhando no sentido de assumir sua responsabilidade e produzir material e informações. A descentralização não é somente ter o Conselho, mas também instrumentalizá-lo com

informação, com conceito etc. Eu acredito que nós estejamos no caminho. Se não for o ideal, caminhamos para ele.

Nesse sentido é a minha intervenção.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Dando início à discussão sobre o Benefício de Prestação Continuada, desejo ouvir o Dr. Marcelo de Siqueira, procurador federal, que fará uma abordagem rápida sobre as ações judiciais sobre o tema.

Concedo a palavra ao Dr. Marcelo.

**MARCELO DE SIQUEIRA** – Bom-dia a todos. É um prazer estar aqui.

Eu prometo ser bastante rápido.

Foi citada hoje de manhã a ação civil pública de Blumenau, que agora tem preocupado o INSS em relação ao seu atendimento.

Sobre essa ação, especificamente, nós entramos com um recurso em Blumenau na semana passada. Trata-se de um agravo de instrumento, que foi distribuído anteontem no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, e a nossa procuradoria vai despachá-lo hoje com o Desembargador Relator.

Nós temos esperança de conseguir suspender a eficácia da tutela conferida na sentença proferida nesse processo, até porque, quando a tutela foi inicialmente deferida, em março, a Procuradoria conseguiu suspendê-la no Tribunal. Quando sobreveio a sentença, em abril, nós tivemos que entrar de novo com um recurso e ele deve estar sendo apreciado hoje.

Havia uma ação civil pública semelhante em Passo Fundo, de características muito próximas às dessa, e a sentença proferida naquele processo foi suspensa na semana retrasada pelo Tribunal, nos mesmos moldes do recurso que apresentamos na semana passada.

Então, a Procuradoria imagina que ainda hoje consiga a suspensão da ação civil pública de Blumenau.

Quero fazer uma consideração rápida em relação ao *per capita*. O art. 20, § 3º, da LOAS já foi declarado, como os senhores sabem — e até estava numa projeção mostrada —, na Adin nº 1.232, constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

As discussões que têm havido em primeira instância e em tribunais têm-se dado à revelia do que o Supremo Tribunal Federal já decidiu nessa Adin. Os juízes estão sendo renitentes em cumprir a determinação do Supremo Tribunal Federal.

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA** – Qual foi a decisão do Supremo?

**MARCELO DE SIQUEIRA** – A Adin nº 1.232.

Trata-se de uma ação declaratória de inconstitucionalidade apresentada contra o art. 20, § 3º, da LOAS e neste julgamento o Supremo Tribunal Federal entendeu que o valor de um quarto de salário mínimo para a renda *per capita* mensal individual é constitucional, não fere o art. 203, V, da Constituição Federal.

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA** – É constitucional?

**MARCELO DE SIQUEIRA** – Constitucional.

**TÂNIA MARA GARIB** – Não fere a Constituição Federal.

**MARCELO DE SIQUEIRA** – Não fere a Constituição Federal.

O art. 20, § 3º, da LOAS, que diz que a renda *per capita* tem que ser inferior a um quarto de salário mínimo, segundo o Supremo Tribunal Federal, que é o órgão competente para apreciar demandas em face da Constituição Federal, é constitucional, ou seja, não agride o art. 203, V, da Constituição.

**ALDAÍZA SPOSATI** - Perdão. Mas pode ser modificado por uma lei do Congresso Nacional, caso uma nova determinação ponha isso por terra.

**MARCELO DE SIQUEIRA – Pode. Pode.**

A Procuradoria não define políticas públicas; defende a legislação posta. Atuando em relação à legislação posta, em comum acordo com a Advocacia-Geral da União, conseguiu, na defesa dessa ação declaratória de constitucionalidade, a vitória do Estado nesse caso, o que não impede, é óbvio, que uma decisão política aumente esse patamar.

Só para deixar muito claro, esse dispositivo foi declarado constitucional, e é por esse motivo que nós temos conseguido suspender nos tribunais todas as ações civis públicas que se referem a ele, porque, ainda que os juízes tenham reiteradamente contrariado decisão da Suprema Corte, os Tribunais Regionais Federais têm suspenso as decisões.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Aquela decisão do TRF da 3ª Região também vai cair, então?

**MARCELO DE SIQUEIRA –** Sim. Esperamos que sim.

Nós temos um problema: alguns tribunais — incluindo o Superior Tribunal de Justiça e o TRF da 3ª Região, que é o de São Paulo — têm ignorado a decisão do Supremo Tribunal Federal.

**MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES –** Que absurdo!

**MARCELO DE SIQUEIRA –** Isso tem acontecido. Não são poucos os casos. Há tribunais que ignoram reiteradamente essa decisão. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça faz isso. Para nossa maior surpresa, o Superior Tribunal de Justiça, que é o tribunal hierarquicamente logo abaixo do Supremo Tribunal Federal e que costuma primar muito pela jurisprudência, inclusive cobrando dos tribunais regionais e dos juízes federais que atendam à jurisprudência dos tribunais superiores, é um dos tribunais que tem ignorado a Adin nº 1.232.

Mas todas as vezes que essa Adin é ignorada nós recorremos ao Supremo Tribunal Federal e nossos recursos são providos. Então, nós acabamos ganhando em última instância.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Damos início à inscrição dos Conselheiros.

Obviamente todos os palestrantes, cuja presença agradeço, irão se pronunciar. Peço apenas que os Conselheiros façam suas perguntas ou considerações em três minutos, chegando ao máximo de cinco minutos, se for o caso, para podermos agilizar o debate, pois várias questões já começaram a ser levantadas.

Concedo a palavra à Conselheira Fátima.

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA –** Tentarei ser rápida, apesar de este ser um assunto que há algum tempo não discutimos no CNAS, embora tenha sido discutido na Conferência, e de ser extremamente importante essa discussão.

Quero levantar algumas questões, mas não sei exatamente a quem devo dirigir-me.

Começarei pela questão da avaliação. A avaliação, pelo menos pelo que sei, ainda é muito voltada para a separação das pessoas entre as que ainda devem e as que não podem receber o BPC. Não é uma avaliação do Benefício de Prestação Continuada e do seu impacto.

O que vai acontecer com os que perderam o direito ao BPC por causa da avaliação? Eu trabalho na Junta de Recursos da Assistência Social e o número de pessoas que perdem o benefício é enorme e algumas dessas pessoas — não são todas — recorrem à Junta. É dramática a situação daquelas pessoas que tiveram o benefício e que passam a deixar de ter.

**Eu acho que nós deveríamos pensar numa avaliação mais ampla, que desse significado ao Benefício de Prestação Continuada, haja vista que ele leva 75% do orçamento da Assistência Social ou aproximadamente isso.**

**Essa é a questão principal que eu queria levantar. Mas tenho outras observações a fazer.**

**Secretária Aldaíza, sobre essa questão dos estados, num determinado momento nós vimos que, principalmente com relação ao idoso, a maior dificuldade era relativa à questão do um quarto de salário mínimo. No Nordeste o maior problema eram os óbitos, porque as pessoas não atingem os 67 anos.**

**Portanto, há diferentes problemas. No Nordeste há a dificuldade de se atingir os 67 anos e no Sul há a dificuldade de se encontrar pessoas com renda menor. Isso não quer dizer que elas não existam. Muito pelo contrário. Elas existem em excesso.**

**Outra questão que também acho importante citar é o fato de se negar o benefício para as pessoas deficientes que têm condições apenas de praticar atos de vida independente. Essa questão, com relação ao portador de deficiência, é grave. A lei não deixa muito claro, mas a interpretação que temos que dar a ela é a de que as pessoas que têm apenas atos de vida diária independentes devem receber o benefício, porque, mesmo praticando esses atos, representam uma carga para a família. O tratamento que essas pessoas exigem é o mesmo das pessoas portadoras de deficiência. Então, eu acho que não deveria ser inviabilizado o pagamento do benefício às pessoas que praticam hábitos de vida diária ou que têm o mínimo de independência.**

**Outra questão que você levantou e que eu acho importante é a mudança da cultura do INSS. Mas eu ainda acho que essa mudança tem sido lenta. É claro que ela não se faz de um dia para o outro. Ela ainda está precisando avançar bastante. Há médicos que perguntam à mãe: “Ele lava o rosto?” Se lava, pratica um dos hábitos de vida diária. Então, para que necessita do benefício? Se ele levanta e lava o rosto, está ótimo, não tem necessidade do benefício.**

**Nós temos realmente que criar essa cultura dentro do INSS, principalmente com os que fazem o trabalho de triagem, porque os médicos têm toda uma cultura voltada para o pensamento de que se pagou, recebeu, e não estão preparados para tratar dessa questão.**

**Outro problema são os não localizados, que a Aldaíza levantou e com a qual eu fiquei pasmada. Os não localizados são uma quantidade enorme: de 4.000, 400 são localizados! 3.600 não são localizados! Aí, com todas as questões que ela citou, eu acho que faz parte da cultura da assistência social não ver que ela é voltada exatamente para essa população a que a Aldaíza se referiu, que mora no beco do beco do beco. Entende? Nós temos que ver uma forma de essas pessoas acessarem o benefício de onde estiverem.**

**Eu não sei por que criaram aqueles cartões de pagamento da Bolsa-Escola, que são usados para um benefício de 15 reais, mas não...**

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – São usados sim, Fátima.**

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estão sendo usados agora?**

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Sempre foram usados. Nunca se pagou o benefício sem o cartão.**

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Ah, foi o primeiro.**

**Eu não estava sabendo disso. Eu não posso saber de todas as coisas, principalmente se não fui informada.**

**Se eu não fui informada, imagine a grande maioria da população brasileira, principalmente as pessoas que fazem jus ao benefício, que têm menos acesso à informação. É real!**

**Deixe-me terminar. Se o cartão não está resolvendo, busquemos outra fórmula. Nós não podemos ficar nas constatações apenas. Daqui a dois anos chegaremos aqui e constataremos novamente que o maior número de pessoas não foi localizada. Não podemos aceitar isso. Temos que adotar outra solução.**

Uma das questões levantada por pessoas que trabalham, que atendem às pessoas é a seguinte: está sendo feita a revisão dos benefícios negados e estão sendo explicadas as razões das negações do benefício?

Os assistentes sociais que trabalham no INSS junto ao Benefício de Prestação Continuada — aliás, a grande maioria das pessoas que fazem esse trabalho é de assistentes sociais — perguntam qual é o percentual de benefícios negados e qual é o de benefícios concedidos. Chega lá um grande número de requerimentos. Quantos são aprovados e quantos são rejeitados?

Eu acho que à Junta de Recursos também chega muita gente pedindo que seja revista a decisão — e não é a maioria, porque a maioria não sabe nem que existe Junta de Recursos. Quando dão entrada nos requerimentos, quantos são aceitos e quantos não, e qual é o principal motivo de negação do benefício, além da renda?

Por último quero referir-me ao companheiro que falou sobre a fixação do parâmetro de um quarto de salário mínimo. Essa lei deve ser criada imediatamente, para acabar com isso. Realmente, um quarto de salário mínimo é um valor muito baixo, mas a questão da idade também tem que ser avaliada. Pergunto se a idade tem sido avaliada.

Eu usei quatro minutos.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Quatro minutos e meio.  
Concedo a palavra ao Conselheiro Carlos Ajur.

**CARLOS AJUR CARDOSO COSTA –** Desculpe-me Conselheira Fátima, mas a cultura que este país precisa ter é uma política séria de inclusão e promoção social, pois assim não haverá debates na Justiça para decidirmos se a pessoa vai ser um beneficiário ou não do BPC, o que é vergonhoso, sendo ele um portador de deficiência.

O que nos preocupa, como pessoa portadora de deficiência e militante do movimento — e aqui há representantes de quatro federações de portadores de deficiência —, é que o BPC já chega a ponto de ir para os tribunais e começa a ser julgado por pessoas que talvez conheçam as leis, mas que não sabem o que é um portador de deficiência nem conhece suas necessidades, e ainda não se pensou em criar uma porta para que essas pessoas portadoras de deficiência em idade produtiva comecem a sair do BPC.

Nós não agüentamos mais ouvir que o BPC é o bicho-papão do financiamento da política de assistência social neste país. Nós, como pessoas portadoras de deficiência, somos vítima do financiamento da política de assistência social deste país.

É preciso haver uma articulação a esse respeito, porque hoje o mercado de trabalho para as pessoas portadoras de deficiência é bastante volúvel. O Ministério Público Federal do Trabalho está atuando. Nós vemos, nos jornais diários, as empresas oferecendo vagas para as pessoas portadoras de deficiência. Mas não existe neste país uma política pública de profissionalização das pessoas portadoras de deficiência. E aí o que elas têm que fazer? Têm que recorrer ao BPC.

Nós analisamos o problema em duas etapas. Uma: somos contrários? Por quê? Porque o jovem e o adolescente, quando entram para o BPC, atrofiam-se e são segregados da sociedade, porque não há uma política de profissionalização. O INSS não faz a profissionalização e a qualificação profissional das pessoas portadoras de deficiência nas suas unidades. Ele faz, sim, do segurado que tem uma deficiência adquirida. Mas e quem nasceu portador de deficiência? E quem adquiriu uma deficiência na época em que não era segurado? Ele tem as portas do INSS fechadas.

Os recursos do FAT e do Ministério do Trabalho, por sua vez, também não são direcionados para a qualificação das pessoas portadoras de deficiência, e aí se fica dependente do secretário estadual e do secretário municipal. Se eles direcionarem recursos para financiar a profissionalização da pessoa portadora de deficiência, muito bem, mas se não o fizerem, não há nada de errado.

O que acontece? Vai-se inchando o BPC, em vez de se criar uma política de inclusão e promoção social e de qualificação profissional dessas pessoas, para que elas possam também sair desse programa. Enquanto isso não acontecer neste país, enquanto nós não tivermos políticas públicas voltadas para essas questões, nós teremos um BPC inchado. Se hoje ele utiliza 75% do orçamento do financiamento da assistência social,

amanhã utilizará 100%, e nós não teremos recursos para financiar projetos de promoção e de inclusão social das pessoas portadoras de deficiência.

Essa é a realidade de que o Governo tem que ter consciência, e os órgãos gestores têm que começar a agir nessa articulação: INSS, SEAS, Ministério do Trabalho têm que começar a desenvolver esse trabalho, se não as pessoas portadoras de deficiência serão segregadas pelo próprio Poder Público e irão parar nos tribunais.

Outro problema sério que acontece é que os médicos do INSS começam a atropelar os serviços da assistência social no INSS. Eles já começam a querer dizer se aquele portador de deficiência vai receber o benefício ou não. Dizem que determinada pessoa pode trabalhar e não vai nem fazer a perícia médica. Quem tem que saber isso é o assistente social, que tem que fazer a avaliação social do grupo familiar desse portador de deficiência, e não o médico. Ele tem que detectar a deficiência ou não. A questão social é com o assistente social, que é um profissional da área.

Essas questões têm que começar a ser analisadas e executadas, para que nós possamos começar a mudar essa realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Cecília Ziliotto.**

**MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu tenho a oportunidade de participar diretamente do processo de avaliação porque sou gestora municipal de ação social no município em que resido.**

Uma dos aspectos positivos do processo de avaliação foi exatamente permitir que nele sejam levantadas as necessidades e as possibilidades de inclusão social do portador de deficiência. Mas eu quero saber o que se está fazendo com essas informações. Não basta levantá-las; é preciso fazer propostas concretas.

Uma das dificuldades apresentadas tanto pelos idosos quanto pelas pessoas portadoras de necessidades especiais é a relativa ao medicamento. Por que o Ministério da Saúde não inclui na cesta básica de medicamentos as medicações de uso prolongado e contínuo necessárias tanto ao idoso quanto ao portador de deficiência? É uma forma de promover a inclusão social dessas pessoas, porque ela não vai se dar unicamente com o benefício de um salário mínimo, mas com o acesso a outras políticas públicas.

Concordo com o Conselheiro Carlos Ajur que outra forma é a inclusão por intermédio de projetos de geração de renda e de projetos de profissionalização e de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Outra situação que me preocupa é o fato de se repassar para o município a atribuição de fazer o trabalho de revisão, que é da União. Mais de 60% dos nossos municípios têm menos de 20 mil habitantes e são pobres. Às vezes há um assistente social trabalhando no município, e é esse assistente social que vai fazer a revisão, deixando todo o resto do trabalho da prefeitura para fazer um trabalho que é do Governo Federal. Houve muita resistência em repassar-se recursos para se contratar mão-de-obra para a avaliação.

Por outro lado, contrata-se mão-de-obra para fazer as visitas no processo de avaliação. E o contrato é só por aquele período determinado. Depois, como se dá a continuidade desse processo nos municípios pequenos, que não têm contrapartida dos demais programas do Governo Federal na área de assistência social para garantir que essa população contatada no processo de avaliação continue sendo assistida? Nós estamos falando aqui da localização. Estou-me referindo aos pequenos municípios do Estado de São Paulo. Gostaria de saber o que acontece no Norte e Nordeste, nos rincões dos estados dessas regiões, onde não localizamos o morador, porque ele mudou.

Outra coisa: no processo de treinamento haverá uma capacitação de 100 agentes multiplicadores. Que eles aprendam a compreender a realidade social dos pequenos municípios, para poderem repassar esse conhecimento no processo, e que se faça a inserção desde o primeiro momento.

Para completar, quero saber por que o BPC não foi incluído no Cadastro Único. Por que nós temos que fazer dois sistemas de cadastro, um para a Previdência

Social e outro o Cadastro Único da população de renda mínima atendida pelos diversos programas e por que quem opera o sistema na base não tem acesso ao banco de dados. Eu teria condição de fazer um acompanhamento se não precisasse ficar dependendo do Governo Federal e mendigando informações, que eu recebo dois anos depois de pedir. Eu não posso dar continuidade ao processo, porque não tenho acesso ao banco de dados. Fazer parceria com estado e município implica oferecer a eles o acesso a informação.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Concedo a palavra à Conselheira Tânia.**

**TÂNIA MARA GARIB – Os senhores podem ver que há três gestores municipais aqui e um estadual.**

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- E um estadual. E logo do Ceará.**

**TÂNIA MARA GARIB – Quando eu digo que o município é peão, eu estou falando a verdade. A União, e algumas vezes o estado, é o patrão e o município é peão, se bem que às vezes pagam ao município para que ele realize esse serviço. Só que não pagam para ele, com a sua autonomia garantida pela própria Constituição Federal brasileira, fazer do jeito que ele pode, de acordo com a sua realidade.**

**O que a Conselheira Cecília disse sobre o assistente social, por exemplo, é muito pior. Eu, por exemplo, estou fazendo uma pesquisa só com destinatários. Graças a Deus, estou conseguindo, pela primeira vez, não fazer monitoramento. Continuam sendo feitos o monitoramento e a avaliação de entidade, mas nós temos o hábito, como serviço público, de adaptar o que o usuário precisa ao que podemos oferecer, e esse é o maior crime da política. Não é só da Política de Assistência Social, mas de todas.**

**Mas felizmente eu estou conseguindo fazer uma pesquisa somente ouvindo os usuários, os destinatários ou os demandadores da Política Nacional de Assistência Social. Na verdade ainda não cheguei aos demandadores.**

**O que observamos, por exemplo, no caso citado pela Conselheira Cecília, é que quem teoricamente poderia conhecer o idoso e a pessoa portadora de deficiência é o assistente social, o psicólogo, o pedagogo que está trabalhando com ele no dia-a-dia. No entanto, com o recurso que recebo do Governo Federal eu não posso fortalecer um pouquinho o salário desse servidor, que sabemos não ser de acordo com a necessidade e com o trabalho que eles executam.**

**Este, aliás, é um grande mérito aos trabalhadores dessa área: trabalhar bem sem ser justamente remunerado. Eu sempre digo que eles são como um doce da minha infância, que eram três em um: figada, marmelada e goiabada vinham numa latinha. Os trabalhadores da nossa área trabalham por três, e nós não podemos usar os recursos para aumentar os seus salários, porque estamos usando uma instrução normativa editada numa época em que não existia nem BPC. Hoje há o Sentinela e os Núcleos de Apoio à Família, com os quais o Governo Federal até contribui, repassando para o município recursos para admitir pessoal, até porque reconheceu que, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, quem está mais enforcado é o município. Da receita total deste país, 65% vai para a União, 27% vai para os estados e 16% vai para os municípios. E nós não podemos fazer nada.**

**Então, o meu primeiro questionamento é sobre isso. Aproveito para dizer que nós temos feito muitas discussões com a SEAS. A inclusão do gestor municipal nos comitês nos três níveis foi uma conquista fantástica, porque no final do ano passado os gestores se reuniram e resolveram que não iriam fazer a revisão, que foi encarada, neste país, da forma como foi considerada, como um instrumento para suspender o benefício, e não para avaliar para propiciar o seu crescimento. Esse é um aspecto.**

**Parabenizo-a pela capacitação, porque médico da Previdência Social, Deusina, só sabe ver doença do trabalho e enxergar pela ótica do trabalho, e nós precisamos de um médico social, efetivamente.**

Eu também reconheço que não sei tudo e que preciso aprender muito, Fátima. Por isso pergunto à Deusina se vocês, da Previdência Social, conhecem os juizados da Previdência Social instalados nos estados e se têm contato com eles ou não.

Eu recebi um representante do juizado que pedia que eu, município, lhe cedesse duas assistentes sociais, porque eles só foram instituídos com juiz, não têm estrutura para fazer o trabalho. Aí eu pergunto: qual é o meu papel, como município, perante ele?

As três conferências deliberaram por um salário mínimo. Mas, como se observa da análise absoluta que a Professora Aldaíza fez, há uma demanda reprimida, que não está acordada para o seu direito ao BPC. Eu acho que nós temos que ir atrás desses que estão dormindo e acordar sua cidadania para pensar, num segundo momento, nessa ampliação.

Nós conversamos muito e não materializamos essas decisões. Penso que poderia ser elaborada, com a participação do estado, do município, do Governo Federal e até de conselheiros estaduais e nacionais, uma lista de aspectos do BPC. E pelo menos a representação deste país disse o que sente e o que não sente.

Feita essa lista, ela seria entregue a um grupo de deputados, talvez aos da Frente em Defesa da Assistência Social, e tudo isso seria incluído num projeto de lei, que seria tocado para frente, para nós conseguirmos melhorar esse benefício.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Eu vou passar a palavra à Deusina, depois à Secretária Aldaíza e depois ao Raimundo, que não citado diretamente, mas também tem questões a responder.

O Aguilera fez uma pergunta por escrito para a Professora Aldaíza: “No que contribuiu o instrumental da geolocalização e onde poderia ser operado na Política de Assistência Social, conforme citado pela senhora na exposição sobre o BPC?”

Concedo a palavra à Deusina.

**DEUSINA LOPES DA CRUZ** - São muitas angústias, que nós ouvimos e partilhamos. Muitas delas são nossas, inclusive.

Há algo que eu queria dizer, porque acho que este é o fórum ideal. Quero que revisemos um pouquinho a concepção que estamos tentando empreender. Este esforço todo, relacionado ao BPC e à experiência de usar a revisão para dar concretude a tantos discursos, tem uma expectativa: a idéia de que a Política de Assistência Social deva ser descentralizada, e ela é composta de serviços, programas, projetos e benefícios.

Sob o nosso ponto de vista, o benefício era uma das últimas ações que estava inteiramente centralizada na esfera federal. O decreto determina ao órgão operacionalizador, que é o INSS, totalmente financiado com recursos federais, o pagamento do benefício, e nós operávamos de forma muito centralizada.

Está havendo todo um esforço para, de certa forma, descentralizar essa última ação de assistência social, envolvendo as secretarias municipais nesse processo. Mas nesse ponto eu não concordo, ao menos inicialmente, que esse benefício deva ser da União, no sentido que você disse: ele é da União e nós estamos passando para o município fazer.

Na perspectiva da descentralização e da parceria que se está firmando entre as diversas esferas de governo, na competência da SEAS de coordenação e acompanhamento a essa prestação, a SEAS sempre se valeu do sistema descentralizado e participativo. Ela nunca executou nenhuma ação. Então, se o decreto determina que a SEAS é responsável por uma fatia da concessão, em parceria com o órgão operacionalizador, nós entendemos, na Secretaria, que todas as competências dela, de coordenação, acompanhamento e controle, devem ser feitas dentro do sistema descentralizado e participativo.

Por esse motivo nós desenhamos o sistema de gerenciamento, com uma gerência nacional, um grupo coordenador estadual e uma execução de base municipal, e procedemos ao repasse do recurso para o co-financiamento, porque essa ação também deve ser co-financiada.

Os moldes do co-financiamento do processo de revisão são exatamente os mesmos do Peti, do Agente Jovem e de todos os outros projetos da Secretaria. O co-financiamento faz parte de um convênio, baseado na legislação vigente. Inclusive eu não tenho conhecimento de que no Peti, Agente Jovem ou qualquer outro serviço que esteja sendo executado seja possível contratar pessoas com vínculo empregatício com uma das partes convenientes, porque essa determinação da proibição da contratação de pessoas com vínculo empregatício é anterior e perpassa todo e qualquer repasse de recursos da esfera federal.

Na verdade, o repasse de recursos do processo de revisão é absolutamente igual: usa o mesmo instrumento, a mesma instrução normativa dos demais. Nós até questionávamos que quando falamos com o município sobre as ações do Agente Jovem, do Peti e dos demais programas, eles não perguntam se têm que receber mais por isso. Quando fazemos o mesmo projeto de uma ação descentralizada, vem essa observação, que reflete a vontade de usar os seus funcionários para realizar essa mesma ação.

Então, no projeto da revisão vai um cardápio de possibilidades de gastos, com todas as despesas correntes necessárias — desde papel até todo o tipo de material de que se vai necessitar — e a possibilidade, como em todos os projetos, de se contratar serviço de terceiro sem vínculo, desde que se precise de pessoa para a atividade específica do projeto.

Então, eu gostaria de separar o desejo da descentralização, o trabalho em parceria, e os instrumentos para repasse de recursos, porque nós temos as limitações de legislação. Depois, separando o problema em partes, nós conseguiríamos atuar na dificuldade de cada um, especificamente. Mas a pergunta básica é: os municípios gostariam de estar dentro do processo descentralizado e de integrar essa ação de benefício, que faz parte da Política?

Dela vem uma observação: se no município de Santo Amaro eu identifico um conjunto de idosos que necessitam de medicação, todas as ações de articulação com o sistema de saúde para conseguir esse item também são de base municipal. Então, não dá para ter um benefício de base federal, uma articulação para serviços de base municipal, com as coisas distintas. Foi por isso que a revisão desceu para o município: porque era no município que acontecia a articulação.

Eu não sei se esse desenho está errado, mas acho que a primeira pergunta que devemos fazer é se ele estaria certo ou não.

**MARIA CECÍLIA ZILLOTTO** – Eu só quero lembrar que o cardápio da cesta de medicamentos é uma decisão federal. Ele não inclui na base de medicamentos aqueles de uso contínuo e prolongado. Então, se não houver uma decisão federal, não se insere no município, por mais que ele queira inserir.

(Assume a Presidência a Presidente *ad hoc* Maria Albanita Roberta de Lima.)

**PRESIDENTE** (Maria Albanita Roberta de Lima) - Terminou, Deusina?

**DEUSINA LOPES DA CRUZ** - Sim, porque eu acho que é isso que norteia o conjunto das ações.

**PRESIDENTE** (Maria Albanita Roberta de Lima) - Concedo a palavra à Aldaíza.

**ALDAÍZA SPOSATI** – Farei apenas algumas considerações. Primeiro, não sei se foi a Cecília ou a Tânia que disse com clareza que, na verdade, o foco da avaliação do BPC tem que ser maior...

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA** – Fui eu.

**ALDAÍZA SPOSATI – Foi você, Fátima? Desculpe-me.**

**O foco da avaliação do BPC tem que ser maior do que o da verificação da obediência ao requisito de renda inferior um quarto de salário mínimo.**

**Eu estou usando foco como diretriz e penso que o processo de avaliação foi crescendo nessa direção. Mas eu diria que nós precisamos ter mais clara essa questão do impacto, porque, efetivamente, em todas as demandas que foram levantadas — acho que foi isso que a Fátima disse — no que as pessoas aplicam esse recurso? O que ele supre? Você perguntou, Fátima: “Cessado o recurso, o que ele provoca?”**

**Eu quero sempre chamar a atenção para o fato de que nós estamos lidando com famílias no patamar da indigência. Isso quer dizer que essas pessoas são a metade de um pobre. Para elas serem pobres têm que dobrar sua renda. Nem a condição de pobre elas têm.**

**É muito importante nós termos claro qual é essa cobertura, porque se observarmos os programas que mais recebem os beneficiários do BPC veremos que entre eles também está, para além da saúde, da qual a Cecília falou, o programa de complementação alimentar. Isso, dito de outro modo, quer dizer fome. Nós temos que fazer uma leitura não simplesmente corrida, mas daquilo que está posto, com aquilo que já foi apanhado aqui.**

**Então, eu insisto em dizer que nós não temos clareza de qual é a cobertura necessária do BPC. Você, Fátima, inclusive abordou algumas considerações sobre os estados. Elas são coisas muito difusas. Nós não temos absolutamente essa avaliação, até para dizer qual é a cobertura que cada estado dá, quais são as legislações etc. Nós desconhecemos. Nós achamos, sabemos que alguém disse, que havia um caso...**

**Mas não dá para nós, por um caso de Blumenau, acharmos que Blumenau é assim. Às vezes nós fazemos análises impressionistas por ausência de análise da realidade. Então, penso que nós temos que começar a incorporar também uma certa avaliação da demanda.**

**Eu, aqui, por ilação, dei um chute possível numérico da demanda. E eu disse com todas as letras: isso é uma aproximação. Nós temos que sair dessa área cinzenta do desconhecimento.**

**Querida deixar isso também como um registro, até para dizer que se a cobertura do BPC vem diminuindo, na seqüência, na evolução dos dados, ou se está aumentando numa taxa menor do que 10% ao ano, isso significa um esgotamento ou um não acesso? É uma interrogação a que nós temos que responder.**

**A Fátima se assustou com os endereços não encontrados e também foi feita a pergunta sobre a geolocalização. Eu queria dizer aos senhores que hoje nós lidamos, nas grandes cidades, com duas grandes situações. Uma delas é o endereço de aluguel, porque o Correio não vai a todas as casas, gente. Esta é só uma situação. Não sei se aqui em Brasília ele cobre todo o território. Não sei. Talvez cubra, porque a cidade é planejada. Não sei se cobre. Correio não é direito de todo brasileiro. Atenção!**

**Então, o endereço que o cidadão fornece, na sua entrevista com o INSS, não significa que o Correio chega lá. As nossas experiências em renda mínima mostram que as pessoas têm um endereço de aluguel. E para onde vai o aviso? Para o Bar do Zequinha, na rua não sei o quê, com não sei o que lá, aos cuidados da D. Maricota. Então, existe o endereço de aluguel. É perverso isso, mas é um fato.**

**Outra coisa: a violência cria interdições para se entrar em determinados locais. Isso passa por negociações, gente! Não fiquemos imaginando que localizar ou não localizar não depende, em algumas situações, também de negociar com determinadas lideranças. Depende! Certo? E depende se é dia que está fechado, se é dia que está aberto, se é dia em que se pode ou não entrar em determinados locais. E depende, ainda, do perfil de cobertura que essa liderança faz de benefício para as pessoas. Quer dizer, não dá para nós olharmos o problema como se houvesse uma situação ideal.**

**Sobre a geolocalização, o que nós temos feito? Por exemplo, quando nós fomos colocar a atenção do BPC em São Paulo, com o geoprocessamento dos endereços possíveis, nós vimos uma grande concentração na Zona Leste. Isso permite perguntar: por que lá?**

**Possivelmente, até onde nós fomos aproximando, o INSS local tem um trabalho mais intenso do que em outras regiões. Quer dizer, a geolocalização permite você processar os**

endereços, e é isso o que nós estamos fazendo, porque os mapas oficiais, via de regra, têm menos ruas oficiais do que esses guias de ruas. Os guias de ruas têm ruas que não são oficiais, porque servem para as pessoas andarem. Os mapas oficiais servem para a cobrança de impostos e outras ações de governo. Então, às vezes não há a geocodificação necessária para nós localizarmos endereços.

Quando nós estamos lidando com uma população que vive em estado precário, estamos associando precariedades. Não dá para transpormos essas situações para a de um cidadão.

Em relação aos apontamentos do Carlos, devo dizer que é extremamente importante o que ele diz sobre as saídas do BPC, o emprego, que é o grande nó do nosso país neste momento, e a construção da autonomia.

Mas eu acho que a construção da autonomia não pode ser automaticamente a saída do BPC. Eu digo isso, Carlos, porque há muitas situações, exatamente para a população de baixa renda, cujo equilíbrio é limítrofe. Qualquer coisa anormal que aconteça, como um acidente, tende a fazer com que essa família caia numa situação de precariedade muito facilmente.

Então, não creio que possamos dizer que o BPC atrofia. Considerando a situação do idoso e várias outras situações, não creio que se trata de atrofiar o indivíduo. Vários países associam benefícios. Não é o fato de receber um benefício, como, por exemplo, o salário-família, que impede o cidadão de receber outros benefícios.

Eu dou a você toda a razão quando diz que nós temos que encontrar construções de autonomia.

**CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Só um aparte, Secretária, por favor.**

**ALDAÍZA SPOSATI - Pois não.**

**CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O atrofiamento ocorre, a meu ver, quando se concede o benefício a um adolescente de 16 anos cego ou deficiente físico e, ao mesmo tempo, não se lhe oferece uma política de promoção, por intermédio da qual ele possa qualificar-se profissionalmente e ir para o mercado de trabalho. É nesse sentido.**

**ALDAÍZA SPOSATI - Eu concordo com você. É a ausência da política complementar que atrofia, e não a presença do BPC, que é um direito. Ele sempre terá que ter, por exemplo, um transporte diferenciado, uma condição diferenciada. Ele tem necessidades especiais, cujo suprimento é cabível por causa dessa situação de redução da plena capacidade e de convívio coletivo ausente. É mais cara a vida para quem tem deficiência. É importante termos isso claro também.**

**Concluindo, eu acho que do que está posto aqui, nós temos várias sugestões de programas. A Conselheira Cecília perguntou que medidas devem ser tomadas, tendo em vista o que nós constatamos. Como trabalhar a saúde, como trabalhar o transporte, como realmente esse benefício, que é de cobertura nacional, universal, gera demandas para outras áreas que deveriam estar instituindo programas complementares?**

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Há uma questão importante aí: como localizar.**

**DEUSINA LOPES DA CRUZ - Eu queria falar um pouco sobre a localização.**

**(Reassume a Presidência o Presidente do Conselho, Antônio Luiz de Brito.)**

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Com a palavra a Deusina.**

**DEUSINA LOPES DA CRUZ - É o seguinte: a questão do não localizado começou com um problema que nós agora estamos tentando corrigir de modo mais eficaz. Quando o benefício foi implantado, em 1996, qualquer pessoa que chegava à agência podia fornecer um conjunto de informações e atribuir isso a um endereço, porque o sistema de**

cadastro da Dataprev não tinha nenhum sistema de crítica. Para os senhores terem uma idéia, não havia CEP nem nome de endereço. Se uma pessoa dissesse que morava no Sindicato Rural da rua 293.014, o sistema aceitava essa informação.

Então, o que aconteceu? As primeiras bases de dados para fazer a visita domiciliar saíram assim. Há pessoas que têm o endereço da agência do INSS como moradia. De posse dessa realidade, nós fomos alterando as telas de entrada de dados. Hoje em dia, a Dataprev conseguiu construir uma tela de entrada de dados pelo menos padronizada. Todos os endereços têm que estar completos, têm que ter município, CEP pré-cadastrado etc. A terceira base de dados para a revisão, portanto, foi infinitamente mais fácil do que a primeira e a segunda.

Sabendo disso, nós não consideramos o não localizado como um crime ou uma situação com relação à qual devesse ser tomada uma atitude mais severa. Nós o entendemos como possibilidade mesmo. Toda a assistência social e todo o município faz um conjunto de situações de ir à porta do banco — porque os beneficiários recebem com cartão e aparecem para receber o dinheiro —, colocar anúncios, dependendo da comunidade. Cada uma fez como pôde. É importante lembrar o conjunto das ações que foi feito no município com o agente de saúde, entre outros, nessa busca por localização.

Por fim, realizados todos esses esforços, nós procedemos, por unidade experimental, a uma espécie diferente de trabalho. Por exemplo: hoje a Regional de Curitiba da Zona Central procederá ao pagamento. Hoje é dia de pagamento nessa unidade. Hoje ela vai proceder ao bloqueio especificamente daquelas pessoas que recebem naquele local, para poder dizer àquela pessoa para ela ir amanhã à agência atualizar o endereço.

Isso forma uma segunda base de dados, o que significa um outro serviço para o município. Eu espero que ele não vá chorar, claro, porque nós estaríamos produzindo a segunda base de dados, agora com um endereço mais real.

Mas uma coisa é interessante. Ela falou inclusive da questão de regiões a que não conseguimos acessar porque não conseguimos entrar. E há ainda as pessoas que negam esclarecimento.

Todas as situações encontradas na avaliação social estão sendo legitimadas como a avaliação social existente, verdadeira e real, a que foi possível ter agora, e essa é a que é importante. Se você descobriu que o seu portador de deficiência está numa zona muito perigosa e você não consegue chegar até ele porque ela está dominada, essa avaliação social é importante para determinar o nível de vulnerabilidade dessa pessoa e a própria manutenção do benefício. Ninguém absolutamente vai suspender a concessão do benefício por esse motivo.

Segundo o próprio IBGE, há determinadas regiões de pobreza, conflito e vulnerabilidade em que, quando ele está fazendo pesquisa para saber se aquelas famílias são carentes ou não, ele não visita, porque pressupõe que o conjunto das dificuldades daquela região já empurra para uma situação de pobreza tal que qualquer pessoa que viva lá dentro está absolutamente empobrecida e vulnerabilizada. Há duas visitas a domicílio que o IBGE não faz: a regiões dessa natureza e a regiões muito ricas. Ele não procura pobre na Vieira Souto. Parte do pressuposto de que alguns pobres que houver na Vieira Souto saberão chegar e reclamar da sua condição de pobreza.

Nós não podemos fazer isso porque o benefício é um direito individual. Temos que fazer um esforço para chegar até o beneficiário. Mas temos indicadores sobre onde realmente tem que haver uma tolerância.

O que queremos dizer, por fim, é que se o processo de revisão tivesse tido outro desenho — por exemplo, o INSS, sozinho, estabeleceu o processo de revisão e mandou que as pessoas fossem até ele para se recadastrarem —, ele também teria experimentado um alto índice de pessoas não localizadas e de dificuldades.

Então, nós ainda estamos entendendo que o processo de revisão partilhado e da forma como esta posto tem permitido que mais cabeças — município, estado etc. — pensem sobre as realidades encontradas e achem alternativas, porque é esta a realidade que nós estamos vivendo, e não outra.

É por isso que cada vez mais eu pergunto: estamos de acordo que é município, estado e União? Porque se nós quebrarmos a relação, voltaremos para o modelo centralizado, que é o modelo institucional do INSS, e aí ele vai trabalhar com

limitação, chamando o cidadão para aparecer lá e levar os seus papéis. Então, pelo menos sobre isso nós queríamos fazer um acordo, porque o resto dos problemas demanda simples correção de rota.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Concedo a palavra ao Raimundo, para concluir.

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA** - Eu vou dividir o tempo a que tenho direito com o Dr. Marcelo porque há umas questões a que ele vai responder, como a relativa aos Juizados Especiais e a que diz respeito à idade, que foram levantadas.

Eu desejo tranquilizar os senhores quanto à atividade da perícia médica. Nesse processo revisional, temos nos reunido inúmeras vezes com os médicos. Criamos inclusive grupos por pólos. Hoje nós temos cinco grandes pólos na estrutura do INSS, e cada um deles tem um médico responsável para tentar dissociar o novo entendimento do benefício assistencial do benefício previdenciário.

Com isso nós estamos, agora, fazendo levantamentos mais atualizados, e temos constatado que houve um crescimento bastante significativo na concessão desse benefício. Talvez esses dados que nós estamos apresentando estejam desatualizados, porque são da base de 2001, mas, é preciso considerar também que em 2000 houve três meses de greve, em que não houve nenhuma entrada de dados na concessão.

Mas nós temos percebido que está havendo um crescimento maior do acesso. O próprio INSS está desenvolvendo o Programa de Melhoria de Atendimento. À medida que se melhora o atendimento, a demanda reprimida aumenta esse número de concessões.

Além disso, os próprios médicos agora estão com uma visão diferente da que tinham anteriormente, que era voltada para avaliar apenas a incapacidade.

Outra questão diz respeito aos termos utilizados. Também havia muita dúvida quanto à avaliação da vida diária, e hoje nós estamos chamando de vida independente, porque a vida independente é algo bem mais abrangente do que vida diária. Como a Fátima citou, se o segurado entrar andando no consultório ou se se vestir sozinho, pratica atos da vida diária. Os médicos pegavam aquilo e realmente levavam ao pé da letra.

Agora, com essa visão de vida independente, nós estamos inclusive melhorando o entendimento da perícia médica do INSS.

Quanto a isso, podem ficar tranquilos, pois nós estamos conseguindo disseminar na cabeça dos nossos médicos esse entendimento.

Outra questão que eu queria pontuar é a importância dos gestores municipais nesse processo. As prefeituras municipais não devem se afastar, porque a avaliação desse benefício e o seu acompanhamento são muito importantes. Por intermédio desses mecanismos é que se pode saber se o benefício está chegando ao portador de deficiência e ao idoso e se ele está valendo a pena.

O INSS realmente não tem como acompanhar isso. Então, a importância da gestão municipal, tanto agora no processo de revisão como no de concessão e no de acompanhamento, vai ser fundamental para acompanhar o detentor desse benefício e ver se realmente o BPC está chegando ao fim para o qual é previsto.

Sobre a reabilitação profissional, é muito pequena a demanda do portador de deficiência, do detentor do BPC que chega às agências do INSS pedindo ou pelo menos sugerindo a reabilitação. Ela é prevista nos nossos atos internos. Nos nossos atos internos é previsto que o portador de deficiência, o detentor do BPC tem direito à reabilitação profissional. Mas a demanda não chega.

**CARLOS AJUR CARDOSO COSTA** – Não chega, não. Ela chega e é negada.

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA** - Não. Se houver alguma demanda negada deve ser algo pontual. Mas realmente o entendimento é o de que não nos chega essa demanda por reabilitação. Temos poucos casos, como o de Minas Gerais, que tem um levantamento a esse respeito.

Os nossos atos internos prevêm isso. Se tiver sido negada a reabilitação a algum beneficiário do BPC é preciso nos comunicar isso, para vermos por que está sendo negada essa inserção.

Quero acentuar o que a Professora Aldaíza disse a respeito dos não localizados. É muito difícil localizarmos todos os endereços, principalmente no Nordeste, onde há muitos endereços da área rural: fulano mora na fazenda tal. Normalmente, quando essas pessoas chegam à cidade, indicam um endereço, como a sede do sindicato, o endereço de um amigo, ou, como a Deusina disse, o próprio endereço do INSS, para poder conseguir receber o benefício.

Mesmo melhorando o nosso sistema, que hoje só permite a inserção de endereço com CEP, para facilitar esse processo, nós vamos continuar convivendo com esse problema até não sei quando, porque muitos deles não querem mudar: eu moro lá e quero esse endereço. É o endereço de onde eu moro. Não quero dar para ninguém. Esse é um direito do beneficiário. Só que o sistema não está aceitando esses endereços. Mas à medida que chegam essas demandas, nós vamos tentar flexibilizar esse processo.

Outra questão: no Rio de Janeiro já há denúncias de que num determinado bairro a liderança da comunidade já determinou que não vai subir assistente social para fazer visita. Esses casos nós vamos tratar depois, para vermos de que forma vamos resolver o problema. Em São Paulo e Rio de Janeiro já há esse problema. Essa é uma demanda a que não teremos acesso.

Era basicamente isso o que eu tinha a dizer.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Concedo a palavra ao Dr. Marcelo.

**MARCELO DE SIQUEIRA** – Eu gostaria de ressaltar rapidamente, mais uma vez, que eu represento a Procuradoria-Geral do INSS. A função desse órgão é defender a atual legislação. Mas cabe aos senhores pretender a alteração dela em relação à idade ou à *renda per capita*. Havendo alteração, a Procuradoria imediatamente passará a defender a nova legislação.

Em relação aos juizados, por coincidência eu sou Coordenador dos Juizados Especiais Federais na Procuradoria-Geral do INSS, que tem tentado auxiliar o Poder Judiciário Federal na implantação dos juizados. Eles começaram a ser implantados em janeiro deste ano, já existem em todas as capitais do país e em algumas cidades do interior na Região Sul, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Em tudo o que a Procuradoria do INSS e todo o INSS puderem ajudar na implantação correta dos Juizados, os senhores podem contar comigo, pois estou à disposição para isso.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Concluindo, a Roberta gostaria de passar um aviso aos palestrantes.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA** - Muito obrigada, Sr. Presidente. eu já fui contemplada.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Antes de passar para as considerações finais, falarei sobre algumas demandas que eu anotei, para que nós, do Conselho, possamos agir.

A primeira é a referente à população em situação de rua, sobre a qual já foi distribuído material na reunião da semana passada. Hoje à tarde nós iremos tratar deste assunto, porque, como foi distribuído o material, nós veremos quais foram as considerações dos Conselheiros com referência ao material encaminhado, não obstante já ter sido criado esse fórum da SEAS junto com todas as metrópoles.

Não foi isso, Aldaíza?

**TÂNIA MARA GARIB** – Eu só quero fazer um protesto porque não há população de rua apenas nas grandes metrópoles. Se nós segurarmos a população de rua nas pequenas metrópoles ou pequenas cidades, com certeza ela não inchará os grandes centros. Essa é uma política pública que tem que ser respeitada.

Quando há um programa de população de rua, até para não encher as grandes cidades, como a Aldaíza diz nas matérias sobre a migração, do pingue-pongue de população de rua, deveríamos ter planos completos para a pequena, a média e a grande cidade.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Concedo a palavra à Conselheira Albanita.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Sr. Presidente,** desejo apenas completar o que disse a Conselheira Tânia, porque isso é importante.

Primeiro, não há proposta pronta nem plano. Absolutamente. A idéia é convidar as cinco ou seis grandes metrópoles que apresentaram dados.

Foi formado um grupo para essa discussão, inclusive para apresentar, obviamente a este Conselho e à Tripartite, sem dúvida nenhuma, uma proposta nacional para esse segmento, porque o que se diz é que o Governo Federal, até a presente data, não fez nenhuma discussão com o foco específico nesse segmento.

Então, vamos deixar bem claro que aqui não há proposta pronta. Pelo contrário, foram chamados os municípios, inclusive as capitais que têm experiência até de pesquisa e de dados relativos a essa população, para sentar com o Governo Federal exatamente para desenhar.

Então, não há nada pronto e não foi excluída nenhuma proposta. Pelo contrário, a idéia é a de se conversar para engajar o Brasil inteiro. É uma proposta que surgirá aqui e será apresentada para o Brasil inteiro.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Poderíamos fazer uma provocação no sentido de indicarmos alguém do Conselho para analisar o tema?

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA –** Sem dúvida nenhuma.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Então a Conselheira Tânia fica responsável por acompanhar esse processo do fórum.

Situação das entidades conveniadas.

Foi encaminhado um ofício, que está sendo distribuído aos Conselheiros, e eu fiz um despacho para a Comissão de Normas, para que ela possa apreciar essa questão das entidades conveniadas, da isenção previdenciária e de toda essa discussão, verificando inclusive como será feito esse processo, nessas duas linhas de ação.

Hoje à tarde, se a Comissão puder, deverá encaminhar não só a parte do ofício, mas, dentro dos assuntos, qual será a postura do CNAS com referência a essa situação. Peço, portanto, à Comissão que traga à tarde, na hora da sua apresentação, o encaminhamento que está sendo feito agora. É só mesmo sobre a posição do Conselho.

Também irei encaminhar ofício à SEAS, solicitando que nos seja encaminhado o cadastro das entidades da rede SAC, a fim de fazermos um cruzamento, como fizemos com referência à saúde, de todas as entidades da rede SAC que têm registro e certificado. Faremos isso porque já começamos a cadastrar aqui como a rede SAC está contemplada no que tange à filantropia e ao registro.

**TÂNIA MARA GARIB –** Eu farei esse mesmo pedido, via Congemas, para todos os municípios.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Era isso que eu ia dizer.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA -** Era isso que eu ia dizer. Veja bem, Sr. Presidente, essa entidade pode não estar no meu sistema.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)-** Sim, sim, era isso que eu ia dizer.

**MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA** - Ela pode ser conveniada lá e não estar no meu sistema. Então, o que estiver no meu sistema tem que ser agregado e acrescido a essas informações que o estado e o município têm.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Na seqüência, eu iria encaminhar ofício ao Congemas e aos conselhos municipais e estaduais, para quando o Congemas provocar os gestores disparar o que nós estamos querendo com isso.

O Congemas, então, já terá respaldo do CNAS, informando o que isso representou, e poderá acelerar esse levantamento. Isso já foi sugerido há algum tempo pela Secretária, há cerca de seis meses, com referência a benefícios eventuais, e nós avançamos nisso.

Ontem a Conselheira Cecília e eu chegamos a discutir um pouco o benefício eventual, e está sendo feito um levantamento a fim de sabermos como está a situação dos auxílios em cada município, com relação à sua própria ação.

A Conselheira Cecília ontem disse algo importante, que nós tínhamos discutido: ninguém deixa de fazer o funeral. Ninguém deixa de enterrar seus parentes que falecem. Nós precisamos saber mais ou menos como está essa situação do município, para que o Conselho, ainda que não tenha a função legal — porque há aquela discussão sobre se o Conselho legisla ou se quem legisla é o estado ou o município —, pelo menos tenha um diagnóstico da situação do benefício eventual e possa sugerir alguma melhoria.

**TÂNIA MARA GARIB** – Sr. Presidente, vários municípios nos mandaram a sua legislação sobre o benefício eventual, e o que a Comissão de Política vai fazer, junto com a Comissão de Normas, é recomendar um modelo de legislação que deve ser feita por eles.

Como há também uma implicação no co-financiamento do estado, de acordo com o que está previsto na Lei Orgânica, essa sugestão também será encaminhada ao estado.

É o máximo que o CNAS pode fazer, depois do parecer da Consultoria Jurídica.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Eu só estava pedindo isso porque a Tânia estava falando isso e a Dorinha havia me comunicado que já chegaram várias legislações, de muitos municípios, e a grande maioria dos benefícios eventuais não está regulamentado. A maioria das leis municipais que chegaram diz respeito ao auxílio-funeral. Concedo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

**JOSÉ CARLOS AGUILERA** – A CIB do nosso Estado, Mato Grosso do Sul — e o Conselho também deliberou isso em encaminhamento ao CNAS, no que diz respeito às entidades que atuam com a rede SAC —, está preocupada com a questão da Renipac e com a relação que nós porventura venhamos a ter das entidades que atuam com serviço de ação continuada.

O Conselho Nacional precisa ter um posicionamento em relação a essa rede, a Renipac, que se arvorou no direito de fazer o *lobby* com os recursos. Nós também precisamos fazer o cruzamento dos dados dessas entidades.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- À tarde isso será tratado. O assunto já foi encaminhado para a Conselheira Tânia, que vai trazê-lo, como membro da Comissão de Política, à tarde, para que nós tomemos uma posição a seu respeito.

Com referência ao BPC, o encaminhamento que eu anotei foi: elaborar, a partir desta reunião, para serem aprovadas em setembro — porque não dá mais para aprovar hoje —, as dificuldades relacionadas ao BPC. Será encaminhado à Frente Parlamentar, à Secretaria de Estado da Assistência Social, ao INSS, aos conselhos municipais e estaduais e aos gestores municipais e estaduais o que nós discutirmos aqui. Serão postas numa planilha as dificuldades e as encaminharemos para todos.

Isso não servirá apenas para o encaminhamento, mas o assunto também será discutido com o gabinete do Deputado Eduardo Barbosa, para que S.Exa. seja o

signatário de um projeto de lei baseado nessas discussões e no que for aprovado em setembro.

Isso será feito independentemente da Frente. Mandaremos esse material para a Frente, mas alguém precisa ser signatário do projeto.

Já estamos entrando em contato com o Deputado Eduardo Barbosa, para que ele seja o signatário de um projeto de lei do qual constarão algumas mudanças necessárias para viabilizar e melhorar a situação do benefício.

A partir daí nós mobilizaremos o país novamente, mas em torno de um projeto de lei concreto, baseado no que for definido aqui hoje.

Concedo a palavra à Deusina, para suas considerações finais.

**DEUSINA LOPES DA CRUZ** – Coloco-me à disposição dos senhores e informo-lhes que a Gerência também está e sempre esteve disponível para agregar as sugestões que lhe forem encaminhadas e participar de qualquer grupo de estudo.

Nós também estamos contando com coordenações nos 27 estados e com bastantes grupos de execução nos municípios, formados por pessoas que seguramente estão dispostas a acertar e também estão aguardando a contribuição do CNAS.

Estamos à disposição dos senhores.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Concedo a palavra à Secretária Aldaíza.

**ALDAÍZA SPOSATI** – Eu também agradeço aos senhores a possibilidade de estar aqui.

Enviarei ao Conselho a publicação desse nosso seminário internacional, que compara dados dos vários países e tem artigos de várias pessoas do Brasil sobre o BPC.

Volto a encarecer o devido cuidado quanto a essa questão de *per capita versus* cota patronal. Acho que isso é sensível e necessário.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela acolhida.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Concedo a palavra ao Sr. Raimundo.

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA** – Agradeço-lhes o convite para participar desta reunião.

A Coordenação-Geral de Benefícios por Incapacidade, da Diretoria de Benefícios, está aberta aos senhores para esclarecer qualquer constrangimento ou para efetuar melhorias no atendimento e está pronta a atendê-los.

Desejo que deste Conselho saia realmente uma política de superação dos entraves que existem hoje ao acesso ao BPC. O INSS, como operacionalizador do benefício, está estritamente atendendo à legislação atual. Os entraves que estão ocorrendo são extralegislação e realmente nos engessam, impedindo-nos de fazer o devido atendimento.

Infelizmente nós temos que simplesmente aplicar o que está na legislação. Apesar disso, internamente, tentamos flexibilizar as interpretações dos procedimentos, com o intuito de melhorar o nosso atendimento e minimizar as reclamações que porventura haja a respeito de nossa instituição.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)**- Concedo a palavra ao Dr. Marcelo.

**MARCELO DE SIQUEIRA** – Desejo apenas agradecer-lhes o convite para estar aqui.

Mantenho-me à disposição dos senhores para, sempre que necessário, voltar a comparecer ao Conselho, a fim de prestar qualquer esclarecimento.

Da mesma forma, estou à disposição dos senhores na Coordenação dos Juizados ou na Procuradoria-Geral, para auxiliá-los no que for possível.

Muito obrigado.

**PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Em nome deste Conselho, agradeço aos palestrantes de Brasília — Deusina, Raimundo e Marcelo — a presença.**

**De modo especial, agradeço à Secretária da Assistência Social do Município de São Paulo, Professora Aldaíza Sposati, a sua presença. Ela se deslocou de sua cidade para nos trazer todos os informes do seminário internacional.**

**Nós encaminharemos a todos os senhores a ata desta reunião, com todas as informações, e posteriormente o condensado, com as deliberações ou as possíveis deliberações da pauta de setembro, para que a Professora Aldaíza Sposati, a Deusina, o Raimundo e o Marcelo possam contribuir com algo que tenha faltado, de modo que em setembro nós deliberemos o que encaminharemos para a Frente Parlamentar e para as pessoas e entidades que citamos aqui.**

**Agradeço a todos a presença e a participação.**

**Voltaremos à tarde.**

**Está suspensa a reunião.**

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) –Início a nossa reunião da tarde informando aos Conselheiros uma mudança na pauta.

Temos hoje um compromisso às 17h aqui no próprio Conselho. O Ministro virá para a assinatura do convênio com o CIEE e entendeu que deveria ser um evento com a participação de todos os Conselheiros.

Tínhamos, agora às 14h30min, a apresentação de uma minuta por parte da Secretária Wanda. Eu havia lhe pedido que fizesse a exposição na reunião de hoje exatamente por causa daquela solicitação, feita em junho, de que a SEAS preparasse um estudo sobre os critérios de partilha.

Entretanto, conversando ontem na Comissão de Normas e hoje na Comissão de Financiamento, entendi que não poderíamos represar o espaço, pois, se isso ocorresse, praticamente não iríamos discutir nada hoje à tarde. Pedi a compreensão da Secretária, porque, se ela iniciasse sua intervenção às 14h30min, provavelmente iria chegar às 15h, 15h30min. Com a assinatura do convênio às 17h, não teríamos espaço para discutir as resoluções do decreto, a posição da Comissão de Normas, os assuntos da Comissão de Política, as questões internas e, principalmente, o Orçamento, sobre o qual devemos nos debruçar para decidir o que fazer.

Liguei para a Secretária assim que a sessão terminou e após o Ministro também confirmar que viria. Inicialmente havia o entendimento de que o Presidente do CIEE, o Dr. Palma, que está vindo hoje a uma palestra do 12º Congresso Nacional das Santas Casas, iria assinar o convênio no gabinete do Ministro, sem a necessidade de estarmos todos presentes. Como o número estimado de presentes, só por parte das Santas Casas e do CIEE, já estava em aproximadamente 20 pessoas, decidimos fazer uma coisa maior, com a presença de todos os Conselheiros. O Dr. Palma iria falar com o Ministro e a assinatura se daria rapidamente.

Então, conversei com a Secretária. Ela disse que havia se agendado para estar aqui, porém pedi a sua compreensão, porque, para mim, o problema do orçamento pressupõe uma discussão muito maior. Não que seja prioritário, ou não. Não está em julgamento o que seja prioridade, mas é que temos um prazo para apresentar o orçamento, inclusive com a possibilidade de haver uma reunião extraordinária, embora não haja recursos. Mas podemos tentar fazê-la.

Entretanto, de antemão, estou apresentando a dificuldade que estamos tendo com os percentuais. Pode até mesmo haver uma aprovação por parte do Plenário para que o Presidente assine *ad referendum* o que vai ser decidido na Comissão de Financiamento, que deverá, dependendo do que deliberarmos hoje, se reunir na próxima quarta-feira. A partir disso, o Presidente assina *ad referendum* o que for definido pela Comissão de Financiamento, para ser referendado em setembro. Então vamos começar a discutir a matéria hoje.

Portanto, houve essa mudança, ficando transferida a parte referente à minuta de critérios de partilha para setembro.

Com a palavra a Conselheira Fátima, da Comissão de Financiamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A Comissão de Financiamento fez uma reunião conjunta com a Comissão de Política, na qual apresentou o fato de que tínhamos que aprovar o orçamento para 2003, ou não, porque estávamos dentro do prazo.

A Comissão de Política concluiu que seria interessante apresentar as questões mestras no âmbito das duas Comissões, na medida em que a Comissão de Política estava também se interessando pelo assunto. E foram apresentadas. A discussão se estendeu e abrangemos praticamente todos os pontos em conjunto.

Quanto à apreciação da Proposta Orçamentária para o Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2003, a SEAS encaminhou a proposta orçamentária, no dia 24 de julho de 2002, por meio de memorando, recebido pelo CNAS em 24 de julho e encaminhado à Comissão de Financiamento, pela Presidência do CNAS, em 31 de julho. O valor total do SAC mais BPC dessa proposta é de 6 bilhões, 252 milhões, 312 mil e 507 reais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Permita-me convidar o Dr. Menezes a se sentar aqui, pois pode haver dúvidas. Por favor.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/MPAS encaminhou a Proposta Orçamentária do Fundo pelo Memo nº 135, de 8 de agosto, ajustando às referências monetárias informadas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, 974 milhões, 549 mil e 100 reais para o SAC, e o valor aproximado de 4 bilhões e 31 milhões de reais para o BPC.

O Subsecretário da Secretaria de Planejamento do MPAS fez as seguintes considerações: o BPC é considerado como despesa obrigatória por estar previsto em lei; os programas Peti, Brasil Jovem, Idoso e PPD, constantes do SAC, foram priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e foi mantido o patamar mínimo; foi usado o critério de financiamento do SAC para 11 meses, sendo que o décimo segundo mês será pago com orçamento complementar; os serviços da Dataprev foram garantidos na sua totalidade; para os serviços de agente pagadores — bancos — foi utilizado o critério de pagamento para 11 meses; preservaram-se as ações continuadas, enquanto os projetos tiveram cortes mais significativos; o

prazo para alterações no orçamento encerra-se em 31 de agosto, com o encaminhamento do orçamento ao Congresso Nacional.

Então o orçamento, nessa data, já tem que estar na SOF e encaminhado. No dia 31 de agosto ele já tem que estar pronto, sem nada mais a fazer, porque já vai para o Congresso.

Quanto aos encaminhamentos, o primeiro foi no sentido de que a Proposta Orçamentária venha padronizada, tendo uma primeira coluna com a Lei Orçamentária do exercício anterior, a segunda coluna com a proposta orçamentária da SEAS, a terceira coluna com a proposta orçamentária do MPAS e a quarta e quinta colunas com os percentuais comparativos.

O encaminhamento seguinte solicita que o CNAS determine, por meio de resolução, um cronograma de prazos para a apresentação da Proposta Orçamentária do Fundo Nacional, a ser cumprido pela SEAS e MPAS, para cumprimento do item VIII do art. 18 da LOAS.

E, por fim, que a SPOA/MPAS seja convidada permanentemente para as reuniões da Comissão de Financiamento e Assistência Social, a exemplo do que ocorre com a participação do Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social.

Basicamente foram essas discussões que fizemos.

Quanto à solicitação de a proposta orçamentária vir em nova versão, mais clara, foi porque consideramos que, na forma como era apresentada anteriormente, a discussão era prejudicada pela pouca visibilidade dos valores. Porém, isso não chegou até nós.

Estive agora com o representante, e ele falou que não fez. Foi um encontro não oficial, e eu, também, não procurei saber muito, mas me pareceu que ele não tinha chegado a alguma coisa, ou ele não tinha conseguido fazer alguma coisa. Mas não foi nenhuma resposta oficial. Portanto, oficialmente, não chegou nada.

Já existe uma minuta proposta para que o CNAS determine essa resolução, o que podemos colocar em discussão de acordo com as decisões que aqui forem tomadas.

E por fim, quanto ao convite à SPOA/MPAS, isso está certo.

Depois desse debate, nós nos aprofundamos nos temas das discussões que ocorrem na sociedade civil, ou entre a sociedade civil e os representantes governamentais.

Em relação ao problema da proposta e à dificuldade que está havendo, eu gostaria que o Sr. Presidente se sensibilizasse.

Temos 8 anos de Conselho. Oito anos! Primeiramente a Sra. Ministra disse que a proposta era sigilosa, mas, depois que deixou de ser, tem sido apresentada sistematicamente na véspera ou no dia da reunião, sem que haja condições mínimas de uma melhor análise para que façamos propostas.

O que aconteceu dessa vez? A SEAS encaminhou a proposta no dia 24, portanto, com uma certa antecipação, mas ela somente chegou à Comissão de Orçamento no dia 31. Não foi encaminhada aos Conselheiros da Comissão de Financiamento antes disso, porque a Mercês achou melhor esperar a do Ministério e encaminhar as duas juntas. Porém, a do Ministério chegou no dia 8, nas vésperas da reunião. Então, houve problemas: do MPAS, que mandou muito em cima, e o atraso que houve na chegada da proposta da própria SEAS.

Inclusive, já fiz uma autocrítica perante os Conselheiros e, agora, quero que conste em ata que, como Coordenadora da Comissão, eu deveria saber — e eu sabia — que os prazos estavam se esgotando e ter tomado uma atitude mais ofensiva. Procurar saber como estava, telefonar para o representante do MPAS, solicitando mais urgência, já conhecer a proposta da SEAS, socializar, pelo menos, com a Comissão de Financiamento, enfim, ter tomado algumas atitudes. Isso, da minha parte.

No CNAS, todos sabem disso, com exceção de alguns Conselheiros novos, mas velhos no que se refere a tempo de trabalho em Conselhos estaduais e municipais. Porém jovens, muito jovens, com muita experiência. Então todo mundo devia ter-se lembrado disso. Assim, cabe ao CNAS uma certa responsabilidade. Porém, essa responsabilidade não nos desobriga, em nenhum momento, a tomarmos uma posição apressada sobre o que é de vital importância. E não podemos aprovar pelo fato de aprovar porque está no prazo previsto. Nós já fomos pegos assim da mesma forma e fizemos reunião extraordinária.

Uma reunião extraordinária, agora, para todos nós que vivemos um momento ímpar no país, com eleições, e ainda considerando que todo mundo tem seus afazeres pessoais e políticos, é mais um peso, mesmo que seja uma reunião de um dia. E também considerando a situação financeira do Conselho Nacional de Assistência Social. Mesmo assim, não descartamos essa possibilidade. Porém, antes de tomarmos qualquer decisão, seria importante ouvir o conjunto do Conselho.

Eu gostaria de dizer que a posição inicial da Coordenação da Comissão e, pelo menos, dos Conselheiros da sociedade civil que vieram discutir comigo é que hoje estaremos caindo em um erro se fizermos, precipitadamente, essa análise.

Tivemos em dezembro a Conferência e há 1 ou 2 meses uma vitoriosa reunião com os Conselhos Estaduais, e várias deliberações da Conferência foram referendadas e eram relativas ao orçamento. Então não podemos, de forma alguma, analisar este orçamento sem termos como ponto de partida as 16 resoluções, várias delas ligadas ao Fundo Nacional de

Assistência Social, como as demais que não foram priorizadas. Mas, principalmente, as que nós mesmos, junto com o CEAS, consideramos prioritárias.

Então teríamos que nos debruçar mais efetivamente sobre essas propostas para ver se, de fato, elas estão indo ao encontro daquelas com que o conjunto CNAS, CEAS e Conselhos Municipais está de acordo.

Abro a palavra para as outras pessoas, mas apresentando a minha posição inicial.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira Fátima, Presidente da Comissão, havia conversado comigo ontem sobre uma possível não aprovação do orçamento. Explicou-me que havia uma tendência, um entendimento de parte da Comissão em duas linhas: uns acreditavam que não deveriam aprovar a proposta orçamentária; outros, que deveriam aprovar a Proposta Orçamentária da SEAS em detrimento da outra, com vários considerandos e ressalvas. Isso ficou para ser discutido em uma reunião hoje às 8h da manhã, para que se pudesse chegar a um consenso e a uma análise.

Conselheira Fátima, entendo que a senhora demonstre preocupação com referência ao fato de não ter tomado as precauções para que fosse cumprido o prazo, mas não lhe culpo por isso, porque a Presidência o fez, mandando ofício ao Marcão, como é chamado internamente o Dr. Marcos de Oliveira. Eu fiz e, inclusive, mandei ligar cobrando. A Mercês fez, oficialmente, uma cobrança, alertando para o prazo, exatamente pela exigüidade do tempo.

Quando a Mercês conversou comigo sobre as duas propostas, eu disse a ela que deveríamos acelerar o máximo para que viesse a proposta que foi encaminhada à SOF, para que pudessemos discutir. Passado um tempo, ela disse que essa proposta viria. Mas no serviço público aprendemos que nem sempre o virá é o virá, se não tiver algo escrito e tentarmos provocar. E assim o fiz, mandando um ofício. Não me lembro em que data saiu. Você se lembra Mercês?

MERCÊS - No mesmo dia em que chegou a da SEAS. Dia 31.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Dia 31 de julho eu mandei o ofício pedindo que o Marcão encaminhasse para nós. Portanto, por parte do Conselho, não se preocupe, não houve responsabilidade com referência ao atraso. Nem da senhora, que é representada por mim, e nem do Conselho, que são todos representados pela Presidência.

Com referência às decisões a serem tomadas, devemos observar dois aspectos. Primeiramente, a decisão de ontem foi substituída pela idéia de retirar da pauta a discussão do orçamento, para que pudesse ser marcada uma reunião extraordinária da Comissão de Financiamento para o dia 21, na quarta-feira que vem, e, no outro dia, uma extraordinária do Conselho.

O que eu expliquei — e aí não é a sensibilidade do Presidente, que é extremamente sensível a tudo isso — foi a dificuldade do Governo. O Menezes está aqui e sabe que houve um corte de 25%. Essas coisas acontecem. Cortaram, inclusive, os recursos para as reuniões que o Conselho faria. Não significa que não haverá mais reunião, mas a proposta era cortar 25% linear, em todas as unidades, por causa da situação econômica do Governo.

Quando eu soube do corte, fiquei muito apavorado, pois estávamos negociando a proposta do Aguilera, de os suplentes terem passagens. Ademais, havíamos divulgado que seriam feitas visitas de inspeção. E, de repente, o Governo corta 25%! Na verdade não foi nem no orçamento do Conselho; foi no Orçamento Federal todo, atingindo todos os Ministérios.

Nesse período, foi solicitado ao Dr. Marcão que ele pudesse receber uma Comissão nossa, formada pelo Secretário-Executivo e pela Soraya, para fazermos uma contraproposta, dizendo que o Conselho precisava chegar realizar reuniões até o final do ano e não se poderia, nesse momento, cortar tudo e não termos mais reunião. O nosso orçamento é extremamente parco.

Até pedi ao Menezes que se sensibilize e faça algumas ingerências para conseguir recursos para nós da própria SEAS, ou vamos evoluir para isso. Nosso orçamento só paga diárias e passagens. Não existe mais nada, nenhum mistério no nosso orçamento. Creio que ele não chega a 400 mil reais. É um negócio absolutamente diferente. Inclusive com esse recurso temos de atender a todas as cobranças da sociedade, dos tribunais de que intervenhamos nos

estados, que fiscalizemos. Isso é bom! Mas precisamos de recursos para fazer isso. Vontade nós temos, além de criatividade.

Então, a dificuldade que hoje existe, Fátima, é a de que não inserimos, na nossa programação, uma possível reunião extraordinária. Existe a possibilidade de se trazerem 2, 3 Conselheiros para alguma reunião, porque deixamos uma certa folga inclusive na rubrica chamada Presidência, na qual são lançadas as minhas viagens. Não pretendo viajar e posso cancelar todos os compromissos. Já usamos esse expediente por ocasião de uma reunião da Comissão de Normas. Mas, para fazer reuniões extraordinárias, o Conselho não tem recurso, o Governo não tem e o Ministério também não, pois houve um corte.

Antes do debate, eu quero divulgar essa impossibilidade, que não é gerada pelo CNAS, não é falta de vontade nem da Presidência, nem de nenhum Conselheiro, nem de ninguém. É uma situação que está atingindo todos os Ministérios e o Governo.

Outro ponto é que, criativamente, podemos sugerir alternativas. Talvez uma reunião da Comissão de Financiamento com um representante da Comissão de Política. Nessa reunião, caso o Conselho assim aprove, pode-se decidir que o Presidente faça *ad referendum*, o que seria feito na quinta-feira. E que, na reunião de setembro, referendemos com base no que os colegas Conselheiros que vão debruçar-se sobre aquela proposta decidem. Podemos, na própria quarta-feira, enviar o texto por e-mail a todos os Conselheiros que quiserem contribuir. Enfim, algo que possamos fazer dentro da nossa realidade.

Eu estou apenas dizendo isso para que a proposta vinda da Comissão tenha uma adequação a essa situação, que não é pertinente a nós. Não é uma decisão de não fazermos a reunião. É uma alternativa que se tem. Pode ser que os Srs. Conselheiros decidam por uma reunião extraordinária e não tenhamos como viabilizá-la.

Repito: eu não perguntei ao Sr. Marcão se poderia arrumar recurso. Estou apenas dizendo qual é a ordem que está sendo passada ao Ministério e ao Conselho. Pode ser que saíamos daqui aprovando uma reunião extraordinária, mas não tenha dinheiro, e eu, depois, tenha que ligar a todos informando que não foi aprovada.

Essa a consideração que eu queria fazer, para que os Conselheiros possam optar e decidir o que acharem conveniente.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Como eu já falei, considero bom abrir a palavra aos demais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É evidente. Mas é que eu queria pontuar isso antes para esclarecer a situação.

Está franqueada a palavra.

Com a palavra a Albanita.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Considero esse encaminhamento que o Presidente fez extremamente correto, porque, por maior que seja o desejo deste Conselho em conseguir, em qualquer patamar do orçamento, o financiamento para a política de assistência, a conjuntura que está posta é essa. Todas as questões devem ser levadas em conta, porque também não adianta deliberarmos aqui e, depois, não termos condições de cumprir.

Entendo que o encaminhamento da Comissão de Financiamento, principalmente em relação a estar normatizando um pouco mais o encaminhamento da proposta orçamentária, para dar tempo para se aprofundar, discutir e até propor, é extremamente pertinente.

Porém, quero fazer uma reflexão com os Conselheiros. Embora não tenha participado da discussão nos outros anos, pois eu não era Conselheira, considero que, qualquer que seja a proposta de orçamento, teremos de começar a pensar que trabalhá-la ultrapassa esta Plenária. Analisar dados, valores, colunas em uma proposta feita dentro do formato apresentado pela Comissão de Finanças, com as colunas corretas para análise, levaria em torno de 15 minutos.

Se tivéssemos trazido aqui uma planilha com as colunas da forma como foi pedida, com visibilidade suficiente para entender o que estava sendo proposto, creio que haveria uma discussão de 20 minutos e, depois, partiríamos para a deliberação.

Penso que nós, Conselheiros, temos que estar pensando que esse assunto do orçamento ultrapassa este Conselho. Se não tirarmos um reforço naquelas estratégias definidas

na Conferência Nacional, para irmos juntos ao Congresso, mobilizados, e tentarmos aumentar o orçamento, vamos travar uma discussão que perpassa simplesmente pelo CNAS e o órgão gestor, como se tivéssemos aqui em um confronto com o órgão gestor.

Sem dúvida alguma, e aqui falo como membro da SEAS, teríamos o maior orgulho desse mundo em administrar um orçamento que fosse compatível e decente para a Política Nacional de Assistência Social. Se não o fazemos, não é porque não queremos.

Penso que o papel político deste Conselho tem que ultrapassar essa atribuição de análise, que com certeza é uma das etapas da discussão da aprovação do orçamento. Temos que começar a pensar nisso, porque, senão, o que vai acontecer é que vamos analisar a planilha e, se ela for de 100 e o nosso desejo de 800, vamos colocar 800. Mas assim que passarmos por essa porta esses 800 já caíram, porque, para a discussão de orçamento e financiamento, tem que haver uma força política que, no meu entendimento, chega ao Congresso e a outras instâncias. Vemos claramente que a Saúde e a Educação conseguem mais recursos porque ultrapassam o âmbito da cadeira de uma plenária de Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Roberta, considero relevante, nesse primeiro pontapé, entendermos que não é uma questão de mero cálculo. Se assim fosse, teríamos um contador, que faria isso tranquilamente, sem problemas. Também penso ser importante perceber que a discussão não é a de ser a favor ou contra esse órgão, de que esse órgão está me prejudicando, ou não. Não é nesses termos.

Há pouco, estávamos conversando sobre que linha política queremos para o financiamento da área da assistência social. E aí considero importante regularmos um pouco o processo.

É o terceiro ano em que eu participo aqui do processo, mas há alguns anos venho participando da discussão do orçamento do Ministério da Justiça, motivo pelo qual conheço os trâmites e os passos. E é inviável fazer uma discussão mais política, nessa linha, dessa forma como está.

Nós queremos fazer uma distinção: uma coisa é regular o processo que seguimos depois; outra é o fato agora. O fato agora é que estamos com um orçamento que veio formalmente com corte de recursos. Complementarmente, veio uma argumentação de que a SEAS havia mandado um outro projeto, que já tinha sido mais amplo etc. Mas o que recebemos formalmente para análise, vindo do Ministério, foi um. Depois vamos costurando isso.

Concomitantemente — e digo isso em termos políticos —, nós estamos na iminência de um processo de mobilização no Brasil, reivindicando aumento de *per capita*. E se antes de fazer uma análise mais aprofundada da viabilidade ou não desse cenário que está posto eu disser que aprovo aquilo como está — ou seja, não aprovo o que veio do Ministério, mas o da SEAS, que não tem aumento do *per capita* — o povo vai dizer: “ah! eles aprovaram aquilo. Foram contra nós.”

Por isso é que eu digo que é uma situação um pouco política e que precisamos de mais reflexão, de analisarmos um pouco mais demoradamente esses aspectos. Creio ser importante entendermos que orçamento não é dizer que o cálculo é esse, a receita é essa, a despesa é aquela. Existe sim uma receita, mas onde se quer investir nas despesas? E é isso que volto a dizer.

Eu já levantei isso em outras ocasiões aqui no CNAS, e o Carlos também levantou hoje pela manhã. Nós estamos atuando em uma linha de financiamento para suprir o que está aí e não para dar condições de se buscar a sua própria forma de suprimento.

Eu digo sempre que precisamos investir pesado, por exemplo, na geração de renda e emprego. Claro que eu não estou discutindo se isso vai ser feito agora. Mas é um ponto que vamos ter que levantar adiante. Entretanto, o esqueleto já está montado. De qualquer forma, precisaríamos dar uma olhada, pois pode ser que existam brechas nisso.

Então, é nessa linha que eu levanto o assunto. E eu não estou discutindo ainda se temos que fazer isso ou aquilo, porque isso depende da deliberação que vamos ter. Se temos que fazer uma assembleia ampliada ou extraordinária ou não, não é a questão ainda. Na minha forma de ver, penso que não temos condições de aprovar agora essa ou aquela proposta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Conselheira Eurídice e, depois, a Conselheira Tânia.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Eu gostaria de dizer que, com o cobertor estando muito curto, mais aumenta a responsabilidade deste Conselho na discussão sobre eficiência e eficácia. É um pouco na linha do que o Charles acabou de abordar. Eu, como representante do Ministério da Fazenda, tenho obrigação de saber, mais do que a média, das dificuldades que envolvem o montante de recursos públicos. Eu não discuto o montante. Eu apenas colocaria na mesa a possibilidade de discutirmos melhor a aplicação desse montante e que esse processo de discussão pudesse ser feito de uma forma mais compartilhada por esta assembléia.

Registro de saída que, por motivos que eu já expliquei ao Presidente e que, tenho certeza, foram transmitidos a quem se interessou, eu estive voltada prioritariamente para um programa de prevenção da violência urbana, a Ação nº 121 do Plano Nacional de Segurança Pública. E, de acordo com a criminologia — não foi nada inventado por ninguém, pois a criminologia internacional assim define —, se faz prevenção primária em segurança pública por meio de integração de programas sociais. E os programas de assistência, os de esporte, de trabalho, de saúde, de educação, entram nessa articulação. Então, duplamente estou muito voltada para este Conselho. Mas, primeiramente, precisei priorizar a contribuição à equipe que estava estruturando o chamado PIAPS, para depois voltar ao Conselho.

**Isso significou que eu fiquei longe muito tempo. Passei praticamente 6 meses sem vir ao Conselho. Então não sei como isso se processou ao longo desse tempo. No entanto, eu gostaria de deixar, como referência, que esse critério fosse mais utilizado. Não sei se foi ou como foi. Mas eu gostaria de deixar como referência.**

TÂNIA MARA GARIB - Eu confesso que eu tive um momento de muita tristeza neste Conselho no passado. Ontem, ocorreu meu segundo momento de tristeza. Uma tristeza mais profunda. Ficamos tristes com a situação do país, tristes com os problemas, buscamos soluções. Muitas conseguimos. Uma vez foi muito desagradável, e vocês sabem do que estou falando. E ontem, participando dessa reunião conjunta, foram-nos apresentadas duas propostas.

Algumas palavras que lá foram ditas me espantaram muito: “é isto que está aí, e não vai mudar”. “Embora seja uma opinião pessoal” — e isto eu tenho que frisar, porque tenho que respeitar a pessoa —, “eu penso que isso não muda”.

Quando se analisa a proposta da SEAS, não resta dúvida, se vê que ela traz um aumento de valores, mas um aumento de valores que — eu perguntei e foi-me dito — especialmente no SAC era para aumento de metas, e não de *per capita*.

Eu gostaria de passar aos Conselheiros a cópia dos valores *per capita* vigentes na última portaria – uma informação que pedimos ontem e felizmente chegou. Aliás, não na última portaria, mas valores vigentes desde 1997. E nós sabemos de tudo que se alterou desde 1997. Fico triste de não podermos discutir esses itens.

Compreendo o momento que nós vivemos, de termos de tomar uma decisão, mas também tenho, Sr. Presidente, uma preocupação. Eu não sei o que é pior ou melhor: se é não aprovar, ou aprovar na forma apresentada. O Conselho existe porque existe uma Política, existe uma rede de assistência que clama por mudança, existe rede que fala mentira, que fala que nós gestores deveríamos saber dessas coisas e termos consciência de que perdemos. Assustou-me, ontem, ouvir por parte de quem apresentou a proposta que, como o recurso é limitado, existem ações que serão pagas 11 meses e não 12 meses.

Será que vamos repetir 1998? Há uma rede que diz que o Governo vai pagar de qualquer jeito, e estamos aqui com um ex-diretor do fundo, que pode nos orientar adequadamente sobre isso. Na medida em que voto que aceito que um SAC, em determinada situação – não será a criança e o PPD, porque estão na LDO –, terá algumas ações que serão pagas 11 meses, não posso ser, na qualidade de gestora, responsável por uma Política.

Existem algumas coisas aqui sobre as quais podemos conversar, podemos discutir, esclarecer. Eu não posso votar uma proposta em que consta, como foi lido pela Fátima, que tais e tais ações serão pagas 11 meses. Elas são ações continuadas ou não são? É isso que eu digo.

Estou numa situação muito ruim. Considerando cada item desse, não é possível comparar essa proposta da SOF com a da SEAS. Elas são diferentes. Se houvesse interesse que votássemos, deveria ter havido um empenho de se fazer esta proposta de acordo com esta. E não houve esse empenho, tanto é que, até este momento, não a temos, nem para estudar na hora do almoço, o que nos propúnhamos a fazer.

Então, se não há vontade de um lado, por que ter vontade do outro, Sr. Presidente? Penso — e exponho aos conselheiros — que vale a pena até sacrificarmos uma reunião deste ano, se a questão é falta de recursos, e que tenhamos os dados para analisar.

Esta é a minha opinião pessoal que gostaria de submeter aos colegas: se houve 30% de aumento na proposta da SEAS, considero importante votá-la, porque ela realmente amplia o orçamento em relação ao do ano passado.

Esta proposta nos retorna aos idos de 2001. Entretanto, a outra proposta nos retorna aos idos de 1997. Então, talvez com esse estudo comparado possamos discutir com a própria SEAS esse aumento. Vou citar um item só. Para atendimento de criança em creche, o valor é 251 mil, embora eu nem ache que esse seja um item prioritário. Um dia nós chegaremos, como estamos realizando hoje, em 393 mil, como é a proposta da SEAS. E que essa diferença de praticamente 142 milhões seja revertida em aumento *per capita*. Seria mais justo. Talvez isso fosse um encaminhamento numa aprovação de orçamento.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir os colegas. Mas o meu sentimento é de pesar por uma proposta como essa. Parabenizo a SEAS por ter elevado esse número. Essa proposta é um instrumento de negociação no Congresso Nacional, um instrumento que servirá até para manifestações que, com certeza, iremos realizar por este país afora. E já sabemos que haverá uma manifestação no próximo dia 27.

Eu acredito que temos como discutir com a SEAS esses aumentos no serviço de ação continuada, para que eles sejam revertidos em aumento de *per capita*. Creio que isso é negociável, é possível ser discutido, mas precisaríamos de um tempo para poder fazer isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de passar a palavra ao Marcos, eu queria fazer ao Menezes uma pergunta sobre uma dúvida que tenho.

Veio uma proposta da SEAS e uma proposta também da parte do Ministério. Essa proposta já foi encaminhada? Temos ainda como mexer nisso? Enfim, como é que se procede? Somente para me esclarecer.

JOSÉ MENEZES NETO – Primeiramente queria cumprimentar o Sr. Presidente Antônio Brito e demais Conselheiros.

Essa proposta vai ser encaminhada dia 31 ao Congresso Nacional. Até esse dia podemos fazer alterações. Respondi sua pergunta?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Respondeu objetivamente.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, só para ser justa também.

Quando foi apresentada essa proposta do Ministério, ela veio acompanhada de uma outra tabela em que já se tenta uma ampliação, conforme nos foi explicado. Esse quadro se chama “Ajuste do Limite da Expansão da Proposta”. Já se tenta uma expansão dessa proposta. Mas não temos certeza dela.

Acredito que aprovar um orçamento a mais aqui no Conselho seria um fortalecimento para se lutar pelo ajuste do limite de expansão da proposta.

Mas volto a insistir, e isso foi uma deliberação da Conferência: não me interessa INSS.

Interessa-me Política de Assistência Social. E tenho uma tabela aqui com 76 para administração direta, inclusive a SEAS, os programas nacionais; 1 mil e quatrocentos — deve ser um milhão e quatrocentos —, para o INSS, e 975 para o Fundo Nacional. Essa seria a proposta hoje. Com o ajuste que se está propondo, viriam 481 para o INSS, 3 para administração direta e 80 para o Fundo Nacional. Ou seja, são mais algumas migalhas que poderíamos tentar, embora não me interesse o INSS, e sim a Política de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos ouvir o Marcos, a Lizair e, depois, vamos encaminhar a proposta de votarmos ou não votarmos hoje. Uma vez que o Conselho defina que não votará hoje, iremos avaliar como será feito o processo de discussão e, a partir daí, deliberamos como isso vai se proceder. Então será publicada no *Diário Oficial* a posição do Conselho.

Ajur, Marcos e Lizair estão inscritos.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sr. Secretário Menezes, este é um dos mais importante momentos neste Conselho durante o ano, porque é quando ele começa a apreciar o financiamento da assistência social para o exercício seguinte. Enquanto os nobres Pares falavam, eu estava aqui refletindo o seguinte: que Deus ilumine a cabeça dos principais candidatos presidenciais e que, a partir de 1º de janeiro, tenhamos neste país o Ministério da Assistência Social! Então, vamos ter a certeza de que o orçamento do financiamento da Política de Assistência Social no país vai ser respeitado. Enquanto esta Política for tratada pelo segundo escalão de um Ministério, os próprios executores dessa Política não serão respeitados.

A prova disso foi que, ontem, na Comissão de Financiamento, tomamos conhecimento de que a SEAS fez a sua proposta orçamentária e que ela já sofreu cortes no próprio Ministério. Isso nos deixa triste.

Manifesto aos meus nobres Pares deste Conselho a preocupação de todos nós votarmos essa proposta sem conhecer as razões que levaram o Ministério a fazer cortes na proposta da SEAS.

Conselheiro Azim, eu fico preocupado. Se V.Sa., como Conselheiro e representante do Fonseas, assim como a Conselheira Tânia também, do Congemas, votarem uma proposta dessa, o que vão dizer a seus Pares quando forem perguntados: “Vocês votaram essa proposta. Mas onde está o financiamento da Política? A Política de Assistência Social neste país é só o BPC e o SAC? E sem aumento? Onde ficam os outros projetos? Onde ficam os projetos originários dos municípios e dos estados para atender suas carências?” E nós temos essa preocupação.

Sr. Presidente, não vou me alongar muito, porque não temos o que delongar. Só temos que pedir a sensibilidade de V.Sa. para que não meça esforços — e sabemos que isso será feito, temos essa confiança em V.Sa. — para que tenhamos essa reunião extraordinária a fim de que possamos estudar o orçamento e inclusive averiguar inclusive por que cargas-d’água o Ministério foi levado a fazer esse corte no orçamento proposto pela SEAS. Esse constrangimento não é só do Conselho, mas da própria equipe da SEAS, que fez uma proposta

que sabe que não é suficiente para ela executar a Política. Essa mesma equipe, se fosse executar essa Política no ano que vem, sabe que não é suficiente, que vai precisar de suplementação orçamentária durante o exercício e vê essa sua proposta sofrer cortes. Isso é preocupante, Sr. Presidente.

Peço a V.Sa. que não meça esforços para a realização da reunião extraordinária, a fim de que possamos trazer elementos novos que nos permitam votar conscientes. Assim, tenho certeza de que, quando formos cobrados nas nossas bases — por que votamos, por que aprovamos ou não —, saberemos dar uma resposta adequada àqueles que aqui representamos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Vou procurar ser bem breve, até porque já me sinto contemplado com o que o Ajur falou.

O lugar de criança, de idoso, de deficiente é no orçamento – existe gente que diz que é na escola. Mas tem que ser no orçamento. Porque se não estiver no orçamento não vai estar na escola, não vai ter atendimento, não vai ter política pública. E quando se fala que já passou da hora de ter um Ministério da Assistência Social, é porque uma das coisas mais importantes num país com tanta desigualdade é a assistência social.

Sabemos que alguns Ministérios muito fortes, como o da Saúde e da Educação, que têm muitas verbas carimbadas, conseguem fazer realmente um pouquinho de diferença. E nós estamos sempre discutindo as migalhas, sempre discutindo os favores, sempre discutindo...

O Ajur é presidente de uma federação de entidades que trabalha com cegos, eu sou presidente de uma federação nacional de entidades que atendem deficientes no país. Estive, recentemente, da Bahia ao Ceará, e pude ver que é calamitosa a situação das entidades. Chega a ser calamitosa!

O *per capita* está há sete anos sem reajuste. E sabemos que as entidades tiveram diversos tipos de aumento de gastos, e não tiveram nada de aumento da *per capita*. Claro que isso tem que ser discutido dentro de uma política pública. Sabemos disso. A Roberta, aliás, sempre diz

isso. Aqui nós somos a sociedade civil e não temos a mínima condição de aprovarmos um orçamento nesse nível. A mínima condição!

Se o lugar de portadores de deficiência e de idoso é no orçamento, se não estiverem no orçamento, com certeza, não vão ter atendimento. Então têm que estar no orçamento. Temos que brigar para que estejam no orçamento.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Considero o momento realmente muito triste. Eu acompanho a Política de Assistência Social desde 1964. Em 1970, tínhamos um *per capita* de dois salários mínimos. Hoje, lamentavelmente, é 32% do salário mínimo. Isso realmente é o aviltamento da assistência social.

Apesar disso tudo, há muito tempo vimos solicitando esse aumento de *per capita*, aumento de metas, mas nunca fomos ouvidos. Infelizmente — e eu digo infelizmente porque, em outras épocas, todas as vezes que havia necessidade de se mexer no orçamento da Assistência Social éramos chamados para opinar ignoraram nosso trabalho.

Depois de muitas e muitas luta, nós, as cinco federações nacionais – a Federação Nacional das Apaes, a Federação Nacional das Pestalozzi, a União Brasileira do Bem-Estar do Cego, a Federação Nacional de Deficiente de Audição e a Associação Brasileira de Autista –, nos reunimos no mês de julho para que, ouvindo as bases, fosse montada uma idéia, que seria levada ao Conade, a fim de que ele fizesse uma solicitação.

Depois de ouvir as bases, fizemos um documento que levamos ao Conade no mês passado. Aquele órgão formatou um documento que foi encaminhado ao Sr. Presidente. Eu posso ler aqui essa carta.

“Sr. Presidente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, órgão superior de deliberação colegiada, criado em 1999, no âmbito do Ministério da Justiça, ao qual compete, principalmente, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo,

desporto, lazer, política urbana, dentre outros dirigidos a este grupo social, o Conade, em sua 15ª reunião ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de agosto, no Ministério da Justiça, decidiu recomendar ao Ministério da Previdência e Assistência Social a adoção das providências necessárias para que se garantam o pagamento do valor *per capita* para todas as pessoas portadoras de deficiência e carentes atendidas nas/ou por meio das instituições não-governamentais.

Nesse sentido, em cumprimento à decisão do colegiado, vimos dar conhecimento a V.Sa. da Recomendação nº 006, de 7 de agosto de 2002, do Conselho Nacional do Direito da Pessoa Portadora de Deficiência, solicitando divulgação da mesma na primeira reunião ordinária do Conselho Nacional de Assistência.”

Aqui diz o seguinte: “Em tempo, informamos que a Conselheira Lizair de Moraes Guarino estará representando o Conade na referida reunião do CNAS”.

A regulamentação é a seguinte:

“O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, no uso de suas atribuições, considerando os princípios constitucionais da igualdade da pessoa humana e não discriminação em dispositivos de amparo nas leis nacionais que defendem o direito da pessoa portadora de deficiência; considerando que as instituições devidamente registradas e reconhecidas que realizam atendimento às pessoas com deficiências carentes, com o objetivo de garantir o seu direito à inclusão na sociedade, prestam relevantes serviços na área de assistência social; considerando que tais ações são exercidas apesar das imensas dificuldades financeiras, recomenda ao Ministério da Previdência e Assistência Social que adote as providências necessárias para que se garanta o pagamento do valor *per capita* para todas as pessoas portadoras de deficiência carentes atendidas nas/ou por meio das instituições de acordo com os seguintes requisitos:”

Então vem a proposta.

“A instituição deverá atender a todas as exigências legais do reconhecimento, registro, inclusive, inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social.

A situação de carência será verificada pela instituição da mesma forma que a mesma é auferida por outros benefícios assistenciais. Sugerimos, desde já, que a renda familiar *per capita* de pessoas a serem atendidas seja até um salário mínimo, computando-se, para esse fim, toda a renda formal ou informalmente obtida por todas as pessoas que vivem sob o mesmo teto compondo aquele núcleo familiar.

O atendimento a ser prestado com base nessa verba deve ser efetivamente de assistência social, que abrange habilitação e reabilitação, independentemente de outros atendimentos na área de saúde, educação e do trabalho, com restrita observância dos objetivos constitucionais da assistência social – art. 206 da Constituição –, principalmente relacionadas à promoção da integração ao mercado de trabalho, promoção da inclusão da pessoa portadora de deficiência à vida comunitária em ambiente diversificado para o seu pleno desenvolvimento e preparo para a cidadania.

A instituição deve contar com uma equipe multiprofissional composta por, no mínimo, cinco profissionais de nível superior de acordo com a ordem de deficiência.

O controle e a fiscalização, sem prejuízo da prestação de contas ordinária e obrigatória nos órgãos para o público, serão exercidos por Ministério Público, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direito da Pessoa Portadora de Deficiência.

A sugestão do valor de *per capita* mínimo a ser repassada às instituições é, no mínimo, cem reais, com reajuste anual, conforme indexador oficial, a contar do primeiro dia do ano seguinte, sendo que, para as crianças em idade de estimulação precoce, o *per capita* deve ser acrescido de 40%.

O repasse deve ser feito pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sempre no primeiro dia de cada mês aos municípios ou estados. Esses terão até 48 horas para fazer o repasse para as instituições, acrescido da contrapartida do estado ou município.

Caso o município esteja inadimplente, o repasse deverá ser imediato e diretamente às instituições conveniadas.

Adilson Ventura, Presidente do Conade.”

Essa a proposta encaminhada. Gostaríamos de receber, depois, diretamente para o Conselho, uma resposta.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Presidente, eu acabei não lendo uma carta. Falarei rapidinho, em 30 segundos.

Vai haver um movimento no país, patrocinado pelo Renipac no dia 27 de agosto, com a participação de creches, idosos e deficientes. Vai ser um movimento nacional. A nossa Federação está participando também. A carta tem uns termos que eu, particularmente, até considero um pouco pesados, mas como Presidente tenho que assumir o que os federados decidem. Por isso eu não quis ler. Então, informo que vai haver um evento nacional, no dia 27, envolvendo idosos, portadores de deficiência e creches, especialmente o pessoal da Rede do Programa de Ação Continuada, em razão de que há 7 anos não se corrige o valor do *per capita*.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Serei breve. O que hoje está se passando aqui me faz lembrar um pouco o que acontecia no Conselho Estadual. Isso ocorreu em vários momentos.

Temos que deliberar! E aí vinham as declarações de impacto: se não ocorrer isso aqui, milhares de pessoas, de crianças, de idosos, vão ser prejudicados. Guardada as devidas proporções, me fez lembrar essa questão de urgência. Essa é uma prática comum no Poder Público.

O que me deixa muito à vontade aqui é sermos o único órgão, pelo menos em relação à assistência social, responsável em definir o orçamento da assistência. Não há outro. Não é o Ministério que decide. Não é a SEAS. É este órgão. E é o Ministério, na qualidade de Conselho da Assistência Social. Essa é uma prerrogativa nossa.

E o que se percebe claramente — e vale salientar que, do Presidente aos demais membros, não vi nenhuma postura contrária — é que nós precisamos ter mais tempo para discutir. Isso é muito salutar, muito importante.

Eu queria lembrar um pacto que este Conselho assumiu com os Conselhos Estaduais a partir das deliberações da Conferência Nacional da Assistência Social. Existem questões que têm rebatimento no orçamento. E há outros problemas, sobre os quais não estamos falando: o da manutenção e funcionamento do Conselho. Como disse o Presidente, é gravíssimo este Conselho não ter uma unidade orçamentária própria. Ou seja, só prevê recursos para diária. Como vou garantir capacitação, ou articulação com os Conselhos? Existem 16 prioridades que devem ser monitoradas. Existe um grupo de trabalho que está elaborando um plano de gestão para dois anos. Se eu não tenho orçamento em 2003, não vou fazer nada. Como vamos nos relacionar com os estados? Que pacto é esse que nós assumimos? Temos que pensar a esse respeito.

Eu queria agregar este outro assunto: não podemos esquecer do recurso de manutenção do CNAS. Tive a preocupação de encontrar com o Diretor para perguntar-lhe pelo nosso orçamento. Para 2003, a proposta de orçamento é de 750 mil. Só para diárias e passagens. E as outras atividades? Isso é proposta, porque há contingenciamento. Com certeza, no próximo ano, será cortado. Por isso mesmo é que precisamos avançar, no mínimo, em número, em termos de orçamento. Sabemos que esse processo faz parte do jogo orçamentário. E isso sem entrar no discurso do que o Governo hoje tem priorizado, o que todos nós já sabemos e está realmente bastante claro.

Queria destacar, por fim, o esforço da SEAS. Mesmo com limitações em várias rubricas, como já foi dito aqui pela Tânia e por outros Conselheiros, o seu orçamento se aproxima um pouco de uma das nossas deliberações da III Conferência: os chamados 5% do orçamento da seguridade social para a Assistência Social. Somando tudo, BPC e aí por diante, ele se aproxima um pouco mais nesse aspecto. Eu queria apenas destacar esses dois pontos.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sr. Presidente, o Conselho encontra-se em um processo de afirmar a sua posição política. Não é uma questão técnica de aprovação de uma peça orçamentária. Mas é afirmação de um princípio político que, neste momento, me parece extremamente crucial, até porque estamos num processo de transição de Governo.

Se este Conselho não firmar uma posição em uma reunião extraordinária em que ele possa levantar os problemas sobre corte de orçamento, contingenciamento, ampliação, limitação de *per capita*, não vamos resolver essa situação. O que vamos resolver nessa discussão é a afirmação política deste órgão, como responsável pela fixação da Política e das diretrizes, e fazer um pleito que, inclusive, permita, como bem disse o Conselheiro Ademar, a manutenção do próprio CNAS. Até porque, a respeito desse último ponto, em momento algum isso foi levantando no âmbito do Ministério.

A possibilidade de haver uma reunião extraordinária para discutir exclusivamente o financiamento, aliada às diretrizes da Política e do Plano Nacional de Assistência Social, é vital para o Conselho e todo o esforço deve ser feito nesse sentido.

EDILSON AZIM SARRIUNE – Considero este um processo extremamente difícil para o Conselho e penso que temos que ter também essa concepção da Cecília, de que é uma determinação política do Conselho.

Para ser prático, estou de acordo com que seja feita uma avaliação criteriosa da proposta que a SEAS apresentou e a que foi apresentada pelo Ministério.

Eu acho que devemos ter duas visões. Primeiramente, uma visão do limite. O limite que nós temos na sua totalidade é “x”; isso está estabelecido aqui.

A primeira alternativa é fazer uma análise das contas, saber se houve um corte brusco em algumas contas, ou se pode se fazer um remanejamento.

A segunda alternativa é comparar a proposta encaminhada pela SEAS e a proposta recebida, fazer uma avaliação do todo, inclusive do total, e definir a posição do Conselho. Se o Conselho não tiver uma alternativa de aumento de limite, deveremos, em função da responsabilidade que

temos aqui, pelo menos, deixar um documento de recomendação sobre a aprovação ou não desse orçamento proposto. Devemos fazer uma recomendação à equipe econômica assinalando a visão da própria assistência social, o que está deixando de ser feito, em que podemos crescer, em que poderemos avançar mais, para que esse nosso posicionamento fique registrado. Mesmo porque precisamos de uma estratégia, pois, daqui a 6 meses, poderemos fazer um *lobby* no Congresso. Mas devemos fazer baseados em uma pauta previamente estabelecida pelo próprio Conselho. Se deixarmos essa proposta chegar no Congresso do jeito que está, e depois irmos lá fazer *lobby* com os Deputados, será muito difícil haver algum ganho. Precisamos ter um referencial, pelo menos uma recomendação do Conselho, para podermos fazer esse trabalho.

A minha sugestão é formar um grupo pequeno, com três ou quatro pessoas no máximo, e esse grupo trabalhar a quatro mãos. Inclusive com a participação de uma ou duas pessoas da SEAS, para que possamos rapidamente compreender melhor o orçamento.

Não sei se teremos tempo para fazer uma reunião extraordinária. Por isso, poderemos também dar uma certa liberdade ao Presidente para que aprove o orçamento *ad referendum*. E depois da reunião da Comissão de Financiamento encaminhar, via e-mail ou fax, o resultado desse trabalho para nós, para que possamos nos posicionar num prazo curtíssimo, porque nosso tempo está limitadíssimo para fazer isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz Brito) – Para as considerações finais, eu gostaria que o Menezes falasse, até porque ele está com algumas idéias sobre algum estudo que ele fez.

JOSÉ MENEZES NETO – A Albanita é minha Diretora, mas não me convoca. Quando ela determinou que eu tinha que comparecer hoje ao Conselho, ela me disse que existia uma possibilidade de não aprovação da proposta. E eu realmente fiquei muito mais triste do que se sentiu a Conselheira Tânia.

Estive na LBA em 94, 95 e, depois, fui convidado para ser gestor do Fundo Nacional de Assistência Social. Trabalhei na proposta de 95, de 96. Não fisicamente no Conselho, mas na Comissão de Financiamento, em todas as vezes que eu tive condições, mostrei qual era a nossa intenção.

Queria dizer que, em outras atas, já deve ter sido registrado que o último aumento de *per capita*, no qual também trabalhei, foi o INPC da mudança do Governo que nós conseguimos aplicar em 1997. E fico preocupado, porque pedi a uma pessoa que fosse falar a respeito proposta para os senhores e agora fico me perguntando se ele não foi subestimado ou se não deu todos os esclarecimentos. Estou muito preocupado com isso.

Eu queria contar aos senhores um pouco do que aconteceu este ano, que não foi nada diferente do que ocorreu no ano passado, quando encaminhei a proposta para cá, como Diretor do Fundo, e vim defendê-la juntamente com o César Giraldes, que naquela ocasião estava no Ministério.

Fizemos uma proposta orçamentária em que nosso norte, no Peti, era buscar atender a uma recomendação da OIT, de tentar chegar no trabalho infantil doméstico. No SAC, especificamente nos itens criança, idoso e adolescente, estávamos pensando em aumentar a cobertura, até porque ela não tem crescido ao longo do tempo. No Agente Jovem, a mesma coisa.

Então, fechamos o número e o encaminhamos ao Ministério. Cinco dias depois, o Ministro marcou uma reunião, da qual participei junto com a Dra. Wanda Engel e a Dra. Sônia Silva. O Sr. Ministro apresentou-nos os números que ele havia recebido da Secretaria de Orçamento Federal. A Secretaria não havia informado um número menor para o Ministro não por não gostar do Ministério e não estar preocupada com a assistência, mas porque ela tem que estimar a receita e fixar a despesa.

No momento em que o Sr. Ministro nos expôs isso, imediatamente, falamos: isso não vai atender a nossa proposta. Ele se mostrou aberto para que municiassemos o Ministério de subsídios a fim de ele fizesse um aviso ao Ministro do Planejamento ratificando a proposta que havíamos encaminhado inicialmente.

Diante desses dois fatos, não havia dúvida. Decidimos encaminhar ao Conselho a proposta que encaminhamos ao Ministério, até porque temos esperança. Como a Tânia disse aqui, ouviu-se a posição pessoal de um técnico que acha que não pode haver mudança. Eu já vi proposta ser mudada dentro do Congresso. Retira-se o PL; encaminha-se um novo PL.

Eu gostaria que os senhores fizessem uma reflexão a respeito da votação dessa proposta, porque para mim é muito importante. Pessoalmente, falando como técnico desde 1996, é muito importante que essa proposta seja aprovada. E para que tenham condição de uma análise, acredito que todos os Conselheiros receberam as duas propostas: a da Secretaria de Assistência Social e a do MPAS. Eu juntei as duas, embora não imaginasse que a Conselheira Tânia iria pedir isso. Tenho aqui o projeto de lei, o limite da SOF, a proposta da SEAS e todas as diferenças em relações ao limite. Vocês já conhecem os números, mas, pelo que deu para perceber, houve tabulações diferentes. Aqui, está dentro de uma mesma tabulação.

Quanto ao fato de eu usar PL e não lei é porque a área econômica só trabalha com PL, porque quando chega no Congresso eles não podem prever o que vai acontecer.

Como exemplo, cito o caso da criança. No PL do ano passado constava 251 milhões. O limite estabelecido foi 230. A nossa proposta era de 393 milhões. Ou seja, em relação ao PL, 20 milhões menor. Em relação à nossa proposta, nós precisaríamos de uma expansão de 142 milhões, e essa expansão está dentro do aviso do Ministro. Então, ele também está sensível à nossa necessidade.

Eu queria falar um pouco mais da criança. Vai complicar o pagamento de criança? Se esse número não sofrer uma alteração, o que vai acontecer com criança? Como pago criança hoje? O profissional atende as crianças e, quando chega o quinto dia útil do mês subsequente, ele encaminha a informação que, das dez, atendeu cinco. Então, passamos o dinheiro para pagar. Quando chegar no dia 31 de dezembro, ele vai me encaminhar a conta até o dia 5 de janeiro. Teoricamente — e eu fico muito à vontade para falar isso, porque a gestora Tânia é um parâmetro e conhece a regra do exercício financeiro — eu só poderia pagar com o orçamento de janeiro. Mas a Secretária Wanda Engel tem conseguido pagar dentro do próprio exercício. E sabemos nós que uma hora vamos ter que responder por isso, porque teríamos que pagar em

janeiro. Quando for o dia 2 de janeiro, se eu não tiver a lei, eu terei um doze avos para trabalhar. E o que estamos fazendo? Estamos pagando ainda dentro do exercício. Então, senhores, não haveria nenhuma redução nesses números.

Uma outra coisa que eu gostaria de frisar é que a Conselheira Albanita faz parte da equipe de transição do próximo Governo. Essa proposta vai estar lá. Nos primeiros cem dias do Governo vai estar sinalizado que o orçamento que está aí só dá para pagar até novembro. E novembro deve ser pago até o dia 10 de dezembro. Isso nós vamos registrar.

Sr. Presidente, passo às suas mãos esse novo trabalho. Solicito que ele seja socializado com os Conselheiros, porque a intenção foi comparar as duas propostas para que possam deliberar ou não.

Na realidade, uma deliberação do Conselho é muito importante para a proposta, porque é uma ratificação. É mais um documento para trabalhar tanto na área econômica quanto no Congresso Nacional. Não adianta chegar na Comissão de Constituição e Justiça e perguntar se é possível aumentar 20 milhões na criança, pois irão me perguntar por que eu quero o aumento. Com a aprovação dos senhores, vou ter mais uma bandeira, porque na minha resolução eu já estava dizendo que esse recurso não seria suficiente.

Eu gostaria que os senhores fizessem uma reflexão, olhassem com carinho a proposta. E estou aberto às perguntas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Roberta, Tânia e Fátima são as próximas inscritas.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Ao que o Dr. Menezes disse eu só acrescentaria uma informação. Não sei se é sabido pelos Conselheiros que, até por estarmos fazendo a transição de Governo – na possibilidade de haver transição –, é facultado ao novo Governo ignorar toda essa peça e refazer o orçamento. Isso é facultado, repito.

Portanto, qualquer que seja o pensamento, a medida a ser tomada para a aprovação — e como Conselheira defendo a proposta da SEAS — é no sentido de que este

Conselho tenha espaço suficiente para ficar vigilante para o que vai acontecer no ano que vem, para podermos fazer novos encaminhamentos. Isso, com certeza, vai ser necessário, ainda que saia deste Conselho a proposta de um ideal. Dependendo do Governo que virá, tudo isso vai ser rediscutido. E aí vamos ter que estar vigilantes.

A outra questão é em relação ao aumento de *per capita*. A Conselheira Tânia fez uma proposta que pode ser discutida. Na hora em que prepararmos a peça orçamentária, o valor ali contido tanto pode ser usado para aumento de *per capita* quanto para aumento de meta. Neste exato momento, a diretriz que temos é no sentido de optar pelo aumento da cobertura, tendo em vista que, nos estudos feitos, o nosso índice de cobertura está baixíssimo.

Se pudermos expandir o serviço de ação continuada, chegando mais aos municípios, seria o ideal. Entretanto, é uma proposta que este Conselho pode fazer, o que não inviabiliza nenhum encaminhamento da não aprovação da proposta, porque, no momento em que chegar o orçamento, pode se transformar isso aí em aumento de *per capita*. Eu creio que isso não inviabiliza.

Em suas observações, a Conselheira Lizair referenda, no documento, uma discussão feita no Conade, colocando como referência um salário mínimo. Eu queria dizer que toda a nossa proposta foi estudada e pautada em meio salário mínimo obedecendo a uma recomendação deste Conselho. Todo o estudo de aproximação, todo o ensaio que fizemos foi com base em meio salário mínimo, obedecendo não só a este Conselho, como também a própria Política Nacional de Assistência Social.

TÂNIA MARA GARIB – Eu gostaria de apresentar esse assunto de uma forma mais clara para a SEAS, até para objetivarmos um encaminhamento.

Ninguém sabe se vamos conseguir os 393 milhões. Vamos lutar para conseguir. Seja antes do encaminhamento ao Congresso, seja depois, no Congresso. Em outros momentos, nós tivemos a felicidade de, por meio da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, conseguir emenda de comissão que retornou aos serviços ou aumentou esse percentual. Eu acredito nessa luta e creio que devemos fazê-la. Mas não podemos fazer isso sem sinalizar um aumento de *per capita*.

Quero manifestar claramente aqui que não sou favorável a *per capita*, mas ao que diz a Constituição brasileira e ao que está na Lei Orgânica: temos autonomia de executar o plano. Se for atendimento de zero a seis, que seja; se for de “drogadito” ou de população de rua, que seja. Mas enquanto não chegarmos no dia em que teremos um piso para a assistência social, eu considero que no momento, pelo menos, é a melhor proposta para a assistência, e temos que lutar por ela.

Objetivamente, eu gostaria de fazer uma proposta. Somente neste ano, o Senalba – o sindicato em que estão incluídas as pessoas que trabalham na área de assistência – teve aumento para pagamento de pessoal da ordem de 9%. Os anos anteriores eu não tenho de cabeça, mas ficou na média de 8% o aumento de pessoal.

Eu penso mais nas entidades não-governamentais.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mas não é não.

TÂNIA MARA GARIB – É sim. É um teto tal. E eu pago! Eu sei o que eu estou falando! Eu tenho todos os dissídios na minha mão. Este ano foi 9%. Com certeza. Eu não lembro precisamente dos anos anteriores, mas posso afirmar que o teto é de 275 reais. O salário mínimo mais 30%. Eu nunca vi isso, mas com o limite de 275 reais.

Só estou dando um exemplo. Não estou entrando no material de consumo, não estou entrando em nada mais. Eu consulto o Menezes se é possível, com urgência, discutir esse assunto. Temos de enfrentar os problemas existentes. Não podemos fugir deles. É preciso reconhecer o quanto houve de inflação de 1997 até o momento e acenar com um aumento de *per capita*. Eu sei que não vamos cobrir essa inflação. Aí vão dizer: “Ah! mas o valor tem que ter o co-financiamento do Estado e do município”. Tem sim. E eu cito o exemplo histórico de que uma criança, num atendimento integral de zero a seis anos, custa, no mínimo, 100, 120 reais. E se acreditarmos — como se diz — que é só o dinheiro da União que está financiando, o que são 17,02 para cobrir esses 120 reais? Algum santo, ou a entidade, ou os outros governos estão injetando o restante desse recurso. Então eu gostaria de saber se é possível nos reunirmos, Menezes.

Por que estou dizendo isso? Porque quando for feito os informes da CIT, vai haver a citação de um ofício que nós, municípios, e os estados recebemos da SEAS. Esse ofício expressa a intenção da Secretária, ainda este ano, de repassar recursos para os trezentos e tantos municípios que não recebem SAC. Se tem recurso para fazer isso este ano, esse dinheiro estava em algum lugar e não entrou no critério de partilha para os municípios e estados. Se vai fazer este ano, imagino eu que esse aumento, pensado para o ano que vem, é para dar manutenção a esses acréscimos concedidos este ano.

Temos que sentar pelo menos um dia e fazer um estudo da evolução desse *per capita*. Pode não ser o total da inflação. Sei que existem pessoas aqui, economistas, que têm mais capacidade do que eu para analisar o que é possível fazer a respeito desse aumento. E aí teremos mais um dado importante em nossa defesa quando formos, de pires na mão, como já o fizemos outras vezes, ao Congresso, à Comissão Mista de Orçamento – até antes do dia 31 de agosto – lutar por orçamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Gostaria de discutir muitas questões que aqui foram levantadas. Objetivamente, vou abordar o teor de algumas para que sejam resolvidas de forma rápida.

Por exemplo, aumentar *per capita* e não aumentar metas. Há pessoas que estão buscando o aumento de metas. Existem várias questões. Então proponho que seja colocado em votação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Antes de passar à votação, estão inscritos o Ademar e a Marlene.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim, mas eu retirei a minha inscrição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Espere. Deixe-me concluir.

A minha sugestão é apresentar as propostas. Se os Conselheiros não se sentirem contemplados, aí, sim, abriremos novamente a discussão, inclusive para você, Fátima.

Mas a minha preocupação é que estamos entrando na discussão de um tema que poderá ser tratado em uma reunião na próxima semana. Por isso, foi feita aquela rodada longa para que todos se posicionassem com referência ao orçamento.

A minha sugestão é encaminhar a proposta — a ser encabeçada pela Tânia ou pela própria Fátima, como Relatora — de retirar de pauta a discussão do orçamento, transferindo-a para uma reunião da Comissão de Financiamento na quarta-feira, conforme o que for definido, e que se autorize a presidência a aprovar a proposta *ad referendum* até a reunião de setembro.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Presidente, depois que a Fátima se manifestar, eu poderia prestar um esclarecimento?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu mantenho a proposta anterior de fazer uma reunião extraordinária da Comissão de Financiamento na quarta-feira pela manhã e, à tarde, uma reunião do Conselho Nacional, em razão das questões aqui levantadas e pelos inúmeros Conselheiros que se mostraram interessados na discussão do orçamento. Lembro, ainda, que o orçamento também necessita de *quorum* qualificado para aprovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Isso não está escrito em lugar algum.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Tem. Sempre foi. E está no Regimento Interno.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não tem isso no Regimento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – *Quorum* qualificado para o orçamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para aprovação do orçamento, eu não sei.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sempre foi qualificado. É ou não é, Gilson?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu não me lembro disso no Regimento. É preciso *quorum* qualificado para aprovação de Regimento, eleição de Presidente e Vice-Presidente e só.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – E para aprovação do orçamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu não me lembro de orçamento.

(Pausa.)

Veja no funcionamento, logo abaixo do funcionamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Veja aí, porque eu tenho dúvida com relação a isso. Eu achava que era.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos ver isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mas mesmo não sendo, eu acho importante haver uma reunião.

Olhem aqui! Eu tinha razão. É qualificado. Eu me lembro!

Então, permanece a minha posição.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Repito a proposta da Conselheira Fátima: convocar uma reunião extraordinária para a Comissão de Financiamento e uma para todo o Conselho.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi consultado o Regimento e, realmente, é necessário *quorum* qualificado para a votação do orçamento, pelo fato de ser uma deliberação

importante do Conselho Nacional de Assistência Social. Por isso, a importância da reunião extraordinária.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos então encaminhar a votação da Conselheira Fátima. A Conselheira Marlene está contemplada? Conselheiro Charles, contemplado? Ademar? (Pausa.)

Com a palavra a Roberta.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Eu só queria fazer um esclarecimento a respeito do que disse a Conselheira Tânia sobre o ofício encaminhado pela SEAS. Ela disse que a intenção da SEAS é chegar a um nível de cobertura com os municípios ainda este ano.

Esclareço que, em nenhum momento, está dito lá que seria SAC. Contempla qualquer modalidade, até abertura de um portal, considerando inclusive projetos de emenda. No momento em que se fez o levantamento de onde existia a SEAS, foram levantados programas, projetos e serviços.

Quero deixar claro para os Conselheiros que a SEAS jamais desrespeitou o critério de partilha de SAC aqui pactuado, defendido e deliberado. Não existe nenhuma quota extra que não foi discutida aqui em relação a SAC. Se o ofício deu a entender tal coisa, é porque estava mal redigido. Já discutimos isso na Tripartite e o assunto foi levado à Secretaria, para que haja cuidado com esse tipo de coisa e não gerar interpretação dúbia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar? Iremos votar a proposta da Conselheira Fátima, para que se retire da pauta de hoje a apreciação da propostas orçamentária e se marque uma reunião extraordinária da Comissão de Financiamento para quarta-feira, pela manhã, e uma extraordinária do Conselho à tarde.

Repito que, apesar de estar tudo isso regulamentado, irei negociar com o Dr. Marcos de Oliveira.

TÂNIA MARA GARIB – Presidente, eu fiz uma proposta e gostaria de ouvir o Secretário Nacional de Políticas Públicas antes de decidir. Pediria o apoio dos meus colegas

nesse sentido. Acredito que temos que fazer um estudo desse *per capita*. Não é simplesmente aprovar a proposta ou não. Julgo que isso não diz respeito apenas à Comissão de Financiamento do CNAS. Envolve um grupo formado por membros da SEAS e do Conselho Nacional. Neste caso, pode-se ver se há a possibilidade de serem pessoas da Comissão de Financiamento.

Eu gostaria de ouvir o Secretário, embora não saiba se há condições de ele dar essa resposta, se é possível sentarmos para fazer esse estudo. Mas é fundamental. Só virmos aqui discutir, quebrar a cabeça e aprovar a proposta, não tem razão.

JOSÉ MENEZES NETO - Tânia, a Conselheira e Vice-Presidente Maria Albanita respondeu sua pergunta. Talvez não haja sido captada. Na elaboração da proposta pensou-se em aumentar a cobertura, mas nada impede termos uma deliberação pedindo que seja feito um estudo e mudemos esse ponto de vista. Até porque não só a senhora, mas eu também sei que o *per capita* precisa ser melhorado. Só não temos de onde tirar esse financiamento, e não adianta crescer sem dizer de onde vai crescer. Mas a própria Albanita tinha explicado isso de maneira muito feliz.

A princípio é isso, mas podemos perfeitamente decidir fazer o estudo e, em vez de aumentar a cobertura, melhorar o *per capita*.

TÂNIA MARA GARIB – Consulto, então, a Conselheira Fátima se poderia fazer essa proposta em três etapas. Primeiramente, esse estudo. É lógico que é um condicional à manutenção do orçamento da SEAS, porque, senão, não tem como ter aumento do *per capita*. Esse estudo é condição. Essa vai ser a nossa grande bandeira para lutar por esse orçamento. Depois, a discussão, se tivermos que referendar mais alguma questão na Comissão de Financiamento, e, por fim, a aprovação.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Chamo a atenção para o que se chama de estudo. Eu queria lembrar que o tempo é exíguo. Uma coisa é se sentarem três, quatro pessoas, pensar, imaginar, referendar qualquer número, multiplicar por algo existente, e chegar a um coeficiente. Isso é uma coisa. Mas, se aqui deliberarmos por um estudo, ele fica apontado para a proposta de orçamento de 2004.

TÂNIA MARA GARIB - Conselheira, me desculpe, mas eu também já havia falado anteriormente que o estudo que eu proponha é um balanço da evolução da inflação pelo indicador. É esse o estudo que proponho.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É esse o instrumento que vamos usar na hora de elaborar a proposta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Então, está contemplada. O estudo solicitado não é no sentido que a Roberta estava pensando, mas verificar a possibilidade do aumento do *per capita*. Estamos querendo estudar toda a proposta, inclusive o aumento do *per capita* e do aumento de metas. Estudar tudo. Então, está contemplada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos então votar a proposta da Conselheira Fátima.

Quem vota com a Relatora, portanto, na proposta de retirada e de todo o processo da reunião extraordinária, vota favoravelmente.

Como votam os Srs. Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA – Eu voto com a Relatora. Devemos deixar para quarta-feira o estudo das propostas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Repito que irei argumentar com a área do Governo para conseguir recursos para realizar a reunião. Por isso é que a proposta vai ser votada, será deliberada pelo Conselho, mas teremos que entrar em negociação com o Governo.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Presidente, só para eu entender. Na quarta-feira seria deliberada essa questão?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com certeza.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu gostaria de um esclarecimento antes de prosseguir. Quando estivermos votando, estaremos votando já o conteúdo da discussão?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Repito: a proposta da Conselheira é retirar a discussão da pauta da reunião de hoje e marcar uma reunião extraordinária da Comissão de Financiamento, para quarta-feira pela manhã, e uma extraordinária do Conselho, para quarta-feira à tarde.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Então, depois da votação, eu queria resgatar dois conteúdos que considero fundamentais para essa discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas transferir tudo para quarta-feira. Temos que ouvir ainda a Comissão de Normas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Estou compreendendo, Presidente. Só estou dizendo que me parece que toda discussão gira em torno de Fundo Nacional, mas há um elemento semelhante à questão do Fundo: o orçamento do CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sugiro que se apresente isso quarta-feira de manhã.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – É isso que eu estou querendo que fique claro. Que a SEAS e o Ministério possam apresentar o orçamento de manutenção do Conselho Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito. Como votam os demais Conselheiros?

EDILSON AZIM SARRIUNE – Com a Relatora, mas com a observação de que sejam convidadas pessoas da SEAS. Porque eu vi aqui, na relação da Comissão de Política, que foram convidados, na reunião passada, o José Pereira da Silva e o Marcos de Oliveira, o Marcão. Penso que devemos convidar algumas pessoas da SEAS para poderem alinhar as informações e detalhes da proposta.

TÂNIA MARA GARIB – De acordo com o Dr. Azim. O mesmo voto do Dr. Azim.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Acompanho o Conselheiro Azim.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Acompanho o Dr. Azim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Azim agregou à proposta da Conselheira Fátima a sugestão de haver outros convidados. Na verdade, estamos votando a proposta da relatora de realizar uma reunião extraordinária.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que isso tem que ficar claro, porque, senão, vota-se só a proposta do Azim.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Só estou explicitando para a ata da Zanella, Conselheira Fátima.  
Como votam os demais Conselheiros?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a Relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a Relatora.

MARLENE SILVA – Com a Relatora.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com a Relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Igualmente com a Relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a Relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a Relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a Relatora.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Com a Relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ficam, portanto, aprovadas a retirada de pauta da apreciação das propostas orçamentárias e a realização de reunião extraordinária da Comissão de Financiamento, no dia 21, e a reunião extraordinária do Conselho, também no dia 21, à tarde, às 14h, com o convite ao Dr. Menezes para que participe.

JOSÉ MENEZES NETO – É promessa: se eu estiver vivo até lá, não mandarei representante.

MARIA ALBANITA ROBERTA – A proposta da Relatora foi de uma reunião da Comissão de Financiamento com a participação de mais um representante da Comissão de Política.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A idéia é de que participem da reunião todos que quiserem. Apenas a responsabilidade de trazer a decisão para a plenária à tarde será da Comissão de Financiamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mas se convidarmos todos para a reunião da Comissão, você vai ver como a reunião da Comissão pela manhã...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Seja democrática! Pode. É geral. Aberto.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Nessa que passou foi todo mundo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Esperem um momento, por favor! Eu estou sendo democrática. O problema é temos que fechar uma proposta para ser trazida à tarde, e a reunião pode não render.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Repito: a liderança será da Comissão de Financiamento, com a participação dos Conselheiros que quiserem.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a Tânia, com a SEAS e com as pessoas que quiserem participar. Eu só estou dizendo que, à tarde, haverá outra reunião em que se discutirão as mesmas questões. Vocês não entenderam o que eu quis dizer.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas não se preocupe, porque acreditamos na sua liderança. Você vai conduzir com um, com dois, com dez, para à tarde estar com a proposta prontinha. E contará com o apoio do Dr. Menezes, em carne e osso.

Com a palavra a Conselheira Eurídice.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Eu vi, Menezes, a sua preocupação em esclarecer o máximo possível, o que é ótimo. Mas, para não transformar em demônio as pessoas, é bom esclarecer que coube ao Marcão dar notícias pesadas, desagradáveis, e matéria orçamentária é polêmica. Mas ele ressaltou várias vezes — e quem mexe com orçamento tem a obrigação de saber, e eu tenho — que existe um limite para os órgãos, para as instituições públicas receberem as propostas internas e as encaminharem à SOF. E a SOF se fecha tecnicamente nesse período para consolidar os dados para mandar até o dia 31 ao Congresso Nacional.

Sabemos que, quanto mais se aproxima do dia 31, mais difícil fica, porque se rompeu com toda lógica do rigor do processo orçamentário. Ele ressaltou isso várias vezes. Mas é que, às vezes, é difícil e, no processo, gera uma polêmica. Ele não deixou de informar não.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, gostaria de saber se, junto com a discussão do orçamento, também serão discutidos os critérios de partilha.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não, quarta-feira não. Só orçamento. Isso fica para a outra reunião.

Menezes, alguma palavra, alguma consideração?

JOSÉ MENEZES NETO – Eu queria agradecer o momento que foi criado aqui. Apesar de a Secretaria ter a Vice-Presidente do CNAS, está à disposição para, a qualquer momento que for necessário, prestar esclarecimentos. Estamos à disposição para prestá-los. E queria registrar, Fátima, que vai ser um prazer trabalhar mais uma vez com você.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Muito obrigada, Menezes! Será um grande prazer trabalhar com o Menezes também. Nós nos damos muito bem.

Com relação ao que a Eurídice disse sobre o Marcão, nós também conhecemos o Marcão há muito tempo e sabemos que ele é uma pessoa séria. E, apesar de com atraso, ele apresenta, pelo menos nesta reunião, a proposta do Ministério na forma que nós pedimos. Isso vai facilitar a reunião de quarta-feira, porque temos a proposta do Ministério. A que pedimos ontem, ele está mandando agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradecendo ao Dr. Menezes pela presença e atendendo à solicitação dele, peço que a Conselheira Fátima o acompanhe até o elevador. (Risos.)

Prosseguiremos os informes das Comissões.

Com a palavra a Tânia, para dar os informes da Comissão de Política.

TÂNIA MARA GARIB – O documento está único, como foi dito, porque as Comissões de Política e de Financiamento fizeram reunião conjunta e foram discutidos temas comuns.

O primeiro tema tratado foi a execução do monitoramento das deliberações da III Conferência. Nós já temos um documento pronto. Todos os Conselheiros o receberam após aquela reunião com os Conselhos Estaduais, e o que propusemos — e que não aconteceu, mas com certeza irá ocorrer — é que o grupo de trabalho específico se reúna e trace, até dezembro, os instrumentos para monitorar as realizações daquelas deliberações.

O segundo item que estava na pauta comum se referia às duas notas técnicas do Tribunal de Contas da União, as Decisões n<sup>os</sup> 414 e 590, que basicamente traziam quatro itens de competência para o Conselho Nacional de Assistência Social.

Em relação à criação de um banco de dados ou a ter um banco de dados de entidades e organizações de assistência social, as Comissões de Política e de Financiamento propõem — e inclusive já estava indicado — o Conselheiro Eugênio Himmen, como representante do CNAS, nesse trabalho de viabilizar um banco de dados que atenda às necessidades dos Conselhos e dos Órgãos Gestores da Assistência Social.

Como já existia um trabalho do Sicnas em relação a isso e a Conselheira Suplente, Ana Chagas, estava se debruçando sobre essas questões, as duas comissões propõem que o Conselheiro Eugênio e a Conselheira Ana juntem todas essas propostas, as informações do

CNAS mais as informações da SEAS – e a SEAS tem a sua rede mais consolidada com as entidades que ela financia –, e faça um banco de dados.

Foi sugerido também que o banco de dados cadastre as Entidades e Organizações de Assistência Social por segmento de atuação, partindo de indicações feitas pelos Conselhos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

Também foi proposto que se use para esse estudo e consolidação do banco de dados os *sites* da Abong e do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, que têm várias informações sobre as entidades.

No transcorrer da reunião de hoje, também é possível que repassemos, para quem está organizando esse trabalho, as informações provenientes da solicitação feita pela Secretária Aldaíza Sposati hoje pela manhã neste Conselho.

As Comissões sugerem que o Conselheiro Eugênio fique incumbido de apresentar uma proposta de projeto para a implantação do cadastro, que incluirá objetivo, meta, expansão, criação de novo banco de dados, cronograma de atividades, infra-estrutura necessária, para que se possa acompanhar o andamento da consolidação dessa recomendação do TCU.

Com relação a critério de transferência de recursos – outra indicação do TCU –, o próprio Conselho, também por meio das Comissões de Política e de Financiamento, já havia feito um documento-base, encaminhado à SEAS, norteando a forma de se elaborar o critério de partilha. E as Comissões entendem que esse documento – Recomendação para os Critérios de Partilha de 2003, encaminhado para a SEAS e para o Ministro da Previdência –, atende a essa recomendação do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao grupo de contato com a Auditoria, fomos informados, durante a reunião, que o Presidente já havia já feito a indicação do Secretário-Executivo do Conselho Nacional e da Conselheira Albanita como representantes.

E por fim o último item do TCU, referente às instituições asilares de caráter social. O Tribunal recomenda ao CNAS que, em conjunto com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, articule levantamento nas instituições asilares de caráter social para que seja avaliado o desempenho das ações de atenção à pessoa idosa, apresentando alternativa a situações em desacordo com os princípios da Política Nacional do Idoso, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 18 da Lei Orgânica.

As comissões propõem que seja feito um cruzamento entre as entidades asilares registradas no CNAS e aquelas que recebem recursos da SEAS. Selecionar um grupo, por amostragem, para avaliação.

E nesse segundo item, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, foi discutido na Comissão a informação da reunião passada do Conselho que, por amostragem, estão sendo visitadas 120 entidades que têm Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social.

Considerando não apenas essa ação em relação a idosos, mas também as entidades que atendem outras modalidades na área de assistência social, é que se fez a terceira proposta desse item. Que se incluam, no processo de inspeção que está sendo realizado pelo CNAS, as entidades asilares selecionadas e também as entidades que atuam nas diferentes modalidades de assistência social, mesmo que seja necessário mais um dia de inspeção, com o objetivo de avaliar o desempenho das ações das entidades que atendem ao público-alvo da Política de Assistência Social.

Normalmente, essas entidades não têm o tamanho das grandes entidades que estão sendo inspecionadas. Assim, não seria preciso de muito tempo e poderíamos ter uma visão, após o resultado do trabalho desse grupo, do desdobramento das entidades de pequeno, médio e grande porte que têm registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Esses foram os dois assuntos que nós debatemos em conjunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agradecendo à Conselheira Tânia, convido o Conselheiro Marcello a fazer a explanação da Comissão de Normas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Presidente, como existem algumas resoluções importantes para serem votadas, seria melhor começarmos por elas.

Quanto ao teor da ata, ela está sendo distribuída, e isso não faz muita diferença.

Temos a resolução da sustentação oral. Ela foi distribuída anteriormente, mas houve uma falha. Ficou faltando a última folha, que já deve ter sido distribuída. Não sei qual o encaminhamento que o Presidente gostaria que eu fizesse. Se seria a leitura...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – As resoluções foram distribuídas aos Conselheiros e todas foram com demandas solicitadas pelos próprios Conselheiros. Com referência à sustentação oral...

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Só que no caso da sustentação oral, a última folha não foi distribuída porque houve uma falha.

Eu não sei se o encaminhamento seria uma leitura rápida.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Talvez não seja preciso, porque, de qualquer forma, passou pela Comissão de Normas e todos tiveram acesso.

Posso explicar rapidamente aos Conselheiros a argumentação da Comissão da sustentação oral. O art. 1º primeiro é sobre aquela situação em que as entidades sempre vêm à reunião e, no meio da sessão, na hora da sustentação oral, trazem documentos, alegando que eles não estão nos autos. Há sempre aquela discussão de que os documentos não estão nos autos, sempre fazendo uma inferência, mesmo que não seja dito, de que aqueles documentos poderiam mudar o resultado do julgamento dos Conselheiros. E geralmente a argumentação é: estou encaminhando esse documento às mãos do Sr. Presidente para que ele possa apreciar.

Os Conselheiros, então, começam a ter dificuldade na apreciação do processo, e, normalmente, o retiramos de pauta, porque está sendo feita juntada de documentos. Porém, está sendo salvaguardada a possibilidade de a entidade encaminhar o documento em outra hora que desejar. Mas iremos apreciar os documentos que estão nos autos até o momento em que foi para a sessão, evitando que, amanhã, sejamos acusados de que não observamos documentos entregues no momento e que podem não ter relevância.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, eu estou vendo o art. 1º, que restringe a juntada de documentos apenas no caso de pedidos de reconsideração e recurso ao Ministro.

Creio que deveríamos prever um tipo de juntada que seria, por exemplo, quando um processo vem a plenário e há uma sustentação oral. Se a entidade quiser mandar por escrito o que ela fez de sustentação oral, eu acho que nós deveríamos acolher.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito. Se não ficou claro, é melhor corrigir. Na verdade, o que você está dizendo é exatamente o que está escrito. Ou seja, se a entidade mandar esse documento, ele não será motivo de discussão na plenária, na hora da sustentação oral. Essa foi a idéia.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas depois da sustentação oral, por exemplo, se o processo não for aprovado ou ficar para uma sessão seguinte, deveríamos considerar como juntada esse documento da sustentação oral, porque ele é um documento legítimo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está bom. Perfeito. Então nós vamos incluir essa proposta do Conselheiro Gilson na parte, após a vírgula, em que consta “salvo se destinada à instrução de pedido de reconsideração ao próprio colegiado”.

GILSON ASSIS DAYRELL – Reconsideração ao Colegiado ou prosseguimento do processo com a juntada da sustentação oral.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Presidente, quanto a essa resolução, eu gostaria de ver se há possibilidade de alterar, no § 2º, a expressão “2 dias”, porque 2 dias é pouco. Gostaria de saber se não poderíamos propor, no mínimo, 3 dias úteis anteriores à reunião do CNAS. Isso é uma proposta.

Outra sugestão é passarmos de 15 minutos para 10 minutos a sustentação oral, com possibilidade de prorrogação. Entendo que é importante isso estar regulamentado. Se essa se tornar uma prática aqui, se tivermos, por exemplo, 5 sustentações oral numa plenária, consumiremos a plenária praticamente com sustentação oral.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fica a proposta de alteração para dez minutos prorrogáveis até quinze. Ou só dez minutos, não dizendo que é prorrogável.

MARIA ALBANITA ROBERTA - E a outra é, se puder, passar para no mínimo 3 dias antes da reunião. Estou defendendo no mínimo 3 dias úteis, porque, suponhamos, se a plenária for numa quarta-feira e ele entregar na sexta-feira à tarde...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Veja qual é a dificuldade dos 3 dias. Terça-feira é o dia que os processos entram em julgamento. Contando 2 dias úteis, seria segunda até sexta, e nós publicamos pauta na terça-feira. Então teríamos somente 2 dias para ter acesso à pauta e encaminhar documentação. Então, se determinarmos 3 dias, vai para quinta-feira. Ou seja, a entidade teve acesso na terça e, na quarta, tem que estar mandando para Brasília. Então ficaria muito impensado para entidade. Estamos dando dois dias para que a entidade possa se movimentar.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Em compensação, com 2 dias, você também deixou um prazo impensado para o Conselheiro. Eu estou entendendo que, no momento em que ele avisa que vai ter sustentação oral, a proposta é de imediatamente o Conselheiro ficar sabendo. Correto? Esse imediato pressupõe, pelo que eu estou entendendo, estourando, um dia e meio para preparar qualquer coisa. É essa análise que estou fazendo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Até sexta-feira, teríamos uma posição dele e haveria uma decisão. Então o Conselheiro teria 4 dias corridos. Mas pode ser também pensado nisso. Eu acho apenas que imprensa um pouco as entidades.

TÂNIA MARA GARIB – Acho louvável essa resolução. E quero entender a preocupação da Conselheira Albanita. Não posso conceber que, para uma defesa oral, se faça um circo aqui e, por conta do circo feito, é que votemos. Nós temos que votar com base na legislação.

Há quem vote contrário a isso, e nós já tivemos questões como essa neste Conselho, de voto contrário ao proposto na legislação em razão da defesa da entidade. Quando vamos votar, estamos preparados para votar baseados na legislação, porque o nosso parecer é fundamentado na legislação. É como disse o representante da Procuradoria Jurídica, que esteve na reunião pela manhã: nós trabalhamos em cima de leis, de normas. Não posso entender votar por causa de uma apresentação aqui. A não ser que esta pessoa declare e mostre que juntou documentos suficientes que nos façam entender que erramos, embora seguindo a lei, porque o documento foi analisado da forma “a” e é da forma “b”.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Vou fazer minha defesa aqui. Talvez para você e para o Conselheiro Gilson, mais experientes, não haja nenhuma dificuldade. Eu estou sendo sincera, porque sou recém-chegada e me pauto na Comissão de Análise.

A partir do momento em que estamos normatizando a sustentação oral, isso faz com que a regra fique clara. É óbvio que qualquer entidade que se sentir prejudicada, por menor que seja o prejuízo, tem direito a esse espaço. Pelo que estou sabendo, parece-me que essa prática é coisa recente no Conselho, não vem ao longo dos anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Existe um ponto importante. O que gerou uma mudança no processo administrativo foi a Lei nº 9.784. A partir dela, começamos a ser questionados em diversos processos que tínhamos adotado.

MARIA ALBANITA ROBERTA - A Conselheira Tânia disse que estamos pautados em lei. Corretíssimo! Entretanto, sinto-me numa situação extremamente constrangedora, porque, para ser Conselheira, eu não sou obrigada a entender de lei nem ser advogada. Todos

nós aqui temos mil e uma tarefas, e não adianta dizer, por exemplo, que temos que estar aqui analisando processo. Não. Pautamos nossos pareceres na Comissão de Análise. Quando percebemos que existe alguma coisa, nos debruçamos mais sobre o processo, sem dúvida nenhuma.

O que eu não quero é passar pelo constrangimento de ter que enfrentar uma sustentação oral e me sentir despreparada por falta de tempo. Se eu sinto que eu tenho um espaço maior e sei que um processo meu vai ter sustentação oral, obviamente eu tenho que estar me preparando tão bem quanto o advogado que vem de lá, calibrado. A minha defesa é com base nisso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A proposta da Conselheira Albanita é a remessa do requerimento para realização de sustentação oral três dias úteis antes da reunião e o representante poderá falar por apenas 10 minutos.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, a propósito desse prazo da sustentação oral de dois dias úteis, que a Conselheira Albanita está sugerindo que seja alterado para três, eu gostaria de fazer um comentário.

A comunicação à entidade de que o processo vai ser julgado, muitas vezes, também é feita num prazo muito exíguo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – São 7 dias corridos.

GILSON ASSIS DAYRELL – Se ela tem essa informação 7 dias antes e nós já sabíamos que ela pode pedir sustentação oral, a rigor, deveríamos estar de sobreaviso. O CNAS precisa saber é se vai ou não haver sustentação oral.

Ele não conhece o teor da sustentação, não sabe. Então eu queria entender o porquê dessa antecedência de dois ou três dias. Do ponto de vista do CNAS, qual é a finalidade disso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Funcional. Na verdade, a grande dificuldade, Conselheiro, é que uma série de pedidos de sustentação oral tem ocorrido até no próprio dia. Assim, não temos tempo de avisar ao Conselheiro. Concordo com a Conselheira Albanita num determinado ponto. O Conselheiro não tem o preparo anterior até para o que pode vir de ingrediente novo na sustentação oral. Estou falando de procedimentos simples que o Conselheiro deve adotar, como trazer o processo para plenário, porque, na verdade, trazemos o parecer; ter o cuidado de observar se há pontos divergentes, com referência ao exame feito pelo Serviço de Análise. Muitos Conselheiros só chegam um dia antes da reunião e têm sustentação oral; outros sabem na própria hora.

A idéia de estipularmos 2 dias úteis é para dar tempo de fazer todo esse procedimento: informar os Conselheiros, comunicar o Serviço de Análise, enfim, preparar a reunião. Nós preparamos a reunião 7 dias antes. Sete dias antes estamos com a reunião pronta, até com a pauta rodada. Atualmente, estão entrando pedidos de sustentação, principalmente em casos grandes, no dia. Por isso, temos que incluir na pauta na hora em que eu estou falando. Chega um pedido, eu incluo na pauta, o Conselheiro não sabe, e começa aquele trâmite, inclusive de saber quem vai se manifestar primeiro. Há a preocupação com o horário do voo da pessoa que vai fazer a sustentação oral. E o que me chega de informação! “O sujeito vai pegar avião, o sujeito vai pegar avião.” Apesar de ele ter de pegar o avião, temos que seguir o nosso roteiro. Funcionalmente, esse seria um prazo para nós fazermos o nosso roteiro.

Não estamos coibindo a entidade, porque estamos pedindo que ela possa mandar por fax e enviar pelo Correio o pedido. Então é só redigir um fax. “Sr. Presidente, solicito sustentação oral”. Manda pelo fax e, no dia, traz o protocolo do Correio. Pronto.

Assim, teremos antecedência para nos organizar nessa confusão que parece simples, mas que, na hora da reunião, dá-nos um aspecto de desorganizados. O que não é verdade, porque entra o pedido na hora.

GILSON ASSIS DAYRELL – O meu receio aqui, Presidente, é que alguém possa alegar que, com isso, nós estejamos cerceando o direito de defesa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu pensei nisso também.

GILSON ASSIS DAYRELL – Essa é minha maior preocupação. Normalmente, a pessoa que vem fazer a defesa está dentro de uma prática, que os advogados têm por aí afora, de estar exercendo um direito. Então, eu acho que precisaríamos saber se isso não poderia ter uma implicação como essa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não só isso, mas como toda a parte que estamos discutindo, pode ser alvo de contestação e até mesmo há a possibilidade de entrarem contra isso questionando, por exemplo, por que dez minutos e não quinze, e não cinquenta? Nós estamos regulamentando uma praxe.

Essa resolução foi feito com base no trabalho de alguns tribunais. O Germano teve o cuidado de observar como se faz nos tribunais. Inclusive, no que se refere ao presidente poder cassar a palavra, está em alguns regimentos. O que estamos tentando fazer é disciplinar, mesmo que saibamos que pode vir alguma reação. Caso isso ocorra, podemos rever. Mas alguma disciplina temos que impor nessa nova situação que está surgindo em toda reunião.

GILSON ASSIS DAYRELL – Ou seja, isso seria uma resolução do Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Do Conselho, disciplinando uma estrutura interna dele.

GILSON ASSIS DAYRELL – Porque, a rigor, isso deveria estar no nosso Regimento Interno.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente. Como o Regimento foi feito antes da Lei nº 9.784, muitas coisas estão sendo levantadas por falta de procedimento. E eu discordo. Na verdade, a lei é que mudou. Tivemos que mudar procedimentos do Conselho, não só pela praxe do Conselho, mas porque a lei mudou e determina que deve ser três dias para avisar a entidade; que ela tem direito a pedir sustentação oral; que o processo deve estar instruído para que a entidade possa votar; que há órgão de instrução e, se não houver, pode-se cancelar; que podemos voltar atrás. Enfim, a lei é ampla.

Estamos tentando nos adequar dentro do que os Conselheiros pediram e dentro do que imaginamos possa ocorrer.

GILSON ASSIS DAYRELL – Se a Lei nº 9.784 não fala nesses prazos, se ela deixa isso em aberto, eu tenho receio de colocá-los aqui, porque isso pode ser considerado ilegal.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Gilson, pelo princípio da reserva legal, se há um pressuposto de que todos tomam conhecimento e são avisados — e a regra é geral —, se há uma lei que, para ser aplicada, implementada, precisa ser regulamentada, creio que temos como sair por aí, desde que se divulgue amplamente, porque são normas a que todos estarão submetidos. Não é algo criado a cada momento. Então, fica respeitado o princípio maior da reserva legal.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com relação ao prazo, por exemplo, de dez ou quinze minutos, isso eu não tenho dúvida, porque considero que é um prazo que podemos fixar. Só fico preocupado com uma eventual posição que não possa ser suportada pela legislação, como é esse caso de a pessoa poder pedir a defesa, mas só num certo prazo. Se isso for aceitável, esses argumentos que o Presidente apresentou são perfeitamente razoáveis

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu tenho até uma sugestão a fazer. Na verdade, no art. 3º, onde se grafa “será negado o pedido de sustentação oral quando intempestivamente formulado”, poderíamos apenas colocar “será negado o pedido de sustentação oral, quando firmado por pessoa que não represente legalmente a entidade”. Aí, nós deliberaremos pelos 2 dias, mas não estaremos dizendo que, a qualquer momento, vamos negar,

ou que isso pode ser trazido a uma reunião, caso haja um pedido de sustentação oral ou uma dificuldade. Apenas a norma está clara.

Dessa forma, evitaríamos colocar em uma resolução o fato que negaremos o pedido por prazo, se esse prazo amanhã pode ser questionado. Se retirarmos isso, não há intempestividade de prazo. Está certo? E seguiremos a norma.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Não me parece necessário. Também pelo princípio da analogia, os tribunais regulamentam todo o procedimento. É previamente estabelecido o prazo para a juntada dos documentos e as etapas em que é permitida a atuação dos advogados. Enfim, é todo um teatro com marcações definidas. Então, pelo princípio da analogia, podemos nos sustentar, se houver um questionamento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A sustentação oral já é uma liberalidade do Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não é, não. O Conselho tem que permitir.

Concordo plenamente com a Conselheira Eurídice — e foi a minha resposta ao Conselheiro Gilson — que o Conselho não pode ficar sem regras nesse sentido. Está difícil, para nós, receber aquela enxurrada de pedido de sustentação oral. Até mesmo, Conselheiro, para fazermos uma reunião mais produtiva, porque, num determinado momento, não agüentamos mais. Quando algum advogado ultrapassa os 15 minutos, os Conselheiros questionam se eu não cassarei a palavra. Quando não tem nada escrito, no momento em que eu casso a palavra, imediatamente, ele diz que eu cerceei seu direito de defesa e que o raciocínio poderia estar sendo concluso. Apesar de entendermos e sabermos que não estava, o advogado pode usar desse expediente e entrar com recurso, dizendo que o Presidente, ao lhe cassar a palavra, impediu o raciocínio, porque não tinha nada escrito.

Talvez possamos ter pelo menos uma linha, um norte. Se não estiver bom e houver questionamento, sentamos novamente e tentamos refazer. Eu penso que pode ser uma idéia.

A Cecília quer falar.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – O Conselho precisa regulamentar o procedimento para dar tranqüilidade aos próprios Conselheiros durante as reuniões, para que não haja, por parte de quem sustentar o direito de defesa, inclusive quebra de decoro perante o próprio Conselho. E que o Presidente tenha a competência legal de cassar a palavra, se estiver acontecendo esse fato, respaldado por uma resolução. Não se está cerceando o direito de defesa, mas está se criando um procedimento. E penso que isso deverá ser incorporado futuramente no Regimento, que está na pauta para ser alterado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Eu não estou contra a regulamentação. Estou preocupado com aspectos que possam eventualmente ser alegados como cerceamento de

defesa, por exemplo. Seria muito inconveniente para nós termos que enfrentar uma situação dessa num determinado momento. Aqui tratamos de concessão de direitos. Quando concedemos essas isenções e outras coisas, isso tem uma repercussão muito grande. Se não estivermos muito afiados em limitações desse tipo, nós corremos risco.

Entretanto, como o senhor está dizendo que foi o Dr. Germano quem olhou em outros tribunais e conferiu isso aqui, tudo bem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Inclusive, olhamos o Manual do Advogado. Fizemos algo de acordo com o que precisávamos e com o que havia em regimentos de tribunais.

GILSON ASSIS DAYRELL - A proposta é de que esse prazo de 15 minutos seja reduzido para 10 minutos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu queria que o Conselheiro lesse para registrar.

GILSON ASSIS DAYRELL – O art. 1º primeiro ficaria da seguinte forma: “Não será admitida a juntada de documentos pela entidade requerente após a emissão de parecer pelo Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado da Coordenação de Normas da Assistência Social...”

Certificado da Coordenação de Normas?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Emitido pela Coordenação de Normas.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aqui está faltando uma palavra, porque o certificado é do CNAS. Não da Coordenação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Esse é o nome do Serviço de Análise. Veja no Regimento. O nome é Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado da Coordenação de Normas.

GILSON ASSIS DAYRELL - Emissão de parecer pelo Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado da Coordenação de Normas. Não. Aqui já está parecer pelo Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. O nome do serviço é Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado, que pertence à Coordenação de Normas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Talvez fosse bom colocar “da Coordenação de Normas”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pode ser “integrante da Coordenação de Normas”.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, não seria “emissão do parecer” em vez “de parecer”?

TÂNIA MARA GARIB – Não há tempo de vermos isso. Talvez a sugestão que o Conselheiro está fazendo seja melhor. “Não será admitida a juntada de documentos pela entidade requerente após emissão de parecer pelo Serviço de Análise da Coordenação de Normas de Assistência Social dos pedidos de registro e certificado.”

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Na verdade o parecer é da Coordenação de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. O problema é que o nome do serviço é Serviço de Análise dos Pedidos de Registro e Certificado. O nosso regimento dá esse nome. Então, esse é o nome do serviço.

GILSON ASSIS DAYRELL - Integrante da Coordenação de Normas.

Essa é uma questão apenas de semântica. O importante é a continuação: “...salvo se destinada à instrução de processo ainda em andamento por não ter sido julgado, de pedido de reconsideração ao próprio Colegiado ou de recurso ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.”

O processo que recebe pedido de vista ainda está em andamento. Então, penso que precisaria acrescentar essa ressalva aqui.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

GILSON ASSIS DAYRELL – Não. Mas, neste caso, a pessoa pode pedir a juntada da defesa que ele fez no dia. Isso acontece.

TÂNIA MARA GARIB – Não se faz defesa só no julgamento?

GILSON ASSIS DAYRELL – Ele faz a defesa, mas no dia do julgamento o processo não se completa. Nós já tivemos vários casos desses, por exemplo, quando alguém pede vista. E ele quer juntar a defesa oral.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Depois ele pode juntar. Não pode juntar na sessão.

GILSON ASSIS DAYRELL – Não pode juntar na sessão. Depois ele pode. É para isso que estou chamando a atenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É porque o parágrafo único abaixo veta a juntada na sessão.

GILSON ASSIS DAYRELL – É vetado juntar documento na sessão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Penso que é possível fazer isso.

GILSON ASSIS DAYRELL – Mas, posteriormente, temos que admitir.

TÂNIA MARA GARIB - Nunca se impediu de fazer isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Para esclarecer a dúvida, está bem. Porque se houve dúvida entre nós, pode haver dúvida externamente, como houve com a Resolução nº 02 que nós aprovamos e as pessoas achavam que iríamos suspender.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sr. Presidente, questão de ordem.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pois não, Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – A juntada de documentos que está explicitada aqui é porque, no momento em que está sendo feita a defesa, a sustentação oral, ele pode trazer documentos para anexar no processo. Essa juntada diz respeito ao momento da sustentação oral. Não à juntada de documentos no processo como um todo. Se assim fosse, estaria impedindo que um Conselheiro que está analisando o processo, depois do Serviço de Normas, pedisse esclarecimentos para entidade e juntasse documentos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Essa é a preocupação.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu mesma posso pedir a juntada de documentos, pois, como Conselheira, estou fazendo análise. Se não me satisfaz o que está escrito e quero que a entidade esclareça, peço que me mande um ofício explicando.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então eu tenho uma sugestão. No art. 1º pode constar: “durante o processo da sustentação oral, não será permitida.”

GILSON ASSIS DAYRELL – Quanto ao que diz a Conselheira, estou de pleno acordo. Minha defesa se baseia no fato de estar escrito que não será permitida a juntada de documentos após a emissão de parecer pelo Serviço de Análise.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - A redação está equivocada. O que a redação está querendo dizer é que essa juntada não será no momento da sustentação oral.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Sugiro que antes do artigo seja inserida uma expressão como “no momento da sustentação oral”, ou “na sessão não será admitida”.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Tem que fazer uma alteração no parágrafo único.

GILSON ASSIS DAYRELL – Tem que fazer uma alteração, porque, senão, excluimos a juntada de documentos, que é uma coisa que não se pode excluir.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito. Quanto aos 10 minutos e 15 minutos?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Tenho uma sugestão. Que se mantenham os 15, mas como 10 minutos prorrogáveis por mais cinco.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Tenho medo desse “prorrogável”, porque aí começa.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Você acaba prorrogando!

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Aí todo mundo vai usar 15 minutos. Deixa 10 minutos. O Presidente pode deliberar.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mas seria melhor definir logo se seriam 10 minutos mais 5 minutos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Todos usariam quinze.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Seria uma prorrogação máxima de 5 minutos para conclusão do raciocínio.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já dei 20, 25 minutos. O tempo que eu sentia que podia interrompê-los sem prejudicar o raciocínio. Na verdade, a dificuldade é porque, por mais que você avisa, a única forma de eu fazer calar é desligando o microfone.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Marcello, o importante é que o Presidente tem essa liberalidade de dar mais 5 minutos, senão todo mundo vai usar 15 minutos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação. Dez ou quinze minutos?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de separar. Deixemos 10 minutos, e o Presidente tem a liberalidade de dar mais 5 minutos, a seu critério.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Se for quinze, é quinze. Inclusive para que o Conselheiro possa na hora dizer “Sr. Presidente, invoco o art. 5º da nossa resolução número tal para cassar a palavra.”

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas isso seria internamente. Não é para constar na norma. Nela constariam 10 minutos. Se você considerar que, em determinado processo, pode ser dado mais um tempo para a pessoa, você daria. Mas seria 10 minutos.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Presidente, como autora da proposta, eu proponho que ou se institui a regra clara no papel ou não põe nada. Estamos estabelecendo uma regra, e essa história de falar que internamente será assim não é possível. Ou se vota pelos 10 minutos, ou, como o Presidente falou, vamos manter os 15 minutos, sem essa de internamente.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – A regra é 10. A critério do Presidente ele daria essa prorrogação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Então votaremos as propostas dos Conselheiros Marcello e Gilson, agregadas à proposta da Conselheira Albanita.

Primeiramente, será feita a alteração no art. 1º, incluindo a explicitação de que é vedada a juntada de documentos na sessão, durante a sustentação oral; segundo, que, no art. 2º, será “10 minutos”; e, terceiro, que, no § 2º do art. 2º, será “até 3 dias”.

Quando votarmos com a proposta do Conselheiro já estarão agregadas esses pedidos de mudança.

Como votam os Srs. Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA – Voto com a proposta do Relator e que o tempo de sustentação seja de 10 minutos.

EDILSON AZIM SARRIUNE – Voto com o relator. Dez minutos.

TÂNIA MARA GARIB – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator, dez minutos e pronto.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator, dez minutos.

MARLENE SILVA – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Igualmente, com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator e as propostas acrescentadas.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator e as modificações.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Presidente vota com o Relator.

Foram totalizados 13 votos.

Aprovado.

Passamos à segunda resolução.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Essa resolução diz respeito ao Decreto nº 4.327, de 8 de agosto, que alterou o Decreto nº 2.536. Ela está sendo apresentada em função

do prazo de 60 dias que foi concedido às instituições de saúde para requererem uma revisão do indeferimento do processo por motivos especificados no decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Todos tiveram acesso à resolução?

É uma resolução para que o Conselho agilize toda a demanda que vai ser recebida das entidades de saúde que tiveram seu pedido indeferido com referência à questão do teto do SUS.

O que foi apresentado pelo Conselheiro Relator é uma proposta que partiu da Presidência e da Secretaria Executiva para ser examinada pela Comissão e, portanto, por essa Relatoria, propondo que fosse estabelecido um requerimento e um prazo. Por mais que isso esteja explícito no decreto, queremos deixar claro. Será até 10 de outubro. Será um requerimento escrito que as entidades terão que protocolar. Enfim, as regras normais que podem, amanhã, suscitar dúvidas e possíveis interferências de intermediários com informações que podem até advir desta plenária. E deixamos logo claro a regra do jogo.

Não quer dizer que, na próxima sessão, nós não aprovemos outras resoluções referentes ao mesmo tema. Essa é urgente porque foi dado 60 dias e, como saiu sexta-feira, precisamos publicar amanhã alguma coisa explicando.

A entidade pode ter dificuldade e prejudicar o nosso serviço de análise acrescentando documentos desnecessários. E o simples fato de entrar com requerimento e, posteriormente, com a juntada de documentos de gratuidade pressupõe o cumprimento do prazo. A entidade pode não saber o que é e pensar que tem que fazer tudo de novo. Enfim, coisas com que nos deparamos. Pode parecer um absurdo, mas, amanhã, a entidade pode entender que tem que fazer novo pedido de certificado e juntar todo o estatuto. Vai dizer que perdeu o prazo porque não tinha estatuto. Essas coisas que, quando vemos, achamos impossível, mas nós nos escandalizamos quando observamos a grande falta de informação sobre o tema filantropia. Por isso foi elaborada essa proposta, para que possamos dar suporte imediato ao decreto.

O prazo é de 60 dias a partir da publicação do decreto, o que ocorreu no dia 8.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A resolução está anexada à ata.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Secretaria Executiva, o Germano já encaminhou para nós inclusive a condensação do Decreto nº 2.536 com o Decreto nº 4.327.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Precisa ler a resolução?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não. Todos já tiveram acesso a ela.

Cecília, deseja fazer alguma consideração?

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Somente com relação à consolidação que foi feita, Sr. Presidente. Podemos votar a resolução e depois eu quero falar sobre essa consolidação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

EDILSON AZIM SARRIUNE – De acordo com o Relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Com o Relator.

MARLENE SILVA – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Igualmente, com o Relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Contando o voto do Relator, totalizamos 13 votos.

Aprovada a resolução que trata do prazo do Decreto nº 4.327.

Resolução dos estagiários.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Esta resolução também está anexa à ata da Comissão de Normas. Alguém tem alguma dúvida? Quer algum esclarecimento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Essa resolução se deve à necessidade de se ter um regulamento em razão do convênio que vamos assinar, dentro de aproximadamente 15 minutos, com o CIEE – a assinatura do convênio está marcado para as 17h.

Esse convênio pressupõe a cessão de 10 estagiários, sem ônus, para o Conselho, para que possam assessorar, ajudar, enfim, dar todo apoio. Além desses estagiários, temos mais oito estagiários conseguidos com o apoio do Ministério, que somam um número de 18 estagiários.

Isso se tornando realidade, pois vamos fechar esse convênio, vamos ter mais estagiários do que analistas atuando hoje. Então, pelo menos precisamos definir uma posição

acerca do trabalho deles: se assina, como assina; quais seriam as funções que esses estagiários podem complementar, e principalmente — quero deixar isso claro, inclusive registrado em ata — atender à preocupação do Conselho de manter a figura do estagiário na atribuição de estagiário, com o analista técnico acompanhando o seu trabalho, dando as informações, tudo o que concerne ao estágio.

Todo esse cuidado é porque o estagiário, no próprio processo de aprendizagem, assinará o processo juntamente com o técnico. Mas o processo será todo analisado por técnicos do CNAS. Enfim, o trabalho visa agilizarmos essa demanda que o CNAS está sofrendo em razão da quantidade de processos. Por isso, estamos fixando algumas normas com referência a esses estagiários.

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Presidente, não sei se é pedir demais, mas será que poderíamos conversar com o Ministro, para que tenhamos alguns estagiários no Serviço Social e outras áreas para apoiar as Comissões de Política e de Orçamento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Podemos.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Parece-me que os estagiários estão dando suporte à Coordenação de Normas. E poderíamos pensar em conseguir uma ajuda para a Dorinha e a Mercês.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Até vamos dar um apoio à Dorinha e à Mercês. Os estagiários não são para a Coordenação de Normas, nem para a parte de análise. São para o CNAS. Inclusive, na resolução — o Conselheiro pode ver —, consta que “O estagiário atuará sempre sob a supervisão de um analista técnico responsável na realização das seguintes tarefas: juntada de documentos, numeração e conferência de documentos”.

Informo que a Mercês está recebendo uma incumbência da Presidência, por solicitação do Tribunal de Contas da União — e eu havia sinalizado isso para a nossa Secretária Wanda —, e irá à SEAS participar de um trabalho de acompanhamento do Peti.

Estamos indo às unidades, procurando essa inter-relação com os órgãos. A Comissão de Financiamento e a de Política também vão precisar de apoio para fechar relatórios, fazer conferência de documentos. Não está dito aqui que é para análise de processo e nem Comissão de Normas. Se estiver, refaremos imediatamente a resolução.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Achei parecido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Semelhança, mera coincidência. Há isso em todas as novelas da *Globo*. (Risos.)

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu concordo com o mérito da resolução também. Gostaria apenas de propor ao Plenário duas adequações. Que façamos a substituição do termo “estudantes” por “universitários”, porque se tratarão de universitários.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mas temos também estagiários de nível médio.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Incluirá inclusive estudantes de nível médio?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Incluirá.

A nossa grande preocupação é que temos no Ministério diversos estagiários de nível médio. Você já deve tê-los visto andando por aí. Então não quisemos delimitar qual o nível que ele estaria.

De acordo?

Vamos passar à votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

MARIA ALBANITA ROBERTA - Com o Relator.

EDILSON AZIM SARRIUNE – De acordo com o Relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o Relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o Relator.

EURÍDICE NÓBREGA VIDIGAL – Com o Relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o Relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Com o Relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Com o Relator.

MARLENE SILVA – Com o Relator.

LEOPOLDO MOACIR LIMA – Com o Relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o que foi apresentado pela Comissão de

Normas.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o Relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o Relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Quatorze votos.

Aprovada.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Na próxima reunião do Colegiado nós vamos apresentar uma resolução, que não ficou pronta, consolidando o Decreto nº 2.536 e o Decreto nº 3.504. Quanto à Resolução nº 177, vamos propor a revogação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade é uma resolução consolidando todos esses decretos que saíram.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A Resolução nº 177 é uma repetição do Decreto nº 2.536. Isso, na minha ótica, causa uma certa confusão às pessoas. Não podemos dizer que um processo foi analisado de acordo com o Decreto nº 2.536 e a Resolução CNAS nº 177, pois a resolução não pode ser superior ao decreto.

A resolução, a meu ver, é para esclarecer, detalhar, e não pode confrontar com o decreto. Por isso a proposta seria de revogar, porque algumas coisas não vão fazer mais sentido em razão do Decreto nº 4.327. E vamos fazer uma proposta de resolução consolidando tudo isso, que seria a substituição da 177. E, se for necessário, haverá alguns artigos para definir coisas que precisam de melhor detalhamento, e não no sentido de representar um artigo. Porque o artigo da Resolução nº 177 que fala de determinadas coisas que estão no decreto é completamente diferente. Isso realmente não é adequado. Vamos ter o cuidado inclusive de, nessa regulamentação, não chamar nada de artigo. Vamos colocar em itens, usar a numeração 1, 1.1, 1.2, mas fazer a consolidação de tudo, o que vai ajudar o serviço de análise e, principalmente, os Conselheiros.

Outro assunto que eu gostaria de trazer ao conhecimento, apenas como informativo, é que está começando hoje à noite o Congresso Nacional Brasileiro das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. O evento será no Hotel Nacional. Havíamos combinado com o Presidente de enviar um representante. Ele ficou de conseguir algumas vagas. Serão abordados

alguns temas interessantes e, pelo menos, a Coordenação de Normas deveria participar, mandar um representante.

A minha proposta é que fosse um representante de cada comissão temática, se alguém tiver interesse, naturalmente.

Hoje é a abertura.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A partir de amanhã.

Como haverá a assinatura do convênio, vêm inclusive representantes das Santas Casas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Até para prestigiar o Presidente.

(Pausa.)

Junto à ata, segue também o volume de deliberação de processos do mês de julho. Foram 216 processos, dos quais 161 foram deferidos e 55 indeferidos. O detalhamento disso está na ata, por isso peço dispensa da leitura.

Outro assunto discutido foi a reivindicação da Comissão no sentido de que seja estendido o teor do art. 8º do Regimento Interno. Ou seja, que seja facultado aos Conselheiros não-governamentais a possibilidade de designar suplentes para relatar processos, porque isso não está previsto na resolução.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A grande dificuldade, de acordo com o que discutimos na Coordenação de Normas, é que essa possibilidade está condicionado à negociação referente a passagens e pagamento de diárias para os Conselheiros. Não podemos distribuir processo e o Conselheiro não ter condições de vir a Brasília. Há esse condicionante. A possibilidade de fornecer diárias e passagens aos Conselheiros suplentes é um dificultador, que pode ser resolvido nessa conversa que vou ter para conseguir recursos para a reunião extraordinária. Procuraremos saber se há condição de termos teto maior para o nosso orçamento até o final do ano. Por isso esse assunto ainda não foi deliberado.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com relação aos assuntos pendentes, não conseguimos avançar com aquele trabalho sobre gratuidade e alguns conceitos, até porque houve uma série de imprevistos, como a edição do decreto, as resoluções. Então, teremos um posição mais clara a respeito na próxima reunião. Creio que é só.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, já que é também um assunto da Comissão de Normas, volto a tratar da questão da inspeção que está sendo realizada nas entidades.

O termo usado é “inspeção”. É isso mesmo o que estamos fazendo? Ou é uma visita técnica?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É uma visita de inspeção.

TÂNIA MARA GARIB – Vou dizer por quê. Todas as entidades estão um pouco em polvorosa. Já ouvi de entidade que nem sabe se está no sorteio a pergunta: “O que eles vêm fazer aqui?” Eu trabalho com supervisão e monitoramento e não posso cobrar de ninguém o que não informei que iria cobrar. Então seria muito interessante nós, Conselheiros, conhecermos o termo de inspeção. Ele foi publicado em *Diário Oficial*?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Somente foi distribuído.

TÂNIA MARA GARIB - Proponho que ele seja transparente, veiculado ou no *site* do CNAS, ou nos Conselhos Estaduais, para que as entidades possam saber no que elas serão observadas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Isso pode ser feito se o Conselho assim desejar. Mas a nossa idéia era exatamente ir às entidades para verificar a documentação. Inclusive foi feita uma relação, distribuída ontem, com toda a operacionalização do que foi fechado, ou seja, do que vamos verificar: se a lista de bolsistas está batendo com a lista encaminhada; se os documentos encaminhados para nós são os que estão na contabilidade; tirar fotografias de toda atividade da entidade; pesquisar a qualidade do serviço prestado a portadores de deficiência, a idosos e à crianças; entrevistar, no caso de entidade de saúde, as pessoas para ver se não precisam pagar extra em razão de o atendimento ser pelo SUS; no caso de entidades de educação, se os bolsistas efetivamente são bolsistas e se podem ser considerados carentes. Enfim, coisas que foram pensadas por causa das dificuldades que a equipe de análise estava tendo ao ter somente em mão o documento; pela necessidade de o Conselho ir a campo verificar, por amostragem, as experiências que estavam ocorrendo e, principalmente, Conselheira, em função de algumas demandas do Tribunal de Contas, que chegou a perguntar, inclusive a mim, por várias vezes, por que o Conselho não ia para fora. Expliquei que não era o papel do Conselho, que o art. 9º da LOAS dizia que cabia inscrição prévia nos Conselhos Municipais, entre outras coisas, e, portanto, tínhamos dificuldades.

Mas, depois daquela indagação do Tribunal de Contas, eu entendi que era possível ser feita uma amostragem. Tanto é que foram feitas três em Brasília. Foi um sucesso, foi muito interessante. Fomos ao Instituto Candango, ao Sarah Kubitscheck e à Católica de Brasília. Foi muito interessante, e as entidades entenderam.

Não vamos dizer só “inspeção”, não. Na verdade, podíamos até usar esse conceito sem observar o conotativo que foi dado a essa palavra. É uma fiscalização. O conotativo é que uma fiscalização parece uma coisa agressiva. Vamos lá fiscalizar, observar como estão os documentos, como a entidade está desenvolvendo suas atividades. É evidente que não estamos indo para indeferir o processo, até porque muitas das entidades sorteadas já tiveram deferidos seus certificados.

Estamos indo para, realmente, conhecer as atividades e verificar, por exemplo, quando a entidade diz que distribui tantas cestas básicas, se há depósito. Pode ser que não exista

nenhum. Se a entidade diz que tem uma ação em tal comunidade, vamos investigar. No caso da Casa do Candango, o grupo do CNAS foi às unidades periféricas. Estivemos lá, e tudo foi fotografado. Encontramos outras coisas que não esperávamos encontrar, e essa situação está narrada no relatório, assim como o que se viu na entidade e a condição em que entidade estava sendo qualificada.

Na verdade, é uma fiscalização do que chega ao Conselho. A Conselheira, pela experiência que tem, pode perguntar: “por que não usar os Conselhos Municipais?” Iremos lhe responder: porque o Conselho Municipal não controla a documentação que é enviada ao CNAS. Controla a qualidade do serviço, mas o que chega aqui, o que está na mão dos Conselheiros, pode ser criado a qualquer momento. E isso também estamos verificando.

É evidente que, em Brasília, por ter sido o primeiro lugar, até mesmo porque estamos aqui, foi toda a equipe de análise. A Coordenadora foi, se não me engano, para o Sarah. Pusemos todo mundo na rua. A resposta foi muito interessante para o serviço de análise, pois puderam materializar um pouco o que eles estão fazendo. O relatório, em momento algum, conclui sobre o deferimento ou indeferimento da entidade. Ele apenas é um componente a mais para o Conselheiro levar em consideração, no caso de representação fiscal, no caso de renovação, enfim, no caso de julgamento.

TÂNIA MARA GARIB – Algum representante do Conselho Estadual acompanhou?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como Brasília foi o primeiro espaço, nós não informamos nem ao Ministério Público — vamos informar a partir de agora —, nem ao Conselho Estadual, porque estávamos fazendo um aprendizado de como seria esse processo.

Por causa desses cortes, resolvemos iniciar a fiscalização, a inspeção, a atividade, enfim, esse contato com a entidade, por Brasília, porque não havia gasto. Era apenas pegar um carro, ir à entidade e observar.

A partir desse momento, iremos verificar quais os estados que serão os próximos inspecionados e comunicaremos não apenas os Conselhos Estaduais, como os Conselheiros do CNAS que possam e queiram ir juntos, dentro das possibilidades do programa.

Inclusive, havíamos pensado, Conselheira, em um técnico. Mas, pela necessidade de vermos a contabilidade e a parte social, decidimos levar dois, porque enquanto um está vendo a parte contábil, o outro está verificando a parte social. Então, estamos colocando dois, como Cosme e Damião.

Se não conseguirmos terminar a inspeção das 120 entidades até o final do ano, terminaremos no próximo. A nossa idéia não é fazer uma fiscalização em massa, nem arrecadatória. É uma fiscalização apenas para se verificar o que se tem, por amostragem, um pouco como se faz na Receita Federal em todos os lugares, mas com o sentido do CNAS, com a linha do CNAS.

Se detectarmos alguma coisa, será feito um processo, e a equipe de análise vai ter informações agregadas para, até mesmo, cancelar certificados que foram dados.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Tenho uma sugestão a fazer no que se refere ao roteiro de visita. Está constando no roteiro de visita que o pessoal vai entrevistar aluno para verificar se ele é carente. Isso caiu pela ação direta de inconstitucionalidade com relação às escolas, às unidades educacionais. Portanto, não tem que verificar se ele é carente.

O que é importante verificar é se a instituição tem critério para concessão de bolsa de estudo e como esse critério é feito. É muito mais importante verificar quais os critérios adotados, do que saber se o aluno é carente, porque a entidade deve ter critérios para selecionar os mais necessitados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O balizamento é em razão de um questionamento seguidamente feito no Conselho, com referência a entidades de educação. Até a Conselheira Tânia faz muito isso. Estou me referindo à preocupação de sabermos se o recurso – no caso

do certificado e, posteriormente, da isenção –, é destinado à entidade ou a pessoas que efetivamente necessitam disso.

Isso não é um elemento. É para orientar.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – É para orientar a visita, para não ficar uma questão dúbua.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós estamos observando também o dado da remuneração de diretoria, se há benefícios indiretos para isso.

Enfim, é um relatório que amanhã pode balizar e até dar um certo salvo-conduto ao Conselho, em alguns casos, porque o CNAS irá trabalhar baseado nos julgamentos feitos pela equipe de análise, que julga os processos. Além disso, vamos ter uma avaliação do que ocorre nas entidades, de como elas operam.

TÂNIA MARA GARIB – Em função dessa atividade do Conselho Nacional, já está se criando assessoria. Então é melhor o próprio Conselho dizer tudo o que vai fazer e vai ver. Não é um favor que se presta à entidade lhe informar o que a equipe de análise do Conselho vai fazer. Isso, digamos assim, desmobilizaria as pessoas que procuram as entidades, tentando tirar proveito desse fato, dizendo que estão trazendo a informação de que ela será analisada em determinada situação. Infelizmente isso já está acontecendo, Sr. Presidente.

GILSON ASSIS DAYRELL - Presidente, eu queria fazer um comentário sobre a inspeção. De fato, na nossa reunião conjunta, foi dito que o Tribunal de Contas teria, de uma certa maneira, reivindicado que passássemos a ter esse tipo de controle. Seria importante, primeiramente, que tivéssemos um calendário para isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, faltou recurso. Quando montamos o cronograma, tínhamos fechado um valor médio entre diárias e passagens, fazendo uma média. Quando houve o corte de 25%, não deu para montar o cronograma, porque a nossa proposta de visitas está em negociação. Por isso fizemos primeiramente em Brasília.

GILSON ASSIS DAYRELL – Precisariamos ter um calendário, avisar as entidades com antecedência e, principalmente, os Conselheiros que desejarem participar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – As entidades estão sendo avisadas com a antecedência de três dias úteis.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu, por exemplo, teria interesse de participar também. Era só esse lembrete.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu gostaria de aproveitar a oportunidade e passar um informe que julgo importante. Este Conselho me designou para participar do GT sobre avaliação do que está sendo feito sobre os abrigos e outros assuntos.

Infelizmente, a reunião foi marcada no mesmo período da assembléia deste Conselho. A minha preferência foi estar na plenária do Conselho e não na reunião que está sendo realizada na Secretaria.

Também gostaria de solicitar que algum informe dessa reunião pudesse chegar às minhas mãos, e que, se fosse possível, pudéssemos trocar algumas idéias sobre a agenda, para não haver coincidência nas datas das reuniões.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Como são várias pessoas, creio que casar a agenda vai ser quase impossível. Mas penso que você tem toda razão, inclusive de pedir que se encaminhem para você as questões.

Presidente, eu só queria complementar o que disse a Conselheira Tânia. Considero que exercer essa atividade que estamos fazendo – de fiscalização, de inspeção, ou o nome que se dê –, é extremamente legítimo quando se trata de controle social.

Deve-se dar outro foco à reação das entidades e não montar uma outra estratégia, inclusive para avisá-las. Devemos analisar e, se isso está sendo pavoroso, há de se pensar o que significa esse pavor. No momento em que este Conselho, o Conselho Estadual e o próprio Conselho Municipal fazem essa inspeção, no meu entendimento, isso é controle social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi nessa linha que o Tribunal nos questionou.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Quanto ao fato, apresentado pela Conselheira, de na periferia estar havendo a existência de consultoria, creio que isso tem que ser esclarecido, e não mudar a estratégia o Conselho. É sério e deve ser colocado em pauta o assunto, porque a mesma lógica foi usada quando houve a concessão do benefício de prestação continuada. O que se montou de consultoria, de malandragem em cima disso! E só conseguimos resolver com denúncias, e não mudando a estratégia formulada de acordo com um comportamento extremamente legítimo e correto deste Conselho, que é a de fazer seja inspeção, seja fiscalização ou o que for.

Sr. PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Charles com a palavra para as considerações sobre o Grupo de Trabalho.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A Comissão de Política informou que dois grupos de trabalho foram constituídos na reunião passada. Ficou acertado que nos reuniríamos ontem à noite, ou hoje de manhã ou no intervalo do almoço. Conseguimos nos reunir no intervalo do almoço, mas não contamos com a presença de todos.

Primeiramente falarei sobre a Comissão Especial para tratar das questões da prioridade da Conferência. No tocante ao conjunto das propostas da Conferência, existem várias que se referem à uma comissão conjunta entre CNAS e SEAS. Então, estamos sugerindo que seja constituída essa comissão imediatamente. Que a SEAS nomeie 2 membros e o CNAS indicasse também 2 para se reunirem logo. Como já marcamos a reunião da próxima quarta-feira, sugiro que a do grupo ocorra na quinta-feira, para não haver um novo custo. A SEAS teria que indicar dois nomes. Quanto à indicação do CNAS, sugerimos que sejam duas pessoas representantes da sociedade civil, porque aí já teríamos composição governamental e não-governamental.

MARIA ALBANITA ROBERTA – Esse é para o monitoramento?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Para o monitoramento. Há várias propostas que falam da constituição de uma comissão. Essa comissão tem atribuição em relação a várias propostas. Então, no máximo até quinta-feira, estaríamos nos reunindo para fazer todos os encaminhamentos necessários no que se refere ao monitoramento.

Há um outro GT, que trabalhará a composição, eleição, recondução dos Conselhos, para o qual foi escolhida uma pessoa de cada Comissão. Esse GT tem um prazo de 90 dias, mas ainda não foi publicada sua constituição e composição em *Diário Oficial*. Diante disso, estamos sugerindo que o prazo de 90 dias seja contado a partir da data em que for publicada a criação e composição do GT. O grupo já pensou em algumas estratégias, mas, nesse momento, somente encaminhou a operacionalização das ações nesses aspectos.

Então, precisaria ser aprovado aqui que o que vale não é a data da aprovação, que é a da assembléia passada, mas, sim, a data da publicação, porque me parece que ainda não saiu.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por isso a nossa preocupação. Queríamos que houvesse um prazo para haver uma organização.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Lembro que o Grupo de Trabalho encarregado de tratar da articulação e capacitação com os Conselhos tentou se reunir, mas foi vencido em função da questão do financiamento.

Adiantando algumas questões que já temos levantado, seria importante que aquele estudo que a SEAS fez sobre capacitação à distância, que está em discussão com os Conselhos, fosse encaminhado ao grupo de trabalho, para que o tivéssemos como elemento nas nossas discussões. Não é, Tânia? Seria interessante que a SEAS encaminhasse o relatório da capacitação à distancia, para subsidiar as discussões do GT de capacitação.

MARIA ALBANITA ROBERTA - Sugiro, inclusive, que me façam esses encaminhamentos, essa solicitação para SEAS, por escrito.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Por isso estamos registrando aqui.

TÂNIA MARA GARIB – Isso foi uma deliberação da Comissão de Política. A Conselheira disse que iria colocar em contato conosco a Diretora do Departamento de Capacitação.

CHARLES ROBERTO PRANKE - A SEAS tem que indicar dois nomes, e nós sugerimos que outros dois do CNAS. Pensamos que um dos nomes poderia ser o da Marlene, por ela estar aqui em Brasília, e o outro ficou entre mim e a Cecília. Como a Cecília não poderia estar, ficaria eu.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Fechado.

Vamos suspender a reunião por cinco minutos para podermos assinar o convênio com o CIEE.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Dando seqüência à 93ª reunião do Conselho Nacional de Assistência Social, estamos com a presença do Secretário Executivo do Ministério, Dr. Johaness Eck, e do Dr. Antônio Jacinto Palma, Presidente do CIEE, para a assinatura de um convênio pelo qual o CIEE presenteia este Ministério, o Governo do Brasil e o Conselho Nacional de Assistência Social, sem ônus para o Governo, 10 estudantes que irão ter a sua formação baseada não somente no seu currículo normal de nível superior, mas também em todo o aspecto previdenciário e da filantropia brasileira.

Esse convênio, Sr. Secretário-Executivo, foi uma iniciativa conjunta do CNAS e do CIEE, no entendimento de que é absolutamente necessária e importante a formação de jovens talentos para o Terceiro Setor, que cresce com o apoio do Governo Federal, que lhe concede, por intermédio do INSS, isenção previdenciária a partir da emissão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Por isso o Conselho, que tem experiência com 6.749 entidades filantrópicas existentes no país, necessita desses estudantes e é um campo aberto para eles.

Os Conselheiros aqui presentes recebem, de extremo bom grado, essa cooperação técnica que o CIEE vem prestando em âmbito nacional, com o empenho pessoal do Dr. Bertelli, que tem sido um esteio na relação do CIEE com o CNAS, e de todos os demais membros aqui presentes.

Era essa a introdução que eu gostaria de fazer para expressar a importância que nós do CNAS damos a esse termo de cooperação e para agradecer, de coração — um coração baiano —, essa iniciativa do CIEE. Estávamos realmente precisando deste apoio.

Por entender a importância desse termo de cooperação, hoje o CNAS aprovou resolução dando exatamente uma orientação aos estagiários, para que nesse processo de aperfeiçoamento eles tenham um suporte. Inclusive, a resolução estabelece que analistas técnicos irão supervisionar todo o estágio; que os estagiários assinarão os documentos conjuntamente com os analistas para lhes dar censo de responsabilidade.

Enfim, esperamos que esse trabalho tenha seguimento e que seja, Dr. Palma, Dr. Bertelli, apenas o início de um grande convênio de cooperação com o CNAS.

Era o que eu tinha a dizer.

Passo a palavra ao Secretário-Executivo do MPAS, Dr. Johanness Eck.(Palmas.)

JOHANESS ECK – Sr. Antônio Palma, Dr. Bertelli, Dr. Fernando Fontana, Antônio Brito, Conselheiros do CNAS, estou aqui representando o Senhor Ministro, que teve de atender a um compromisso na Presidência da República, para o qual foi chamado na última hora. Ele gostaria de estar pessoalmente aqui, presidindo esta sessão do CNAS.

Sinto-me muito contente de estar representando o Ministro. Vejo com muito carinho esse termo de cooperação técnica, porque, ex-estagiário do CIEE que sou, entendo muito bem o que ele significa, pois senti a importância de ter estagiado enquanto estudava. Considero que isso ajudou demais o desenvolvimento da minha carreira e os trabalhos que posteriormente desenvolvi.

Aproveitando algumas palavras do Antônio Brito, a importância desse termo se manifesta de várias maneiras. Uma delas é a de ajudar no desenvolvimento do Terceiro Setor, e, para isso, formarmos pessoas que ainda estão estudando para trabalhar com responsabilidade, para ajudar a gestão das entidades, principalmente as entidades filantrópicas. Certamente isso vai contribuir muito para o progresso desse setor.

Se não me engano, no último evento em que estive presente, o Dr. Antônio Palma destacou intensamente a questão da profissionalização. Penso que essa é uma dimensão de que esse termo de cooperação vai tratar.

Uma segunda maneira, evidentemente, é na própria formação do estudante, a sua inserção no mercado de trabalho, apesar da especificidade do trabalho que é desenvolvido no Conselho. Mas, certamente, essa experiência será inigualável. Em quase 100% dos casos, as pessoas vêm com bastante vontade de aprender, de ajudar a entidade que lhe está dando essa

oportunidade de desenvolvimento. E é sempre agradável trabalhar com pessoas motivadas, que têm o espírito de ajudar a empresa ou entidade que o abriga no estágio.

Conheço a luta do Antônio Brito para conseguir estruturar o Conselho: busca pessoas que o ajudem, que ajudem o CNAS nas tarefas que lhe são afetas. Certamente, esse reforço é bem-vindo. Claro que existe a contrapartida, pois o CNAS também vai ensinar muito aos estagiários.

Como não podia deixar de ser, em todos os estágios que fiz e em todos os estágios que presencio, os estagiários ajudam muito no trabalho e a criar um ambiente socialmente mais agradável, inclusive mais produtivo.

Então, senhores, é com a máxima satisfação que assinaremos esse termo.

Poderíamos ouvir também a palavra do Dr. Antônio Palma. (Palmas.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Passo a palavra ao Dr. Antônio Palma, Presidente do CIEE.

ANTÔNIO PALMA – Sr. Secretário Johanness Eck, Sr. Antônio Brito, Fontana, Presidente do CIEE do Paraná, Bertelli, Sr. Gilson, que foi presidente deste CNAS e teve oportunidade de conhecer o CIEE, boa-noite. Estou vendo muitas pessoas das Santas Casas. Hoje à noite estaremos reunidos em um congresso.

Aproveito a oportunidade para dizer que sei que há uma campanha do CNAS para que conheçam fisicamente todas as entidades. Estamos de portas abertas e queremos mostrar o que fazemos e que o fazemos corretamente. Se existem algumas entidades que agem de maneira errada, que sejam punidas, mas a grande maioria merece todo o respeito do CNAS por fazer o bem.

Eu penso que precisamos ajudar essa juventude do Brasil, e o foco do CIEE é no estágio. Então, quando o CNAS abre a possibilidade de jovens estarem aqui na área de administração, direito, economia, arquivo, com certeza, ajudará muito na formação desses jovens. E mais,

posso crer e afirmar, assim como o Moisés, nosso Gerente, e o Tadeu, que quando colocamos 30 estagiários no Cade, aqui em Brasília, eles ajudaram muito os Conselheiros.

O Gilson me contava que vocês têm muitos processos, que há uma quantidade grande – por volta de 4 mil, 6 mil – e os analistas não dão conta. Esses jovens, como o Secretário falou, são pessoas cheias de vontade, que querem aprender e, com certeza, poderão ajudar, sob a fiscalização dos analistas. Eles jovens consultam, se interessam por legislação, por isso eu acredito que vai ser uma parceria muito boa tanto para esses alunos quanto para o CNAS.

Há outro motivo para nossa vinda aqui, ao que me consta. O Ministro Cechin pediu que divulgássemos, entre todos esses jovens brasileiros, a importância de se vincular à Previdência.

Hoje temos dois termos de acordo para serem assinados, conforme as combinações havidas entre o Bertelli e o Ministro Cechin. Pelo quadro institucional, os jovens estagiários não têm registro, porque a lei do estágio desobriga o registro. Mas um dia eles acabarão seus estudos e é importante eles se conscientizarem da relevância de serem registrados na empresa em que forem efetivados. Além disso, esse jovem deve ser um formador de opinião sobre a importância de as pessoas se registrarem no INSS.

Tive a oportunidade de falar com o Ministro Cechin, numa reunião que tivemos em São Paulo, e percebi que ele não gosta muito das isenções fiscais. É um conceito de lei federal, está na Constituição e ele a respeita integralmente, claro. Entretanto, eu disse a ele que estou convencido de que a quantidade de renúncia fiscal que o INSS faz para as Santas Casas, hoje aqui presentes, para nós, CIEE, e para outras 6.400 entidades é um dinheiro, creiam, bem aplicado.

De outro lado, o problema da Previdência — e aí entra essa parte institucional — é que existem mais de 20 milhões de pessoas, me informava aqui o Dr. Fontana, Conselheiro do CIEE, que não contribuem com a Previdência nesse país, e trabalham. Eu acredito que, se esse pessoal contribuísse, com certeza entraria muito mais recursos nos cofres da Previdência do que ela deixa de recolher em razão da renúncia que o Ministério faz.

Portanto, eu queria deixar registrado, Sr. Secretário, que hoje o Poder Público e a sociedade estão juntos. Hoje o Ministério da Previdência, as Santas Casas, o CIEE e todas as entidades estão juntos por um bem comum. E temos que buscar uma adequação no sentido de que, se as isenções são relevantes, são importantes — e são, no meu modo de ver, como presidente de entidade —, elas devem continuar.

Quero demonstrar minha satisfação por essa visão do Ministério e dizer — o senhor transmita, por favor, ao Ministro Cechin —, que o CIEE tem o máximo interesse em divulgar a importância da aposentadoria e fará isso entre os 200 mil estagiários que tem no Brasil. Já estamos fazendo um convênio em que o Ministério vai disponibilizar para nós uma cartilha sobre esse assunto.

Vejo isso como um problema de conscientização, porque o jovem hoje não sabe a importância de se aposentar. Nós, que estamos ficando mais velhos, começamos a dar valor. Mil e duzentos reais é pouco, mas representa muito. Conheço muito velhinho que dá muito valor a esses 1.200 reais, inclusive a minha querida mãe, que todo dia 3 vai ao Bradesco buscar a aposentadoria dela.

Com isso quero dizer que temos de nos unir por um bem comum nas áreas de saúde, educação, que é o caso CIEE.

Eu aceitei fazer hoje uma palestra no Congresso Nacional das Santas Casas – entidades fantásticas, pois fazem filantropia na essência da palavra, principalmente na área da saúde – para falar sobre gestão.

Eu acredito que todas as entidades filantrópicas têm que ter gestão, profissionalismo. Tenho defendido muito essa tese. As sociedades filantrópicas são verdadeiras empresas, mas não têm dono. São de todos, são da sociedade. Por essa razão, eu acredito muito que nessa parceria nós formaremos pessoas capazes dessa atividade.

O Moisés já selecionou vários estagiários de alto nível para mandar para vocês, de boas universidades da região. Acredito que são esses esforços, Sr. Secretário, que motivam.

Pode crer que faremos a campanha do Ministério da Previdência por intermédio da juventude, conscientizando-a. A partir daí, esses jovens poderão divulgar, entre seus amigos, seus familiares, a importância do registro numa Carteira de Trabalho e dos benefícios que terão. Foi uma grande idéia do Ministro Cechin essa parte institucional, de querer pegar os jovens, que são formadores de opinião futura, e desenvolver neles esse aspecto.

Parabéns pela Entidade. Eu gostaria de agradecer ao Bertelli, ao Fontana, ao Moisés, ao Tadeu, do CIEE, que nos ajudaram muito nessa parceria, e dizer que o CIEE está aberto para o que precisarem, pois nossa função é ajudar o Governo e a sociedade em prol do bem comum, que o CNAS tem lutado tanto.

Muito obrigado pela atenção dos senhores.(Palmas.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos dar início à assinatura do documento. (Pausa prolongada.)

Agradecemos a todos pela presença. A seqüência será dada por um convênio que está sendo providenciado pela Consultoria Jurídica e será assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Dr. Bertelli. Esse convênio vai dar desdobramento ao termo de cooperação e está sendo providenciado pelo Secretário-Executivo, Dr. Germano, pelo Tadeu, que está no dia-a-dia fazendo esse trabalho, e pelo Moisés.

Gostaria de fazer uma referência ao nosso ex-Presidente do INSS, Dr. Fontana. Nós formamos uma grande parceria com o INSS e continuamos com ela. Logo que entrei na Presidência do Conselho, o Dr. Fontana era o Presidente do INSS e, não obstante situações adversas ao nosso controle, tivemos um trabalho muito coeso. E aquela semente que plantamos reproduziu muito e, hoje, o INSS continua sendo um grande parceiro do CNAS, dando todo o subsídio necessário para que possamos dar credibilidade ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Agradecemos a todos os Conselheiros, autoridades e representantes das Santas Casas – estas últimas, a razão de eu estar no Conselho, pois represento as Santas Casas de Misericórdia – pela presença.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a sessão.